

J. A. ...

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Pregos de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	60\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (último) ou fração.

Por ano decorrido, mais 300 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 49 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 2.430, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.431, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.432, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.433, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.434, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.435, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.436, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.437, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.438, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.439, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.440, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.441, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.442, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.443, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.444, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.445, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.446, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.447, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.448, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.449, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.450, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.451, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.452, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.453, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.454, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.455, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.456, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.457, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.458, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.459, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.460, de 4 de março de 1938 (R.)
 Decreto n. 2.472, de 9 de março de 1938.
 Decreto-lei n. 322, de 9 de março de 1938.
 Decreto-lei n. 323, de 9 de março de 1938.
 Decreto-lei n. 324, de 9 de março de 1938.
 Decreto-lei n. 327, de 14 de março de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 24, 26 e 28 do mês findo e de 8 e 12 do corrente.

Ministério da Marinha — Decreto de 18 do mês passado e 4 e 11 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 9 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 4 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, das Divisões do Ensino Comercial e de Assistência Hospitalar e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Apostilas — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Sr. diretor da Secretaria da Guerra, da Diretoria de Saúde do Exército e da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Diretoria de Estatística da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, da Comissão de Eficiência, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, do Instituto Nacional de Previdência e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÕES

DECRETO N. 2.430 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três cargos excedentes da classe "F" da carreira de maquinista marítimo do Quadro III, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.431 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de electricista, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.432 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de maquinista marítimo, no quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.433 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "I", da carreira de mestre electricista, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.434 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três cargos excedentes da classe "E", da carreira de mestre electricista, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.435 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "E", da carreira de carpinteiro, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.436 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "F", da carreira de encadernador do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.437 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "F", da carreira de carpinteiro do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.438 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago um cargo excedente da classe "E", da carreira de servente do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.439 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos quatro cargos excedentes da classe "E", da carreira de inspetor de alunos do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.440 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatro cargos excedentes da classe "H", da carreira de mestre de oficina de material bélico, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.441 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dez cargos excedentes da classe "I", da carreira de oficial administrativo, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.442 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos vagos

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, trinta e oito cargos excedentes da classe "C", da carreira de servente, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.443 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "E", da carreira de carpinteiro, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.444 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "G", da carreira de enfermeiros, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.445 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, tres cargos excedentes da classe "G", da carreira de dactilógrafos, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.446 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "E", da carreira de escriturário, do quadro III, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.447 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de escriptorário, do Quadro III, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.448 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos por se acharem vagos, trinta e cinco cargos excedentes da classe "D", da carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento dos cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.449 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos por se acharem vagos, seis cargos excedentes da classe "H", da carreira de desenhistas, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.450 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "I", da carreira de desenhista, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.451 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "F", da carreira de foguista marítimo, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.452 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos por se acharem vagos, nove cargos excedentes da classe "G", da carreira de operário de material bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.453 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "E", da carreira de enfermeiros, do Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.454 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "D", da carreira de alfaiate, do Quadro III, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.455 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos por se acharem vagos, dezasseis cargos excedentes da classe "C", da carreira de servente, do Quadro III, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado da verba global do respectivo orçamento para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.456 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

*Extingue cargos excedentes***O Presidente da República:**

Resolve declarar extintos por se acharem vagos, quatro cargos excedentes da classe "F", da carreira de escriptorário, do quadro III, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado da verba global do respectivo orçamento para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.457 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

*Extingue cargos excedentes***O Presidente da República:**

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dezenove cargos excedentes da classe "G", da carreira de escriptorários, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.458 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

*Extingue cargos excedentes***O Presidente da República:**

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, nove cargos excedentes, da classe "G", da carreira de escreventes, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro

da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 2.459 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos ext

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "D", da carreira de desenhista, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra

DECRETO N. 2.460 — DE 4 DE MARÇO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, duzentos cargos excedentes, da classe "F", da carreira de escreventes, do quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra

DECRETO N. 2.472 — DE 9 DE MARÇO DE 1938

Autoriza o cidadão Bernardo Friedlich a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da faiscagem do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único — Fica autorizado o cidadão Bernardo Friedlich, residente na cidade do Rio de Janeiro, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7° do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C — 1.993 — 16-3-38 — 22\$400).

DECRETO-LEI N. 322 — DE 9 DE MARÇO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 16:800\$0 para pagamento de gratificação de função a chefes de seção do Serviço do Pessoal.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de dezesseis contos e oitocentos mil réis (16:800\$0) para atender a despesas de "Pessoal" com o pagamento de gratificações de função, que competem aos 4 chefes da Secção do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, na conformidade do estabelecido pelo art. 15 do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, à razão de quatrocentos mil réis (400\$0) mensais para cada um, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 323 — DE 9 DE MARÇO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 46:990\$900 para pagamento de dívidas relacionadas

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de quarenta e seis contos, novecentos e noventa mil e novecentos réis (46:990\$900), para pagamento de despesas (Dívida Pública — II Dívida Flutuante), com a liquidação de dívidas de exercícios anteriores, relacionadas no processo n. 15.160-38, do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 324 — DE 9 DE MARÇO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 2.916:670\$900 para restituição de imposto adicional de 10 %

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de dois mil, novecentos e dezesseis contos, seiscentos e setenta mil novecentos réis (2.916:670\$900), para atender à restituição (Serviços e Encargos) devida à Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, referente ao imposto adicional de 10 % arrecadado nos exercícios de 1934 e 1935, respectivamente nas importâncias de 689:159\$900 e 2.227:511\$, que foram escriturados como renda da União.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 327 — DE 14 DE MARÇO DE 1938

Declara em disponibilidade os Juizes Substitutos da extinta Justiça Federal

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 180 da Constituição Federal:

Considerando que os Juizes Substitutos da extinta Justiça Federal eram nomeados por seis anos e reconduzidos por igual período;

Considerando que, quando promulgada a Constituição de dez de novembro e que extinguiu a Justiça Federal, ainda restava aos juizes substitutos em exercício uma parte do período que ainda tinham sido nomeados ou reconduzidos;

Decreta:

Art. 1.º São declarados em disponibilidade os Juizes Substitutos da extinta Justiça Federal, pelo tempo que falta para completar o prazo para o qual foram nomeados ou reconduzidos, com os vencimentos proporcionais aos anos de serviço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 8 de março de 1938, e à vista do serviço prestado pelo capitão do Exército, da arma de artilharia, José Ventureli Sobrinho que, num gesto de bravura e abnegação e com o auxílio de outras pessoas, conseguiu, próximo à ponte de embarque da fortaleza de São João, no dia 4 de setembro de 1936, levantar um escaler que naufragara quando em serviço da fortaleza de Santa Cruz, pondo em perigo a vida de duas praças que sob ele se encontravam, foi-lhe concedida a medalha de distinção, de segunda classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889

—Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Abraham Alfred Meyer, natural da Alemanha, nascido a 21 de junho de 1913, filho de Benjamin Meyer e de Sofi Ghisela Meyer, solteiro, residente nesta Capital.

Adelino Ferreira Carrancho, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1913, filho de Antônio dos Santos Carrancho e de Rosa de Jesus Ferreira, solteiro, residente nesta Capital.

Adelino Gonçalves Martins, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1896, filho de Manuel Gonçalves Martins e de Florinda Tavares Machado, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Adriano Alves de Pina, natural de Portugal, nascido a 9 de junho de 1892, filho de Manuel Alves de Pina e de Maria Gomes de Almeida, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Afonso Augusto Lopes, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1866, filho de Francisco Lopes e de Cândida Maria, casado, residente nesta Capital.

Agostinho das Neves, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1908, filho de Francisco Manuel Gabriel e de Maria Pia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alexandre Potascheff, natural da Rússia, nascido a 12 de setembro de 1896, filho de Aleixo Potascheff e de Maria Potascheff, casado, residente nesta Capital.

Aloys Otremba, natural da Alemanha, nascido a 30 de abril de 1901, filho de Francisco Otremba e de Maria Napierski, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Alzira Emília Brutt Ferreira Leite, natural de Portugal, nascida a 29 de abril de 1908, filha de João Pinto Ferreira Leite e de Emília Alexandrina Brutt Ferreira Leite, solteira, residente nesta Capital.

Américo Marques Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1906, filho de Joaquim Marques Gonçalves e de Júlia de Oliveira Cardoso Marques, solteiro, residente nesta Capital.

Ana Maria Vilarrodona, natural do Paraguai, nascida a 5 de fevereiro de 1914, filha de Juan Vilarrodona e de Guadalupe Gonzalez, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Anny Hermyt, natural da Alemanha, nascida a 1 de janeiro de 1916, filha de Josef Hermyt e de Monika Matilde Hermyt, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Antônio dos Santos Madeira, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1899, filho de Joaquim dos Santos Madeira e de Rosa de Jesus, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Domingos Fernandes Marques, natural de Portugal, nascido a 27 de junho de 1886, filho de Joaquim Domingos Marques e de Carolina Rosa, casado, residente nesta Capital.

Antônio Gomes de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 11 de julho de 1900, filho de João Gomes de Oliveira, e de Rosa do Vale, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antônio José da Eira, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1890, filho de Custódio José da Eira e de Joaquina Rosa Folha, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antônio José Fernandes, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1893, filho de João Fernandes Moraes e de Maria Rosa de Carvalho, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Antônio Waldruff Filho natural da Alemanha, nascido a 29 de dezembro de 1902, filho de Antônio Waldruff e de Maria Waldruff, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Anton Stuxberg, natural da Suécia, nascido a 16 de janeiro de 1887, filho de Anton Julius Stuxberg e de Helga Elvira Frankelfelt Stuxberg, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Arlindo Araujo Pinto Coutinho, natural de Portugal, nascido a 16 de outubro de 1899, filho de Arlindo Araujo Coutinho e de Maria Emília da Silva Coutinho, casado, residente nesta Capital.

Arnaldo Nunes, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1910, filho de Antônio Nunes e de Maria do Nascimento, solteiro, residente nesta capital.

Augusto de São José, natural de Portugal, nascido a 8 de maio de 1912, filho de Joaquim de São José, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Augusto Esteves, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1879, filho de Manuel Joaquim e de Marcelina Rosa, viúvo, residente nesta capital.

Basílio Pereira da Costa, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1877, filho de Sebastião Pereira da Costa e de Antônia Pinto, viúvo, residente nesta capital.

Bruna Valente, natural da Itália, nascida a 15 de outubro de 1915, filha de Sílvia Valente e de Aniceta Salomon, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Augusto Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1906, filho de Manuel José Rodrigues e de Josefa Rosa de Sousa, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Carlos Otto Bochart, natural da Alemanha, nascido a 23 de outubro de 1902, filho de Gurtler Ernesto Henrich Bochart e de Fanny Maria Augusta Bochart, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

César Alves Gaspar, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1890, filho de Joaquim Alves Gaspar e de Maria Tereza Monteiro, solteiro, residente nesta capital.

David Lerner, natural da Rússia, nascido a 30 de junho de 1911, filho de Aron Lerner e de Beila Lerner, solteiro, residente nesta capital.

Domingos Carneiro, natural de Portugal, nascido a 3 de dezembro de 1904, filho de José Carneiro e de Maria Rosa de Campos Oliveira, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Domingos Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 21 de fevereiro de 1900, filho de Antônio Joaquim Rodrigues e de Vitória Miguel, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Dulmiro Gonçalves Machado, natural de Portugal, nascido a 24 de março de 1905, filho de Francisco Gonçalves Machado e de Vespertina Vieira do Cruz, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Francisco Alves, natural da Espanha, nascido a 17 de março de 1893, filho de Cipriano Alves e de Joana Miguez, casado, residente nesta capital.

Francisco Fernando Singer, natural da Austria, nascido a 15 de fevereiro de 1889, filho de Ferdinando Singer e de Ana Beckenbenger, casado, residente nesta capital.

Francisco Longo, natural da Itália, nascido a 2 de maio de 1880, filho de Giuseppe Longo e de Maria Antônia Cosenza, viúvo, residente nesta capital.

Francisco Marques Ferreira, natural de Portugal, nascido a 14 de agosto de 1899, filho de Joaquim Marques Ferreira e de Maria d'Oliveira, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Francisco Martins Areias, natural de Portugal, nascido a 21 de fevereiro de 1914, filho de Manuel Martins Areias e de Maria Rosa Marques, solteiro, residente nesta capital.

Francisco Schechtman, natural da Rússia, nascido a 27 de fevereiro de 1908, filho de Samuel Schechtman e de Ida Schechtman, casado, residente nesta capital.

Frederico Rupprecht Niessl, natural da Alemanha, nascido a 31 de julho de 1902, filho de Leonhard Niessl e de Maria Niessl, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Georg Moses, natural da Alemanha, nascido a 25 de outubro de 1907, filho de Baruch Moses e de Margareta Moses, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Guido Arcolani, natural da Itália, nascido a 13 de abril de 1864, filho de Angelo Arcolani e de Angela Marcucci, casado, residente no Estado de São Paulo.

Gaspar Antônio da Silva, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1888, filho de Maria da Silva, casado, residente no Estado do Amazonas.

Hansjuergen Werner Steinvorth, natural da Alemanha, nascido a 29 de julho de 1910, filho de Rudolph Ernst Steinvorth e de Auguste Henriette Steinvorth, solteiro, residente no Estado de Pernambuco.

Heinz Bachmann, natural da Alemanha, nascido a 16 de julho de 1913, filho de Hans Bachmann e de Johanna Bachmann, solteiro, residente no Estado de Pernambuco.

Henrique Tedesco, natural da Austria, nascido a 9 de abril de 1877, filho de Jorge Tedesco e de Berta Beck de Tedesco, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Herbert Ludwig Adolf Brand, natural da Alemanha, nascido a 11 de novembro de 1899, filho de Anton Dietrich Richard Brand e de Ana Elisabeth Brand, casado, residente no Estado do Ceará.

Hildegardo Julie Katz, natural da Alemanha, nascida a 19 de maio de 1907, filha de Nathan Aschner e de Hedwig Aschner, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Inácio Henriques, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1880, filho de Antônio Henrique e de Ana de Jesus, casado, residente nesta capital.

Inocêncio Antônio Fortes, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1905, filho de Antônio Inocêncio Fortes e de Filipa Senhorrinha Lima, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Ismael Manjon, natural da Espanha, nascido a 3 de maio de 1890, filho de Angelo Manjon e de Cláudia Orduña, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jaime Scolnicov, natural da Letônia, nascido a 18 de abril de 1894, filho de Peisah Scolnicov e de Sara Scolnicov, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Jerônimo Gomes, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1898, filho de Silvano Gomes Ribeiro e de Luiza Rita, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

João do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1898, filho de Antônio Joaquim Tereza e de Maria das Júbias, viúvo, residente nesta capital.

João Lima de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 5 de maio de 1901, filho de Antônio José de Carvalho e de Raimunda Lima de Carvalho, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

João Pereira de Miranda, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1907, filho de Antônio José de Miranda Rêgo e de Maria Tereza Pereira, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

João Teodoro Sprogis, natural da Letônia, nascido a 27 de novembro de 1893, filho de Joren Sprogis e de Ilza Sprogis, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim da Silva Azevedo, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1900, filho de Antônio da Silva Azevedo e de Tereza de Faria, casado, residente nesta capital.

Joaquim Guilherme Marques Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 17 de dezembro de 1903, filho de Joaquim Marques Gonçalves e de Júlia de Oliveira Cardoso Marques, casado, residente nesta capital.

José Ameixoeiro Chança, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1903, filho de Manuel Ameixoeiro e de Ana de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Antônio do Cabo, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1903, filho de Maria Antônia, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Augusto, natural de Portugal, nascido a 3 de maio de 1911, filho de Antônio Fernandes e de Rosa Duarte, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Corisco Dominguez, natural da Espanha, nascido a 14 de abril de 1895, filho de Elisiário Corisco e de Carmen Dominguez, casado, residente no Estado do Paraná.

José de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 27 de fevereiro de 1888, filho de Constantino Joaquim Carvalho e de Delfina Augusta de Figueiredo, viúvo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José de Pinho, natural de Portugal, nascido a 23 de novembro de 1897, filho de José de Pinho e de Rosa do Espírito Santo, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Gonçalves Mineiro, natural de Portugal, nascido a 26 de abril de 1892, filho de Luiz Gonçalves Mineiro e de Maria Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Gonçalves Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 30 de maio de 1905, filho de Paulo Gonçalves Ribeiro e de Ana Fernandes Dias, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Maria Gomes, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1910, filho de Francisco Gomes e de Maria Tavares, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Nascimento Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 19 de fevereiro de 1905, filho de Antônio do Nascimento Ribeiro e de Augusta da Vera Cruz da Conceição, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Josef Arendt, natural da Alemanha, nascido a 24 de agosto de 1911, filho de Josef Arendt e de Valéria Arendt, solteiro, residente no Estado de Pernambuco.

Júlia Lopes Alves, natural de Portugal, nascida a 25 de agosto de 1908, filha de José Alves Lopes e de Maria de Jesus Teixeira Alves, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Julius August Marischen, natural da Alemanha, nascido a 13 de março de 1902, filho de Clemen Marischen e de Johanna Helena Henrietta Marischen, casado, residente nesta capital.

Karl Ludwig, natural da Alemanha, nascido a 5 de junho de 1896, filho de August Ludwig e de Marie Ludwig, casado, residente nesta capital.

Lore Tendlau Knaut, natural da Alemanha, nascida a 26 de fevereiro de 1910, filha de Berthold Tendlau e de Gertrudes Charlotte Tendlau, casada, residente no Estado de Pernambuco.

Lourenço dos Santos Amaral, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1901, filho de Joaquim dos Santos e de Rosa de Jesus, casado, residente nesta capital.

Luciano Pinto, natural da Itália, nascido a 28 de novembro de 1895, filho de Francisco Pinto e de Antônia Caputti, casado, residente nesta capital.

Luiz Dias, natural da Espanha, nascido a 29 de setembro de 1877, filho de André Dias e de Ramona Gonzalez, casado, residente no Estado de São Paulo.

Luiz Humberto Becattini, natural da Itália, nascido a 14 de dezembro de 1880, filho de Nicolau Beccattini e de Lúcia Maglioni, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

Manuel Dias Quaresma, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1891, filho de José Dias Quaresma e de Maria Cândida dos Reis, casado, residente nesta capital.

Manuel de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 30 de julho de 1892, filho de José de Oliveira e de Maria de Andrade de Jesus, casado, residente nesta capital.

Manuel Figueiredo da Silva, natural de Portugal, nascido a 30 de setembro de 1895, filho de José de Figueiredo e de Cândida Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Pereira, natural de Portugal, nascido a 25 de junho de 1883, filho de Francisco Pereira e de Maria Luiza Pereira, casado, residente nesta capital.

Manuel Rodrigues Teixeira, natural de Portugal, nascido a 29 de julho de 1900, filho de Antônio Teixeira e de Ana de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manuel Soares, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1900, filho de Manuel Soares e de Margarida Rosa de Jesus, solteiro, residente nesta capital.

Marcelino Leiros Carreira, natural da Espanha, nascido a 10 de agosto de 1893, filho de Manuel Leiros e de Carmen Carrera, solteiro, residente nesta capital.

Mário Pereira, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1908, filho de Constantino Pereira de Antônia de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Max Wolfensohn, natural da Austria, nascido a 15 de julho de 1904, filho de Wilhelm Wolfensohn e de Netty Wolfensohn, casado, residente nesta capital.

Noel Nutels, natural da Rússia, nascido a 24 de abril de 1913, filho de Salomão Nutels e de Bertha Nutels, solteiro, residente nesta capital.

Paulo Gailit, natural da Letônia, nascido a 2 de julho de 1905, filho de Samuel Bober e de Alta Bober, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Ricardo Volckers, natural da Alemanha, nascido a 26 de março de 1876, filho de Artur Volckers e de Elisabeth Volckers, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Saul Bober, natural da România, nascido a 14 de agosto de 1890, filho de Samuel Bober e de Alta Bober, casado, residente no Estado de São Paulo.

Serafim Francisco dos Santos, natural de Portugal, nascido a 27 de junho de 1896, filho de Manuel Francisco dos Santos e de Mariana Rita de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Simão Rosa, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1899, filho de José Gonçalves Rosa e de Maria Tereza Libório, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Ulrich Knaut, natural da Alemanha, nascido a 25 de dezembro de 1910, filho de Georg Friedrich Karl Knaut e de Hildegard Elisabeth Anna Luise Knaut, casado, residente no Estado de Pernambuco.

Werner Katz, natural da Alemanha, nascido a 18 de fevereiro de 1902, filho de Martin Katz e de Helena Katz, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos do que ali residem.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 24 de fevereiro, foram exonerados, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937:

Da carreira de "médico clínico", do quadro I — os drs. Augusto Pinheiro, Osvaldo Nunes de Sousa Guimarães, Gentil Otávio Coelho de Castro e Lair Paulo Barata Ribeiro da classe "G"; Estevão José Pires Ferrão Neto, Vítor de Campos Côrtes da classe "I".

Por outros de 26 de fevereiro, foram exonerados, nos termos do decreto-lei acima citado; da carreira de escriturário do quadro I — Alfredo de Mendonça Teles, da classe "D", e Zélia de Carvalho do cargo da classe "E", da carreira de "zelador", do mesmo quadro.

Por outro de 28 de fevereiro, foi exonerado, nos termos do decreto-lei acima citado, Arlindo Silveira da Ponte, do cargo da classe "C", da carreira de "atendente", do quadro I.

Por decreto de 8 de março, foi exonerado, nos termos do decreto-lei acima citado, Jorge Ribeiro Leuzinger, do cargo da classe "L", da carreira de engenheiro, do quadro I.

Por outro de igual data, foi concedido a Abel Juvino Pais Barreto, professor da classe "G", do quadro IV, um mês de licença, nos termos do art. 9º, n. II, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação.

Por outro de 12 de março, foi exonerado, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Francisco Paraizô Cavalcanti de Albuquerque das funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Por outro de igual data, foi designado, nos termos do art. 7º do citado decreto-lei, Francisco Paraizô Cavalcanti de Albuquerque, escriturário da classe "D", do quadro I, para exercer, interinamente e em comissão as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Ministério da Marinha

Por decreto de 18 de fevereiro p. passado foi exonerado o bacharel José de Sousa Lima Rocha, do cargo de "Advogado", padrão "H", do quadro II do Ministério da Marinha, visto haver sido nomeado para o cargo de 7º Promotor Público Adjunto da Justiça Local do Distrito Federal;

(*) — Por outro de 4 do corrente foi aposentado nos termos do artigo 91 alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, no cargo de auditor, padrão "P", do quadro II — Justiça Militar — do Ministério da Marinha, o bacharel Virgílio Antonino de Carvalho, em disponibilidade.

— Por outros de 11 do corrente foram promovidos por merecimento de acordo com o artigo 33, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Julio Fernandes da Silva, do cargo da classe "G", da carreira de "Operário de Imprensa", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "H", do mesmo quadro e da mesma carreira;

Gumercindo Ferreira Alves, do cargo da classe "C", da carreira de "Operário de Imprensa", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", do mesmo quadro e da mesma carreira;

Esdras de Sousa Nogueira, do cargo da classe "C", da carreira de "Operário de Arsenal", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", do mesmo quadro e da mesma carreira;

Waldir dos Santos Feitosa, do cargo da classe "A", da carreira de "Operário de Arsenal", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "B", do mesmo quadro e da mesma carreira;

Por antiguidade:

José de Oliveira Santos, do cargo da classe "F", da carreira de "Operário de Arsenal", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "G", do mesmo quadro e da mesma carreira;

Augusto Francisco de Sena, do cargo da classe "E", da carreira de "Operário de Imprensa", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "F", do mesmo quadro e da mesma carreira;

Darci Alves Teixeira, do cargo da classe "C", da carreira de "Operário de Imprensa", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", do mesmo quadro e da mesma carreira;

Sebastião de Lucas, do cargo da classe "B", da carreira de "Operário de Imprensa", do quadro I, do Ministério da Marinha para o cargo da classe "C", do mesmo quadro e da mesma carreira;

Giocomo Antônio Boderoni, do cargo da classe "A", da carreira de "Operário de Imprensa", do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "B", do mesmo quadro e da mesma carreira.

(*) — Republica-se por ter saído com incorreções no "Diário Oficial", de 15 do corrente.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 11 de março de 1938:

Conceder reforma:

De acôrdo com o Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao músico de primeira classe Róseo Pio do Amorim, conforme pediu em requerimento datado de 7 de abril de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acôrdo com o Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931 ao músico de segunda classe José Candido de Oliveira, conforme pediu em requerimento datado de 29 de dezembro de 1937, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De acôrdo com o Regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, modificado pelo de n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao soldado do Contingente Especial do Rio Branco Francisco Ferreira Reis, conforme pediu em requerimento datado de 26 de junho de 1937, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Reformar:

O soldado do Sexto Regimento de Infantaria Abilio Rosa de Souza, de conformidade com o decreto n. 19.761, de 19 de março de 1931 ficando assim retificado o de 18 de fevereiro de 1938;

De acôrdo com o decreto n. 19.761, de 19 de março de 1931, o soldado do Terceiro Grupo de Artilharia de Dorso Manuel Léo, visto ter sido considerado invalido apra o serviço do Exército.

Retificar o decreto de 27 de janeiro de 1938, na parte referente a Joaquim Victal da Silva, afim de que conste tratar-se do soldado porteiro de primeira classe, com esse nome.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 9 do corrente, foi exonerado Antônio de Arruda Câmara do cargo de assistente, padrão H, em comissão, da Escola Nacional de Agronomia, por ter optado por outro cargo.

— Por decreto da mesma data, foi exonerado Antônio de Arruda Câmara do cargo de economista rural, classe L, interinamente, por ter cessado o impedimento do funcionário efetivo.

— Por decreto de igual data, foi nomeado Antônio de Arruda Câmara para exercer, interinamente, o cargo da classe L, da carreira de economista rural, vago em virtude da exoneração de Artur Eugênio Magarinos Torres Filho.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 4 do mês corrente, foi nomeado o engenheiro civil Luiz Botim Pais Leme para representar o Brasil, sem onus para o Tesouro Nacional, na Reunião Técnica Tripartida convocada pela Repartição Internacional do Trabalho, em Genebra, para 2 de maio de 1938, com o fim de examinar a questão da redução das horas de trabalho nas minas de carvão.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(*) Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 7 de março (processo n. 3.318).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Carreira: Escriturário

Classe G

53. Oscar Pio de Campos.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 15 de março de 1938, 4.º pág. n. 4.787.

Classe F

CORREÇÕES

Da ata da 48ª sessão ordinária, de 2 de dezembro de 1937, publicada no Diário Oficial de 22 do mesmo mez; a fls. 25.356, 2ª coluna, no processo n. 779 — 2.228 — 2.658 — Resolução n. 1.791: onde se lê "nos cargos de "escriturário", da classe C", leia-se "nos cargos de escriturário, da classe G".

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicada no suplemento n. 21, de 26 de janeiro de 1937.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Pág. 13 — Na coluna do nome do funcionário, carreira de engenheiro (I. G. I.), classe J, incluir no lugar correspondente o nome de Enock Pereira da Silva, como ocupante interino.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e Interior

Primeira Secção

Requerimentos despachados

Bento Costa. — Solicite à presidência do Tribunal de Segurança, especificando os documentos cuja entrega requer.

José Rufino. — Indeferido.

Noemia da Silva. — Compareça ao Juízo de Menores, afim de prestar declarações.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1938

Tarquino da Mota Lima (M. 71.026-37). — Encaminhe-se.

Tarquino da Mota Lima (M. 71.027-37). — Encaminhe-se.

Dia 14

Orlando Lucas de Azevedo (P. 60.476-38). — Não havendo necessidade, indeferido.

Dia 15

Alice Cândida Fernandes (P. 60.469-38). — Certifique-se o que constar.

Cândido Lopes da Silva (M. 70.211-38). — Encaminhe-se.

Comissão de Eficiência

RESUMO DA ATA 151ª — SESSÃO REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente: São lidos os officios ns. 3.849 e 3.850, de 7 do corrente, nos quais o Presidente do Conselho Federal comunica ter sido aprovada a antiguidade das carreiras de alfaiate, ferreiro, lustrador, mecânico, eletricista, segeiro e pinto de quadro I. Foi lido o processo n. 107, de 937, restituído do Conselho Federal, o qual julgou improcedente a reclamação, sobre promoções, feita pelo radiotelegrafista do Quadro II, Aldrovando Carlos Pires. Processos distribuídos: ao Sr. Léo de Alencar, officio n. 34 de 938, de sete de fevereiro do corrente, no qual o diretor de Estatística Geral presta informações sobre funcionários que tinham acesso ao cargo de estatístico; ao Sr. Artur Hehl Neiva, n. 56 de 938, requerimento de Manoel Joaquim da Almeida Redondo; ao Sr.

Relator Léo de Alencar, relator dos processos números 39, 42, 43, 44, 45 e 46 de 1938, em que funcionários da extinta Justiça Eleitoral pedem aproveitamento, apinhou pela remessa dos processos ao Conselho Federal, afim de serem os processos anexados ao Quadro Geral dos aludidos funcionários. São requerentes naqueles processos: Adolfo Tourinho, Altino Pinto de Figueiredo, Sidney de Moraes e Castro, Emília Santos, Mário do Castro Magalhães e Nazareth de Souza Noronha. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA 152ª — SESSÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1938
(EXTRAORDINÁRIA)

Presentes todos os membros. A Sessão foi convocada para o fim especial de ser organizada a classificação de merecimento para o preenchimento, por esse critério, de duas vagas de arquivistas do Quadro I. Compareceram, por solicitação da Comissão, os seguintes chefes de serviço sob cujas ordens imediatas servem os diversos arquivistas da classe G: Drs. Luiz Augusto Drumond Alves, João Alcides Bezerra Cavalcanti, Manoel de Oliveira Pontes e Otávio Carlos Soares, respectivamente, chefe de seção da Diretoria do Interior, diretor do Arquivo Nacional, chefe de seção da Diretoria da Justiça e chefe do Arquivo da Secretaria de Estado. O Sr. Léo de Alencar, relator do processo de promoção em questão, leu os nomes dos funcionários que estão dentro dos dois terços exigidos pela Lei e que são Luiz Felipe Barbosa Nunes, Murilo Carvalho Barbosa, Dulce Rodrigues de Queiroz Vieira, Eugênio Timóteo de Barros, Armando Cordeiro Kitzinger, José da Silva Pires, Vitor Manoel Nunes Filho, Venceslau Cordovil Mauriti e Sílvio Pereira de Araújo. Em seguida leu os quesitos a serem respondidos pelos chefes de serviço, a saber: a) valor instrutivo da informações e pareceres, exatidão e escriptura dos trabalhos de rotina — de 0 a 30 pontos; b) compreensão de responsabilidade — de 0 a 20 pontos; c) qualidades de cooperação — de 0 a 10 pontos; d) firmeza de caráter e discreção — de 0 a 10 pontos; e) conhecimento prático sobre os assuntos da repartição, do Ministério e do Serviço Público — de 0 a 20 pontos; f) urbanidade no tratamento com os demais funcionários e com o público — de 0 a 10 pontos; g) capacidade de direção — de 0 a 10 pontos. Depois de estudo detalhado sobre os itens apresentados e sua aplicação a cada um dos funcionários, os chefes de serviço presente organizaram a seguinte classificação: 1º lugar — Vitor Manoel Nunes Filho, com 110 pontos; 2º lugar — Eugênio Timóteo de Barros, com 99 pontos; 3º lugar — José da Silva Pires, com 95 pontos; 4º lugar — Murilo de Carvalho Barbosa, com 82 pontos; 5º lugar — Venceslau Cordovil Mauriti, com 78 pontos; 6º lugar — Dulce Rodrigues de Queiroz Vieira, com 77 pontos; 7º lugar — Armando Cordeiro Kitzinger, com 76 pontos; 8º lugar — Sílvio Pereira de Araújo, com 68 pontos; e 9º lugar — Luiz Felipe Barroso Nunes, com 35 pontos. Em seguida o Sr. presidente agradeceu o auxílio eficaz prestado pelos chefes de serviços. Estes, por intermédio do Dr. Luiz Augusto de Drumond Alves, felicitaram a Comissão pela feliz idéa de realizar esse entendimento com aqueles que melhor podem dizer sobre o mérito de funcionários que servem sob suas imediatas ordens. Em seguida é encerrada a Sessão.

RESUMO DA ATA 153ª — SESSÃO REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente: São lidos os seguintes officios: — 3.882, de 10 do corrente, no qual comunica o presidente do Conselho Federal ter sido aprovada a classificação, das carreiras de dactilógrafos e escripturários do Quadro I, por ordem de antiguidade. Distribuído ao Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. Números 32 e 33 de 4 do corrente, nos quais o diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes presta informações sobre assentamentos e antiguidade de funcionários. Distribuídos ao Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. Números 46 e 36 de 5 e 9 de fevereiro corrente, nos quais os diretores respectivamente, da Escola Quinze de Novembro e da diretoria de Estatística Geral prestam informações sobre assentamentos e antiguidade de funcionários. Número 223 de 10 do corrente, no qual o diretor da Escola João Luiz Alves informa que o atendente classe C, João Guilherme Greenhalgh teve uma falta no ano findo. Processos distribuídos: ao Sr. Léo de Alencar, n. 349, de 1937, informações sobre frequência de arquivistas; n. 57 de 1938, corrente, no qual o diretor da Escola João Luiz Alves informa que o requerimento de Sílvio Ramos Melo. Ao Sr. Artur Hehl Neiva n. 60, de 1938, proposta de nomeação do Dr. Antônio Damasceno Carvalho para o lugar de capitão médico radiologista do corpo de Bombeiros; número 65, de 1938, requerimento de Cléia Teixeira da Costa. Ao senhor Bento Queiroz de Barros Júnior, n. 59, de 1938, proposta de promoção, na carreira de atendente, de Laura Zulchner Uhlmann, feita pelo diretor do Instituto Sete de Setembro; ns. 61 e 62, de 1938, proposta de nomeações diversas, para vagas decorrentes de aposentadorias, feitas pelos diretores da Escola Quinze de Novembro e Instituto Sete de Setembro; n. 63, de 1938, requerimento de Cornélio Pena e outros; n. 64, de 1938, officio n. 40, no qual o diretor da Escola Quinze de Novembro faz considerações sobre remuneração de auxiliares de ensino; n. 69, de 1938, requerimento de Manuel Lopes da Silva e outros. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA DA 154ª SESSÃO REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente: São lidos os seguintes officios: 3.900, 3.920, 3.921 e 3.922, nos quais o presidente do Conselho Federal comunica ter sido aprovada a classificação por antiguidade das carreiras de polícia especial, pedreiro, maquinista, bombeiro, torneiro, guarda do tráfego, médico legista, guarda de presídio e marinheiros, todas do quadro II, com exceção do de n. 3.930. Processos distribuídos: Ao Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, n. 25, de 1938, comunicação feita pelo diretor da Diretoria de Estatística Geral, da vaga de um tarefeiro e proposta de nomeação; ao Sr. Artur Hehl Neiva, n. 69, de 1938, pedido de pagamento dos professores dos cursos da Polícia Militar. Processos relatados: n. 61, de 1938, proposta de nomeações do diretor da Escola Quinze de Novembro. Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão foi de parecer: 1º — que as propostas para nomeações nas carreiras de auxiliar de ensino e engomador não podem ser atendidas, por contrariarem o disposto na Lei 284; 2º — que afim de atender às necessidades de serviço deverão ser admitidos "extranumerários" de acordo com o Decreto-Lei n. 240 de 4 de fevereiro corrente; 3º — que o candidato indicado pelo diretor da Escola Quinze de Novembro poderá ser nomeado, em caráter interino, para um dos cargos vagos da classe B da carreira de servente, quadro I, deste Ministério, desde que preencha as condições legais (parecer n. 349); n. 51, de 1938, proposta de nomeação do Dr. José Calvet de Azevedo para o cargo de médico clínico da Escola João Luiz Alves, em lugar vago da classe H. Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão foi de parecer: que a proposta do diretor da referida Escola, de nomeação, em caráter interino, de um médico clínico, classe H, não pode ser atendida visto não se tratar da classe inicial da carreira; 2º — que para exercer a função de médico deverá ser admitido um "extranumerário" de acordo com o decreto-lei n. 240 de fevereiro corrente, cuja remuneração não poderá ser superior à da classe inicial da carreira de médico clínico (parecer n. 350). N. 62, de 1938, proposta de nomeações feitas pelo diretor do Instituto Sete de Setembro. Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão foi de parecer: 1º — que as propostas de nomeações para as classes iniciais das carreiras de inspetores de alunos e atendente não podem ser atendidas, visto não haver, no momento, cargos vagos nas referidas carreiras; 2º — que para exercer a função de engomador poderá ser admitido um "extranumerário", de acordo com o decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro corrente; 3º — que o candidato indicado pelo diretor do Instituto Sete de Setembro poderá ser nomeado, em caráter interino, para um dos cargos vagos da classe B da carreira de servente, quadro I, deste Ministério, desde que preencha as condições legais (parecer n. 351). N. 52, de 1938, proposta de nomeação de guardas "extranumerários" da Casa de Correção. Relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão foi de parecer: 1º — que oportunamente seja estudada a melhoria do serviço de vigilância das Casas de Correção e Detenção; 2º — que atendendo à deficiência de recursos orçamentários, poderão ser admitidos, no momento, somente 7 guardas mensaisistas, com exercício na Casa de Correção, com remunerações equivalentes às da classe inicial da carreira de guarda de presídio, do quadro I, deste Ministério (parecer n. 352). Processo n. 16, de 1938, requerimento em que o ex-guarda civil Gustavo Machado do Almeida pede cessar as perseguições que sofre em sua repartição. Relator, Sr. Artur Hehl Neiva. A Comissão, considerando que o requerente não mais pertence ao quadro dos funcionários da Polícia Civil, por ter sido exonerado em 6 de janeiro findo, por abandono de emprego, resolveu restituir o processo ao Conselho Federal, opinando pelo seu arquivamento (parecer n. 353). N. 28, de 1938, requerimento em que Nelson de Macedo Carvalho e outros pedem seja considerado válido o último concurso para o cargo de comissário da Polícia Civil. Relator, Sr. Artur Hehl Neiva. A Comissão resolveu devolver o processo ao Conselho Federal, opinando pelo indeferimento do pedido (parecer n. 354). Processo n. 60, de 1938, proposta de nomeação do Dr. Antônio Damasceno de Carvalho para exercer as funções de capitão médico radiologista do Corpo de Bombeiros. Relator, Sr. Artur Hehl Neiva. A Comissão, considerando que o decreto-lei n. 153, de 30 de dezembro do ano findo, que criou aquele cargo, não dispõe sobre o seu preenchimento, mas que o art. n. 68 do Corpo de Bombeiros determina que todos os cargos da corporação são providos mediante concurso, resolveu devolver o processo a sua excelência o Sr. ministro da Justiça, opinando pela nomeação do indicado para exercer, em caráter interino, as funções de capitão médico radiologista, até a realização do concurso para provimento efetivo do cargo (parecer n. 355). O Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, como relator, pediu a audiência do Serviço do Pessoal nos seguintes processos: n. 29, de 1938, proposta de nomeação de um substituto para a vaga deixada pelo técnico de rádio do Departamento de Propaganda, João Labre Júnior; e n. 63, de 1938, requerimento de Cornélio Pena e outro. Foram expedidos os officios ns. 41 e 42 da presente data, nos quais se pede aos diretores das Casas de Detenção e Correção uma relação dos atuais ocupantes da carreira de escripturário que, pela legislação anterior à lei n. 284, tinham acesso aos cargos que hoje constituem a carreira de oficial administrativo. O Sr. Léo de Alencar como relator do processo de promoção de arquivista, pediu a convocação de uma sessão extraordinária, para as 10 e meia horas do dia 17, afim de que os chefes de serviço, signatários do Boletim de Merecimento lavrado na sessão do dia 11 do corrente mês, prestassem esclarecimentos maiores e fizessem, juntamente com a Comissão, uma revisão nos pontos atribuídos aos diversos funcionários. A Comissão concordou com o pedido do relator e o Sr. presidente pro-

videnciou sobre o convite aos chefes de serviço. Os Srs. Bento Queiroz de Barros Júnior e Viterbo de Carvalho, como relatores, respectivamente, dos processos de promoção de atendentes e estatísticos, pediram a convocação de sessões extraordinárias, com a presença dos chefes de serviço, para apuração do merecimento dos funcionários. A Comissão resolveu convocar mais duas sessões extraordinárias, a saber: no dia 18, às 11 horas, com a presença do Dr. Meton de Alencar Neto, para estudo do merecimento dos atendentes; e no dia 19, às 10 horas, com a presença do Dr. Heitor Bracet, diretor da Diretoria de Estatística Geral, para estudo do merecimento dos estatísticos. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO ATA DA 155ª SESSÃO REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1938.
(EXTRAORDINÁRIA)

Compareceram por solicitação da Comissão, os Srs. João Alcides Bezerra Cavalcanti, Luiz Augusto de Drummond Alves, Manuel de Oliveira Pontes e Otávio Carlos Soares, respectivamente, diretor do Arquivo Nacional, chefes de secção do Serviço do Pessoal e chefe do Arquivo da Secretaria. O Sr. Léo de Alencar, relator, leu a ata do dia 11, e em seguida, passou a examinar detalhadamente os pontos atribuídos aos itens diversos. Depois de demorados debates, os chefes de serviço acordaram em atribuir, aos arquivistas, os seguintes pontos: 1º lugar — Vitor Manuel Nunes Filho, com 86 pontos; 2º lugar — Eugênio Timoteo de Barros, com 78 pontos; 3º lugar — José da Silva Pires, com 74 pontos; 4º lugar — Murilo de Carvalho Barbosa, com 64 pontos; 5º lugar — Dulce Rodrigues de Queiroz Vieira, com 63 pontos; 6º lugar — Venceslau Cordovil Mauriti, com 60 pontos; 7º lugar — Armando Cordeiro Kitzinger, com 56 pontos; 8º lugar — Silvío Pereira de Araújo, com 53 pontos; e 9º lugar — Luiz Felipe Barroso Nunes, com 24 pontos. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA DA 156ª SESSÃO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1938.
(EXTRAORDINÁRIA)

Presentes todos os membros. A sessão foi convocada especialmente para o estudo do merecimento dos atendentes, classe "C", para promoção à classe "D". Compareceram por solicitação da Comissão, o Dr. Meton de Alencar Neto, diretor do Instituto Sete de Setembro, sob cujas ordens servem os dois únicos atendentes incluídos nos dois terços legais para promoção. Lidos os quesitos legais e depois de minucioso estudo, resolveu aquele chefe de serviço atribuir os seguintes pontos: 1º lugar — Laura Zulchner Uhlmann, com 83 pontos e, em 2º lugar, Pedro Rodrigues da Silva, com 71 pontos. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA DA 157ª SESSÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1938

Presentes todos os membros. Processos relatados: Processo de promoção de atendente. Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão indicou os seguintes nomes para duas vagas da classe "D": por antiguidade — Felipe Fernandes da Silva; por merecimento — os nomes de Laura Zulchner Uhlmann e Pedro Rodrigues da Silva. O processo foi enviado ao gabinete do senhor Ministro (Parecer n. 356). Processo de promoção de arquivistas. Relator: Sr. Léo de Alencar. A Comissão indicou os seguintes nomes para uma vaga de classe "J" e duas de classe "H": Para a classe "J", por antiguidade — João de Arruda Camera. Para a classe "H", por antiguidade — Artur de Tautphoeus Castelo Branco. Para a classe "H", por merecimento, a lista tripla composta de: Vitor Manuel Nunes Filho, Eugênio Timoteo de Barros e José da Silva Pires. O processo foi enviado ao gabinete do senhor Ministro (Parecer n. 357). Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA DA 158ª SESSÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1938
(EXTRAORDINÁRIA)

As 12 horas, em sessão extraordinária, a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com a presença de todos os membros, exceção feita do Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. Compareceu, por solicitação da Comissão, o senhor Heitor Bracet, diretor da Diretoria de Estatística Geral, para prestar esclarecimentos sobre o merecimento dos estatísticos da classe K que concorrem à promoção a uma vaga de classe L. Apreciado, por aquele diretor, o merecimento de cada um, tomaram a palavra os Srs. Léo de Alencar e Artur Hehl Neiva que pediram esclarecimentos sobre pontos atribuídos a alguns candidatos. Em seguida, o relator do processo de promoção, Sr. Viterbo de Carvalho, propôs que fossem aceitos os graus atribuídos pelo diretor aludido, o que foi aceito pela comissão. Retirando-se o Sr. Heitor Bracet, a comissão deliberou sobre a promoção, organizando a seguinte lista tripla, baseada no boletim de merecimento organizado de acordo com o diretor de Estatística Geral: Bento Queiroz de Barros Júnior, Alfredo Salgado Bittencourt e Luiz Nunes Briggs. (Parecer n. 358). O processo é enviado ao Gabinete do ministro, encerrando-se em seguida a sessão.

RESUMO DA ATA DA 159ª SESSÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1938
(EXTRAORDINÁRIA)

Presente todos os membros. Expediente: — São lidos os seguintes ofícios: 3.970 a 3.973, de 17 do corrente, nos quais o presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil comunica terem sido aprovadas as classificações de antiguidade das carreiras de contínuo,

servente, redator, auxiliar de ensino, inspetor de alunos e guardas do presídio, todas do Quadro I. Esses ofícios foram distribuídos ao senhor Bento Queiroz de Barros Júnior. Ofícios ns. 234, 615 e 312, respectivamente, dos diretores da Escola João Luiz Alves, Casa de Correção e Instituto Sete de Setembro, nos quais comunicam a antiguidade de classe dos funcionários, em exercício naqueles serviços, relativo ao período de 1 de janeiro do ano findo a igual dia e mês do corrente ano. Foram distribuídos os ofícios ao Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. Processos distribuídos: Ao Dr. Léo de Alencar; ns. 70, 71 e 72, de 1938, com requerimentos de Francisco Gomes de Carvalho, Jefferson Urbano Rodrigues e Manuel Lopes do Nascimento Guimarães; n. 73, de 1938, requerimento de Jurandir Carlos Barroso. Foram aprovadas e enviadas ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, com ofícios ns. 44 e 45, desta data, as classificações de antiguidade de atendente, auxiliares de autopsia, bibliotecário, desenhista, estatístico, antropologista, químico, tradutor, tesoureiro, técnico de laboratório, prático de laboratório, prático de agricultura, médico clínico, farmacêutico e engenheiro, todas essas carreiras pertencendo ao Quadro II. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA 160ª SESSÃO, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente: — São lidos: telegrama de 21 de fevereiro corrente, no qual o presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil pede sejam enviadas as restantes classificações de antiguidade do Quadro II; ofício n. 4.019, de 21 do corrente, no qual o presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil responde a uma consulta sobre contagem de antiguidade; ofícios ns. 687 e 936, de 19 e 23 do corrente, nos quais o diretor da Casa de Correção e Chefe de Polícia enviam relações de funcionários ocupantes das carreiras de "Escriturário", os quais tinham acesso anterior à lei n. 284. Estes dois últimos ofícios foram distribuídos ao Sr. Léo de Alencar. Processos distribuídos: — ao Sr. Léo de Alencar, n. 75 de 1938, proposta, do Serviço do Pessoal, de nomeação de Guilherme Marcondes Medeiros para a classe II da carreira de oficial administrativo; n. 76 de 1938, requerimento de Renato de Paula; n. 77 de 1938, requerimento de Alvaro Narciso Mendes; n. 79 de 1938, requerimento de Edgard Seixas. Ao Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, n. 74 de 1938, proposta de nomeação para a classe A da carreira de trabalhador feita pelo diretor da Escola Quinze de Novembro; n. 78 de 1938, requerimento de Paulo Canizares Veiga. Processos relatados — n. 53 de 1938, proposta do Sr. chefe de Polícia, de inclusão dos antigos praticantes do Instituto de Identificação nas classes G e H da carreira da datiloscopia. Relator: — Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão resolveu enviar ao Conselho Federal do Serviço Público Civil opinando favoravelmente a proposta feita (Parecer n. 359). N. 335 de 1937, nomeação do Dr. Nilton Sales para o lugar de médico legista. Relator: — Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. O relator pediu a remessa do processo ao gabinete do Sr. ministro, afim de se providenciar sobre a lavratura de novo decreto. N. 156 de 1937, relator: — Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. O relator pediu a remessa do processo ao Serviço do Pessoal, afim de que providencie no sentido de informar o diretor da Escola Quinze de Novembro sobre a alegada conveniência de serviço em torno do afastamento de um funcionário. N. 59 de 1938, requerimento de Laura Zulchner Uhlmann. O relator pediu o arquivamento do processo, visto já terem sido feitas as indicações para promoção na carreira de Atendente do Quadro I. N. 25 de 1938, admissão de tafeiro na Diretoria de Estatística Geral. Relator: — Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. O relator opinou pela restituição do processo ao gabinete do Sr. ministro e esclarece que a Comissão citou o concurso prestado pelo candidato Icaro Dodds Guerra apenas como um requisito de capacidade, não sendo indispensável no caso a validade ou não do concurso, de vez que o requerente pleiteia sua admissão como "extranumerário" e não nomeação para o cargo de oficial administrativo. Foi recebido e distribuído ao Sr. Léo de Alencar o ofício n. 935, de 23 de fevereiro corrente, com o qual o Chefe de Polícia submete à consideração da Comissão doze decretos de promoções nas carreiras de Guarda Civil e Guarda de Tráfego, os quais, por equívoco, não foram precedidos de proposta da Comissão. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA 161ª SESSÃO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente: — São lidos os seguintes ofícios: 4.073 e 4.098, de 21 de fevereiro corrente, nos quais o Presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil informa ter sido retificada a classificação da carreira de escriturário e aprovadas as das carreiras de Estatístico e Estatístico Auxiliar. Número 350 de 21 do corrente mês, no qual o Diretor do Instituto Sete de Setembro pede retificação do tempo de serviço do Inspetor de alunos, José Hermínio. Número 685, sem data, no qual o Diretor da Casa de Detenção informa sobre faltas dadas pelos funcionários no ano findo. Número 687 e 688 de 23 do corrente, com os quais remete o diretor da Casa de Detenção, os nomes dos atuais ocupantes da carreira de escriturário que tinham acesso aos atuais cargos de oficial administrativo. Processos Distribuídos: — Ao Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, n. 234 de 1938, retificação de assentamento de Rodolfo Alves de Oliveira. N. 315 de 1937, proposta de nomeação interna de guarda de presídio, feita pelo diretor da Casa de Correção. Ao Sr. Artur Hehl Neiva, n. 81 de 1938, memorial de Isaias de Aquino Soares,

e outros. Processo relatados: — N. 74 de 938, pedido de nomeação para o cargo de inspetor de alunos feita por Haroldo Araújo Silva. Relator: — Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão foi de parecer que a pretensão do requerente não pôde ser atendida, visto não haver vagas nas classes iniciais (Parecer n. 360). Número 78 de 938, petição em que o Estatístico Auxiliar Paulo Canizares Veiga fez comentários em torno de direitos à promoção. Relator: — Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão foi de parecer que nada há que deferir (Parecer n. 361). Número 68 de 938, pedido de retificação de antiguidade feito pelos antigos serventes da Secretaria de Estado. (Relator: — Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão foi de parecer: 1.º — que a antiguidade de classe de Guilherme Domingos de Carvalho deve ser contada a partir da data de sua nomeação para servente da Secretaria de Estado, ficando, na classificação de antiguidade, entre os números 7º e 8º; — que o processo deve ser remetido ao Conselho Federal do Serviço Público Civil afim de se retificar a classificação de antiguidade (Parecer n. 362). Número 80 de 938, retificação de promoções nas carreiras de guarda civil e guarda de trânsito do Quadro II. Relator: — Sr. Léo de Alencar. A Comissão foi de parecer: 1.º — que os Decretos de promoção foram lavrados irregularmente; 2.º — que as promoções estão, entretanto, certas, quer as de antiguidade, quer as de merecimento, de acordo com o que informa a Polícia de que as mesmas foram apuradas rigorosamente nos termos do Regulamento em vigor; 3.º — que, em relação as nomeações para cargos iniciais, não compete a Comissão deliberar sobre as mesmas (Parecer n. 363). Em seguida é encerrada a Sessão.

RESUMO DA ATA 162ª SESSÃO REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 1938

Presentes todos os membros. É lida pelo Sr. Léo de Alencar o seu relatório no processo n. 41 de 938, a respeito do aproveitamento, nas carreiras de oficial administrativo e contínuo, dos atuais ocupantes das carreiras de escriturários e serventes os quais, anteriormente à Lei n. 284, tinham acesso a cargos hoje incluídos nas primeiras carreiras.

Foram apreciadas as diversas espécies de aproveitamento, quando exigido concurso ou quando dispensada essa formalidade e examinados cada caso concreto. Depois de debates demorados, foi aprovado o relatório referido e resolvido que seja o mesmo enviado ao Conselho Federal do Serviço Público Civil. Em seguida é encerrada a Sessão.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

No processo n. 4.565/38, referente à continuação de serviços de abastecimento d'água à Barra de Guaratiba, Campo Grande, Inhoaíba, etc., orçados pelo Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal em 500:000\$000, correndo a despesa por conta da verba 5ª — Sub-consignação n. 3 — Obras, melhoramentos, etc., do orçamento da despesa deste ministério, para o corrente ano, o senhor ministro solicitou autorização para os trabalhos serem executados na forma do art. 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

"Autorizado."

Em 5 de março de 1938.

G. VARGAS.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1938

Licenças:

A Oscar da Silva Araújo, inspetor da classe M, do quadro I, dois meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, em prorrogação.

Dia 14

A Noemia Ribeiro, escriturária da classe F, quadro I, dois meses de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto acima citado, a partir de 15 do corrente.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de março de 1938

Registro de professores:

N. 7.663-938 — Julieta Leite. — Deferido.
N. 7.769-938 — Nassim Salomão. — Deferido.

N. 5.485-938 — Carlos Torres Pastorino. — Satisfaça as exigências.
N. 8.847-938 — Neréa de Sampaio Holidaf. — Deferido.
N. 8.848-938 — Maria Stela Queiroz de Vasconcelos. — Deferido.
N. 9.021-938 — Valquíria Menezes Vieira Alves. — Sele na forma da lei a carteira de identidade.
N. 9.216-938 — José Machado Monteiro. — Deferido.
N. 9.217-938 — Antônio Guimarães de Araújo. — Deferido.
N. 9.219-938 — Carlos Beltrão de Castro Azevedo. — Deferido.
N. 9.971-938 — Newton Perisse Duarte. — Deferido.
N. 9.290-938 — Armando Santos de Oliveira. — Deferido.
N. 9.497-938 — Custódio Carlos de Araújo Cavaco. — Apresente prova de identidade, conforme exige o n. 4 das instruções de 18-7-935; e sele, na forma da lei, o título exibido.
N. 9.647-938 — Luiz Felipe de Andrade Figueira. — Deferido, para português, e inglês do curso propedêutico do Ensino Comercial.
N. 9.774-938 — José Rômulo Pifano. — Sele, na forma da lei, o certificado de reservista.
N. 8.234-938 — Mário Eugênio. — Certifique-se.
N. 6.665-937 — Guiomar Pereira dos Santos. — A Comissão Especial.
N. 8.316-937 — Zeli Mesquita Gentijo. — Deferido.
N. 2.747-938 — Rafael Gonçalves Andrade. — Apresente a prova exigida pela alínea "d" do art. 69 do decreto n. 19.890.
N. 7.290-38 — Dinah Graeff Buccos. — Deferido, para música (Canto orquestrado).
N. 8.068-38 — Humberto Leite de Araújo. — Deferido.
N. 8.069-38 — Floriano Ribeiro de Queiroz. — Deferido.
N. 8.202-38 — Padre Constantino Carneiro. — A Comissão Especial.
N. 8.208-938 — Francisco Bittencourt Pereira. — A Comissão Especial.
N. 8.215-938 — Paulo Caminha Rolim. — Prove exercício do magistério, na forma da lei.
N. 8.377-938 — Maria da Ascensão Sanches. — Deferido.
N. 8.804-938 — José Florentino Marques Leite. — Indeferido.
N. 8.824-38 — Carlos de Azevedo Matos. — A Comissão Especial.
N. 8.829-938 — Jener Cuba dos Santos. — Deferido.
N. 8.832-938 — Sad Salim Mussa. — Deferido.
N. 8.833-938 — Walter da Costa Barbosa. — Aguarde completar a maioria.
N. 8.998-38 — Antônio Carlos Boiusei Cavalcanti. — Deferido.
N. 8.307-938 — Vicente Coiro. — Apresente a documentação exigida pelo art. 69 do decreto n. 19.890, de 18-4-931.
N. 9.478-938 — Luiz Alcides Peironi. — Deferido.
N. 9.483-38 — Ester de Azevedo Nascimento. — A Comissão Especial.
N. 9.484-938 — Flávia Schuler. — A Comissão Especial.
N. 9.496-938 — Mário Barreto França. — Deferido.
N. 9.620-938 — Luzia Julieta Caracante. — Deferido.
N. 9.775-938 — Aristóphanes Acioli. — A Comissão Especial.
N. 9.776-938 — Vitorino Machado. — Deferido.
N. 9.777-938 — Hermann de Castro Reipert. — Deferido.
N. 9.779-938 — Moacir Ribeiro Madeira Campos. — Deferido.
N. 11.118-938 — Jaime de Sales Georges. — Deferido.
N. 11.252-38 — Alvaro Kilkerry. — Deferido.
N. 5.753-937 — Euclides Damião Galo. — Certifique, nos termos do parecer.
N. 6.863-938 — Artur Martini. — Indeferido.
N. 8.358-938 — Maria Aurélia Oneto. — A Comissão Especial.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1938

S. C. 7.059-38 — América Cristóvão. — Deferido, pagas as taxas.

Recebidos:

D. E. C. 969-38 — Massaniello Lopes Cançado — Complemento de relatório, mês de agosto — Escola de Comércio do Liceu Imaculada Conceição — Nova Lima — Minas Gerais.

D. E. C. 949-38 — Maria do Carmo Moura — Relatório mês de fevereiro — Colégio Luiza de Castro — Distrito Federal.

D. E. C. 981-38 — Alvorino Mércio Xavier — Complemento de relatório mês de outubro — Faculdade de Ciências Econômicas anexa ao Ginásio Gonzaga de Pelotas — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 957-38 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa — Relação de alunos matriculados e histórico escolar completo referente a 1932 e 1933 — Academia Fluminense de Comércio — Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

S. C. 7.961-38 — Alberto Teófilo Braga — Envia vida escolar de alunos em 1937 — Instituto Nacional de Recife — Pernambuco.

D. E. C. 943-38 — Dora Vivaqua — Envia mapas de dezembro de frequência e promoção de alunos do curso propedêutico — Escola Técnica Secundária Amaro Cavalcanti — Distrito Federal.

S. C. 9.089-38 — Lucília Clotilde Vieira — Envia as provas escritas e orais por disciplina dos alunos que prestaram exames de admissão em 1937 — Ateneu São Luiz — Distrito Federal.

D. E. C. 1.005-38 — João Batista de Melo — Relatório mês de fevereiro — Ginásio Pinto Ferreira — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.

D. E. C. 1.004-38 — Marcos R. de Sales — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio Amaro Cavalcanti — Distrito Federal.

D. E. C. 1.006-38 — Emanuel da Cunha Viana — Relatório mês de fevereiro — Faculdade Fluminense de Comércio — Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

D. E. C. 1.007-38 — Carlos Neumann — Relatório mês de fevereiro — Instituto Médio Ítalo Brasileiro Dante Alighieri — São Paulo.

D. E. C. 1.008-38 — Carlos Neumann — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio Campos Sales — São Paulo.

D. E. C. 1.009-38 — Adir de Araújo Mendes — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio anexa ao Externato Santa Cecilia — São Paulo.

D. E. C. 1.010-38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de fevereiro — Escola de Comércio anexa ao Ginásio São Paulo — São Paulo.

D. E. C. 1.012-38 — José Gabriel Ferreira Neto — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Comércio de Minas Gerais — Belo Horizonte — Minas Gerais.

D. E. C. 1.013-38 — Nicolau Duarte Silva — Relatório mês de fevereiro — Colégio Stafford — São Paulo.

D. E. C. 997-38 — Olávio de Almeida Barbosa — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Comércio de Minas Gerais — Belo Horizonte — Minas Gerais.

D. E. C. 998-38 — José Faria de Castro — Relatório mês de fevereiro — Ginásio Santa Cruz — Bonsucesso — Distrito Federal.

D. E. C. 999-38 — Alysson Capanema — Relatório mês de fevereiro — Faculdade Brasileira de Comércio — Belo Horizonte — Minas Gerais.

D. E. C. 1.003-38 — João Batista de Melo — Relatório mês de fevereiro — Colégio Santa Catarina de Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.

D. E. C. 992-38 — João Carlos Restier Backheuser — Relatório mês de fevereiro — Escola Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 993-38 — Jules Faustin Godofroid Havelange — Resultados dos exames de admissão segunda quinzena de fevereiro — Colégio Pedro I.

D. E. C. 994-38 — Edgardo de Barros e Vasconcelos — Relatório mês de fevereiro — Curso Freycinet — Distrito Federal.

D. E. C. 995-38 — Aristóteles Ferreira Pires — Relatório mês de fevereiro — Escola Moderna de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 996-38 — João Teixeira de Carvalho Filho — Relatório mês de fevereiro — Instituto A. G. M. — Distrito Federal.

D. E. C. 986-38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de janeiro — Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo.

D. E. C. 985-38 — Josué de Sousa Montello — Relatório mês de fevereiro — Colégio Flamengo — Distrito Federal.

S. C. 9.862-38 — Edmir Pederneiras Furquim — Relatório mês de fevereiro — Colégio Emulação — Distrito Federal.

D. E. C. 1.033-38 — Pierre Recher — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Ciências Econômicas — Distrito Federal.

D. E. C. 990-38 — Aristóteles Poch — Relatório art. 40 das Instruções — Mês de fevereiro — Academia de Comércio do Rio de Janeiro e Colégio Luiz de Castro — Distrito Federal.

D. E. C. 1.030-38 — Francisco Augusto Faria Batista — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 1.031-38 — Lucília Clotilde Vieira — Relatório mês de fevereiro — Ateneu São Luiz — Distrito Federal.

D. E. C. 1.032-38 — Raimundo de Azeredo Santos — Relatório mês de fevereiro — Escola Comercial Modelo — Distrito Federal.

D. E. C. 1.020-38 — Alvaro Freire — Relatório de fevereiro — Escola Maria Raythe — Distrito Federal.

D. E. C. — 1.017-38 — Maria Parente — Relatório mês de fevereiro — Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 1.019-38 — Oscar de Sampaio Quental — Relatório mês de fevereiro — Colégio Renascença — Distrito Federal.

D. E. C. 1.018-38 — José de Alencar Almeida — Relatório mês de fevereiro — Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

Offícios:

N. 560 — Fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa.

N. 561 — Inspectora Nísia P. Capote Valente.

N. 562 — Diretor da Escola de Comércio Alvares Penteado.

N. 563 — Diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

N. 564 — Dr. Fernando Pombo Dorneles.

N. 565 — Fiscal geral Dr. Aristóteles Poch.

N. 566 — Inspetor Agostinho Marciiano de Oliveira.

N. 567 — Diretor da Escola de Comércio professor Botelho Reis.

N. 568 — Diretor do Colégio N. Sra. do Carmo de Santos.

N. 569 — Diretor do Colégio N. Sra. do Carmo, Santos.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1938

Offícios.

Ao Sr. diretor do Hospital Psicopatas:

N. 195 — Solicitando providências no sentido de ser internado o doente Luciano José Vieira.

N. 202 — Solicitando providências no sentido de ser intercado o doente Christiano Catão.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 196 — Transcrevendo o ofício n. 75, de 14 de fevereiro de 1938, do Hospital D. Pedro II.

N. 197 — Remetendo os pedidos de material sob ns. 221.030 a 035, do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 198 — Solicitando providências no sentido de ser transferida a extensão de determinado aparelho telefônico instalado neste Serviço.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 199 — Remetendo o requerimento em que a servente classe "B", Efigênia Bandeira Candido, solicita três (3) meses de licença.

— Ao Sr. chefe de Clínica Cirúrgica do Hospital Estácio de Sá:

N. 200 — Apresentando a dactilógrafa classe "D", Rosa Rodrigues Cerqueira.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 201 — Remetendo a portaria de licença da atendente classe "C", Eponina Bastos.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 203 — Comunicando frequência de funcionário

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 204 — Remetendo a folha de pagamento das diárias dos médicos de pernoite, do Hospital D. Pedro II.

N. 209 — Solicitando providências no sentido de ser entregue determinada importância ao escriturário classe "G", Ernesto Alves da Rocha.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 205 — Remetendo a 2ª via do pedido n. 1, referente às despesas com o pagamento das diárias dos médicos de pernoite, do Hospital D. Pedro II.

N. 210 — Comunicando haver sido solicitado o pagamento de determinada importância ao escriturário classe "G", Ernesto Alves da Rocha.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 206 — Remetendo, por cópia, o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose do Hospital D. Pedro II.

N. 207 — Remetendo o requerimento em que Ruth Gouvêa de Leoni Ramos, solicita a exoneração do cargo de enfermeira de 3ª classe, deste Serviço.

— Ao Sr. chefe da Seção de Controle:

N. 208 — Comunicando frequência de funcionários.

— Ao Sr. diretor do Hospital D. Pedro II:

N. 211 — Comunicando frequência de funcionários.

— Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:

N. 212 — Comunicando frequência de funcionários.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 213 — Transcrevendo o ofício n. 1.954, de 10 de fevereiro do corrente ano, da Diretoria do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor do Hospital Psicopatas:

N. 214 — Solicitando providências no sentido de ser internada a doente Antônio Rodrigues.

Expediente do dia 21

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 215 — Remetendo a 3ª via do pedido n. 1, referente a determinada importância, destinada às despesas de pronto pagamento deste Serviço.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 216 — Remetendo o requerimento em que o servente classe "B", Milton Alvarenga, em exercício no Hospital São Francisco de Assis, solicita seis (6) meses de licença, em prorrogação.

N. 217 — Remetendo o requerimento em que Ermelinda da Silva, copeira classe "B", em exercício no Hospital São Francisco de Assis, solicita 3 (três) meses de licença.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 218 — Remetendo a portaria de licença a Petronília de Castro Vieira, atendente classe "C", em exercício naquele Hospital.

Dia 22

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 219 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento das diárias dos médicos de pernoite do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 220 — Remetendo, devidamente providenciado, o processo n. 5.689-38, daquela repartição.

Dia 24

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 221 — Remetendo o decreto de nomeação da escuritória classe "D", Noemia Rocha.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 222 — Remetendo, por cópia, o ofício n. 8, de 23 de fevereiro do corrente ano, do Centro de Cancerologia.

N. 223 — Remetendo, por cópia, o mapa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. diretor do Hospital Colônia de Curupaiti:

N. 224 — Prestando informações acerca de retificação de nome da servente Franca Romana.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

N. 225 — Remetendo o requerimento em que o Dr. João Barbosa Melo, assistente do Serviço de Urologia, do Hospital São Francisco de Assis, solicita a sua exoneração.

N. 226 — Propondo o nome do Dr. Jorge de Moraes Greif, para o cargo de assistente do Serviço de Urologia, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 227 — Propondo o contrato de determinados nomes para o Centro de Cancerologia.

N. 228 — Remetendo as relações do pessoal efetivo, em exercício neste Serviço e Hospitais Pedro II e Estácio de Sá.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 229 — Remetendo os pedidos de material sob ns. 237.037 a 632 do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. 230 — Referindo-se à proposta referente ao ofício n. 227, de 23 de fevereiro do corrente ano, daquele Hospital.

— Aos Hospitais Dependentes:

Circular n. 231 — Transcrevendo a circular n. 2.147, de 23 de fevereiro do corrente ano, da Diretoria do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 15 de março de 1938

Expediente despachado pelo Sr. diretor:

Ofícios:

N. 649 — Ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, referente ao ofício n. T-333, de 14 de fevereiro último.

N. 651 — Ao Sr. diretor da Divisão Sanitária Internacional — Fundação Rockefeller, em resposta ao ofício n. 430, de 4 de fevereiro último.

N. 653 — Ao Sr. diretor da Divisão de Prédios e Aparelhamentos Escolares da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 595-PA, de 9 de dezembro de 1937.

N. 655 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, em resposta ao ofício CLF-28, de 11 de janeiro último.

N. 657 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas do Distrito Federal, solicitando informação.

N. 659 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 104, de 15 de fevereiro último.

N. 661 — Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 1.453, de 3 de dezembro de 1937.

N. 663 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em resposta ao ofício n. 163, de 9 do corrente.

N. 665 — Ao Sr. engenheiro-chefe da Diretoria de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 54, de 21 de fevereiro último.

N. 667 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providências. Inclusão — Taxa de saneamento. 1936-1937.

N. 669 — Ao mesmo, pedindo inclusão taxa de saneamento — 1936-1937.

N. 671 — Ao mesmo, remetendo relação de prédios que entraram em gozo de pena d'água.

N. 673 — Ao Sr. 5º procurador da República, devolvendo processo de executivo fiscal n. 1.646-HC.

N. 675 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, remete requerimento do almoxarife da classe de José da Silva Moreira.

Expediente despachado pelo chefe da Secção de Expediente:

Ofícios:

N. 273 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal — Tempo de serviço de Manuel Joaquim de Sá.

N. 272 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando providências para publicação de edital no *Diário Oficial* de 14 do corrente.

N. 274 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal — Tempo de serviço de Francisco Porto.

N. 275 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restituindo processo.

N. 276 — Ao mesmo, devolvendo o processo n. 41.246-37.

N. 277 — Ao mesmo, restituindo processo n. 33.543-37.

N. 278 — Ao mesmo, devolvendo processo n. 33.420-37.

N. 279 — Ao mesmo, restituindo processo n. 41.747-37.

N. 280 — Ao mesmo, devolvendo o processo n. 40.922-37.

N. 281 — Ao mesmo, devolvendo processo n. 32.160-37.

N. 282 — Ao mesmo, restituindo o processo n. 27.848-37.

N. 283 — Ao mesmo, devolvendo processo n. 41.290-37.

N. 284 — Ao mesmo, restituindo processo n. 241-38.

N. 285 — Ao mesmo, restituindo processo n. 2.562-38.

N. 286 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos — Tempo de serviço de Felbo José Ramos.

N. 287 — Ao mesmo — Tempo de serviço de José Severino.

Expediente despachado pelo chefe da 3ª Divisão:

Ofícios:

N. 819-38 — Nicola Consentino. — Cancele-se o auto de infração, por ter sido regularizado o abastecimento.

N. 854-38 — Clara Walden. — Deferido.

N. 1.952-38 — Custódio Teixeira Torres. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 1.980-38 — Antônio Pereira Dias. — Deferido.

N. 2.027-38 — Atenodoro Barbero Blasquez. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 2.404-38 — J. J. de Castro Rebelo. — Cancele-se o auto de infração, à vista do informado.

N. 2.522-38 — João de Aguiar. — Deferido.

N. 2.556-38 — Antônio Carlos da Rocha Fragozo. — Concedo o prazo de 30 dias, a partir de 24 de fevereiro último, calculado de acordo com o determinado no despacho de fls. 10.

N. 2.777-38 — Rubem Joaquim Meyer de Paiva. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 9.847-37 — Maria da Conceição Rodrigues. — Deferido.

N. 9.965-37 — Eulino José da Jesus. — Deferido.

Expediente despachado pelo chefe da 4ª Divisão:

Ofícios:

N. 1.690-38 — Hospital Psiquiátrico. — Arquivado. 7-3-938.

N. 1.963-38 — Rua Lins de Vasconcelos n. 339. — Deferido — 7-3-938.

N. 2.093-38 — Rua Mário Pederneras n. 7. — Deferido — 7-3-938.

N. 543-38 — Rua General Glicério n. 23. — Arquivado — 7-3-938.

N. 1.804-38 — Rua Conde de Bonfim n. 1.033. — Deferido — 7-3-938.

N. 1.695-38 — Rua Marão de Mesquita n. 579. — Deferido — 7-3-938.

N. 2.393-38 — Rua Sousa Lima n. 108. — Arquivado — 7-3-938.

N. 15.916-37 — Arquivo Geral da Prefeitura. — Arquivado — 7-3-938.

Ns. 14.310, 14.955 e 14.957-38 — Praia de São Cristóvão número 249. — Deferido — 7-3-938.

N. 908-38 — Rua São Clemente ns. 32-1/11-32-A. — Deferido — 7-3-938.

N. 4.987-38 — Avenida Nilo Peçanha ns. 38, 38-A e 38-B. — Deferido — 7-3-938.

N. 1.238-38 — Rua Pompeu Loureiro n. 62. — Deferido — 7-3-938.

N. 15.649-37 — Rua das Laranjeiras — Instituto Surdos-Mudos. — Deferido — 7-3-938.

N. 1.201-38 — Rua Ana Neri n. 116. — Deferido — 7-3-938.

Ns. 1.243 e 15.758-37 — Rua Viriato Schomaker n. 166. — Deferido — 7-3-938.

N. 15.827-37 — Rua 18 de Outubro n. 59. 1/2. — Deferido — 8-3-938.

N. 1.513-38 — Rua Professor Alfredo Gomes n. 51. — Deferido — 8-3-938.

N. 495-38 — Rua Magalhães Couto n. 125 e outros. — Deferido — 8-3-938.

N. 944-38 — Ladeira João Homem ns. 77/77-A. — Deferido — 8-3-938.

N. 15.524-37 — Rua Fonte da Saudade n. 93. — Deferido — 8-3-938.

N. 49-38 — Rua Frei Caneca n. 94. — Deferido — 8-3-938.

N. 1.498-38 — Rua Padre Rosa n. 44. — Deferido — 8-3-938.

N. 300-38 — Rua Caetano de Almeida n. 36-1/II. — Deferido — 8-3-938.

Ns. 1.696, 11.488 e 14.496-38 — Rua Vaz Caminha n. 54. — Deferido — 8-3-938.

N. 1.318-38 — Rua Haddock Lobo n. 414. — Deferido — 9-3-938.

Ns. 953 e 363-38 — Rua Torres Homem n. 117. — Deferido — 9-3-938.
 N. 1.624-38 — Rua Moraes e Silva n. 123 — Deferido — 9-3-938.
 Ns. 968 e 1.725-38 — Rua Gonzaga Campos n. 23. — Deferido — 9-3-938.
 N. 164-38 — Rua Teodoro da Silva n. 169. — Deferido — 9-3-938.
 N. 1.508-38 — Rua Ambrozina n. 25. — Deferido — 9-3-938.
 N. 272-38 — Praça Marechal Deodoro n. 328. — Deferido — 9-3-938.
 N. 1.285-38 — Rua General Argolo n. 74. — Deferido — 9-3-938.
 N. 15.288-37 — Rua Guaicurus n. 104. — Deferido — 10-3-938.
 N. 14.696-37 — Rua 7 de Setembro ns 112 e 112-A. — Deferido — 10-3-938.
 Ns. 1.217-37 e 296-38 — Rua Goulart n. 32. — Deferido — 10-3-938.
 N. 14.594-37 — Rua Almirante Guilhermel n. 5. — Deferido — 10-3-938.
 N. 1.868-38 — Rua Regional n. 52. — Deferido — 10-3-938.
 N. 1.802-38 — Avenida 28 de Setembro n. 239. IX. — Deferido — 10-3-938.
 N. 969-38 — Rua Jerônimo de Lemos n. 25. — Deferido — 10-3-938.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 15 do corrente:

Foram dispensados, a pedido, de:

Oficial de Gabinete o Consul Geral Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro;
 Oficial de Gabinete, o Primeiro Secretário Joaquim de Sousa Leão Filho;
 Auxiliar de Gabinete, o Segundo Secretário Nemésio Dutra;
 Auxiliar de Gabinete, o Segundo Secretário Renato Firmino Maia de Mendonça;
 Auxiliar de Gabinete o Consul de terceira classe Ilmar Pena Marinho;
 Datilógrafa de Gabinete, à auxiliar de escrita de 3ª classe, Laura Braga;
 Continuo de Gabinete, o continuo Antônio Alves de Lira;
 Continuo de Gabinete o servente Mauricio da Costa e Silva;
 Continuo de Gabinete o servente de 4ª classe Zeferino Felipe.

— Por outras da mesmas data:

Foram designados:

O Consul Geral João Carlos Muniz para exercer as funções de Oficial de Gabinete;
 O Segundo Secretário Nemésio Dutra para exercer as funções de Oficial de Gabinete;
 O Consul de segunda classe Sérgio de Lima e Silva para exercer as funções de Auxiliar de Gabinete.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 10

De conformidade com o resolvido no processo n. 8.666, de 1938, recomendo aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério que providenciem no sentido de que os processos, concernentes a termos de contratos, que tenham de ser submetidos ao julgamento do Tribunal de Contas, sejam instruídos com duas cópias dos mesmos termos, a carbono, devidamente autenticadas.

Em 14 de março de 1938. — O diretor geral, *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 14 de março de 1938

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 1 — Na conformidade do que resolvi, à vista do ofício número 867, de 9 do fluente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, declaro-vos que podeis designar um funcionário do quadro dessa repartição para fazer parte da comissão incumbida de tomar as contas do Porto do Pará, concernentes aos exercícios de 1936 e 1937.

— Ao Sr. ministro da Educação:

N. 4 — Comunicando que os professores, Mário Masagão e Gabriel José Rodrigues de Rezende Filho, optaram pelos cargos que ocupam na Faculdade de Direito de São Paulo, renunciando, assim, aos de desembargador da Corte de Apelação e sub-procurador fiscal do Estado, que exerciam, respectivamente.

— Ao Sr. interventor federal em São Paulo:

N. 5 — Comunicando que os professores, Mário Masagão e Gabriel José Rodrigues de Rezende Filho, optaram pelos cargos que ocupam na Faculdade de Direito de São Paulo, renunciando, assim, aos de desembargador da Corte de Apelação e subprocurador fiscal do Estado, que exerciam, respectivamente.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 16 — Transmitindo o processo fichado sob n. 8.935, de 1938, em que a Sociedade Anônima Cortume Carioca pede, por equidade, dispensa do pagamento da multa que lhe foi imposta, por força do auto n. 602, de 1929, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 54 — Em resposta ao ofício n. 867, de 9 do fluente, comunica que a Delegacia Fiscal no Estado do Pará já foi autorizada a designar um funcionário do seu quadro para fazer parte da comissão incumbida de tomar as contas do Porto do Pará, relativas aos exercícios de 1936 e 1937.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 55 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 96.152, de 1937, em que Rômulo Gomes Cardim, na qualidade de procurador da Companhia Nacional e Importadora, recorre da decisão de que dá conta o ofício n. 120, de 6 de dezembro preterito, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal a esse Conselho, proferiu, em 19 de fevereiro último, o seguinte despacho:

“Em face do que dispõe o art. 165, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, improcede o pedido”.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação:

N. 57 — Transmitindo o processo fichado sob n. 62.643, de 1937, em que é interessada D. Jati Alvarez Ribas, solicita audiência a respeito.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias de 15 de março de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da classe F, quadro VII, Delegacias Fiscais, Ivano Craveiro de Sá com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás.

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Bartolino Belarmino da Silva;

De seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao escrivão da coletoria das rendas federais em Rio Claro, Estado de São Paulo, Décio da Costa Ferreira.

APOSTILAS

No decreto de 28 de julho de 1934, nomeando Virginia de Barros Carvalhais, para o lugar de segundo oficial da Diretoria do Imposto de Renda, cargo este, ora denominado oficial administrativo, da classe I, do quadro XII, do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila: “Por haver convalidado nupcias passa a chamar-se Virginia Carvalhais de Sousa Braga, a serventaria nomeada por este decreto, conforme provou com documento hábil, junto ao processo sob número 10.718, de 1938.”

Serviço do Pessoal, 15 de março de 1938. — *Paulo Lira*, diretor.

No decreto de 27 de outubro de 1936, promovendo por merecimento, a terceiro escrivão da Recebedoria do Distrito Federal o quarto escrivão da mesma repartição, José Fernandes Barros, foi feita a seguinte apostila: “O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de oficial administrativo, classe I, do quadro III, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937”.

Serviço do Pessoal, 16 de março de 1938. — *Paulo Lira*, diretor.

No decreto de 22 de outubro de 1936, nomeando o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Divina Pastora, no Estado de Sergipe, Amazilde Horta Matos, para idêntico lugar, na Coletoria das Rendas Federais em Itabaiana, no mesmo Estado, foi feita a seguinte apostila: “Por haver convalidado nupcias passa a chamar-se Amazilde Horta Sá, a serventaria nomeada por este decreto conforme provou com documento hábil, junto ao processo sob n. 16.064, de 1938”.

Serviço do Pessoal, 15 de março de 1938. — *Paulo Lira*, diretor.

No decreto de 8 de setembro de 1937, aposentando Antonio Teixeira Cavalcanti no cargo de trabalhador da classe C, do quadro VIII, Alféndegas, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor, foi feita a seguinte apostila: “Chama-se Antonio Ferreira Cavalcanti, e não Antonio Teixeira Cavalcanti, o serventário aposentado por este decreto, à vista do que consta do processado sob número 62.867, de 1937”.

Serviço do Pessoal, 14 de fevereiro de 1938. — *Paulo Lira*, diretor.

No decreto de 20 de junho de 1934, nomeando o quarto escriptorário do antigo quadro do Tesouro Nacional, Bartolomeu Batista Vieira, para idêntico lugar na Recebedoria do Distrito Federal, na conformidade do disposto no art. 9º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de escriptorário da classe G, do quadro III, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937".

Serviço do Pessoal, 14 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira, diretor.

OFÍCIOS

Dia 15 de março de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 37 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Francisco do Carvalho Cunha pleiteia sua nomeação para o lugar de marinho da Alfandega de São Luiz.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 28 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido manter o despacho que negou ao engenheiro da Administração do Domínio da União, no referido Estado, Benedito Santa Lucci, o pagamento da diferença de vencimentos, de que tratou o ofício da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 91, de 25 de setembro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

Ns. 58, 59 e 61 a 69 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu deferir os requerimentos dos seguintes funcionários da Diretoria do Imposto de Renda, com exercício na referida delegacia, pedindo lhes seja permitido realizar, em parcelas mensais correspondentes à quinta parte de seus vencimentos, o pagamento das quantias provenientes de quotas que receberam a mais, em 1937: Valdir Chaves de Rezende, Fernando Gomes de Matos, Alberto de Araujo Pereira, Dinarte Remigio de Rezende, Zulica Dória Gomes de Matos, Eugênio Gomes Nobrega, Jorge Padilha Veloso, Maria Guanabarrino, Dirceu Silva, Turene Torres Ferreira e Luciano Veloso Barroso.

N. 60 — Comunicando que, à vista do disposto no art. 12 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, resolveu indeferir o requerimento em que o oficial administrativo da classe H, do quadro VII, Anibal Gomes, que serviu ultimamente a comissão de inspetor de coletorias no referido Estado, pede abono de ajuda de custo, por haver sido designado para exercer igual comissão no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 40 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido indeferir, visto opôr-se ao pedido o disposto no parágrafo único do art. 1º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, o requerimento em que o escriptorário da classe G, do quadro VII, Getulio Borges da Cruz pede seis meses de licença-prêmio.

Ns. 41 e 42 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu permitir que as pensionistas D.ª Guilhermina Lopes Fonteneili Bezzeril e Carmen Lima Silveira da Mota realizem, em parcelas mensais, correspondentes à quinta parte de suas pensões, o pagamento das quantias provenientes de carga feita nas respectivas folhas, por exercerem o cargo de datilógrafo na Secretaria da Fazenda do referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 77 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido indeferir o pedido de licença, em prorrogação, feito pelo escriptorário da classe F, do quadro VII, Nilo Cairo de Sousa Knorr, devendo-se proceder de acordo com o § 1º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, quanto às faltas do requerente no período de 19 de novembro de 1937 a 19 de dezembro do mesmo ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 27 — Comunicando que, à vista do processo em que o chefe de seção, aposentado, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Arlindo Rogério de Mendonça Arrais, recorre do ato da aludida Delegacia que lhe negou o pagamento do abono provisório de que trata a lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, a partir da data em que foi afastado das próprias funções, por ter sido julgado inválido, resolveu indeferir o pedido, porque, na data aludida, o funcionário passava a situação de licenciado, na qual, ex-vi do § 1º, do art. 1º da citada lei, não tem direito àquele abono, restrição que é mantida, aliás, no § 1º do art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 30 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho exarado no processo referente à criação de dois lugares de guardas da Mesa de Rendas de Laguna, resolveu, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência deste Ministério, que se deve aguardar o regulamento da lotação das repartições federais.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 87 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu deferir, não somente para efeito de assentamento, o requerimento em que o coletor federal do Piracáia, Alziro Herdade pede que ao seu tempo de serviço seja adicionado o período em que serviu o cargo de agente postal.

N. 88 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu manter o despacho anterior, referido na ordem da Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 438, de 22 de julho de 1937, que negou ao oficial administrativo da classe J, do quadro VII, Julio Elói Alvim Pessoa, e

pagamento de diferença de vencimentos, relativo à substituição do cargo de delegado fiscal no período de 8 a 18 de abril do ano citado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 37 — Comunicando que o Sr. ministro, à vista do processo em que é proposta a nomeação de guardas das Mesas de Rondas do Porto Velho e Capacete, resolveu mandar aguardar a expedição dos atos declarando extintos os excedentes na respectiva carreira.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da relação do pessoal contratado das diversas repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda, constante do "Diário Oficial" de 18 de fevereiro último, faça-se a seguinte retificação:

1. Onde se lê — Pag. 11 — Delegacia Fiscal de Pernambuco, número 3 — João Gilberto Fonte Braga, leia-se: "João Gilberto da Fonte Braga", e na pag. 14, onde se lê:

Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul,

N. 63 — Carlos Gonçalves Braga

N. 104 — Otília Silveira

N. 141 — Dorivaldo Faria

leia-se:

Claro Gonçalves Fernandes

Otílio Silveira

Dorivaldo Farias;

na pag. 18, onde se lê:

n. 19 — Auxiliar de segunda classe — Manuel Sá, leia-se: "Manuel Sá Kyle".

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 582 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.618, de 24 de fevereiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 15.126/38, relativo ao registro e a distribuição à Diretoria de Contabilidade (Pagadoria) do Ministério da Agricultura, do crédito especial de 165:600\$000, aberto pelo decreto-lei n. 194, de 21 de janeiro próximo findo, ao mesmo Ministério.

N. 586 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.559, de 23 de fevereiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 15.134/38, relativo ao registro do crédito especial de 17.514:198\$000, aberto pelo decreto-lei n. 274, de 15 de janeiro próximo passado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 581 — Idêntico ao de n. 582.

N. 585 — Idêntico ao de n. 586.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 584 — Respondendo ofício 111, agradece o fornecimento do material às Contadorias Seccionais nas Delegacias Fiscais em Pernambuco e no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 587 — Solicitando material.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 588 — Remetendo balanço de receita e despesa de janeiro deste ano, adicional de 1937, escripturado por jogo de contas e relativo às operações com bancos e correspondentes.

— Aos Srs. diretores regionais dos Correios e Telégrafos:

Em São Paulo:

N. 591 — Comunicando transferência de funcionário

Em Juiz de Fora:

N. 593 — Idêntico ao anterior.

Em Campanha:

N. 595 — Idêntico ao de n. 591.

— Ao Sr. agente da estação de Belo Horizonte — Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 596 — Solicitando concessão de passagem, para funcionário desta Contadoria que viaja em objeto de serviço.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 583 — Sobre concessão àquela Delegação de material do extinto Tribunal Eleitoral.

Na Inspetoria de Obras contra as Secas:

N. 589 — Sobre transferência de funcionários.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo:

N. 590 — Idêntico ao anterior.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora:

N. 502 — Idêntico ao de n. 589.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha:

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 597 — Remetendo ofício 593.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 598 — Perguntando qual a razão por que não foi ainda informado o processo n. 55.222, de 1934.

Na Alfandega de Santos:

N. 599 — Idêntico ao de n. 589.

Dia 12

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 601 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.561, de 23 de fevereiro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 15.132, de 1938, relativo ao registro dos créditos de 257:756\$000 e 133:326\$000, sem restrição pedida e inserida na tabela de créditos orçamentários do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 600 — Idêntico ao anterior.

Requerimento despachado:

P. C. 2.415, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Jandira Nogueira Vieira. — Deferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 8 de março de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Dr. procurador da República, na Seção do Estado do Piauí:

N. 193 — Remeto, para cobrança executiva, 1 certidão de número 2.368, da série H. A., no total de cem mil réis (100\$000).

— Ao Sr. Dr. procurador da República, na Seção do Estado de São Paulo:

N. 194 — Remeto, para cobrança executiva, 2 certidões de dívida, de ns. 2.367 e 2.369, da série H. A., na importância de 346\$200.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 195 — Remeto, para cobrança executiva, 3 certidões de dívida, de ns. 4.041 a 4.043, da série F. X., no total de 2:410\$000.

N. 196 — Remeto, para cobrança executiva, 50 certidões de dívida, de ns. 2.317 a 2.366, da série H. A., no total de 11:441\$000.

N. 197 — Remeto a certidão n. 2.061, série G. S., extraída contra Abdulaziz José Chavantes, ex-corretor de fundos públicos, já falecido, na importância de 1:368\$000.

O devedor deixou bens que estão sendo inventariados no Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Ausentes desta Capital.

N. 198 — Solicita providências, no sentido de ser cancelada a certidão n. 8.760, série G. P., em nome de Leonilda Pacheco Giglio, pela rua do Calote n. 143, exercício de 1935. A dívida, conforme consta do processo 13.982-38, é improcedente e deve ser anulada.

N. 199 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 5.318 e 9.049, série F. Z., em nome do bacharel Mário Lago e da Empresa de Transporte Myssen, pela rua de São Pedro n. 22. As dívidas são improcedentes, conforme consta dos processos 67.347-36 e 24.400-37 e devem ser anuladas.

N. 200 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões ns. 538, série G. M., e 4.618, série G. N., relativas ao exercício de 1931 e 1932, extraídas em nome de Horácio Adriano, à vista do apurado no processo n. 4.745-38.

N. 201 — Roga providências no sentido de ser cancelada a certidão referente à taxa de pena d'água de 1933, sob n. 7.172, série H. B., relativa ao prédio da avenida Passos n. 15, à vista do apurado no processo 8.297-38.

N. 202 — Afim de atender ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicita providências afim de que seja indicada a Vara do Juízo dos Feitos da Fazenda, a que foi distribuída a certidão n. 2.114, série F. Z., para cobrança executiva.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 203 — Em resposta ao ofício n. 568, de 5 de fevereiro de 1936, comunica que o processo a que o mesmo se refere, fichado no Tesouro sob n. 70.976, foi restituído a essa Recebedoria com a remessa n. 2.461, em 15 de maio de 1937.

N. 204 — Havendo sido requerida no Juízo da Sexta Vara Cível, a falência de Francisco Nunes Pedrosa, estabelecido com depósito à rua do Lavradio ns. 18 e 20, fundos da loja, solicito informações, com urgência, se existe algum débito fiscal em nome do falido, enviando no caso afirmativo as respectivas certidões de dívida.

— Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 205 — Havendo sido requerida no Juízo da Sexta Vara Cível, a falência de Francisco Nunes Pedrosa, estabelecido com depósito à rua do Lavradio ns. 13 e 20, fundos da loja, solicito informações, com urgência, se existe algum débito fiscal em nome do falido, enviando no caso afirmativo as respectivas certidões de dívida.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 206 — Solicita providências afim de que seja fornecidas à Procuradoria, com a possível urgência, 2.000 folhas de papel, sendo 1.000 para ofício e 1.000 para minutas, de conformidade com os modelos que a este acompanham.

— Ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 1:

N. 207 — Restituindo o processo encaminhado com o ofício número 65, de 3 de fevereiro último, comunica que a dívida a que o mesmo se refere foi inscrita, bem como remetida à cobrança judicial a certidão correspondente.

— Ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 208 — Restituindo os processos encaminhados com os ofícios ns. 166, e 169, 171 e 173, deste ano, comunica que as dívidas a que os mesmos se referem foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões correspondentes.

— Ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 7:

N. 209 — Restituindo o processo encaminhado com o ofício número 370, de 30 de dezembro de 1937, comunica que a dívida a que o mesmo se refere foi inscrita, bem como remetida à cobrança judicial a certidão correspondente.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Febre Amarela no Distrito Federal:

N. 210 — Restituindo os processos encaminhados com os ofícios ns. 128-38, 129-38 e 137-38, comunica que as dívidas a que os mesmos se referem foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões correspondentes.

Dia 16

Ao Sr. Dr. 3º Procurador da República:

N. 211 — Remete para cobrança executiva, 19 certidões de dívida provenientes de imposto de selo e vendas mercantis, de números 2.176 a 2.194, série H. A., na importância de 21:828\$000.

N. 212 — Remete, para cobrança executiva as certidões de dívida do imposto de indústrias e profissões de ns. 2.489 à 3.535, série G. T., do exercício de 1934, na importância total de 682:711\$670.

— Ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 2:

N. 213 — Tendo sido inscritas as dívidas aos mesmos pertinentes e enviadas à cobrança executiva as respectivas certidões, restitue os processos relativos às multas de número 2 e 3, em que incorreram a firma José Marçal de Carvalho, desta cidade. Esses processos foram encaminhados à Procuradoria com os ofícios de ns. 21 e 22, de 15 de janeiro deste ano.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 214 — Para o fim de dar solução ao processo constituído por dois autos de multa, na importância de 100\$000 cada uma, lavrados contra o Sr. Adolfo Aizem, remetidos com os ofícios ns. 126 e 128, de 26 de janeiro último, solicita informações sobre as dívidas a que se refere o depósito de igual quantia, feito, por esse infrator, em data de 13 do mencionado mês de janeiro, a favor do Departamento Nacional de Saúde, constante de relação fornecida pela Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde Pública; ou se, ainda, a uma terceira multa, o que parece mais provável, visto como esse depósito foi efetuado anteriormente à data da expedição das guias de pagamento anexadas aos autos em questão.

— Ao Sr. inspetor de Alimentação:

N. 215 — Tendo sido inscritas as dívidas a que os mesmos dizem respeito e enviadas à cobrança executiva as respectivas certidões, cabe-me restituir, para os devidos fins, os processos de ns. 167, 170, 171, 173, 175, 176, 183 e 184, relativos às multas lavradas pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios, contra, respectivamente, as firmas P. Pereira Macedo, Henrique Pinto, José Monsanto, José Tomaz Júnior, Lopes & Borges, João M. Mendes e Menezes & Manso, todas desta cidade.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 216 — Em resposta ao ofício n. 719, de 26 de fevereiro último, comunica que o processo originado pelo de n. 575, de 15 do mesmo mês, foi restituído à Alfandega em 7 do corrente, uma vez inscrita a dívida a que o mesmo se refere.

Dia 14

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 217 — Restituindo o processo protocolado sob n. 12.600, letra B, comunica que o auto n. 347/22, em nome do Banco Holandês da América do Sul, e não do Banco Italo-Belga, foi encaminhado com a remessa n. 3.839, de 29 de julho de 1937.

— Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 218 — Solicita providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 316, série G. T., em nome de Aurelino Carvalho & Cia., pela rua Primeiro de Março n. 7, exercício de 1934. A dívida, conforme consta do processo n. 15.561/38, é improcedente e deve ser anulada.

N. 219 — Solicita providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 10.433 e 10.867, série G. Q., em nome de Manuel Joaquim do Nascimento, pela rua Leandro Martins n. 98, e A. M. Lopes & Cia., pela rua Hilário Ribeiro n. 51. As dívidas são improcedentes, conforme constam dos processos ns. 20.580/37 e 95.491/37, do Tesouro Nacional.

N. 220 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 5.149, da série G. B., de 1936, encaminhado com o ofício n. 37-1.067, de 26 de abril de 1937, desse Juízo, cabe-me esclarecer que, nos termos da informação prestada pela Recebedoria do Distrito Federal, a dívida que está sendo cobrada executivamente só é procedente contra Nelson Leão & Cia., "por isso que a sua responsabilidade por dívidas do imposto de indústrias e profissão só desapareceu a partir de 1931 e a em questão é de 1931". Isto posto, solicita providências no sentido de ter prosseguimento o executivo fiscal ora restituído.

N. 221 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 7.695/36, da série F. O., de 1934, movido pela Fazenda Nacional contra a senhora Rosa Leopoldina Guimarães, roga providências para que tenha o mesmo prosseguimento, de vez que, conforme afirma o ex-adjunto, Dr. Ari dos Santos Silva, em seu parecer de fls., que teve a minha concordância, "as alegações feitas pela executada não estão provadas, logo não podem ser tomadas em consideração". "Se o Tesouro Nacional, continua o aludido funcionário, forneceu uma quitação, esta deve ser exibida, afim de ficar apurado a quem cabe a responsabilidade de seu processamento."

N. 222 — Com o objetivo de atender ao Sr. diretor das Rendas Internas, do Tesouro Nacional, solicita providências no sentido de ser pela Procuradoria informada se já foi iniciado e em que fase se encontra o executivo fiscal contra a firma Pina Vinhal & Cia. Ltda., pela falta de pagamento, na época devida, do imposto sobre a renda do exercício de 1933, conforme certidão de dívida de n. 3.336, da série I, na importância de 2:330\$200, em tempo encaminhada a esse Juízo.

N. 223 — Para o fim de cobrança executiva, remete certidão de dívida n. 2.370, série II, A., inserida em nome de Nelson Moura Adame, na importância de 2:500\$000.

Processo despachado pelo Dr. procurador geral:

N. 7.449, de 1938. — Convide-se o interessado, Carlos de Miranda da Silveira Lobo, a satisfazer a exigência, quanto ao selo, cobrada, também, a revalidação devida pelo requerimento de fls. 4.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de fevereiro de 1938

Processos despachados:

N. 16.735-1938 — Companhia Desdoro Industrial, pedindo redução da sua dívida de ouro e papel de direitos de importação no valor de 48:003\$530, para 29:899\$820, com permissão para pagá-la em prestações mensais.

"Indeferido, de acordo com os pareceres."

Os pareceres aludidos no despacho ministerial foram os proferidos pela Diretoria de Rendas Aduaneiras, acorde com o do Sr. diretor das Rendas Internas, do teor seguinte:

"1. A Companhia Desdoro Industrial, outrora Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, solicita ao Sr. ministro da Fazenda permissão para efetuar o pagamento da importância de que é devedora à Fazenda Nacional, em 6 prestações anuais e iguais, sem juros, feitas de feita a conversão da parte ouro — 29:899\$820 — em papel, pela taxa de câmbio vigente à data das respectivas notas de despacho ou na base da média cambial verificada nos anos de 1924, 1925 e 1926.

2. Como consequência do pedido declara que se obriga a pagar as custas e demais encargos do executivo, desde que a Fazenda Nacional desista do mesmo executivo, sendo em consequência exoneradas as bens penhorados a mesma Fazenda Nacional.

Origem da Dívida

3. Servindo-se dos favores prescritos nos artigos 58 da Lei nº 2.783, de 31-12-1923 e 3 letra G do decreto n. 4.910, de 10-1-1924, a Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba importou da Inglaterra, várias máquinas, pertences e acessórios, pagando apenas a taxa de expediente de 2 % papel.

4. Os favores legais compreendiam os maquinismos importados para instalação de fábricas que tivessem de produzir fios para malharia e renda, fabricados com algodão nacional.

5. Importadas e despachadas, as máquinas não tiveram a finalidade a que se destinavam e de que decorria o favor legal, daí, em vista do despacho, apurar-se a responsabilidade da citada companhia pelo total dos direitos de que havia sido isenta, na importância de 48:003\$530, sendo ouro — 29:899\$820 — e papel, 18:113\$710 (item II da petição).

Importância total da dívida

6. A importância total da dívida feita a conversão da parte ouro de acordo com a importância dos "cetes-ouro" em vigor nas datas de pagamento das notas de despacho citadas no item II da petição (reduzida a referência 12.112 de 1926 para 12.118) é de réis 48:003\$530, sendo:

Direitos devidos em papel.....	18:113\$710
Conversão parte ouro.....	135:272\$968

Marcha do executivo

7. Não tendo sido paga a dívida proveniente de *descominho de direitos*, foi extraída a certidão de dívida n. 7.690 E. Y., e iniciado o executivo fiscal.

8. No executivo fiscal a que atenderam os liquidatários da massa falida foi proferida sentença condenatória em 6-5-1930, pelo meritiíssimo Juiz Federal, Otávio Kelly, que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça Federal, julgou improcedentes os embargos apresentados e subsistente a penhora.

9. Da sentença acima aludida, houve agravo de petição para o Supremo Tribunal Federal que, em acórdão de 25-7-1930, resolveu negar provimento ao agravo e confirmar, por seus fundamentos, a sentença agravada.

10. Os fundamentos da sentença são os seguintes:

1.ª. A União Federal tem, na Justiça Federal o seu juízo constitucional e somente perante ele pode demandar e ser demandada, em todas e quaisquer relações de direito que acaso lhe interessam;

2.ª. Ao Juízo da falência não estão sujeitos os executivos fiscais da Fazenda Nacional;

3.ª. A prescrição estabelecida pelo artigo 660, da Nova Consolidação das Alfândegas, só é aplicável quando a origem da dívida resulta de diferença no pagamento ou cobrança de direitos, por engano ou erro no cálculo dos despachos aduaneiros, sendo assim inaplicável no caso em que a repartição arrecadadora é iludida pelo importador, dando posteriormente à mercadoria destino diverso daquele a que se destinava, dentro dos favores legais.

11. Embargado o acórdão foram rejeitados os embargos (Acórdão de 7-5-1936 — *Diário da Justiça* de 2-7-1931).

12. O direito da Fazenda Nacional ficou inteiramente assegurado e reconhecido com os efeitos de causa julgada.

Execução da sentença

13. Na execução da sentença (já não sofre contestação alguma o direito da Fazenda Nacional) surgem embargos de terceiros (espólio de Antônio Santos Moreira, ex-presidente da executada). Tais embargos são rejeitados e confirmada a sentença por acórdão de 31-12-1935, publicado na audiência de 5-7-37. Dessa decisão foi intimada a interessada a 11 deste mês.

14. É possível que ainda surja o incidente dos embargos declaratórios, como recurso para retardar a execução da sentença.

15. Na fase processual administrativa, como no juízo e instâncias competentes, teve a requerente amplitude de defesa, valendo-se de todos os recursos legais, daí protelar-se a liquidação do caso de 1924 até a presente data.

Recurso final

16. Agora, quando esgotados todos os recursos administrativos e judiciários, volta a interessada a este Ministério para solicitar uma medida excepcional que não encontra apoio em lei.

Importância total da dívida

17. A retenção da importância de 143:386\$678 devida à Fazenda Nacional, como capital circulante, ao juro de 6 %, no período de 11 anos beneficiou a requerente em 94:380\$000 e se adicionarmos a essa importância mais 5:580\$000 (juros de 6 % do prazo agora solicitado — 6 anos — para pagamento da dívida) teremos um benefício total àquela Companhia de 102:960\$000. Note-se que não foram capitalizados os juros.

18. Assim, se reduz a 40:426\$678, o desembolso do capital retido.

19. Essa circunstância é salientada, simplesmente porque o requerente teve a cautela de aludir no requerimento de fls. à exclusão da contagem de juros, no caso do deferimento do pedido.

Garantia oferecida

20. A garantia oferecida pela requerente, assim se desdobra:

a) garantia para a Fazenda Nacional (assinatura de termo de compromisso ou responsabilidade);

b) garantia de pagamento das custas devidas no processo de executivo e execução da sentença.

21. Aceita que fosse a garantia oferecida à Fazenda Nacional, ter-se-ia a liberação dos bens penhorados e assim a substituição de uma garantia certa, já existente, por outra garantia menos certa e sujeita a eventualidades no seu cumprimento, mesmo independentemente da vontade da requerente.

22. A falta de cumprimento das novas obrigações assumidas, quanto ao interesse da Fazenda Nacional, daria como consequência a instauração de um novo processo executivo, sem proveito algum para a Fazenda Nacional e tão somente para a interessada.

Desistência da execução e pagamento das custas

23. A desistência da execução da sentença só poderia ser efetivada dentro do processo judiciário, com a lavratura do termo respectivo e assistência do Procurador da República como representante da Fazenda Nacional.

24. Qualquer condição quanto a liquidação das custas não interessa ao administrativo, que não poderia incluir qualquer cláusula em termo de compromisso a assinar.

25. Daí se infere que, no caso, necessária se tornaria, para deliberação posterior por este Ministério, a audiência do Procurador da República que está acompanhando o feito.

Diretrizes gerais no pagamento das dívidas fiscais

26. Este Ministério tem procurado guardar uniformidade nas decisões sobre pagamentos de dívidas fiscais em prestações, seguindo a orientação seguinte:

1.º Só permitir o pagamento parcelado e dentro do mesmo exercício, das dívidas provenientes de multas e não de impostos.

2.º Conceder êsse favor apenas quando a Fazenda Nacional esteja garantida de seu crédito, pela penhora dos bens com avaliação em importância suficiente para cobrir o débito.

3.º Solicitar do juízo da execução seja sustado o executivo, na fase de penhora, até final liquidação da dívida e isto porque, não cumprido o compromisso assumido, prossegue sempre o executivo.

27. A situação da requerente (execução de sentença) não permite sejam tomadas quaisquer daquelas providências.

Conversão da parte ouro em papel

28. No item n. 6, está feita a conversão da parte ouro, tendo inteira aplicação ao caso, se deferido fosse o requerimento, o determinado na ordem da Diretoria das Rendas Aduaneiras à Alfândega do Rio de Janeiro, n. 132, de 27 de fevereiro de 1935, publicada no "Diário Oficial" de 25 de setembro de 1935.

Conclusão

29. Deante do exposto, e salvo audiência da Diretoria das Rendas Aduaneiras, opino pelo indeferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1938

Processo despachado:

N. 10.128/1938 — Osvaldo Dantas dos Reis, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaça as exigências.

Dia 16 de março de 1938

N. 83 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Inspetor Fiscal do Imposto de Consumo no Estado da Bahia, Nelson Barreto Vinhas, para seu conhecimento e devidos efeitos que fica designada a segunda zona fiscal do aludido Estado, para o efetivo exercício de suas funções.

N. 84 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 14.454, de 1938, relativo à consulta telegráfica do encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado do Pará, proferiu em 21 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer."

O parecer a que se refere o despacho desta diretoria, foi emitido pela mesma Superintendência, acôrde com a informação do auxiliar Cesar Pinheiro de Oliveira Lima nos seguintes termos:

"O encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias no Estado do Pará, agente fiscal Luis Pedrosa, consulta por telegrama a esta Superintendência se "o recibo de recolhimento do Banco do Brasil, em Belém, apõe nas guias de recolhimento da taxa instituída pelo § 2º, art. 2º, do decreto n. 97, de dezembro último, está isento de selo? Na sua consulta o mesmo encarregado adianta que ditos recolhimentos são feitos em quatro vias para crédito do Tesouro Nacional, em conta especial — fundo de câmbio."

A Carta Constitucional de 10 de novembro do ano próximo passado, atualmente em vigor, no seu art. 16, n. VII, estatue:

"Compete privativamente à União, o poder de legislar sobre: comércio exterior e interestadual, câmbio e transferência de valores para fora do país."

Assim, vem o decreto-lei n. 97, de 27 de dezembro do ano próximo findo, regulando as vendas de letras de exportação ou de valores transferidos do estrangeiro e determinando que as mesmas só poderão ser feitas ao Banco do Brasil, e ainda sujeitando os compradores das referidas letras, com exceção feita da administração pública, a pagar, em moeda nacional, uma taxa de três por cento sobre o valor da compra.

Estabelece o art. 6º do sobredito decreto-lei que o produto da taxa de três por cento, acima citada, e os resultados verificados nas operações do monopólio de câmbio serão creditados em conta do Tesouro Nacional, para a formação de um fundo de câmbio, sobre cuja aplicação o Governo resolverá oportunamente.

Sendo, pois, o Banco do Brasil, no caso em espécie, intermediário de um ato, que diz respeito aos negócios da economia da própria União, não há como se cobrar selo do mesmo, estando, assim, o recibo a que se alude isento do pagamento do imposto do selo.

E como penso."

Offícios:

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 93 — Afim de que possa esta diretoria cumprir o disposto no art. 244 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a entrar em vigor no dia 1 de abril vindouro, solicito vossas providências no sentido de que seja remetida, a esta mesma diretoria, a relação dos funcionários (agentes fiscais e inspetor fiscal) incumbidos da fiscalização das estradas de rodagem bem assim cópia de quaisquer instruções que tenham sido expedidas regulando o aludido serviço, com exclusão das que constam do *Diário Oficial* de 16 de junho de 1934, e da portaria n. 311, de 14 de fevereiro pretérito, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte.

N. 92 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional por despacho de 10 do corrente, proferido no processo fichado sob n. 18.665, de 1938, resolveu que o escriturário da classe G do quadro III — com exercício nessa Recebedoria — Aderbal Fontes Cardoso continue no desempenho da comissão relativa ao levantamento do cadastro bancário no Estado do Paraná, até ultimar os trabalhos de que se acha incumbido.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 14 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 10 do corrente, proferido no processo fichado sob n. 18.665, de 1938, resolveu que o escriturário da classe "G" do quadro III — com exercício na Recebedoria do Distrito Federal — Aderbal Fontes Cardoso — continue no desempenho da comissão relativa ao levantamento do cadastro bancário nesse Estado, até ultimar os trabalhos de que se acha incumbido.

Ao Sr. fiscal especial de Loterias:

N. 106 — Transmitindo o processo n. 16.351, de 1938, em que é interessada a firma Angelo La Porta & Companhia.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de março de 1938

Processos despachados:

N. 6.241 — Sociedade Financeira Barros Handlei Ltda. solicitando carta-patente para operações bancárias. — Deferido. Expeça-se carta-patente autorizando o funcionamento da seção bancária da requerente até 31 de dezembro de 1942, de acôrdo com o artigo 3º dos respectivos estatutos sociais.

FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LOTERIAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de março de 1938

Processos despachados:

N. 1.955/38 — Domingos Demarchi — solicitando restituição de documentos probatórios de idoneidade, anexos à concorrência para o serviço da Loteria Federal do Brasil. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Expediente do dia 14 de março de 1938

PORTARIA N. 44 (*)

O diretor das Rendas Aduaneiras, tendo em vista o resolvido no processo n. 7.356, do ano em curso, que fez objeto das decisões da Comissão da Tarifa da Alfândega de Santos, de abril do ano passado, uma das quais, não aprovada, levou a 2ª Sub-diretoria a extrair notas de revisão; e,

Considerando que a letra c do art. 5º, da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, determinou somente às Alfândegas enviassem ao Tesouro, mensalmente, exposição ou relatório circunstanciado das questões suscitadas e decisões proferidas sobre classificação e qualificação das mercadorias, com as correspondentes amostras;

Considerando que o art. 40 das instruções mandadas observar pelo decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, que coordenou disposições daquela lei, igual prescrição objetivou no sentido de que as Comissões da Tarifa coligissem as amostras das mercadorias em tais condições, afim de, acompanhadas dos relatórios mensais, serem sujeitas ao Tesouro;

Considerando, conseqüentemente, que a letra d, do art. 5º, da citada lei n. 640, teve por bem determinar

"si dos estudos e diligências a que o Tesouro houver procedido se reconhecer que houve errônea interpretação da Tarifa, o ministro da Fazenda providenciará de modo a corrigi-la, expedindo às Alfândegas circular sobre o caso, para completa uniformidade das classificações nas estações aduaneiras";

Considerando que idêntico procedimento está previsto claramente pelo § 1º daquele dispositivo, formalidade essa também preceituada na lei n. 489, de 15 de dezembro de 1927, art. 11;

Considerando que, competindo à Diretoria da Receita examinar as classificações resultantes das decisões em apreço e propor sua aprovação, ou correção, o expediente a seguir, após despacho ministerial, consistia na simples comunicação às Alfândegas para que, em futuro, observassem as classificações mandadas adotar;

Considerando que com a expedição do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a competência do ministro — "providenciar para que as mercadorias tenham classificação uniforme em todas as estações aduaneiras", passou para esta Diretoria por força da letra b do seu art. 97;

Considerando que disposição nenhuma se encontra no referido decreto, alterando ou substituindo o que sobre a matéria dispõe a legislação anterior, antes o art. 203 declarou em vigor as leis, decretos, instruções e atos não expressamente revogados ou que não colidam com as suas disposições;

Considerando que a legislação anterior não autorizava, como se vê, uma vez verificado o erro da classificação constante das decisões, se extraíssem notas de revisão para cobrança dos direitos provenientes da diferença de taxas, sim, entretanto, que se providenciasse no sentido de sanar a falha, conseqüente da inteligência errô-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 15 de março corrente.

nea da lei tarifária, de maneira a ser evitada a repetição da irregularidade;

Considerando, assim, que nas diversas questões de classificação de mercadorias, como o caso de que cogita o art. 478 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, ou por impugnação do conferente, cabe às Comissões da Tarifa assentar, com as decisões proferidas, as taxas que pela Tarifa vigente forem devidas e estão ditas mercadorias sujeitas;

Considerando que o caso não comporta exigir e cobrar diferença de direitos, tanto mais que não é esta Diretoria instância de julgamento, nem lhe é dada a autoridade de órgão modificador das referidas decisões, que, envolvendo assim questões de classificação de mercadorias, compete ao Conselho Superior de Tarifa resolver, em grau de recurso, "ex-vi" do art. 161, do aludido decreto n. 24.036, de 1934;

Considerando que na atribuição que tem esta Diretoria, como órgão administrativo, de exercer o controle de legalidade dos atos das repartições aduaneiras suas subordinadas, sendo como é uma decorrência da lei, se não inclui, mesmo no regime da invocada Consolidação, a de reformar, para os fins de obrigar a pagamento de direitos, as decisões exaradas em processo regular de classificação de mercadorias já desembaraçadas e retiradas dos armazéns respectivos;

Considerando, finalmente, que, instituídas as Comissões da Tarifa como pequenos órgãos deliberantes, para dirimir litígio de classificação aduaneira entre os importadores e o Fisco, as suas resoluções, uma vez aceitas e cumpridas em seus efeitos, com o procedimento que demandaram, não mais se pode compreender estejam sujeitas à reforma indicada, para os efeitos de cobrança de diferença de direitos em classificações de mercadorias adotadas pelas decisões em julgamento, por subordinação de outra autoridade — esta Diretoria, a quem isto não está afeto;

Resolve recomendar ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-diretoria, para os fins convenientes:

a) que, sempre que verificados, no estudo dos processos a que se refere a ordem circular de 13 de agosto de 1934, casos de classificação de mercadorias despachadas por taxas a menor pagas, não mais sejam extraídas notas de revisão para cobrança das diferenças de direitos acaso verificadas, procedimento esse cabível quando se trata de erro de taxas ou de cálculo nos direitos de importação para consumo, taxas de armazenagem, capatazias e outras contribuições, aduaneiras, ou quando do exame e confronto dos documentos e mais elementos daqueles processos resultem divergências com características de fraude, dolo ou má fé; e

b) que sejam feitas as necessárias comunicações quando forem observados erros de classificação das diversas mercadorias, por aplicação de taxas da Tarifa que não as devidas, etando os casos concretos já resolvidos pela Administração, afim de poder esta Diretoria providenciar, tão somente e como lhe compete, para que tais mercadorias tenham classificação uniforme em todas as estações aduaneiras.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recebedoria do Distrito Federal

Portaria n. 228 de 16 de março de 1938:

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, usando das atribuições conferidas pelos arts. 2º e 3º do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1934, resolve: de conformidade com os termos da ordem da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, n. 471, publicada no *Diário Oficial* de 3 de dezembro de 1937, conceder ao tabelião do 2º Ofício de Notas, Mozart Brasileiro Pereira do Lago, também conhecido por Mozart Lago, com cartório à rua da Quitanda n. 85, nesta capital, licença para se incumbir da venda de estampilhas do selo adesivo, bem como da taxa de "Educação e Saúde", tudo mediante as obrigações e vantagens consignadas no decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, sendo intransferível a presente licença que não poderá também ser utilizada em benefício de pessoas estranhas ao mesmo cartório.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1938

Requerimentos

N. 10.075-938 — Manuel da Silva Bastos. — Imponho de acôrdo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 10.076-938 — Simões & Alito. — Idem.

N. 10.335-938 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — Idem.

N. 10.074-938 — Francisco Marques Batista. — Idem.

N. 10.334-938 — Borsali & Comp. Ltda. — Idem.

N. 9.686-938 — Helena Corrêa. — De acôrdo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 43.282-938 — Heitor de Bulhões Pais. — Deferido quanto à classificação.

N. 43.283-938 — Joaquim Falcão. — Idem.

N. 1.033-938 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltd. — Entregue-se a importância de 615\$000.

Auto n. 998-35 contra Companhia Química Ródia Brasileira. — Quando o art. 201 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, manda ouvir os autuantes, evidentemente pretende reforçar os meios necessários à perfeita clareza do assunto, para sua consequente decisão.

Quando, porém, como no caso occorrente, o processo encerra esclarecimentos precisos e completos, aquela formalidade perde, sem a menor dúvida, a característica de essencial.

Não obstante, e *strictum legis* o órgão competente, como solução ao meu ofício de fls. 53, resolveu anular a decisão de fls. 52.

Entretanto, forçoso será reconhecer que, solucionado o assunto que deu causa ao procedimento fiscal, como se vê do acórdão número 3.466, de 11 de dezembro de 1936, em que se baseou a decisão de fls. 52 (processo n. 29.936-35, a este apenso) a repetição dos mesmos argumentos seria por incompreendido apêgo às praxes burocráticas, dar ao caso solução idêntica à da decisão de fls. 52, voltando a submetê-lo a quem de *meritis* já o decidira: o 2º Conselho de Contribuintes, por isso que, em nada poderia modificar aquele arêsto, a informação dos autuantes.

Em face do exposto, resolve mandar arquivar todo o processo, visto haver o mesmo, em face do acórdão já citado, perdido seu objetivo legal.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 16 de março de 1938

Requerimentos

N. 5.274 — Zigomar Aurélio Marques. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 852 — Ataliba Pestana. — Idem.

N. 3.420 — Max Bracarz. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.909 — Mauricio Roizenblit. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 2.998 — Pena & Trapani Ltd. — Dê-se a baixa, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 476 — José Albuquerque Melo. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Albuquerque Melo a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 5.238 — Osmar Radler de Aquino. — Idem.

N. 5.235 — Bartolomeu Anacleto Nascimento. — Idem.

N. 477 — José Albuquerque Melo. — Idem.

N. 32.809 — Martins da Cruz & Irmãos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 4 de setembro de 1936, proferido no processo junto por linha, sob n. 15.763-36, para torná-lo de nulo efeito, na parte referente a multa imposta.

N. 5.052 — Milton Ferreira de Carvalho. — Em face da informação de acôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de 7 de agosto do ano passado, para o fim de torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente e representação de fls. 2.

N. 4.902 — Antônio Tavares Couto Filho. — Dê-se a baixa para o 2º semestre futuro, de acôrdo com a informação e parecer.

N. 4.869 — M. F. da Silva Lourenço. — Proceda-se de acôrdo com a informação e parecer. Imponho a Albano dos Reis, a multa de 125\$, médio da lei.

N. 4.721 — Joaquim Ferreira. — Deferido, de acôrdo com a informação. Encaminhe-se o presente processo, ao Serviço de Águas e Esgotos.

N. 4.018 — A. J. Gonçalves d'Oliveira & Comp. — Proceda-se de acôrdo com a informação supra. Imponho a firma requerente a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 3.041 — Ribeiro Sanches & Comp. — Evidentemente, no caso, houve perempção, e nada se pôde apreciar do pedido. Mantenho, pois, os despachos anteriores.

N. 1.500 — Janowitz & Comp. — Transfira-se. Imponho a firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.877 — Rosa & Poluso Ltd. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acôrdo com a informação da 2ª Sub-diretoria.

N. 2.862 — Jean Vernier. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.887 — Tuffy Majdalany & Comp. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 1.840 — Brasunido S. A. — Indeferido.

N. 45.773 — Peixoto & Kintcheuco Ltd. — Anote-se a baixa solicitada, de acôrdo com a informação, a partir de 1937, cancelando-se e anexando-se ao processo, as certidões de dívida indicadas. Imponho a firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.071 — Marc Kitover. — Indeferido, de acôrdo com a informação. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 44.404 — Reis & Campos. — Faça-se a transferência "ex-officio" para o nome da firma Reis & Campos a qual imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 44.223 — Jorge Karan & Comp. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei. Em seguida vá o processo á 1ª e 2ª Sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 5.160 — Agostinho Gomes Nobre. — Proceda-se de acôrdo com a informação e parecer. Imponho a João de Oliveira a multa de 125\$, médio da lei.

N. 771 — Luiz Brunet Castro. — Ordene a baixa requerida, a partir do exercício de 1938, de acôrdo com a informação e parecer.

Certidões:

N. 9.731 — Estevam Alves Cardial. — Certifique-se o que constar.

N. 9.722 — Copanema S. A. — Idem.

N. 9.710 — Wladimir Alves de Sousa. — Idem.

Ns. 9.749 a 9.753 — José Silva & Comp. Ltd. — Idem.

Ns. 9.663 a 9.665 — Stahlunion Ltd. — Idem.

N. 9.896 — Felisberto Alves Nogueira. — Idem.

N. 9.879 — Giglio Luiz. — Idem.

N. 9.709 — Enéas Trigueira da Silva. — Idem.

N. 9.659 — José de Carvalho. — Idem.

N. 9.660 — Joaquim dos Santos. — Idem.

N. 9.711 — Valentim Barbosa. — Idem.

N. 9.736 — Angelo Vicente & Raimundo Pascoal. — Compareça para esclarecimentos.

N. 6.635 — Empresa Orion Pareto Filhos Ltd. — Certifique-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 16 de março de 1938

Offícios expedidos:

N. 119 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Transmitindo petição dirigida ao Exmo Sr. ministro da Fazenda, por intermédio daquela diretoria, em que é interessada Maria Werneck de Castro Silva, e prestando informações.

N. 120 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Reiterando offícios solicitando informações.

N. 160 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação.

Ns. 161-165 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando offícios solicitando informações.

N. 166 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Resultuindo processo em que é interessado o oficial da Armada, César Mauriti da Cunha Menezes.

Ns. 290-291 — Ao Sr. diretor do Tribunal de Contas e encarregado da Contadoria Seccional da República nesta diretoria — Remetendo empenhos, feitos em favor de diversos funcionários desta diretoria.

N. 292 — Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 293 — Ao Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exército — Idem.

Ns. 294-296 — Ao Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Idem.

N. 297 — Ao Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exército — Idem.

N. 298 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Ns. 377-378 — Ao Sr. chefe da secção de São Paulo — Solicitando remessa de declarações dos contribuintes José Pires do Rio e Otavio Toledo Bandeira de Melo.

N. 379 — Ao Sr. chefe da Secção de São Paulo — Solicitando informações.

Ns. 380-381 — Ao Sr. chefe da secção de São Paulo — Fazendo comunicações.

N. 382 — Ao Sr. chefe da secção de Minas Gerais — Solicitando informações.

Ns. 383-384 — Ao Sr. chefe da secção de Minas Gerais — Remetendo processo em que são interessados Mário Ventura Marinho e José Brito da Silveira.

N. 385 — Ao Sr. chefe da secção do Rio Grande do Sul — Resultuindo processo em que é interessada a Sociedade Viti-Vinícola Forqueta, Ltda.

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1938

N. 1.859-38 — Armando de Sousa e Melo Ararigboia. — Indeferido. Prossiga-se na cobrança.

N. 3.237-38 — Paulo Tarso Leal. — Pague o débito do exercício de 1937 e apresente declarações dos exercícios de 1933 e 1934, ou dê os motivos por que não as faz.

N. 6.789-37 — Alfredo Wallace Duncan. — Pague os débitos dos exercícios de 1932, 1934, 1935 e 1936.

N. 23.684-36 — F. L. Ventura Filho. — Não tendo a reclamante os seus livros comerciais revestidos das formalidades legais,

não lhe assiste o direito de optar pela tributação com base no movimento real.

Mantenho, pois, o lançamento.

N. 24.146-37 — Manuel da Rocha Pereira. — Indeferido. Na fase em que se encontra a cobrança, não mais assiste ao requerente o direito de recolher o seu imposto em quotas.

N. 12.627-37 — A. de Oliveira & Oliveira. — Indeferido o requerimento de fls. para manter o lançamento, uma vez que o total da discriminação da conta de Despesas Gerais feita a fls. não corresponde ao de fls. da conta de Lucros e Perdas.

N. 18.136-37 — José Maria de Pina Gouveia. — De acôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 23.304-37 — Otávio Amorim. — Em face da informação da Revisão e de acôrdo com o disposto nos arts. 113, letra a, parágrafo único, e 88, § 1º, do regulamento, mantenho o lançamento referente ao exercício de 1933.

N. 23.501-37 — Carlos Dorguth. — Mantenho o lançamento, de acôrdo com o disposto na letra a do art. 113, combinado com os artigos 116, parágrafo único, e 88, § 1º, do regulamento em vigor.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 16 de março de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 24.901, 27.522, 21.481 e 8.872 pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões referentes aos processos de números 23.857, 24.588, 21.969, 24.587, 25.024, 24.768, 24.379, 24.994, 23.911, 16.149, 23.199, 23.251, 23.252, 22.718, 23.858, 23.696, 23.331, 23.431, 23.395, 23.197, 23.330, 25.088, 23.856, 23.578, 25.164, 25.149, 25.269, 25.193, 25.371, 27.623, 18.478 e 18.743.

Foram mandados notificar para cumprimento das formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 27.938, 28.841, 28.937, 29.228 e 29.235.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 28.235 e 28.842.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 19.964, 19.963 e 19.964.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 21 DE JULHO DE 1936

N. 842 — A. Fortuna & Comp. — 27.310, de 1936 — Despacharam pela nota n. 46.240-36, "parafusos de ferro com cabeça de latão, niquelado", do art. 852 — taxa de 5\$272 por quilograma. O Sr. conferente Espirito Santo verificou "obra de cobre niquelado, com parte de ferro, com rosca do art. 791 — taxa de 13\$520 por quilograma. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Considero como obras não classificadas e não especificadas de cobre, niquelado, art. 791 e taxa de 13\$520 o quilo, de vez que a parte principal do objeto em questão que se torna visível depois de colocado no lugar próprio, é feita daquela matéria". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 843 — Abdo Gogossian & Sobrinho — 26.629-36 — Despacharam pela nota n. 47.980-36, "canivetes com cabo de matéria plástica, até duas lâminas" do art. 1.560 — taxa de 1\$040 por unidade. O Sr. conferente Palvino Rocha verificou dentro o despachado, alguns canivetes com mais de um utensílio, além das lâminas, o que obriga o pagamento da sobre-taxa de 50 % da nota 257 da tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Uldarico Cavaleanti. "O canivete representado pela amostra é provido de dois acessórios: abridor de garrafas e saca-rolhas. Assim está sujeito à sobre-taxa de 50 % de acôrdo com a última parte da nota 257 da tarifa"; e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Engenheiro Pourchet: "Trata-se de um canivete com uma lâmina e saca-rolhas, portanto, bem despachado, como canivete, com cabo de matéria plástica, até duas lâminas, art. 1.560 e taxa de 1\$040 o quilo". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 844 — Casa Hilpert S. A. — 23.107, de 1936 — Despachou pela nota n. 40.889-36, nafta di-solvente, do art. 952, cl. 24ª, taxa de \$520 por quilo. O conferente Sr. Dr. Artur Dias, por declarar o manifesto "benzol", impugnou. A Comissão da Tarifa, segundo os laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 1.374 e 1.375, demonstrando ser a mercadoria representada por um líquido pardo-avermelhado, límpido, fluido, oleaginoso, de odor especial forte e desagradável, não inflamável e temperatura ambiente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: densidade a + 15°C, 0,9383; ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 66°C.; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 78°C., — de uma nafta originária do alcatrão da hulha, podendo ter várias aplicações industriais, entre as quais servir como dissolvente no preparo de tintas; e a representada por um líquido amarelo-pardo, límpido, fluido, oleaginoso, de odor especial, forte e desagradável, não inflamável à temperatura ambiente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: densidade a + 15°C., 0,9241; ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 56°C.; ponto de com-

bustibilidade (vaso aberto), 66°C., — de uma nafta originária do alcatrão da hulha, podendo ter várias aplicações, entre as quais servir como dissolvente no preparo de tintas, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como nafta dissolventes e diluentes, do art. 952, classe 24, da tarifa e taxa de \$520 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 845 — Castilho & Rossi — 19.587-36 — Despacharam pela nota de importação n. 34.850 deste ano, fio de algodão mercerizado, branco e tinto, retorcido, de mais de 3 pernas ou cabos (linha) de diâmetro até 1 mm, taxa de 20\$800 por quilo, art. 429. No ato da conferência, pretenderam a desclassificação da mercadoria, com fundamento na decisão constante do acórdão n. 815, de 1935, do Conselho Superior da Tarifa. O conferente Sr. Hugo Linhares da Veiga deixou de concordar com a pretensão, por lhe parecer que ao caso em apreço não aproveita o referido acórdão, que, tal como se vê, decidiu questão feita em torno de fio de 2 pernas ou cabos. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de desclassificação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 1.217, 1.218 e 1.219, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1 representada por uma meada vermelha — de fio de algodão mercerizado, tinto, composto de quatro pernas ou cabos, retorcidos, constituindo linha para bordar; a da amostra n. 2, representada por uma meada amarela matizada — de fio de algodão mercerizado, tinto, composto de duas pernas ou cabos, retorcidos, constituindo linha para bordar, e que o título inglês do referido fio é 15.9 (quinze e nove), pesando 100 metros 3g,700 (tres gramas e setecentos miligramas); e a da amostra n. 3, representada por uma meada branca — de fio de algodão mercerizado, branco, composto de quatro pernas ou cabos, retorcidos, constituindo linha para bordar — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: — “Considero a mercadoria de que se trata, assim classificada: I e III — Fios de algodão retorcidos de mais de tres pernas ou cabos (linha) para bordar, coser e semelhantes, art. 429 e taxa de 20\$800 o quilo; II — Fio de algodão preparado em meadas retorcido, com duas pernas ou cabos, tinto, mercerizado, título inglês 11/20 pesando cem metros entre 5,89 e 2,93 gramas, art. 429 e taxa de 10\$140 o quilo, combinado com a nota n. 103. Acompanham os laudos de análise ns. 1.217-19.” — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 846 — Castro Santos & Comp. — 23.565 de 1937. — Pediram exame prévio, e, permanecendo dúvida quanto á classificação da mercadoria, pedem audiência da Comissão da Tarifa. — “A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o termo de exame n. 252, feito pelo Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, declarando que a mercadoria da “amostra enviada não é de peça laminada ou de obras de cobre, mas sim de obra de aço e latão, constituída por um núcleo de aço revestido de latão — liga de cobre e zinco — por prensagem” — pelo voto de maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugénio Pouchet: — “Segundo o laudo técnico da Casa da Moeda, “obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, taxa m. de 20\$400 p.k., peso legal, art. 791, classe 20” da Tarifa e de acordo com a letra “b” do art. 22, parágrafo único, das Disposições Preliminares da Tarifa”; e os Srs. conferentes Flávio Pena, Uldarico Cavalcanti e Alfredo Seabra mantêm o voto anterior, classificando a mercadoria como obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, do art. 791, classe 20” da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 847 — Companhia Comercial de Representações Ltda. — 24.785-36. — Re-exportou pela nota de re-exportação n. 512 do presente mês, duas caixas contendo 240 dúzias de escovas de dentes, da taxa de 7\$020 a dúzia, art. 24, classe 2ª da Tarifa. O conferente Sr. Virgílio Negreiros verificou a mercadoria contida em estojos de vidro e cada um desses estojos, por dúzia, figurava engastados em um cartaz de papelão, estilizado, de mais de uma cor, servindo de reclame e propaganda comercial. Classificou esses estojos de acordo com a decisão n. 466 deste ano, como obras impressas de mais de uma cor, do art. 554 da Tarifa. Foi designado para relator o conferente Sr. Dr. Sá e Sousa, que emitiu o parecer junto. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa, relator designado, emitiu o seguinte parecer, em separado: — “As escovas de dentes de que se trata vêm acondicionadas em cartões com impressos anúncios das mesmas escovas, pelo que foram considerados, em caso idêntico, sujeitos a direitos, na razão de 31\$200 por quilo, do art. 554 da Tarifa, como “obras impressas de mais de uma cor”, pela decisão n. 466 de 23 de abril deste ano, para a própria companhia reclamante. Agora, em facto último, tendo recebido a mesma mercadoria e não a querendo retirar da Alfândega, naturalmente, á vista da citada decisão número 466 solicitou a re-exportação dos volumes. Organizou porém, o despacho de re-exportação sem observar a classificação mandada adoptar pela aludida decisão, quanto ás obras impressas, que não foram mencionadas, mas, apenas as escovas. Incorreu, assim, o seu despacho de re-exportação na verificação de uma diferença ou acréscimo de mercadoria, como acentua o Sr. escriptorário Virgílio de Negreiros. Tendo sido interposto recurso para o Conselho Superior da Tarifa da decisão n. 466, citada, ficou o caso da classificação das obras impressas de mais de uma cor *sub-judice* da instância superior, e assim me parece que a referida decisão deve ser observada para presente questão e até solução daquele recurso. Se não fosse isso, modificaria o meu voto anterior para considerar sim-

plesmente como envoltórios os cartões que acobertam as escovas com os vidros. Note ainda que todos os envoltórios foram, no caso presente, incluídos no peso legal das obras impressas, como pessoalmente me informou o conferente do despacho, quanto tais envoltórios são comuns áquelas obras e ás escovas com os vidros, e assim devem ser repartidos proporcionalmente, nos termos das Disposições Preliminares da Tarifa. Este o meu modo de ver a questão, que fica subordinada a melhor apreciação”; os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra e Eugénio Pouchet subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Flávio Pena: “Classifico as escovas para dentes no art. 24, taxa de 7\$020 a dúzia, classe 2ª: os recipientes de vidro que as contêm como quaisquer obras de vidro n. 1, branco, do art. 647, taxa de 6\$240 o quilogramo, classe 18ª, e, finalmente, os cartazes do art. 554, taxa de 31\$200 o quilogramo, classe 16ª; o senhor conferente Uldarico Cavalcanti emitiu o seguinte voto: “De acordo, quanto á classificação, com o Sr. Pena: entendendo, quanto aos envoltórios, que se deve proceder na conformidade do que alvitra o Sr. Sá e Sousa”; e o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcellos proferiu o seguinte voto: “Classifico as escovas para dentes no art. 24 da Tarifa, taxa de 7\$020 a dúzia; as obras de vidro como para outros usos, branco, taxa de 6\$240, art. 647; e os cartões como envoltório, devendo entrar o seu peso na taxa das obras de vidro, por pagarem estas a peso legal”. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, classificando a mercadoria como escovas para dentes, do art. 24, classe 2ª, da Tarifa, taxa de 7\$020 por dúzia; como quaisquer obras não classificadas, de vidro n. 1, branco, para outros usos, do art. 647, classe 18ª, da Tarifa, taxa de 6\$240 por quilo e como obras impressas de duas ou mais cores (cartazes) do art. 554, classe 16ª, da Tarifa, taxa de 31\$200 por quilo.

N. 848 — Companhia Química Merck Brasil S. A. — 25.643-38 — Despachou pela nota de importação n. 45.344-36, “quaisquer utensílios não classificados para máquinas” do art. 1.859 — taxa de 2\$080 por quilogramo. O Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha verificou “piluleiros, pastilheiros e esparadrapeiros, de metal, do art. 1.839 — taxa de 8\$550 por quilogramo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com o Sr. conferente do despacho e considera a mercadoria em causa como piluleiros, pastilheiros, esparadrapeiros, de metal, do art. 1.839, classe 34ª, da Tarifa, e taxa de 8\$550 por quilo; e o Sr. conferente Alfredo Seabra considera como utensílios não classificados, manuais, para artes e officios, do art. 1.859 e taxa de 2\$600 o quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 849 — Companhia Progresso Industrial do Brasil — 23.673-36 — Despachou pela nota n. 41.077 deste ano tubos de ferro fundido para caldeiras, do art. 859, taxa de \$520 por quilo. O conferente Sr. Rúben Raposo Nina verificou 12 peças de ferro fundido simples em forma de grade, composta de oito tubos perpendiculares ligados a um tubo horizontal inferior e outro superior, somente dois orifícios para saídas e entrada de vapor ou água, destinadas, segundo informação obtida, a partes de um aparelho que se coloca nas caldeiras geradoras de vapor “Economizador Green” e classificou a mercadoria como parte de cadeira geradora de vapor, sujeita a direitos como máquinas motrizes a fixas, do art. 1.831-1, taxa de 1\$120 por quilo. Foi designado o engenheiro Sr. Dr. Váller Ribeiro da Luz, que emitiu o certificado anexo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Váller Ribeiro da Luz, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: “Não se trata absolutamente de tubos de ferro fundido para caldeiras, como foi despachado, mas sim como diz o próprio conferente do despacho, de um aparelho que se coloca nas caldeiras geradoras de vapor para economizar calor, denominado “Economizador Green”. O próprio certificante declara em seu laudo profissional, na parte final, que o material de que se trata nada tem de comum com a tubulação das caldeiras. Nestas condições, classifico a mercadoria de que se trata como obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido, simples, da taxa de 1\$560 por quilo, do art. 861, classe 21ª, da Tarifa”; o Sr. conferente Eugénio Pouchet classifica a mercadoria como partes integrantes de caldeira a vapor (geradora), sujeita a direitos em função do peso de cada peça, do art. 1.831, classe 34ª, da Tarifa; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto: “Trata-se de tubos de ferro fundido ou elementos tubulares de “economizadores, tipo Green”, que têm por objetivo aproveitar a parte do calor produzida na fornalha e que é perdida, quer nos vapores de escapamento, quer nos gases quentes que demandam as chaminés, segundo o laudo pericial a que junto. Portanto, estou de acordo em subscrever o parecer do colega Pouchet; partes integrantes de caldeira a vapor (geradora) sujeita a direitos em função do peso de cada peça, art. 1.831, classe 34ª”. O Sr. inspetor, decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir, o referido certificado. O certificado é do seguinte teor: Sr. inspetor. Examinei no armazem n. 10 do Cais do Porto o material a que se refere o presente processo e constatei: feixes de tubos de ferro fundido ou elementos tubulares de “economizadores tipo Green” para centrais térmicas. Afim de economizar combustível, as instalações de centrais térmicas empregam dispositivos que têm por objetivo aproveitar a parte do calor produzido na fornalha e que é perdida quer nos vapores de escapamento, quer nos gases quentes que demandam as chaminés. Os dispositivos destinados a recuperar a energia térmica dos vapores de escapamento, são denominados; re-

euperadores e aqueles que aproveitam o calor dos gases quentes ou do tiragem são os economisadores. Estes últimos — os economisadores — fazem o aquecimento prévio da água e antes que ela penetre nas caldeiras, aproveitando para isso a temperatura ambiente produzida pelos gases quentes nos canais ou galerias das chaminés, temperatura essa que vai até 300°. Nessas galerias ou são instalados feixes de tubos que se armam entre duas cabeceiras ou coletores, feixes estes que são ligados entre si (o número deles é variável). A água aspirada do reservatório ou cisterna, à temperatura de 25° aproximadamente, percorre esses tubos e absorve, desse modo, parte da temperatura ambiente (pode absorver de 45° a 90°), indo depois às caldeiras, onde, entrando já com a temperatura adquirida no economizador, necessitará de menor número de calorías para sua vaporização de que resultará economia de combustível que poderá atingir a 30 %. Verifica-se assim duas fases ou períodos distintos na circulação da água, uma em que passa nos economisadores para elevar a temperatura (45° a 90°) outra, a do percurso e transformação em vapor na caldeira, em que atinge, conforme a pressão de regime, de 120° a 200°. Uma diferença sensível nota-se, então, nos dois aparelhos percorridos pela água, isto é, economizador e caldeira e bem assim em seus elementos principais ou seja, nas tubulações. Os tubos das caldeiras suportam temperaturas de 1000° a 1200° e pressões de 10 a 15 kg) cm² ao passo que nos do economizador a temperatura máxima é de 300° e as pressões de 1,5 a 4,5 kg) cm². Os diâmetros desses tubos são diferentes e o material de confecção também. Os tubos das caldeiras são feitos de aço estirado, flexível e sem costuras e dos economisadores de ferro fundido rígido. Do acima exposto, verifica-se que os feixes de tubos ou elementos tubulares dos economisadores, tipo Green, que constituem o material a que se refere o presente processo, nada tem de comum com a tubulação das caldeiras. — *Walter Ribeiro da Luz*, Rio, 7-7-1936.

N. 850 — Companhia Souza Cruz — 25.382, de 1936 — Submeteu a despacho pela nota n. 40.178-36, papel em bobinas para cigarros, branco, liso, de menos de 35 gramas por metro quadrado, compreendido no artigo 556-3 da Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo. O conferente Sr. Sá e Sousa verificou papel de seda ou semelhante, para cigarros, em tiras, acondicionado em pequenas bobinas ou rolos, taxa de 3\$120 por quilo, art. 556, alínea 33, combinada com a alínea 13, da mesma Tarifa. A Inspeção determinou que a Comissão da Tarifa se manifeste sobre a natureza do papel em causa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Classifico a amostra junta como papel semelhante ao oriental, de seda, etc., da alínea 13ª do art. 556 da Tarifa, em tiras, para cigarros, da taxa de 3\$120"; e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet: "O papel de que se trata deve ser classificado como semelhante ao oriental ou de seda branco, em tiras, para cigarros, art. 556 e taxa de 3\$120 o quilo, muito embora tenha sido aceita até agora a classificação proposta pela parte, de papel em bobinas para cigarros, branco, liso, de menos de 35 gramas por m², citado art. 556 e taxa de 3\$120 o quilo. Esse fato, isto é, de ter sido por todos tolerada a impropriedade da especificação do referido papel, conforme faz sentir no seu esclarecido parecer o Dr. Sá e Sousa, não impede que uma vez verificado o engano ou essa impropriedade se procure restabelecer a verdadeira especificação da mercadoria, a qual é incontestavelmente, a de papel de seda. Acrescenta aquele senhor conferente que nada se perde em reconhecer os enganos, equipolento acôrdo como o modo de pensar do Dr. Sá e Sousa convide vossos e erros cometidos de boa fé. E nunca é tarde para isso. De notar que por essa errônea especificação não houve prejuízo para a Fazenda nem dano a reparar porque a taxa atribuída do papel para cigarros, em tiras, tanto na alínea 5ª como na 13ª e idêntica — 3\$120 o quilo". O Sr. inspetor manda que se classifique a mercadoria, de acôrdo com o parecer unânime, como papel semelhante ao oriental ou de seda, branco, em tiras, para cigarros, do art. 556, classe 16ª, alínea 23 combinada com a 13, para pagamento da taxa de 3\$120 por quilo, e que se reforme o despacho de 7 do corrente, exarado na petição n. 24.632, deste ano, quanto a multa imposta.

N. 851 — Coty S.A.B. — 27.603-36 — Despachou pela nota de importação n. 51.089, de 1936, perfumarias acondicionadas em caixas de madeira, a peso legal, isto é, incluído o peso destas no da mercadoria. — O conferente Sr. Dr. Sá e Sousa considera as referidas caixinhas, de madeira tísica. A requerente alegando que o pagamento de direitos dos referidos envoltórios, foi realizado por força de decisão existente, mas não se conformando com o disposto nessa decisão, pediu a retirada da amostra e audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos — "Considero a caixa representada pela amostra como de madeira tísica, devendo, por isso, ser excluída do peso legal". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 852 — Dr. Blem & Comp. Ltda — 16.239, de 1936 — Pedem classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 158 e 159, demonstrando ser a mercadoria representada por uma lâmina flexível, parda em uma das faces e negra na outra, — constituída por fibras vegetais e pasta de lenho embebidas de betume, fortemente comprimidas e cobertas em uma das faces, por tinta à base de verniz, e que esse produto, sucedâneo de linolium, é conhecido sob a denominação de "Balotum"; e a representada por um líquido es-

pesso, negro, de cheiro especial, — de asfalto dissolvido em nafta, para fins industriais, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "Classifico a amostra a que se refere o laudo n. 158, do Laboratório Nacional de Análises, de 17 do corrente mês — como linoleum e semelhante, em peças — taxa de 1\$360 por quilo; e a amostra do que trata o laudo n. 159, também de 17 deste mês, — como malle e pisastallo ou asfalto dissolvido em nafta, art. 571 da Tarifa, taxa tonelada, peso bruto — direitos mínimos 260\$000". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 853 — Hans Muller — 15.706-36 — Não concordando com a classificação da adereços de cobre de adorno pessoal, do art. 739, taxa de 62\$400 por quilo, dada no Armazém de E. Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de obras de cobre niquelado, da taxa de 13\$520 por quilo, art. 791 e nota n. 206 da Tarifa, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. O conferente Sr. João B. Coelho informa que se trata de pequenas lâminas de cobre niquelado, trabalhadas e destinadas a prender adereços aos vestuários das senhoras, e que, para as quais adotou a classificação de adereços, em vista de disposto na letra b do art. 17 e art. 18 das Preliminares da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — pequenas lâminas de cobre niquelado, trabalhadas e destinadas a prender adereços aos vestuários das senhoras —, como adereços de cobre, de adorno pessoal, do art. 739, classe 20ª, da Tarifa e taxa de 62\$400 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 854 — Fosséa Almeida & Comp. Ltda. — 24.468-36 — Despacharam cobre fundido, em lingotes, art. 175, classe 20ª, da taxa de 2\$70 por quilo. O conferente Sr. J. Silva Almeida tendo dúvida sobre a classificação proposta, representada a respeito. — A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.367, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por três fragmentos metálicos, cinzento aço, duros, frágeis, de estrutura cristalina, dotados de certo brilho, — constituída por cobre fosforoso, ou fosforeto de cobre; e que se trata, segundo alguns autores, de uma liga binária, com predominância de cobre, com emprego na indústria metalúrgica, como desoxidante de cobre e na preparação dos bronzes fosforosos, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como cobre fundido, em lingotes, do art. 175, classe 20ª, da Tarifa e taxa de 2\$70 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 855 — Fosséa Almeida & Comp. Ltda. — 24.786-36 — Despacharam pela nota n. 13.322-36, obras não classificadas e não especificadas de ferro fundido simples, do art. 861, taxa de 1\$560 por quilograma. O Sr. conferente Dr. Joaquim Brasil verificou "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido simples" do art. 751, taxa de 2\$080 por quilograma. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, à vista da nota n. 227, como obras de ferro batido, simples, não especificadas, do art. 861, classe 21ª, da Tarifa, e taxa de 2\$080 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 856 — Roger Sons Co. of Brazil Ltd. — Despacharam pela nota de importação n. 48.761, do corrente ano, máquinas operatrizes não classificadas, de 100/250 quilos, do art. 1.831 — taxa de 1\$120 por quilo. O conferente Sr. Luiz Trindade, classificou como utensílios de máquinas, do art. 1.859, da Tarifa vigente, classe 37, taxa de 2\$080 por quilo. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acôrdo com a exigência do Sr. conferente da despacha e classifica a mercadoria em causa — maquinetas "Globe", como utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859, classe 37, da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão.

N. 857 — International Business Machines Co. of Delaware — 26.259-36 — Despachou pela nota n. 47.463, de 3 de julho corrente, papel em tiras de qualquer cor para confecção de cartões perforáveis para máquinas de contabilidade, art. 556/3, classe 16ª, taxa de 5\$70 por quilo. O conferente Sr. Mário Guarani informa que a mercadoria é tarifada a peso legal; que a sua embalagem é feita em cartões de papelão, envoltório exterior, que está à vista e internamente, a mercadoria (rolos de tiras de papel) é envolta ou protegida por dois papéis (um de cada lado) os quais incluíu no peso da mercadoria, porque ela não paga real, mas a peso legal. Excluiu quatro tábuas de madeira tosca que com os dois papéis formam a segunda caixa, que não está presa ou colada entre suas partes, as quais estão todas soltas. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "De acôrdo com o critério do Sr. conferente do despacho e com fundamento no que determina a letra "b" do art. 37 das Preliminares da Tarifa, que considera como "peso legal" o da mercadoria com todos os seus envoltórios interiores — excluída as caixas de madeira tosca, palha, palhões, raspa e serragem, bem como o forro interno de zinco ou de outra matéria do envoltório exterior." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 858 — Jacó Schneider & Irmão — 22.818-36 — Despacharam pela nota de importação n. 41.619 do corrente ano, tiras de aço de mais de 25 mm. de espessura, sulcadas do art. 799 — taxa de 5\$70 por quilo. No ato da conferência os requerentes entendendo tratar-se de tiras de aço de mais de 25 mm. de espessura, lisas, da taxa de 5\$20 por quilo, à vista do que foi decidido pelo Conselho Superior da Tarifa, pediu audiência da Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o termo de exame feito pelo Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, n. 251, declarando que a amostra submetida a exame se enquadra na denominação de tira de aço sulcada, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, de acôrdo com o laudo técnico da Casa da Moeda, bem

despachada como tiras de aço de mais de 0,25 milímetros de espessura, sulcadas, do art. 799, classe 21, da Tarifa, e taxa de \$780 por quilo; o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos mantem seu voto anterior, apesar do laudo da Casa da Moeda que, aliás, nada esclarece. O voto proferido anteriormente, é do seguinte teor: "Classifico como lâminas de mais de 0,25 milímetros de espessura, taxa de \$520, por serem lisas, art. 799 da Tarifa. Parece-me não haver sulco, mas um simples trabalho de laminação"; e o Sr. conferente Uldarico Cavalcanti também, mantem seu voto anterior, concebido nos seguintes termos: "Amostra é de uma chapa de ferro em tiras recurvadas longitudinalmente, constituindo uma obra simples, não classificada, e, pois, sujeita à taxa de \$800 do art. 861. Esta é a minha opinião. Entretanto, em obediência ao acórdão n. 513, de 1935, do Conselho Superior de Tarifa, tem-se decidido nesta Alfândega que a mercadoria em causa está sujeita à taxa de \$780 por quilograma, como cantoneira de aço sulcada do art. 861 (decreto n. 70, de 1936)." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 859 — José Pinto Soares — 26.255, de 1936 — Despachou pela nota de importação n. 41.399-36, peças de celulósio com partes de ferro niquelado, art. 1.782, classe 34, taxa de \$8400 por quilo. — O conferente Sr. Hugo Linhares da Veiga verificou obras não classificadas de celulósio, art. 1.887, classe 35, taxa de 26\$000 por quilo. Informa que, não tendo desconhecido o fim para que é destinado o artefato, reconheceu, entretanto, que não pode ser ele classificado no art. 1.782, pois ali se encontram taxados os acessórios e pertences de bicicletas, mas, desde que sejam "de ferro ou de ferro com adaptação das matérias enumeradas" e que não serve para a solução do caso o art. 18 das Preliminares da Tarifa, invocado pelo requerente. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Flávio Pena emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes doutor Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho: "A amostra apresentada — um pequeno cilindro de celulósio com um dos extremos fechado — destina-se a cobrir a parte do guidão das bicicletas onde se coloca a mão. Nos termos do art. 1.782, 4ª divisão, 3ª alínea, o objeto dessa natureza que tiver adaptações de ferro ficará compreendido nesse artigo, para pagar a taxa de \$8400. No caso, o objeto em apreço não satisfaz a exigência acima referida. Tratando-se pois de uma obra não classificada de celulósio, classifico-a no art. 1.887, taxa de 26\$000 o quilograma, da classe 35"; e os senhores conferentes Eugénio Pourchet, Dr. Hildebrando de Barcelos, Alfredo Seabra e Sá e Sousa subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Uldarico Cavalcanti: "Tratando-se de partes não classificadas de bicicletas, devem as mesmas pagar os direitos da Tarifa que lhes competirem segundo sua qualidade, conforme determina o art. 1.875 da Tarifa. Portanto, estou de acordo em que se as sujeitem à taxa de 26\$000 do art. 1.887, como obras não classificadas de celulósio". O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 860 — Lojas Brasileiras S. A. — 22.442-36 — Despachou pela nota de importação n. 38.887-36, brinquedos de celulósio de preço inferior a 5\$000 por unidade, do art. 1.887, taxa de 18\$200 por quilo. O conferente senhor Dr. Genulfo Freire verificou a mercadoria das amostras que considera com classificação definida no art. 1.625 como óculos morno ou binoculares — fixos e semelhantes, para aviadores, chauffeurs e outros, da taxa de 1\$040 por unidade. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria representada pelas duas amostras como brinquedos de celulósio, do art. 1.887, classe 35, da Tarifa e taxa de 18\$200 por quilo, conforme foi despachada; e os senhores conferentes Flávio Pena, Uldarico Cavalcanti e Dr. Hildebrando de Barcelos classificam a mercadoria como óculos binoculares fixos e semelhantes, de matéria plástica, do art. 1.625, classe 30, da Tarifa e taxa de 1\$040 por unidade. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, à vista de se tratar de mercadoria tarifada por unidade.

N. 861 — Lutz Ferrando & Comp. Ltda. — 23.663-36 — Despacharam pela nota n. 36.350-36, "obras não classificadas de vidro branco para laboratório" do art. 647-1 — taxa de 2\$080 por quilograma. O conferente senhor Dr. Flávio Pena verificou "obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos", do art. 647-2 — taxa de 6\$240 por quilograma. A Comissão da Tarifa, à vista do parecer do Laboratório Nacional — análise n. 1.394, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma caixa de vidro branco com tampo da mesma natureza, tendo a forma circular, — de uma obra de vidro branco, denominada Placa de Petri, própria para laboratório bacteriológico e destinada à cultura de bactérias em meio apropriado, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de vidro branco, para laboratório, do art. 647, classe 18, da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 862 — Otis Elevator Company — 12.933-36 — Despachou pela nota n. 21.570 de 1936, painéis de ardósia com preparo de qualquer matéria, para instalação elétrica, art. 571, taxa de 1\$560 por quilo. O conferente senhor João Miranda verificou aparelhos físicos com transformadores, chaves e etc., que pensa não estarem compreendidos no art. 571 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro senhor Valter Ribeiro da Luz, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Eugénio Pourchet, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Sousa: "A mercadoria em causa é constituída de eletromagnetos (relais e chaves), fusíveis, resistência, etc., montados sobre placas de ardósia, segundo as conclusões do laudo pericial aqui

junto. Portanto, foi bem despachada como painéis de ardósia com preparo de qualquer matéria para instalações elétricas, art. 571 e taxa de 1\$500 o quilo, à vista da decisão n. 738, de 23 de junho próximo passado, calçada em julgado do Conselho Superior de Tarifa"; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Flávio Pena, e Uldarico Cavalcanti subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"Na ausência da amostra que deu motivo ao acórdão citado o decisão 738, mantenho o meu voto anterior, concordando com o Sr. conferente do despacho." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Eugénio Pourchet, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Sousa, e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado aludido é do seguinte teor: — Sr. inspetor: Examinei da C. de Tarifas o material a que se refere o presente processo e constatei: aparelhos elétricos de controle ou comando automático para motores usados em elevadores. Os elevadores, movidos por motores elétricos, têm necessidade de atender a um certo número de paradas em pontos determinados (andares) e consequentemente partidas e, tendo de ser manobradas, quando automáticas, desses pontos e do interior da cabine, por meio de botões de contacto, necessitam em sua instalação de aparelhos especiais que, intercalados no circuito, permitam todas as manobras comandadas pelos referidos botões.

As amostras que examinei, tanto a de n. 1 como a de n. 2, constituem, em conjunto, os aparelhos referidos.

São eletro-magnetos (relais e chaves), fusíveis resistência, etc., montados sobre placas de ardósia que irão formar os denominados "Controlers" dos elevadores.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1936. — Walter Ribeiro da Luz.

N. 863 — Oto Schulz & Comp. — 25.719, de 1936 — Pedem classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 162, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — de papel transparente, tendo uma das faces metalizada por aglutinação de cobre em pó, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Uldarico Cavalcanti: "O cobre em pó aglutinado sobre o papel transparente nas condições do da amostra não constitui metalização. Nestas condições, considero-o sujeito ao pagamento da taxa de 41\$600, do art. 774, como folha de cobre para dourar." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 864 — Pedro Breves & Comp. — 17.560, de 1936 — Não concordando com a classificação de produtos químicos não classificados para outros usos, art. 1.234, cl. 25ª, da Tarifa, 25% *ad-valorem*, dada no Armazém de Encomendas Postais à mercadoria que receberam e, alegando tratar-se de essência não especificada (*Allium Sativum*), art. 954, cl. 24ª, taxa de 41\$600 por quilo, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 1.207, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido límpido, incolor alháceo, contida em um frasco de vidro, tendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Sulfureto de alila", Gehe & Co — A G Dresden", — de sulfureto de alila, para fins industriais, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Considero bem classificado como produtos químicos não classificados para outros usos, sujeitos a direitos *ad-valorem* na razão de 25%, da classe 25ª, art. 1.234 da Tarifa. Trata-se, como se vê do laudo do Laboratório Nacional de Análises, de sulfureto de alila, para fins industrial, que não está classificado, devendo, assim, ser incluído nos produtos químicos não classificados." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 865 — S. Nogueira Pontes — 13.780, de 1936 — Pediu classificação à Comissão da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 1.098, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por diversos fios metálicos, brancos, de brilho argentino, — de fios de aço comum, estanhados, medindo aproximadamente 0,30 de milímetro de espessura; e o parecer do afinador de pianos do Instituto Nacional de Música, declarando que se trata de cordas de aço para fins industriais, podendo, no entanto, ser adaptadas a instrumentos como bandolim, guitarra e outros congêneres, — por unanimidade de votos, está de acordo com o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"A vista do parecer do Instituto Nacional de Música, declarando que se trata de cordas de aço para fins industriais, que podem ser adaptadas a instrumentos como bandolim, guitarra e outros congêneres, reconsidero o meu voto anterior, baseado no laudo do Laboratório Nacional de Análises, para classificar a mercadoria em questão como "cordas de aço para viola", da taxa de 15\$600 por quilo, do art. 1.737, classe 32ª da Tarifa." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 866 — S. V. Mangual — 23.592-1936 — Pediu classificação à Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, máquina denominada "Bissell's — Grand Rapids", como máquina operatriz para encerrar soalho, varrer casa, limpar tapetes e semelhantes, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa e taxa de 3\$090 por quilo, direitos mínimos, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 867 — Schmitt & Alberto — 26.601, de 1936. — Despacharam pela nota n. 46.797, de 1936, discos, peças da embreagem da

automóveis, do art. 1.782/4, taxa de 3\$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugênio Pourchet verificado amianto ou asbestos em obras, tecidos e artefatos-arruelas, fitas, gachetas e semelhantes, com ou sem arame interior do art. 569, taxa de 6\$550 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "De acôrdo com o senhor conferente do despacho, por isso que a mercadoria representada pela amostra junta está nominalmente classificada no art. 569, arruela de asbesto com arame interior", para pagar 6\$550 o quilo; e o senhor conferente Alfredo Seabra opina que seja ouvido um técnico. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 868 — Silva Araújo & Comp. Ltda. — Despacharam pela nota n. 34.570, bálsamo manipulado, não classificado, art. 1.279, classe 26ª, taxa de 20\$800 por quilo, peso real. O conferente senhor Mário Cardoso verificou preparado oleoso, balsâmico, destinado ao uso de tocador e fins semelhantes, do art. 971/4, classe 24ª, taxa de 20\$000 por quilo. Proferida a decisão n. 805, dêste ano, os requerentes alegando que a mercadoria é destinada a banhos, banhos êsses medicinais, conforme catálogo junto e dizeres do vidro, podem reconsideração da mesma decisão. O conferente Sr. Mário Cardoso prestou a informação anexa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, pelo voto dos senhores conferentes Uldarico Cavalcanti, Flávio Pena e Alfredo Seabra, mantém seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como perfumaria para embelezamento da pele, do art. 971 da Tarifa, taxa de réis 36\$400 o quilo os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho também, mantêm o voto anterior, classificando a mercadoria como perfumaria em solução, para o banho, análise n. 1.199, de 1 de julho de 1935, do Laboratório Nacional, taxa de 20\$800 por quilo, peso legal, art. 971, classe 24ª da Tarifa; e os senhores conferentes Drs. Sá e Sousa e Hildebrando de Barcelos reconsideram o voto anterior, para classificar a mercadoria como perfumaria em solução, para o banho, da taxa de 20\$800 por quilo, peso legal, do art. 971 da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os cinco últimos senhores conferentes, ficando, assim, reconsiderada a decisão n. 805, de 7 do mês corrente.

N. 869 — Alberto de Almeida & Comp. — 25.321/36. — Despacharam pela nota n. 46.787/36, balanças com mola e soco de ferro, de uma só concha, art. 1.792, classe 34ª, taxa de 5\$200 por quilo. O conferente Sr. Evaristo da Veiga tendo dúvida sobre a verdadeira classificação, representou a respeito. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: o senhor conferente Uldarico Cavalcanti emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Flávio Pena: "Classifico a balança com base de ferro como de cima de mesa ou balcão até 40 c. na maior extensão para o pagamento da taxa de 31\$200 por unidade, do artigo 1.792, 3ª alínea; e a menor, que lhe está anexa, como granatária, de pendurar do mesmo artigo, 4ª alínea e taxa de 31\$200 por quilograma"; os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Sousa subscreevem o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Classifico o todo como balança com base de ferro, de cima de mesa ou balcão, até 40 centímetros, taxa de 31\$200 por unidade, artigo 1.792 da Tarifa, alínea 3ª"; e o senhor conferente Eugênio Pourchet considera a mercadoria como balança não especificada, taxa mínima de 4\$160 por quilo, art. 1.792, classe 34ª da Tarifa. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos, Alfredo Seabra, Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Sousa.

N. 870 — General Electric S. A. — 24.287, de 1936. — Despachou pela nota de importação n. 37.496/36, "peças de bakelite com preparos do cobre para instalações elétricas" do art. 1.866, taxa de 5\$200 por quilo. O conferente, Sr. Rodolfo Marques verificou "objetos físicos não classificados de matéria plástica" do art. 1.657, taxa de 17\$100 por quilograma. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa "Automatically Mark-Time-Switch" — como aparelho físico não classificado, de matéria plástica, do art. 1.657 da Tarifa, classe 30ª, taxa de 17\$100 por quilo; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet consideram a mercadoria bem despachada como peças de bakelite para instalações elétricas, do art. 1.866, classe 35ª, taxa de 5\$200 o quilo. — O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 871 — Isnard & Comp. — 25.848-36 — Despacharam pela nota de importação n. 46.249 do corrente, "motores elétricos para vitrolas" do art. 1.748 — taxa de 11\$400 por quilograma. No ato da conferência, os requerentes pediram para desclassificar a mercadoria e pagar os direitos de acôrdo com os julgados pelos acórdãos ns. 1.241 e 1.380, do Conselho Superior da Tarifa, do corrente ano, cabendo-lhes assim restituição. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: — "Considero a mercadoria bem despachada. Trata-se de parte ou pertence de vitrola — art. 1.748, nota 296 da Tarifa — k.º 11\$400. O acórdão 1.241 de fevereiro do corrente ano não se refere a mercadoria idêntica á da presente questão, e o de n. 1.380 diz respeito a recurso, do qual não foi tomado conhecimento por perempto. É o meu voto." — O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão.

N. 872 — N. Guimarães & Comp. — 25.412 de 1936. — Despacharam pela nota de importação n. 41.917 de 1936, desenhos brochados, em papel, para estudos de artes e ofícios, do art. 542, taxa

de 1\$710 por quilo. — O conferente Sr. Hugo Linhares da Veiga discordou, em parte, dessa classificação, por ter verificado que tal mercadoria está sujeita á alteração prevista na 1ª parte da nota n. 139 que na Tarifa se vê em seguida áquele art. 542. Informa que sem a menor diminuição de acatamento á decisão n. 421, dêste ano citada pela parte, divergiu em parte, da classificação dada no despacho não só por lhe parecer que o caso é de infosismável aplicação daquela nota 139, como também porque há outra decisão, anterior, classificando mercadoria semelhante, com observância da citada nota, e justamente proferida em virtude de impugnação feita por si; e que o acórdão do Conselho Superior da Tarifa, citado na petição que deu causa áquele decisão n. 421, não pôde ser de aproveitamento ao caso em lide, por isso que não se trata de mercadorias semelhantes, uma vez que o caso é de "modelos para artes e ofícios" que têm majoração de taxa por obediência á nota citada e o de que tratou aquele acórdão é de "livro para leitura" que se quiz classificar como "catálogos e prospectos". — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, pelo voto dos Srs. conferentes Alfredo Seabra, Eugênio Pourchet, Dr. Sá e Sousa e Dr. Luiz Trindade, considera a mercadoria em causa — denominada "Le Point de Croix — Ancien et Moderne — 276, Modèles classiques et inédits — Société Anonyme des Etablissements — Wolf & Dupeyron — Editeurs — 52, rue de Dunkerque — Paris" — como estampas em brochura, para estudos de artes ou ofícios, do art. 542 da Tarifa e taxa de 1\$710 o quilo (arte ou ofício de bordar); e o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Flávio Pena e Euclides de Carvalho: — "O album com os desenhos indicativos dos bordados, não se destina a modelos para artes e ofícios; o seu fim principal é o de fazer propaganda da linha Cartier Bresson. Consequentemente, classifico a mercadoria no art. 554 da Tarifa, combinado com a nota 146: obra impressa de uma só cór, da taxa de 18\$200, com o abatimento de 80 %, por se destinar á propaganda comercial de produto estrangeiro." — O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os últimos, ficando assim, reformada a decisão n. 421, de 7 de abril dêste ano.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 19 de fevereiro de 1938. — Luiz Simões, secretário.

Ministério da Agricultura

Portaria n. 21 de 14 de março de 1938:

O ministro de Estado resolve designar o official administrativo classe H, Julio Bica de Freitas para ter exercício, até ulterior de liberação, no Departamento Nacional da Produção Animal.

Portaria n. 22 de 14 de março de 1938:

O ministro de Estado resolve, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no processo D. E. C. 21.597-37 e nos termos do art. 26 da lei 284, de 28 de outubro de 1936, designar o químico D. N. P. A., classe I, Guilherme Geissner, para ter exercício até ulterior deliberação na Estação Experimental de Cana-de-Açúcar de Campos, Estado do Rio, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Portaria n. 23 de 14 de março de 1938:

O ministro de Estado resolve designar o servente, classe B interino, Rui Alvim Tôrres, para servir até ulterior deliberação, na Diretoria de Estatística da Produção.

Portaria n. 25 de 15 de março de 1938

O ministro de Estado resolve conceder a Rubens Monteiro Breves, prático rural, classe H, do Quadro Único dêste Ministério, servindo na Inspetoria Regional, do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catú, Estado da Baía, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis meses de licença especial, a contar de 41 de dezembro do ano próximo findo.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

João Mancio Ribeiro, pedindo certidão de tempo de serviço, a contar de 1910 a 1912. — O requerente deverá digir-se ao Departamento Nacional de Estatística do Ministério do Trabalho.

João Mancio Ribeiro, pedindo certidão de tempo de serviço, a contar de 1912 a 1915. — O requerente deverá dirigir-se á repartição pagadora.

SEÇÃO DE CONTROLE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1938

Requerimentos despachados:

Gaspar Martins Rodrigues Pereira, engenheiro-ajudante de 2ª classe, extranumerário, do Serviço de Águas, pedindo averbação de mensalidade em favor da União Geral dos Funcionários Cíveis do Brasil. — Indeferido. (Proc. DEC n. 1.136/38.)

Frederico Santana, trabalhador da Diretoria de Contabilidade, pedindo averbação em um contrato de empréstimo em favor da Associação Beneficente Carioca. — Indeferido. (Proc. DEC n. 153/38.)

Zenite Viana, auxiliar de 2ª classe, extranumerária, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, pedindo averbação de mensalidade em favor da União Geral dos Funcionários Cíveis do Brasil. — Indeferido. (Proc. DEC n. 696/38.)

Ericinal de Siqueira e Silva, sub-assistente técnico de 1ª classe do Serviço de Águas, pedindo averbação de mensalidade em favor da União Geral dos Funcionários Cíveis do Brasil. — Indeferido. (Processo DEC n. 1.137/38.)

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1938

Requerimento despachado:

Cecília H. Coelho Viana, pedindo certidão. — Compareça a esta Diretoria. (DEC n. 1.607/38.)

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Segunda Seção

Dia 14 de março de 1938

Requerimentos despachados

Francisco Pascual, dizendo-se procurador, requer o pagamento de diárias de que é credor em "Restos a Pagar", João Ferreira Barreto. — Convida-se o interessado a apresentar a respectiva procuração.

Quirino Ruggieri Travassos, dizendo-se procurador de Taurmurgio Rosa, requer o pagamento de vencimentos de que este é credor em "Restos a Pagar". — Convida-se o interessado a apresentar a respectiva procuração.

Alexandre Curte Brade requer o pagamento da importância de 270\$000 de que é credor em "Restos a Pagar". — Nada consta a respeito na relação de "Restos a Pagar, de 1937".

Basílio Carris requer o pagamento da importância de 132\$000 de que é credor em "Restos a Pagar". — Nada consta a respeito na relação de "Restos a Pagar, de 1937".

João Dutra de Moura requer o pagamento de diárias a que fez jus em novembro e dezembro de 1937. — Nada consta a respeito na relação de "Restos a Pagar, de 1937".

Edmundo Franca Amaral requer o pagamento de diárias de novembro de 1937, de que é credor em "Restos a Pagar". — Nada consta a respeito na relação de "Restos a Pagar, de 1937".

Salvador Pereira Lima, procurador de Fernando Lacourt, requer o pagamento de diárias de dezembro de 1937, de que é credor em "Restos a Pagar". — Nada consta a respeito na relação de "Restos a Pagar, de 1937".

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1938

Heitor de Assunção Santiago, pedindo reconsideração do despacho mandando recolher aos cofres públicos a importância de réis 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) valor de uma máquina fotográfica, de que era responsável. — Arquite-se. (DEC 1.356.)

Diretoria de Estatística da Produção

O Diretor da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura resolve designar o assistente-chefe, interino, Edgar Brandão Maldonado, para examinar os serviços de estatística da produção no Estado de São Paulo e, outrossim, percorrer as zonas agrícolas do Estado no que se refere à cultura do algodão, café e laranja, com o fim de colher informes sobre os prognósticos das respectivas safras.

Cumpra-se e registre-se.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — Rafael Xavier.

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de fevereiro de 1938

N. 222 — Ao Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Transmitindo cópia do ofício n. 38, de 2 de fevereiro de 1938, em que o Diretor da Escola 15 de Novembro, solicita a colaboração do Ministério da Agricultura no ensino prático de floricultura, pomicultura, avicultura, apicultura e criação de animais e reflorestamento.

Dia 7 de março de 1938

N. 233 — Sr. Presidente da Cooperativa Agrária de Consumo "Vitória" — Solicitando a remessa a esta Diretoria, com urgência, de nova lista nominativa dos associados dessa Cooperativa, contendo as assinaturas dos respectivos administradores devidamente reconhecidos por tabelião público.

N. 234 — Ao Presidente da Cooperativa de Crédito e Construções do Funcionalismo Público de São Paulo — Resolvendo várias consultas, responde ofício n. 185, de 3 de dezembro de 1937.

N. 328 — Ao Presidente da Cooperativa dos Lavradores de Muniz Freire — Respondendo a carta de 14 de fevereiro próximo passado, dirigida ao Sr. Ministro da Agricultura solicitando um auxílio de 30:000\$000, comunica ter encaminhado o pedido para estudo à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, que diretamente transmitirá o resultado a que chegar.

N. 242 — Ao Diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Agricultura — Agradecendo a gentileza da comunicação de ter assumido o cargo de Diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Agricultura faz votos pela felicidade da vossa administração.

N. 245 — Ao Assistente técnico Adolfo Gredilha — Remetendo o processo n. 182, de 1938.

Dia 8

N. 248 — Ao Diretor da Contabilidade — Remetendo relação das diárias abonadas no mês de fevereiro do corrente ano, aos funcionários titulados desta Diretoria de acordo com o item c, da circular do Sr. Ministro de 3 de março de 1936.

N. 249 — Ao Sr. Ministro — Solicita autorização para a entrega a título de adiantamento ao Sr. Egberto de Albuquerque Land, economista rural, classe I, desta Diretoria, da importância de cinco contos de réis (5:000\$000).

Dia 9

N. 252 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal — Solicitando o pagamento, pela Pagadoria deste Ministério, da folha de remuneração mensal, de janeiro e fevereiro do corrente ano, do pessoal extranumerário desta Diretoria.

Dia 10

N. 254 — Ao Delegado desta Diretoria no Estado do Rio de Janeiro — Remetendo cópia autêntica da solução dada pela Recebedoria do Distrito Federal à consulta sobre isenção do pagamento do selo, por parte das Cooperativas, nas guias de exportação de mercadorias.

N. 255 — Ao Delegado desta Diretoria no Estado da Paraíba — Idêntico.

N. 256 — Ao Delegado desta Diretoria no Estado do Espírito Santo — Idêntico.

N. 257 — Ao Delegado desta Diretoria no Estado de Minas Gerais — Idêntico.

N. 258 — Ao Delegado desta Diretoria no Estado do Paraná — Idêntico.

N. 259 — Ao Delegado desta Diretoria no Estado do Rio Grande do Sul — Idêntico.

N. 260 — Ao Delegado desta Diretoria no Estado de São Paulo — Idêntico.

Dia 11

N. 266 — Ao Diretor da Contabilidade — Apresentando, em face do que preceitua o art. 11, da lei n. 312, de 3 do corrente mês, a relação dos serventuários que servem nas delegações desta Diretoria nos Estados.

N. 274 — Ao Sr. Horácio Belônio — Tendo recebido esta Diretoria por intermédio da Diretoria de Estatística da Produção, a vossa consulta de 11 de fevereiro de 1938, comunica que, de ordem do senhor Ministro, acha-se suspensa a execução das atuais leis cooperativas.

N. 276 — Ao economista rural, classe H, Newton M. de Carvalho — Autorizando a comparecer à Pagadoria deste Ministério, afim de dar quitação nas folhas de pessoal extranumerário desta Diretoria relativa aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Ministério da Guerra

APOSTILAS

No decreto de 27 de janeiro de 1938, que promove Hildebrando de Vasconcelos, por antiguidade, ao cargo da classe J, de oficial administrativo, do Quadro I, do Ministério da Guerra, foi lavrada a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere este decreto conta antiguidade de promoção à classe J, a partir de 28 de maio de 1937, ex-vi do § 2º do art. 37, da lei n. 284 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — General Eurico G. Dutra."

No decreto de 27 de julho de 1933 que nomeia chefe de portaria do Hospital Central de Campo Grande, Armando da Silva Carmelo, foi apostilado, que o referido funcionário passou para o Quadro III, letra C, do Ministério da Guerra, conforme comunicou em ofício número 169, de 18 de fevereiro próximo passado, o Sr. diretor do referido Hospital

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 6 de janeiro do corrente ano, foi reformado, no interesse do serviço público, nos termos do art. 177 da Constituição, o capitão de artilharia João Marinho Falcão, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e três anos, oito meses e um dia de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — General Eurico G. Dutra."

Por decreto de 18 de fevereiro findo, de acordo com o disposto no artigo 11, letra B, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a reserva do Exército ao major Severino Ribeiro Franco, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e nove anos, sete meses e vinte e sete dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — General Eurico G. Dutra."

Por decreto de 6 de janeiro do corrente ano, foi reformado, no interesse do serviço público, de acordo com o art. 177 da Constituição, o capitão de administração Rafael Tobias de Menezes Brito, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e três anos, onze meses e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — General Eurico G. Dutra."

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 4 de novembro de 1937, de acordo com o art. 3º, letra B, primeira parte, combinada com o § 1, do mesmo art. 3, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o segundo tenente da reserva, convocado, Francisco Rufino de Sant'Ana, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido julgado por junta médica, incapaz definitivamente para o serviço do Exército ativo, ficando assim retificado o decreto de 2 de setembro de 1937.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — General Eurico G. Dutra."

O segundo tenente reformado Vitalino Ferrer Pusso, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de quatro quotas de 2 %, concernentes aos anos de serviço excedentes de vinte e cinco, de acordo com o despacho de 26 de fevereiro findo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938 — General Eurico G. Dutra."

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Em 10 de março de 1938:

Foram transferidos do III/5º Regimento de Infantaria para o III/4º Regimento de Infantaria os sub-tenentes: Luiz Gonzaga Portela, Raimundo Eutíquio Guerra Júnior, Antônio Gomes de Oliveira e José do Espírito Santo Marques.

Em 12 de março:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães médicos Drs. Ari Duarte Nunes, do 15º B. C. para o H. M. D. da 5ª Região Militar e Francisco de Paula Soares Neto, do Estabelecimento de Subsistência da 5ª R. M. para adjunto da chefia do Serviço de Subsistência da mesma Região.

Também por necessidade do serviço foi anulada a designação do 2º tenente convocado Astrogildo Nobre da Silva para exercer as funções de encarregado do Parque de Artilharia da Escola Militar, publicada no "Diário Oficial" de 5 do mês findo; sendo designado para este cargo o 2º tenente convocado Lauro Alves da Silveira, em substituição àquele oficial.

Em 14 de março:

Foram transferidos por necessidade do serviço do Quadro Ordinário para o Suplementar, os capitães Crisanto de Miranda Figueiredo que é designado para chefe do Serviço Transmissões da 9ª Região Militar; Frazão de Carvalho Teixeira (do 7º R. C. I.) e Cesar Bacchi de Araújo (do 8º R. C. I.) visto terem sido designados o primeiro instrutor da E. A. e o último auxiliar da Divisão do D. P. E.; Antônio Ribeiro Werniau (do 12º R. C. I.) por ter sido designado instrutor da E. A.

Foram designados:

Os capitães Olinto França de Almeida e Sá para inspetor regional dos Tiros de Guerra da 3ª Região Militar; Kelvin Ramos Bittencourt para exercer as funções de auxiliar do Serviço de Engenharia da Inspetoria da Defesa de Costa e Salomão Guimarães Bitan, para adjunto da 2ª Seção da Diretoria de Engenharia.

Em 15 de março:

Foi designado o capitão Levi Ribeiro Bittencourt para o cargo de adjunto da Diretoria do Material Bélico em substituição ao capitão Aguinaldo José de Sena Campos, classificado no 1º R. A. M.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Em 14 de março de 1938:

Foram mandadas publicar as comunicações do falecimento do Braz do Amorim, operário da classe F, que servia na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, ocorrido a 10, também de março; e de Oscar Centeno Crespo, funcionário contratado do Serviço Técnico de Aviação, ocorrido a 5 do mesmo mês.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Araújo Fernandes da Rocha Baltazar, pedindo matrícula no G. P. O. R. da 1ª Região Militar e dispensa da apresentação de certidão de idade. — Deferido. A 1ª C. R. para os devidos fins.

Augusto de Araújo Dória, professor vitalício do extinto Colégio Militar de Barbacena, pedindo ser aproveitado no Colégio Militar do Rio de Janeiro na cadeira de alemão. — Indeferido, à vista da informação da Inspetoria Geral do Ensino.

Cedar Marques da Silva, tenente coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro, referente ao período em que comandou o 2º R. C. I. em operações de guerra contra os rebeldes de S. Paulo em 1932. — Nada ha que deferir, em face da informação do D. P. E.

Dacio Lisboa Fonseca, 2º tenente convocado licenciado, pedindo andamento do documento em que solicitou medalha militar, por mais de 20 anos de serviço. — Indeferido, em face das informações.

Domingos Borges de Lima, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Edgard Vilela, 1º tenente, pedindo pagamento de quantias descontadas de seus vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Estadão do Rio Grande do Sul, arrendatário da Viação Férrea do R. G. S., por sua procuradoria, pedindo pagamento da quantia de 1:572:060. — Reconsulter o despacho do meu antecessor, deferindo o presente pedido à vista das presentes informações.

Francisco Mario de Carvalho, sargento ajudante reservista, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou nomeação para oficial da reserva do Exército. — Mantenho o despacho anterior de 20 de agosto de 1936.

Generoso Pires Veiga, 1º sargento; Inácio Morato, soldado; João Pereira da Silva, soldado reservista; José Sotero dos Santos, capitão; Lauro Gonçalves, sargento ajudante; Miguel Nemes, 3º sargento, pedindo pagamento das quantias de 720\$, 660\$, 100\$300, 700\$, 189\$ e 100\$, respectivamente. — Reconheço a dívida.

Jarbas Cavalcante de Aragão, major da reserva e adjunto de catedrático do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo provimento no cargo vago de catedrático da aula de Português. — Indeferido, á vista das informações.

João Ferreira dos Santos, 2º sargento do 3º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, pedindo promoção ao posto de 1º sargento. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Pereira de Queiroz, ex-1º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Manuel Ribeiro Leite, 2º tenente da reserva convocado; José Campos do Nascimento, 2º cabo da 2ª Companhia Independente de Transmissões; Carlos Gomes, 2º sargento do 2º R. I., pedindo pagamento. — Indeferido, á vista das informações.

Maria Garcia Ramos, pedindo reconsideração do despacho que negou a permanência nas fileiras do Exército a seu marido, ex-3º sargento Robinson Ramos e Silva, adido ao 1º R. A. M. — Arquivo-se.

Ornindo Rodrigues de Oliveira, ex-3º sargento, excluído por incapacidade física, pedindo que seja averiguada a sua situação, para fins de reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em vista das informações.

Orlando Rodrigues da Fonseca, reservista, pedindo cancelamento de uma punição. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Odeval Menezes Dias, capitão, pedindo reconsideração do ato do comandante interino da 9ª Região Militar, que lhe mandou fazer carga de uma importância e repreender em boletim reservado. — Indeferido, porque, na forma do RDE, só caberia pedido de reconsideração ao próprio comandante da Região, dentro de dois dias.

Paulo Birman, soldado do Contingente do Serviço Geográfico do Exército, pedindo que lhe seja permitido prestar exames parcelados de várias matérias, no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido.

Raimundo Camilo de Sousa, capitão de Administração, pedindo reconhecimento de preterição referente á contagem de antiguidade de posto. — Indeferido, em face do parecer do D. P. E. Recorra ao Juizário, querendo.

Ricardo Augusto Moreira, coronel, pedindo que lhe seja permitido contribuir para o montepio de general de brigada. — Anulo o despacho de 17 de fevereiro de 1938, em vista do disposto no aviso n. 133, de 28 de fevereiro findo.

Despacho do Sr. diretor da Secretaria da Guerra:

Pedro José da Costa, pedindo, por certidão, certificado de reservista, visto ter extraviado sua caderneta. — Inutilize a estampilha de acordo com o art. 5º do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 9 de março de 1938

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, pedindo providências junto ao interventor no Estado de Mato Grosso, para que

sejam cassadas as nomeações dos funcionários da Prefeitura Municipal de Poconé, Manuel Enoch de França, João Marques de Moraes, Deodato Ramos Martins, Trajano de Arruda e Joaquim Marques da Silva, visto terem sido feitas tais nomeações, com inobservância do disposto no artigo 166 do decreto n. 23.125, de 21 de agosto de 1933, mandado revigorar pelo decreto n. 24.710, de 13 de julho de 1934. (Av. 38).

— Ao Sr. interventor no Estado de São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feitos por Alfredo Pinto Mendonça; Artur Lundgren & Comp., Alexandre Salomão, Carlo Bettaglini, Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. (Avisos ns. 238 a 242).

Comunicando que o 3º sargento Silvino Gomes de Oliveira, á disposição da Força Pública do referido Estado, optou pelos vencimentos de seu posto no Exército. (Aviso n. 243).

— Ao Sr. interventor no Estado do Rio Grande do Norte, comunicando que o capitão do Exército Antônio Fernandes de Sousa, á disposição da Interventoria do citado Estado, optou pelos vencimentos de seu posto no Exército. (Aviso n. 244).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que, como a 5ª Região Militar é sede de uma Divisão de Infantaria, a tropa de seu Quartel General deverá permanecer com o efetivo que possuía em 1937. Em consequência, o quadro n. 23 — Quartéis Gerais dos Q. E. O. Ex., para 1938, deve ser retificado nessa parte. (Av. 160);

Que a conta da verba 2 — Material — II — Diversas despesas — Sub-consignação 20 — Telefones e telefonemas e portes de correio — 02 — Diretoria de Engenharia, do orçamento do Ministério da Guerra — é concedida à Inspetoria Geral do Ensino a majoração de 840\$000, afim de atender a despesas decorrentes da referida sub-consignação, visto ter sido insuficiente o quantitativo que lhe foi distribuído. (Av. 161).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de março de 1938, N. 159.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Recomendai, em boletim do Exército, que os corpos e estabelecimentos militares enviem, com urgência, à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira a relação de seu pessoal extranumerário, com a discriminação que faz o art. 3º do decreto-lei número 240, d 4 de fevereiro último, afim de proceder-se a uma classificação geral, para efeito das respectivas verbas orçamentárias. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de 9março de 1938, N. 162.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de fixação do quantitativo da verba 2ª — Material — Sub-consignações ns. 1, 2, 3, 5, 11, 13, 22 e 28 do atual orçamento deste ministério, para redistribuição às unidades administrativas ao Serviço Telegráfico do Exército, conforme propõe o diretor do referido serviço, em ofício número 13, de 15 de fevereiro findo. — General Eurico G. Dutra

DIRETORIA DE ENGENHARIA
SERVIÇO TELEGRÁFICO DO EXÉRCITO

Primeira distribuição às unidades administrativas abaixo, dos seguintes quantitativos, com discriminação da Repartição Pagadora

Discriminação	Verba 2 — Material								Soma
	I — Material Permanente				II — Material de Consumo		III — Diversas despesas		
	S/C n. 1-08	S/C n. 2-08	S/C n. 3-06	S/C n. 5-01	S/C n. 11-03	S/C n. 13-03	S/C n. 22-07	S/C n. 28-01	
Credito votado.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total desta proposta.....	14:000\$0	280:000\$0	10:000\$0	2.080:000\$0	40:000\$0	16:000\$0	18:500\$0	20:000\$0	2.478:500\$0
« Em ser » na D. F. E.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. F. da 1ª R/M.:									
1) — Diretoria do Serviço Telegrafico do Exercito	8:000\$0	65:000\$0	8:000\$0	1.030:000\$0	26:000\$0	8:000\$0	10:000\$0	8:000\$0	1.163:000\$0
2) — Diretoria do Serviço Rádio do Exercito	2:000\$0	15:000\$0	500\$0	200:000\$0	8:000\$0	—	3:500\$0	2:000\$0	231:000\$0
3) — Depósito Central de Material de Transmissões	4:000\$0	200:000\$0	1:500\$0	800:000\$0	6:000\$0	8:000\$0	5:000\$0	10:000\$0	1.034:500\$0
4) — Confederação Colombofila Brasileira.	—	—	—	30:000\$0	—	—	—	—	30:000\$0
5) — Quartel General do Distrito de Artilharia de Costa.	—	—	—	1:200\$0	—	—	—	—	1:200\$0
6) — Quartel General da 1ª Região Militar.	—	—	—	1:600\$0	—	—	—	—	1:600\$0
Soma.....	14:000\$0	280:000\$0	10:000\$0	2.062:800\$0	40:000\$0	16:000\$0	18:500\$0	20:000\$0	2.461:300\$0
S. F. da 2ª R/M.:									
1) — Quartel General da 2ª Região Militar.	—	—	—	1:60 \$0	—	—	—	—	1:600\$0
Soma.....	—	—	—	1:60 \$0	—	—	—	—	1:600\$0
S. F. da 3ª R/M.:									
1) — Quartel General da 3ª Região Militar.	—	—	—	6:000\$0	—	—	—	—	6:000\$0
Soma.....	—	—	—	6:000\$0	—	—	—	—	6:000\$0
S. F. da 4ª R/M.:									
1) — Quartel General da 4ª Região Militar.	—	—	—	1:200\$0	—	—	—	—	1:200\$0
Soma.....	—	—	—	1:200\$0	—	—	—	—	1:200\$0
S. F. da 5ª R/M.:									
1) — Quartel General da 5ª Região Militar.	—	—	—	2:000\$0	—	—	—	—	2:000\$0
Soma.....	—	—	—	2:000\$0	—	—	—	—	2:000\$0
S. F. da 6ª R/M.:									
1) — Quartel General da 6ª Região Militar.	—	—	—	1:200\$0	—	—	—	—	1:200\$0
Soma.....	—	—	—	1:200\$0	—	—	—	—	1:200\$0
S. F. da 7ª R/M.:									
1) — Quartel General da 7ª Região Militar.	—	—	—	1:600\$0	—	—	—	—	1:600\$0
Soma.....	—	—	—	1:600\$0	—	—	—	—	1:600\$0
S. F. da 8ª R/M.:									
1) — Quartel General da 8ª Região Militar.	—	—	—	1:600\$0	—	—	—	—	1:600\$0
Soma.....	—	—	—	1:600\$0	—	—	—	—	1:600\$0
S. F. da 9ª R/M.:									
1) — Quartel General da 9ª Região Militar.	—	—	—	2:000\$0	—	—	—	—	2:000\$0
Soma.....	—	—	—	2:000\$0	—	—	—	—	2:000\$0
Recapitulação									
S. F. da 1ª R/M.....	14:000\$0	280:000\$0	10:000\$0	2.062:800\$0	40:000\$0	16:000\$0	18:500\$0	20:000\$0	2.461:300\$0
S. F. da 2ª R/M.....	—	—	—	1:600\$0	—	—	—	—	1:600\$0
S. F. da 3ª R/M.....	—	—	—	6:000\$0	—	—	—	—	6:000\$0
S. F. da 4ª R/M.....	—	—	—	1:200\$0	—	—	—	—	1:200\$0
S. F. da 5ª R/M.....	—	—	—	2:000\$0	—	—	—	—	2:000\$0
S. F. da 6ª R/M.....	—	—	—	1:200\$0	—	—	—	—	1:200\$0
S. F. da 7ª R/M.....	—	—	—	1:600\$0	—	—	—	—	1:600\$0
S. F. da 8ª R/M.....	—	—	—	1:600\$0	—	—	—	—	1:600\$0
S. F. da 9ª R/M.....	—	—	—	2:000\$0	—	—	—	—	2:000\$0
Total.....	14:000\$0	280:000\$0	10:000\$0	2.080:000\$0	40:000\$0	16:000\$0	18:500\$0	20:000\$0	2.478:500\$0

Dia 10 de março de 1938

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, pedindo providências junto aos interventores dos Estados de São Paulo e do Pará, para que sejam cassadas as nomeações de Osvaldo Potenza, admitido no quadro de inspetores da Superintendência de Ordem Política e Social, de São Paulo e de Raimundo Rodrigues de Moraes, enfermeiro efetivo do Departamento de Assistência Pública do Pará, visto que tais nomeações foram feitas com inobservância do disposto no decreto n. 24.710, de 13 de julho de 1934. (Avisos ns. 39 e 40).

— Ao Sr. interventor no Estado de São Paulo, restituindo, porque a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, o processo referente ao pedido de pagamento feito por Alfredo César de Oliveira. (Aviso n. 245).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que os generais de brigada Guilherme Ribeiro Cruz e Colatino Marques, são nomeados membros da Comissão de Promoções do Exército, interinamente. (Aviso 164).

Que é dispensado, a pedido, das funções de oficial do Gabinete da Guerra, o capitão Francisco Damasceno Ferreira Portugal. (Aviso 165).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de março de 1938 — N. 163:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Mandai publicar em Boletim do Exército:

I — Para os oficiais diplomados pela Escola de Estado Maior, no ano de 1937, os estágios constantes das letras b e c do art. 13 do regulamento para o Quadro de Oficiais de Estado Maior, no Exército, serão efetivados na forma seguinte:

Após a conclusão do estágio previsto na letra a do art. 13 serão os mesmos distribuídos pelos estados maiores das 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a regiões militares e durante o prazo de um ano, simultaneamente ao seu desempenho das funções de adjuntos de estado maior, executarão os trabalhos de que trata o art. 17 do regulamento acima citado.

II — No fim deste prazo, caso obtenham parecer favorável do comandante da Região, ingressarão no Q. O. E. M. e em caso contrário, ficarão obrigados às exigências do parágrafo único do artigo 22. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Dia 10 de março de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, comunicando que no requerimento do 2º tenente da reserva convocado, José Fernandes Filho, solicitando pagamento de diárias, o Sr. ministro, em 4 do corrente, exarou o seguinte despacho: "Deferido, devendo ser suspensa a carga que venha sofrendo o requerente". (Ofício 823).

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, comunicando os seguintes despachos do Sr. ministro da Guerra:

Em 7 do corrente, no ofício em que o comandante do 2º Regimento de Aviação solicita autorização para mandar efetuar, por conta do quantitativo de 6:600\$, distribuído à referida unidade, o pagamento do aluguel da casa em Ponta Porã, ocupada pelo posto de rádio ali instalado, na importância de 200\$ mensais: "Autorizo o pagamento desde que não ultrapasse a dotação distribuída". (Ofício n. 795);

Em 5 do corrente, na informação da D. F. E. sobre a distribuição do quantitativo de 18:000\$ para atender às despesas da Comissão do Guia do Candidato à Escola de Estado Maior: "Ao E. M. E. para atender pela verba II — Material — II, Material de consumo — Sub-designação 13. — 01". (Ofício n. 796).

As seguintes opções:

Do sargento reformado Bibiano José da Rocha, pelos vencimentos que percebe como funcionário da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Recife. (Ofício n. 793);

Do 2º sargento reformado Adalberto d'Albuquerque Pajuaba, pelos vencimentos que percebe como telegrafista da classe F, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba. (Ofício n. 798);

Do sargento ajudante reformado Artur Marques de Figueiredo, pelos vencimentos que percebe, como funcionário da Prefeitura da cidade do Rio Grande do Sul, naquele Estado. (Ofício n. 799);

Do 1º sargento reformado Pedro José dos Santos, que servia na chefia da 2ª Formação de Intendência Divisória da 2ª Região Militar, pelos vencimentos do cargo público que aceitou. (Ofício número 800);

Do 1º sargento reformado Manuel Cavalcante dos Santos, pelos vencimentos que percebe como auxiliar de expediente de 1ª classe contratado, da Diretoria Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora. (Ofício n. 801);

Do professor contratado da Escola Técnica do Exército, Dr. João Cordeiro da Graça Filho, pelos vencimentos de assistente da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil. (Ofício n. 802);

Do 1º tenente, cirurgião dentista e professor catedrático da Faculdade Fluminense de Odontologia, Benjamin Constant Neves Gonzaga, pelos vencimentos que percebe como docente livre, interino, da cadeira de fisiologia da Faculdade Nacional de Odontologia. (Ofício n. 803).

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de serem remetidos, diariamente, à Fábrica de Projetos de Artilharia mais dois exemplares do *Diário Oficial*. (Ofício n. 818).

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde Pública, acusando o recebimento das opções que fizeram o inspetor federal do ensino secundário no Rio Grande do Sul, doutor Jaime Costa Pereira, pelos vencimentos de professor catedrático do Colégio Militar de Porto Alegre, e o professor catedrático, interino, da Escola Nacional de Música, Domingos Raimundo, pelos de sargento ajudante do Exército. (Ofícios ns. 803 e 808).

RETIFICAÇÕES

É Gastão Fernando Souto Gomes Carneiro, o nome do 1º tenente do Exército, designado para o Centro de Instrução de Artilharia de Costa, por despacho de 9 de março corrente, e não como publicou o *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês, à página 4.555.

Por despacho de 9 de março corrente, foi designado o sargento ajudante Pedro Prisco Martins, agregado à Secção Telegráfica do Exército, para servir — preenchendo uma vaga ali existente — no Almoxtarifado do Serviço Rádio do Exército, e não como publicou o *Diário Oficial* de 15 do citado mês de março.

Diretoria de Saúde do Exército

Promoções de enfermeiros:

De acordo com a nota n. 448-A de hoje do Sr. ministro, e o artigo 29 do decreto n. 21.441, de 10-III-1932, são promovidos a terceiros sargentos enfermeiros, no Quadro a que pertencem, os primeiros cabos José Mainard Gomes, do Sanatório Militar de Itatiaia; Raul Alves de Abreu, do Hospital Militar de Santo Angelo e Rubens Lopes, do Pronto Socorro da Aviação, todos pertencentes ao Quadro de que trata o regulamento aprovado pelo decreto acima referido.

Transferências de enfermeiros:

De acordo com o artigo 5º do decreto n. 21.441, de 10-III-1932 e n. 9 do artigo 33, do decreto n. 984, de 23-VII-1936, são transferidos para o Hospital Central do Exército, os terceiros sargentos enfermeiros, Noel Borges Alexandrino, do Hospital Militar de Santa Maria, por conta própria, e Júlio Alves da Oliveira Castro, por conveniência de serviço.

Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 107

Aos 7 dias do mês de março de 1938, reuniu-se na Sala da Biblioteca da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército, a Comissão Demarcadora Mista, dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, com exceção do general Manuel Rabêlo, coronel Bandeira de Melo e Dr. Murgel de Rezende, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araújo e Silva, sendo aberta a sessão às 9 horas.

I — O expediente constou do seguinte:

a) Apresentou-se o Dr. Themistócles Brandão Cavalcanti, 1º procurador da República, representante da Procuradoria Geral.

b) Requerimento de João Ferreira Lima: ao major Pôrto Carrero que o informou em sessão.

c) Requerimentos (2 requerimentos) de pedido de certidão da deliberação da C. D. Mista a respeito dos imóveis que correspondem aos seguintes processos:

Processo n. 483 — Frederico Bokel e outros.

d) Retificação: Processo n. 189, de Dagoberto Mascarenhas: No relatório do Dr. Murgel de Rezende, retifique-se o número do terreno da rua Barata Ribeiro n. 97 para o n. 197.

II — Distribuição de processo: Processo n. 531 — D. Laura Pinto de Albuquerque: Ao major Pôrto Carrero para informar.

III — Dada a palavra ao major Pôrto Carrero entregou informado o ofício n. 162, D-A, da Diretoria do Domínio da União, de 11 de fevereiro de 1938.

IV — Dada a palavra ao Dr. Marchand, relatou o seguinte processo:

a) Processo n. 527 — Raul Amaral Alhadas e outros: Raul Amaral Alhadas, Maria Ester Alhadas de Moraes Rêgo e Edgard Amaral Alhadas, pelo formal de partilha, dos bens deixados pela sua falecida mãe, Ester Amaral Alhadas, adquiriram o prédio (casa V), com frente para a rua aberta em terrenos do prédio da rua Salvador Correia n. 116, em Copacabana; cuja casa foi construída pela finada em terreno adquirido por compra ao Dr. Alvaro Toffé von Hoonholtz e D. Tetrassini de Almeida Nobre, conforme escritura de 24 de março de 1930, lavrada em notas do 18º ofício desta Capital, convenientemente registrada.

O terreno mede 10 ms. de largura de frente, na linha da rua aberta, a mesma largura na linha dos fundos, e 8 ms. de extensão por ambos os lados. O referido imóvel acha-se hipotecado em garantia da dívida de 25.000\$000. Carta da sentença passada a 2-2-1938.

A Sub-Comissão Técnica informa estar o terreno fóra da zona de 15 braças e desnecessário à defesa nacional.

Em face do exposto e tendo em vista a data da aquisição do imóvel pela falecida, é de concluir-se haver sido de boa fé a aquisição em apreço. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. — Coronel José Vicente de Araújo Silva, secretário. — The-mistocles Brandão Cavalcanti. — Octavio Muryel de Rezende. — Affonso Celso Marchand. — A. P. Cavalcanti. — Armando Madeira. — Major Hermenegildo Portocarrero.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 106

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve homologar as 17 folhas de pagamento, que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Terceira Secção da Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativas aos meses de junho e julho, de 1935, na importância total de 766:656\$200 (setecentos e sessenta e seis contos seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e seis réis), do pessoal contratado pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas para servir na Comissão de Estudos e construção do agude São Gonçalo e canais de irrigação das varzeas de Sousa, no Estado da Paraíba, tendo sido a respectiva despesa custeada pelo adiantamento de 1.541:423\$400 feito ao encarregado de depósito Carlos Studart Gurgel, à conta da verba 8ª do orçamento do despesa deste Ministério, do exercício de 1935.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — João de Mendonça Lima.

Expediente do dia 15 de março de 1938

Avisos:

N. 757 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja informado a este Ministério si poderá proceder nos termos do officio n. 6.806-P-1937, de 30 de setembro de 1937, desse Instituto, o pagamento ao pessoal extrantunerario ou si o referido pagamento a que se refere o art. 19 e seu parágrafo unico, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, está sujeito a registro prévio. 3.811-38.

N. 758 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Submetendo à consideração desse Ministério o officio n. 1.370-F, de 19 de janeiro último, em que a Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro, expende algumas considerações sobre a fusão das policias externas e internas do porto desta Capital e parecer prestado por este Ministério. 3.202-38.

N. 759 — Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Comunicando que os funcionários José de Vasconcelos Abrantes e Ailton de Almeida Campos, respectivamente escriturário da classe D do quadro III, DG do DCT e auxiliar de 5ª classe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, estão por mim autorizados a frequentar o Curso de Administração Pública. 19.055-37.

N. 760 — Ao Ministério da Agricultura — Remetendo cópia do efficio dirigido pela Diretoria da R. F. Noroeste do Brasil a esta Secretaria de Estado e contendo consultas e considerações sobre a maneira por que deva aplicar, em seus serviços, o decreto-lei que regula a "taxa de desinfecção" a que estão sujeitas as empresas de transporte no país. 3.298-38.

N. 761 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo a gentileza da remessa de um exemplar do relatório de 1936, da Caixa de Crédito Mineiro do Chile. 3.487-38.

N. 762 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja entregue, de uma só vez, no Tesouro Nacional, ao Chefe da Portaria do DNPN, Mario Raimundo da Silva, a importância de 3:000\$000, para atender, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, às despesas por conta da sub-consignação n. 17-03 — Consignação III, da Verba 2 "Material" do orçamento vigente deste Ministério. 4.598-38.

N. 763 — Ao mesmo — Idem, a importância de 3:800\$000, para atender, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, as despesas miúdas e de pronto pagamento da Administração Central, por conta da sub-consignação n. 23-03 — Consignação III, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério. 4.598-38.

N. 764 — Ao mesmo — Submetendo à consideração deste Ministério o processo n. 22.121-37, em o qual o Governo do Estado de Pernambuco, concessionário do Porto de Recife, seja modificado o decreto lei n. 21.324, de 1 de junho de 1934, sobre armazenagem dos portos. 1.063-28.

N. 765 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que este Ministério providenciou ao da Fazenda no sentido de serem cumpridas pelo Banco do Brasil as cláusulas XI e XII da carta de concessão expedida em favor da Empresa Commercial Importadora Nadir Figueiredo Ltd., relativamente a autorização dada pelo Presidente da República para o fornecimento de material rodante e de tração a essa Estrada.

N. 766 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências junto ao Banco do Brasil, no sentido de serem cumpridas as cláusulas XI e XII da carta de concessão expedida em favor da Empresa Commercial Importadora Nadir Figueiredo Ltd., relativamente

a autorização dada pelo Sr. Presidente da República para o fornecimento de materiais rodante e de tração a essa Estrada.

N. 767 — Ao Banco do Brasil — Idem.

N. 768 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao Lloyd Brasileiro, a importância de 1:100\$000, proveniente de transporte fornecido ao D. N. P. N. 4.278-38.

N. 769 — Ao mesmo — Idem, ao telegrafista da classe J do D. C. T., Joaquim Januario Rebelo de Matos, a importância de 480\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. 4.177-38.

N. 770 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, a J. Tomé de Saboia & Companhia, a importância de 431\$400, proveniente de fornecimentos feitos no ano de 1933, à Rede de Viagem Cearense. 3.295-38.

N. 771 — Ao mesmo — Idem, ao Sr. Francisco Neves, a importância de 1:217\$400, proveniente de transportes realizados, no ano de 1935, em proveito da L. F. O. C. S. 3.296-38.

N. 772 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao Engenheiro da classe I do D. N. P. N., José Euclides Caracas, a importância de 320\$000, proveniente de diárias no ano de 1934. 4.595-38.

N. 773 — Ao mesmo — Idem, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ao telegrafista da classe I da D. R. C. T., Barão Gonçalves Ferreira, a importância de réis 480\$000, proveniente de gratificação adicional no ano de 1935. 3.918-38.

N. 774 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viagem, a importância de 48\$900, proveniente de transporte no ano de 1937, em proveito do D. A. C. 4.473-38.

N. 775 — Ao mesmo — Idem, à Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, a importância de 71\$400, proveniente de transporte efetuados pela Estrada de Ferro Sorocabana, no ano de 1937, em proveito do D. A. C. 4.442-38.

N. 776 — Ao mesmo — Idem, à Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas (The Amazon River Navigation Co. Ltd.) a importância de 5\$500, proveniente de transportes de material no ano de 1937, em proveito do D. A. C. 4.333-38.

N. 777 — Ao mesmo — Idem, ao Lloyd Brasileiro, a importância de 406\$500, proveniente de transportes efetuados em 1937, em proveito do D. A. C. 4.335-38.

N. 778 — Ao mesmo — Idem, a importância de 227\$500, proveniente de transportes efetuados em 1937, em proveito do D. A. C. 4.330-38.

N. 779 — Ao mesmo — Idem, à The Western Telegraph Company Limited, a importância de 316\$200, proveniente de transmissão de um telegrama officio do D. A. C. 4.332-38.

N. 780 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais — Solicitando providências afim de serem recolhidas aos cofres da DR desse Estado as quotas de fiscalização devidas pela Sociedade Radio Inconfidência. 3.418-38.

N. 781 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do termo de revisão do contrato celebrado entre o Governo Federal e o Estado de Pernambuco, para a realização de obras novas e serviços de melhoramentos do porto de Recife, e para a exploração do trafego do mesmo porto. 19.119-37.

N. 782 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao Engenheiro da classe L do D. A. C., Eloi Pontes Teixeira, a importância de 17:000\$000, para atender, nos meses de março, abril e maio do corrente ano, às despesas com concertos de máquinas, encadernação, melhoramento e aperfeiçoamento de instalações, etc., por conta das sub-consignações ns. 2-05), 3-05) e 4-02) Consignação I, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério assim discriminada: Sub-consignação 2-05) 10:000\$000, 3-05) réis 4:000\$000, 4-02) 3:000\$000. 3.565-38.

Offícios:

N. 1.027 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo segundas vias dos empenhos de despesa ns. 43 e 44, nas importâncias de 3:000\$, e 3:800\$000, extraído por esta Secretaria de Estado. 4.598-38.

N. 1.028 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a Empresa Imprensa Associada do Brasil a estabelecer na Capital de São Paulo, uma estação receptora do serviço internacional de imprensa, destinado à publicação e transmitido por estações da "Press Wireless, Incorporated", dos EE. UU. 1.209-38.

N. 1.029 — Ao mesmo — Remetendo, para ser informado, processo desta Secretaria de Estado, em que é interessada a Sociedade Filatélica de Minas Geras. 3.770-38.

N. 1.030 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Ministro, relativamente ao officio n. 23.084, de 13 de dezembro de 1937, desse Departamento, proferiu o seguinte despacho: "Não tendo a Sociedade Radio Mineira, Limitada cumprido as exigências constantes da letra P da cláusula III do contrato de concessão, declaro inexistente a referida concessão, pelo que a respectiva estação deverá ser fechada." 25.247-37.

N. 1.031 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo, informado, processo desse Ministério em que é interessado José de Paula Gomes. 23.961-37.

N. 1.032 — Ao mesmo — Idem, José de Paula Gomes. 23.866-37.

N. 1.033 — Ao mesmo — Idem, José de Paula Gomes. 23.868-37.

N. 1.034 — Ao mesmo — Idem, José de Paula Gomes. 23.867-37.

N. 1.035 — A Diretoria S. Baixada Fluminense — Remetendo cópia do officio n. 23.891-S-38, do Tribunal de Contas, de 10 de janeiro do corrente ano, referente à despesa de transporte sujeita ao

registro "a posteriori", que é a relativa ao Pessoal e não ao Material, conforme comunicação anterior do mesmo Instituto. 3.606-38.

N. 1.036 — A mesma — Restituindo documentos para ser feita a declaração da prestação do respectivo serviço, tanto na fatura como no empenho. 4.367-38.

N. 1.037 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que foi desapropriado um terreno necessário aos serviços dessa via-férrea defronte à parada Gaibas, situada no quilometro 918-746 da linha centro. 3.009-38.

N. 1.038 — A mesma — Transmitindo cópia do aviso do Ministério da Guerra n. 7, de 9 do mês proximo findo, referente à conveniência na execução do traçado para os cabos de alta tensão dessa Estrada, na região do Morro do Capim. 3.093-38.

N. 1.039 — Ao Domínio da União — Comunicando que o processo solicitado por essa Repartição encaminhado a este Ministério com o officio n. 202, de 4 de outubro de 1934, da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, trata de materia inteiramente diversa da registrada naquele officio e que o D. N. P. N. determinou minuciosa busca no Protocolo e Arquivo não encontrando nada com referência ao processo em causa. 2.932-38.

N. 1.040 — A Inspeção das Estradas — Remetendo processo, para esclarecimentos, relativamente ao officio n. 98-S, de 15 de fevereiro ultimo, dessa Inspeção. 3.536-38.

N. 1.041 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo cópia do officio n. 3.775, de 18 de fevereiro proximo findo, do DCT, que trata de recolhimento de dinheiro das coletorias federais por intermédio das agências postais 3.720-38.

N. 1.042 — Ao mesmo — Comunicando que o DCT já providenciou quanto a concessão de franquia postal-telegráfica aos auxiliares da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias. 4.737-38.

N. 1.043 — Ao mesmo — Idem, ao Superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, Heitor Monteiro Espinola e ao encarregado do expediente da mesma Superintendência, Alberto Medeiros Barbosa. 4.223-38.

N. 1.044 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba — Comunicando que este Ministério nada tem a opôr ao aforamento de um terreno nacional, à margem da estrada de rodagem Cabedelo-João Pessoa, requerido pela Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A., em virtude do que informou o D. N. P. N. 1.693-38.

N. 1.045 — Ao Superintendente da Viação Férrea F. de L. Brasileiro — Comunicando que o Sr. Ministro, relativamente à solicitação da Cooperativa Instituto de Pecuaría da Baía, para que lhe seja autorizada a ligação de um cano que partindo do encanamento da barragem construída por essa Viação para o abastecimento da caixa de agua da estação de Barra do Mundo Novo, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, a título precário, o empréstimo dos serviços da Leste Brasileiro." 3.820-38.

N. 1.046 — Ao Presidente da Associação Comercial de Quebuz, Conselheiro Lafayette, Minas — Comunicando que o aumento do pessoal da Agência Postal Telegráfica dessa cidade não pode ser levado a efeito isoladamente, à vista da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. 3.931-38.

N. 1.047 — Ao Presidente da Federação das Associações Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Comunicando que, o pedido da Associação Comercial de Carazinho, no sentido de ser elevada a categoria da agência postal-telegráfica daquela localidade, está sendo apreciado pelo comissão encarregada da revisão e reajustamento do pessoal das agências de 3ª e 4ª classes. 3.260-38.

N. 1.048 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando a restituição do processo n. 19.010-37, desta Secretaria de Estado, em que é interessado o maquinista dessa ferrovia, Pedro Casemiro. 2.909-37.

N. 1.049 — A mesma — Solicitando seja apresentado ao Juiz de 2ª Pretoria Criminal o extranumerário da 4ª Divisão, Officinas de Fomento de Dentro, Antenor de Mesquita, que deverá depôr, no dia 18 do corrente, às 12 horas, no processo a que responde Alberto Teixeira. 5.162-38.

Requerimentos despachados:

Leopoldina Malheiros de Almeida Paula, viúva do carteiro de 1ª classe da DR do Distrito Federal — Porfirio Francisco de Paula, pedindo pagamento, por exercícios findos, da gratificação adicional a que tinha direito o seu referido marido, desde 1 de janeiro de 1931 até a data em que foi aposentado: "O pagamento reclamado já foi solicitado ao Ministério da Fazenda pelo aviso deste Ministério número 181, de 14 de janeiro proximo findo. (2.791-38.)

Décio Borges Coutinho, diarista do D. A. C., pedindo aumento de diária: "O interessado é pouco assíduo, motivo por que não é possível melhorar a sua situação que só poderá se modificar quando desaparecer aquele motivo". (2.167-38.)

Filomêna dos Santos Carvalho, Araci Henley Lopes, Nelson Pascoal Ferreira, José Antunes Torres, Adalberto Bezerra Antunes, Antônio Vitorino Brandão e Joaquim da Costa Cunha Lima, funcionários do D. C. T., pedindo pagamento da diferença da gratificação de decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934, que deixaram de receber por insuficiência de crédito: "Indeferido, em face das informações do D. C. T." (3.371-38.)

Francisco Marinho de Góes, proprietário do açude "General Cláudio" no município de Quixeramobim, Estado do Ceará, recorrendo ao ato da Inspeção de Secas que lhe denegou dispensa de pagamento da fiscalização do seu açude: "Deferido, em parte, para o fim de ser o recorrente dispensado do pagamento da fiscalização durante

os seis meses inicialmente fixados no contrato para a conclusão da obra." (2.895-38.)

Cândido Lopes da Silva, ex-contínuo desta Secretaria de Estado, pedindo pagamento do quantitativo referente ao auxilio para fardamento, a que se julga com direito, isto é, auxilio este referente ao ano de 1937: "Indeferido". (2.435-38.)

Mário da Silva e Almeida Filho, official administrativo da classe "H" do D. N. P. N., pedindo vista do processo n. 1.639-37: "Deferido" (1.639-38.)

João Pereira Pacheco, guarda fios de 3ª classe da DR, de Santa Maria, solicitando elevação de cargo visto contar mais de 34 anos de serviço: "Indeferido. A DR, de Santa Maria não tem, em sua lotação, guarda-fios de 2ª classe". (1.879-38.)

Diretoria da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 12 de março de 1938

Viúva Pedro Tomaz & Filho, pedindo levantamento das apólices caucionadas, na importância de \$:000.000, para garantia de um contrato de navegação do alto Parnaíba: "Proven a qualidade, que alegam, de proprietários da Empresa Fluvial Piauiense.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1938

Na portaria n. 325, 7-3-38 (*) onde se lê: José Claro de Menezes Belo, leia-se: José Claro de Menezes Melo.

Na portaria n. 370, 12-3-38 (*) onde se lê: Confúcio Augusto Pamplona, leia-se: Confúcio Augusto Pamplona.

Dia 16 de março de 1938

Determinando passe à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, a escrituraria da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal Maria Dorilêa Carlos de Carvalho (portaria número 378, 15-3-38).

Designando o sub-diretor de Contabilidade da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, Dr. Edgard Barbosa de Barros, para substituir o diretor da Escola de Aperfeiçoamento, Dr. João Pinto Pessoa, durante o seu impedimento em gozo de férias (portaria n. 381, 15-3-38).

Requerimento despachado

Gastão Campos, official administrativo da classe H, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo o pagamento de gratificação a que se julga com direito. — Indeferido (1.442, 38-DR, DR).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Lauro de Moura Valadão, servente de 2ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo admissão como auxiliar do expediente de 1ª classe ou auxiliar do arátego de 1ª classe. — Indeferido (4.543-37).

Agostinho Paiva, pedindo admissão como diarista deste Departamento. — Habilite-se, na forma do art. 18 do decreto n. 240, de 4 de fevereiro p. findo, junto à Diretoria Regional de São Paulo (8.275-38).

Severino Góis de Albuquerque, ex-diarista morsista deste Departamento, pedindo readmissão. — Habilite-se, na forma do art. 18, do decreto n. 240, de 4 de fevereiro p. findo, junto à Diretoria Regional da Paraíba (55.150-37).

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Requerimento despachado:

Claudionor Pinto de Assis, escriturário da classe G, pedindo matrícula no Curso de Aperfeiçoamento. — A vista do disposto no § 2º do art. 18 do regimento da Escola, não pode ser atendido (10.845-38).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 15 de março de 1938

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor:

Mário Leite Serrão, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido de acordo com a informação.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Inspeção Federal de Obras contra as Secas

SECRETARIA

Dia 14 de março de 1938

Licenças concedidas:

Sizenando Cavalcante Luna, extranumerário mensalista, servindo no 1º Distrito com as funções de amanuense da 5ª classe, três meses para tratamento de saúde, especial correspondente ao decênio 1920-30, a partir de 16 de fevereiro próximo transato. (Port. n. 18.)

João Artur de Carvalho, extranumerário mensalista, servindo no 1º Distrito como adjunto de almoxarife de 2ª classe, quatro meses, para tratamento de saúde, a contar de 7 de fevereiro último. (Port. n. 19.)

Dia 15

Severino Rodrigues de Carvalho, extranumerário mensalista, servindo na Comissão Baía-Sergipe, com as funções de auxiliar de escrita de 2ª classe, quatro meses, para tratamento de saúde, com o prazo de 20 dias para iniciar a licença. (Port. n. 20.)

Ministério da Marinha

APOSTILA

No decreto n. 18 de fevereiro p. passado que nomeou o bacharel Augusto Sussekund de Moraes Rêgo para exercer o cargo de advogado da Primeira Circunscrição Judiciária Militar (Jurisdição da Marinha), foi feita a seguinte apostila:

"O bacharel de que trata o presente decreto é nomeado para exercer o cargo de "advogado", padrão "H", do Quadro II, do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração do respectivo titular bacharel José de Souza Lima Rocha".

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante-ministro da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 15 de março de 1938

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 362 — Solicita providências de S. Ex. no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional, com a quantia de 11.911.264\$400 (quatorze mil novecentos e onze contos, duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis), papel, para ocorrer ao pagamento das despesas de caráter "Pessoal" no mês de março de 1938.

N. 363 — Solicita providências de S. Ex. no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Tesouro Nacional com a quantia de 27.603.571\$600 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e três contos, quinhentos e setenta e um mil e seiscentos réis), papel, para atender as despesas do 2º trimestre do corrente ano, e de acordo com o registro do Tribunal de Contas.

N. 365 — Nos termos do art. 93 do Regulamento do imposto do selo, aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, submetido à alta consideração de S. Ex. o processo referente a um pedido de isenção de selo feito pela Federação dos Escoteiros do Mar

— Exmo. Sr. ministro da Guerra:

N. 364 — Acusa o recebimento do aviso n. 8, de 27-1-1938, com o qual transmittindo um processo originado por um requerimento em que um sargento do Exército pede permissão para continuar a contribuir para o montepio militar, solicita S. Excia. esclarecimentos sobre a aplicação aos sub-oficiais do disposto no artigo 11 do decreto n. 695 de 1890, e sobre tudo mais que possa interessar ao caso.

Restituindo o processo, informa o seguinte:

a) o parágrafo 8º do artigo 2º do decreto n. 40, de 2 de fevereiro de 1892, concedido aos sub-oficiais a vantagem de contribuir para o montepio de Marinha e o artigo 15 da Lei n. 5.167-A, de 12-1-1927, tornou "extensivo aos sargentos estas mesmas vantagens";

b) aos sub-oficiais que voluntariamente se dimitem tendo contribuído para o montepio da Marinha por espaço de cinco anos, têm sido permitido contribuir para o aludido montepio.

— Exmo. Sr. diretor geral de Marinha Mercante:

N. 366 — Resolve aprovar, para a Associação de Práticos do Porto e Barra de S. Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, o Regimento Interno, cuja cópia a este acompanha, elaborado pela referida Associação, de conformidade com o artigo 488 e parágrafos, de Regulamento para as Capitâneas dos Portos.

Regimento interno para a Associação de Praticagem da Barra e Porto de S. Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, a que se 366, de 15 de março de 1938

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO DE PRATICAGEM

Art. 1º — A praticagem da barra e porto de S. Francisco do Sul, canal e porto de Joinville, canal e porto de Aguada na ilha Rita ou outro qualquer afluente navegável da baía de Bapitonga, continua a ser feita pela Associação de Praticagem da Barra e Porto de S. Francisco do Sul, regendo-se por este Regimento Interno e pelo que determinarem as disposições regulamentares em vigor.

Art. 2º — A praticagem da barra e porto de S. Francisco do Sul, começa no ancoradouro de franquia do mencionado porto e vice-versa.

§ 1º — A praticagem do canal e porto de Aguada na ilha Rita começa no ancoradouro de franquia do porto de S. Francisco do Sul e termina no porto de Aguada, na referida ilha, e vice-versa.

§ 2º — A praticagem do canal e porto de Joinville começa no ancoradouro de franquia do porto de S. Francisco do Sul e termina no porto de Joinville e vice-versa.

Art. 3º — A sede da Associação é na cidade de S. Francisco do Sul, havendo estações de praticagem nas ilhas de Graça e Sumidouro com embarcações e pessoal para atenderem os navios.

CAPÍTULO II

DO PESSOAL

Art. 4º — O quadro social da Associação de Praticagem compõe-se de:

- 7 práticos, inclusive a administração.
- 2 praticantes de prático.

§ único — Como medida econômica e por atender as necessidades do serviço o quadro social, após a promoção dos atuais praticantes, ficará diminuído de um praticante e de um prático.

Art. 5º — A Associação terá também o seguinte pessoal contratado:

- 1 Patrão.
- 1 Condutor motorista
- 4 Remadores.
- 1 Contínuo.

Art. 6º — Os vencimentos do pessoal do quadro de práticos constam do ordenado fixo e da gratificação proporcional aos seus vencimentos na forma indicada em disposições regulamentares, sendo os ordenados fixos de conformidade com a seguinte tabela:

Prático-mór	1:050\$000
Prático-ajudante	750\$000
Prático-tesoureiro	750\$000
Práticos	600\$000
Praticantes	300\$000

Art. 7º — O pessoal contratado perceberá os vencimentos de seus contratos, a saber:

Patrão	320\$000
Condutor motorista	320\$000
Remadores	300\$000
Escreventes	200\$000
Contínuo	100\$000

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE PRATICAGEM

Art. 8º — As embarcações que se utilizarem dos serviços de praticagem são obrigadas ao pagamento das seguintes taxas:

a) — Por entrada ou saída durante o dia, de embarcações nacionais, será cobrada a taxa de \$150 por tonelada de registro, e durante a noite por entrada ou saída \$300 por tonelada de registro;

b) — Por entrada ou saída durante o dia, de embarcações estrangeiras, será cobrada a taxa de \$200 por tonelada de registro, e durante a noite \$400;

c) — Pela praticagem de ida ou volta de embarcações nacionais até quinhentas toneladas de registro, para a ilha da Rita ou porto de Joinville, será cobrada a taxa de 60\$000, e para as de maior tonelage será cobrada a taxa de \$125, por tonelagem líquida, sendo esses serviços feitos durante a noite as taxas serão dobradas;

d) — Pelos mesmos serviços para a ilha da Rita e porto de Joinville, ficam as embarcações estrangeiras até 500 toneladas de registro, obrigadas ao pagamento de 70\$000, e para as de maior tonelage será cobrada a taxa de \$150 por tonelada, sendo esta taxa também correspondente a ida ou volta;

e) — Por qualquer movimento de atracação, desatracação ou mudança de ancoradouro ou nas pontes, quer no porto de S. Francisco do Sul, quer no porto da ilha da Rita ou porto de Joinville, durante o dia, será cobrada a taxa de 40\$000 por cada movimento, e durante a noite 80\$000, idem, idem.

f) — Pela permanência do práctico a bordo de qualquer embarcação, por motivo de mau tempo, será cobrada a diária de 16\$000, além da alimentação, e se o práctico não puder desembarcar na estação pelo motivo acima, a embarcação será obrigada a lhe fornecer o numerário suficiente para o seu regresso em primeira classe, no caso que o práctico seja forçado a seguir para outro porto;

g) — São consideradas entradas ou saídas noturnas, quando a embarcação fundea no ancoradouro do porto de S. Francisco do Sul depois das 18 horas ou quando deixar o práctico na ilha da Paz ou Sumidouro, antes das seis horas;

h) — Os serviços noturnos de praticagem para os portos da ilha da Rita e Joinville são considerados na mesma base estabelecida no item g;

i) — Os movimentos de atracação, desatracação ou mudança de ancoradouro ou ponte, são considerados noturnos quando começa antes 6 horas ou depois das 18 horas.

DO ALUGUEL DO MATERIAL

Art. 9º — Pelo aluguel da lancha de propriedade da Associação, será cobrada a seguinte taxa:

a) — por viagem de ida e volta para os portos de Joinville, Parati, Linguado, Barrancos e ilha da Paz, durante o dia, ficará a parte interessada obrigada a pagar a importância de 100\$000, e durante a noite a taxa será dobrada, não podendo essa viagem exceder de 8 horas no máximo;

b) — Por viagem de ida ou volta ao porto de Palmital, a taxa será de 135\$000, durante o dia, e durante a noite de 270\$000, sendo o horário máximo para essa viagem de 12 horas;

c) — O pessoal do quadro da Associação de praticagem será obrigado a pagar somente o combustível, e só em casos de doença nas famílias dos mesmos, a lancha será concedida gratuitamente;

d) — Para qualquer serviço extraordinário ou de socorro, não previsto neste Regimento Interno, as taxas serão cobradas de acordo com o que for combinado com o Agente da embarcação ou o interessado da Associação.

CAPÍTULO IV

DO MATERIAL

Art. 10 — A Associação de Praticagem disporá do seguinte material:

a) — Duas estações de prácticos, instaladas nas ilhas da Graça e Sumidouro, com as acomodações necessárias ao pessoal que atenderá a praticagem dos navios, segundo o detalhe de serviço adotado;

b) — Duas lanchas a motor, para o serviço em geral e o de conduções do porto de São Francisco do Sul às estações das ilhas da Graça e do Sumidouro;

c) — Um batelão e duas canoas;

d) — Duas bóias de amarração, com braças de amarra, um guincho de mão, uma talha patente, quatro ancorotes, estralheiras, prumos, cabo e moitões;

e) — Um almoxarifado abastecido do material necessário às embarcações e aos serviços da praticagem.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 — A Administração da Associação de Praticagem da Barra e Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, será eleita por três (3) anos, de acordo com as disposições regulamentares em vigor.

Art. 12 — Os casos omissos neste Regimento Interno desde que não se afastem dos dispositivos regulamentares em vigor, serão resolvidos em assembléia geral e submetidos a aprovação do poder competente. (Assinado) José Celestino Corrêa, práctico-mór.

Tribunal Marítimo Administrativo

389ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE MARÇO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Dr. Carlos de Miranda, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão de mar e guerra Salustiano Lessa.

Procurador especial, em exercício: Dr. Carlos A. Brasil.

Secretário: Gilberto de Alencar Sabóia.

Afã: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: foram publicados em sessão os acórdãos nos processos ns. 243 e 259 julgados em 16 e 25 de fevereiro de 1938.

Representações: da P. E., no processo n. 270, contra o motorista Pedro Joaquim Gomes e Fernandes da Silveira como responsáveis pelo naufrágio da lancha "Laboriosa", em 26 de fevereiro de 1935, nesta capital. Recebida a representação para que se prossiga na forma regimental. Da P. E., no processo n. 263, contra o 2º tenente práctico João Pereira do Nascimento, como responsável pelo encalhe da chata "Parecis", em 21 de novembro de 1938, no rio Paraguaçu. Recebida para que se prossiga na forma regimental.

Julgamento: conforme papeleta anexa.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Sabóia, secretário.

JULGAMENTO

Em 16 de março de 1938

Processo, n. 210 — Relator: Juiz Carlos de Miranda.
Referente: Embargos opostos ao acórdão de Embargante: J. Santos Almeida.
Embargado: o Procurador Especial.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo usado da palavra o Dr. H. Lobo pelo embargante e o Dr. procurador especial embargado, decidiu o Tribunal:

a) quanto à preliminar de prescrição suscitada: rejeitada pelo voto de todos os juizes presentes;

b) quanto ao mérito: deu provimento, em parte, aos embargos para reformar a decisão embargada, julgando o embargante incurso no artigo 56 do Regulamento de T. M. A., por ter infringido o dispositivo do artigo 19 do decreto n. 1.988, de 14 de março de 1895, aplicando-lhe a pena de advertência pública, cominada na letra d do citado artigo 56.

Ao senhor relator. — Dario Pais Leme de Castro, presidente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, licença especial, pelo prazo de seis meses, ao escrivão Manuel Gomes Macedo, da classe G, do quadro único deste ministério.

A presente portaria ficará sem efeito si o interessado não entrar no gozo da licença dentro do prazo de quinze dias, contados da respectiva publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — Waldemar Falck.

Referência: Processo n. DGE 3.764, de 1938.

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA N. 39

O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, tendo em vista o interesse da administração, designar o oficial administrativo da classe J, Wilson Backer de Araujo Costa, o inspetor fiscal de 3ª classe, Antônio Vieira da Nobrega e o oficial administrativo da letra H, Alcides de Azevedo, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, proceder à inspeção e tomada de contas no Serviço de Identificação Profissional, podendo, para isso, ouvir e inquirir pessoas, apresentando circunstanciado relatório de seus trabalhos a esta Diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — Mathias Costa, diretor.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1938

Processos despachados:

DNT 28.470-37 — Infração pela firma The Texas Co. (South America) Ltda., ao art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a "The Texas Co. (South America) Ltda.", a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44, do referido decreto.

DNT 1.477-38 — Infração pela firma A. Roubaud ao art. 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a A. Roubaud, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto.

DNT 2.578-36 — Teotônio Ferreira de Matos, remetendo relação de seus empregados. — Encaminhe-se o processo à Inspeção Regional.

DNT 1.879-35 — Companhia Industrial Além Paraíba S. A., consultando ao Sr. ministro se deve atender ao pedido de seus empregados na questão do horário de serviço dos mesmos. — Encaminhe-se o processo à 18ª Inspeção Regional, no Estado de Minas Gerais, afim de ser transmitido o parecer da Procuradoria.

DNT 26.606-35 — Sebastião de Amorim, presidente do Sindicato dos Pedreiros de Manhuassu, Minas Gerais, pedindo remessa de um exemplar da "Legislação Social Trabalhista". — Encaminhe-se o processo ao Departamento de Estatística e Publicidade.

Dia 25

DNT 4 D-33 — Domingos Gonçalves de Azevedo, pedindo esclarecimentos sobre uma reclamação de seus empregados. — Como proposto.

DNT 7.710-33 — Alfredo Lubrano, reclamando contra Mateus Martins dos Reis, por ter sido despedido sem aviso prévio. — Como proposto.

Dia 2 de março de 1930

DNT 1.178-38 — Infração pela firma Pedro da Silva Pinto, ao artigo 44 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação do Juízo de Direito Privativo de Acidente no Trabalho e à vista do parecer supra, imponho, nos termos do decreto 24.637, de 10-7-34, a Pedro da Silva Pinto, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no artigo 44 do citado decreto.

DNT 743-38 — João Augusto Costa, recurso a uma decisão do Sr. Inspetor Regional da Baía, que lhe impôs a multa de 1:000\$000 (um mil e cem réis). — A vista do parecer da Procuradoria, mantenho a multa imposta.

Dia 3

DNT 49-38 — Infração pela Companhia Usinas Nacionais ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Cumpra-se a Lei do Selo.

DNT 2.753-33 — Delegacia de Polícia do Município de Concedia, Estado de Santa Catarina, remetendo cópia dos autos do acidente em que é responsável José Sardi e vítima Pedro Klaus. — Encaminhe-se o processo à Inspetoria Regional.

DNT 2.755-38 — Juízo de Direito de Mamanguape, Paraíba, remetendo cópia dos autos do acidente em que é responsável a Companhia de Tecidos Paulista "Fábrica Rio Tinto", e vítima Manuel Nogueira. — Encaminhe-se o processo à Inspetoria Regional.

Dia 4

DNT 3.460-33 — João Daniel, pedindo solução a uma reclamação relativa ao Instituto de Auxílios Mútuos dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Como proposto.

DNT 2.911-38 — Luis Freire de Oliveira, residente em Araraquara, Estado do Rio de Janeiro, reclamando providências deste município no caso de acidente sofrido por João Machado de Azevedo quando em serviço sob a responsabilidade do construtor Nicunor. — Encaminhe-se à 13ª Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro.

DNT 3.523-38 — Batista & Kassar Ltda., estabelecidas na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, remetendo relação dos empregados de sua casa comercial. — A Inspetoria Regional para apreciar, de acordo com a lei.

Dia 5

DNT 48.890-37 — Veríssimo Rodrigues Bastos e Francisco Leite Machado, remetendo relações de seus empregados e solicitando sejam aceitas, embora fora do prazo determinado no decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Encaminhe-se o processo à 3ª Inspetoria Regional, no Estado do Maranhão, afim de ser procedida a verificação *in loco*.

DNT 52.610-36 — Infração pela firma Dwight P. Robinson & Comp., ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — A 2ª Seção, para fazer o expediente à Recebedoria do Distrito Federal.

DNT 50.627-37 — acordo firmado entre a "All América Cables Inc.", de São Paulo, e seus empregados. — Responda-se nos termos do parecer.

Dia 7

DNT 49.044-37 — Henrique Neri Filho e Ricardo Adolfo, pedindo prorrogação do prazo de entrega da relação da Lei de Dois Terços. — Em face do parecer da Procuradoria, indefiro o pedido de fls. 2.

DNT 9.659-33 — Sindicato dos Datilógrafos e Taquígrafos reclamando contra os dispositivos do decreto n. 21.417, de 17 de maio de 1932. — A vista do parecer, archive-se.

Dia 8

DNT 17.566-37 — Sindicato de Magarefes e Classes Anexas do Distrito Federal, propondo seja feito um acordo com a firma Francisco Vieira Goulart, com a qual celebrou, a 29 de julho de 1937, uma convenção coletiva de trabalho. — Em face do parecer de folhas 10-v, volte o processo à 2ª Seção, para aguardar, tendo em vista a informação de fls. 2.

DNT 2.917-35 Autuante, João Batista de Carvalho França; autuado, Luciano Ferreira de Castro; infração, arts. 7º e 16 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 9

DNT 50.169-37 — J. M. Teixeira, negociante em S. Luis, Estado do Maranhão, remetendo relação de seus empregados e solicitando seja a mesma aceita, embora já extinto o prazo previsto no decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Encaminhe-se o processo à Inspetoria Regional.

DNT 27.578-37 — Antônio Felix Junior, recorrendo de uma decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 15.

DNT 55.083-36 — Companhia Taubaté Industrial recorrendo de uma decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 17.

DNT 46.445-37 — Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira recorrendo de uma decisão da 18ª Inspetoria Regional. — A vista do parecer, dou provimento ao recurso.

DNT 3.100-38 — José Mendonça de Melo, recorrendo de uma decisão da 10ª Inspetoria Regional. — A vista do parecer, dou provimento ao recurso.

DNT 2.036-33 — Associação do Comércio Varejista de Santos, remetendo memorial e fazendo considerações em torno da aplicação do decreto n. 22.053, de 29 de outubro de 1932. — Providencie-se, como proposto.

DNT 2.735-38 — Camilo Honaim, recorrendo de uma decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Encaminhe-se o processo à Inspetoria Regional, para os devidos fins.

DNT 2.923-38 — A. M. Soares Junior recorrendo de uma decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Providencie-se como proposto.

DNT 3.093-38 — Juízo de Direito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, remetendo cópia do termo de acordo e liquidação, extraída dos autos do caso de acidente em que é responsável a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e vítima Valdemiro dos Santos. — Encaminhe-se à Inspetoria Regional.

DNT 3.092-38 — Juízo de Direito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, remetendo cópia do termo de acordo e liquidação, extraída dos autos do caso de acidente em que é responsável a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e vítima João Martins. — Encaminhe-se o processo à Inspetoria Regional.

Dia 9

D.N.T. 36.201-37 — Infração pela firma Santos Oliveira & Companhia ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10-7-34, a Santos Oliveira & Comp., a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto.

D.N.T. 36.198-37 — Infração pela firma Joaquim da Silva & Rocha ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Joaquim da Silva & Rocha, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto.

D.N.T. 42.363-37 — Infração pela firma A. R. Fernandes ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, e tendo o processo corrido à revelia, imponho, nos termos do decreto n. 24.637, de 10-7-34, à firma A. R. Fernandes, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no artigo 44 do citado decreto.

D.N.T. 44.152-37 — Infração pela firma Nelson Freire ao artigo 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho e tendo o processo corrido à revelia, imponho, nos termos do decreto n. 24.637, de 10-7-34, a Nelson Freire, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no art. 44 do citado decreto.

D.N.T. 48.654-37 — Infração pela firma "Sociedade Industrial de Máquinas Fekima, Limitada" ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a "Sociedade Industrial de Máquinas Fekima, Ltda." a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto.

D.N.T. 28.468-37 — Infração pela firma A. Fernandes & Santos ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a A. Fernandes & Santos a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto.

D.N.T. 40.787-37 — Infração pela firma Terra, Irmão & Companhia ao art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho e tendo o processo corrido à revelia, imponho, nos termos do decreto n. 24.637, de 10-7-34, à firma Terra, Irmão & Comp., a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no art. 44 do citado decreto.

D.N.T. 5.139-33 — Osvaldo Schreiber, reclamando contra Antônio Benetti, petição encaminhada pelo Departamento Estadual do Trabalho. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

D.N.T. 2.771-33 — Abelardo Duarte Coutinho, estabelecido em Marão Alto, Minas Gerais, remetendo relação de empregados, de acordo com o decreto n. 29.291, de 12 de agosto de 1931. — Providencie-se, como proposto.

D.N.T. 2.163-33 — José Vicela, reclamando contra Alfredo Augusto, pagamento da quantia de 798\$000, proveniente de serviços. — Providencie-se, como proposto.

D.N.T. 2.168-33 — Aviso n. 12 do Ministério dos Negócios da Agricultura, encaminhando, por cópia, um requerimento da firma A. Magalhães & Comp., em que a mesma pede providências contra as condições de cabidas dos estivadores. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Expediente da 3ª Seção

Ofícios:

N. 136 — Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional do M. do T. — Remetendo o DNT. 29.991-31.

N. 137 — Sr. presidente da União das C. Melúrgicas — Solicitando comparecimento a este Departamento do seu associado Rudolf T. para, afim de receber cheque da Companhia Brasileira de Artelates de B. Lecha. (DNT. 19.815-36.)

N. 138 — Sr. presidente do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal — Solicitando comparecimento do seu associado Antônio Marinho, afim de prestar esclarecimentos. (DNT. 4.323-37.)

N. 139 — Sr. presidente do Sindicato das T. em T. Terrestres — Solicitando comparecimento do seu associado Amari Reis Filho, para receber caderneta da Caixa Econômica com a importância de 115\$000 apresentada pela firma Expresso Nacional. (DNT. 29.187, de 1937.)

N. 140 — Sr. Freire & Sodré — Notificando essa firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de 10 dias, o tanto guia desta Repartição, a quantia de 568\$000. (DNT. 12.307, de 1937.)

N. 141 — Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional do M. do T. — Remetendo o DNT. 1.836-35.

N. 142 — Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional do M. do T. — Remetendo o DNT. 1.793-38.

N. 143 — Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional do M. do T. — Remetendo o DNT. 1.802-38.

N. 144 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando em ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de 500\$000 depositada nessa Repartição pela firma Sociedade Brasileira Ltda. (DNT. 193-31.)

N. 145 — Sr. presidente da Aliança dos Op. na I. da C. Civil — Solicitando providências no sentido de fazer comparecer a este Departamento o seu associado Inocêncio Lira afim de prestar esclarecimentos. (DNT. 1.032-37.)

N. 146 — Sr. presidente da Aliança dos Op. na I. da C. Civil — Solicitando comparecimento afim de tomar conhecimento das declarações da firma F. Saboia no DNT. 23.282-36.

N. 147 — Sr. José da Silva Lemos — Solicitando comparecimento afim de tomar conhecimento das declarações e depósito feito a seu favor na Recebedoria do Distrito Federal, pela firma Viçosa Glória. (DNT. 2.370-36.)

N. 148 — Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos — Convidando a comparecer nos e Departamento afim de tomar conhecimento do resolvido pelo Sr. diretor no DNT. 13.782-37.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1938

N. 5.476-36 — Mário Reis, reclamando férias contra Martins do Amaral & Comp. — Em face do parecer, archive-se.

N. 53.073-36 — José Borges, reclamando férias contra Azera Sobrinho & Comp. — Tendo sido paga a indenização pleiteada, a fls. 2, como faz certo a petição de fls. 12, archive-se.

N. 1.695-37 — João Homem, reclamando férias contra Azevedo Rodrigues. — Arquivo-se, de acordo com o parecer.

N. 4.217-37 — Antônio Joaquim Ramos, reclamando férias contra Arraldo Simões. — Como faz certo o requerimento e fls. 11, a indenização pleiteada a fls. 2, foi paga. Isto posto, archive-se.

N. 20.193-37 — Osvaldo Pacheco, reclamando contra Marc Ferrer Filho. — Em face do parecer, archive-se.

N. 48.727-37 — Nicolau Antônio Pinto, reclamando contra F. Nacional de Vidros, José Sacrone. — Em face do parecer da Procuradoria, archive-se.

Dia 9

Rec. 417-1938 — José Antônio Monteiro, reclamando contra Antônio Dias da Silva. — Nos termos da parte final da informação supra, recolha-se o processo ao arquivo.

N. 55.305-36 — Júlio Coelho da Silva, reclamando contra Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil. — Em face da informação e parecer retro, archive-se.

N. 7.268-37 — Sindicato dos Empregados da Companhia Viçosa Fluminense, fazendo consulta sobre a aplicação do art. 14 do decreto n. 23.768 aos empregados que trabalham por tarefa. — Seja feito o

expediente. A 3ª Seção. O expediente a que se refere o despacho do Sr. diretor é o seguinte: "São inteiramente procedentes as razões expostas pelo Sindicato. O pagamento de férias aos diaristas, de acordo com a lei, deve ser feito sobre a diária e não sobre a média dessas mesmas diárias, o que é de direito. Concorro pois, com as conclusões do Sr. Malcher de Souza exceto na parte que diz, que os diaristas tem direito as férias de 15 dias calculadas sobre o total dos vencimentos, o que pressupõe a soma das diárias recebidas durante o mês e a divisão por 30. Os pagamentos de férias aos diaristas, como disse, devem ser feitos na base de 15, 11 ou 7 diárias, conforme o caso concreto".

Intimação:

Srs. Lauria & Comp.:

N. 29 — Comunicando que o Sr. Diretor determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante Augusto Figueiredo Lemos, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser imposta a multa prevista em lei. (DNT. n. 6.075-37.)

Notificações de multa:

Sr. Diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 63 — Notificada de ordem do Sr. Diretor, aquela firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a quantia de 1:000\$000, relativa a multa que lhe foi imposta no DNT. n. 3.728-37, bem assim a importância relativa a indenização de férias a que tem direito o reclamante Artur dos Santos.

— Srs. M. S. Lino & Comp.:

N. 64 — Idem, a Antônio Joaquim Fernandes, a multa de 160\$, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 7.272-35.)

— Sr. Diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 65 — Idem, a Amaro Gomes de Sousa, a multa de 1:000\$000, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 3.762-37.)

— Sr. Diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 66 — Idem, a João Rodrigues Teixeira, a multa de 1:000\$000, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 3.752-37.)

— Sr. Diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 67 — Idem, a Luiz da Costa Santos, a multa de 1:000\$000, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 3.757-37.)

— Sr. Diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 68 — Idem, a Joaquim Novais Dias, a multa de 1:000\$000, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 4.380-37.)

— Sr. Nicolau Aude:

N. 69 — Idem, a Cândido Marques Padilha a multa de 100\$000, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 2.726-37.)

— Sr. J. Martins & Comp.:

N. 70 — Idem, a José Augusto Guerra, a multa de 100\$000, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 49.192-35.)

— Sr. Diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 71 — Idem, a Claudionor Soares, a multa de 1:000\$000, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 5.163-37.)

— Sr. Diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 72 — Idem, a Abílio Rascia Filho, multa de 1:000\$000, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 4.036-37.)

— Srs. Frias Barbosa & Comp.:

N. 73 — Notificada de ordem do Sr. Diretor a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de 10 dias, mediante guia deste Departamento, a quantia de 100\$000 relativa a multa que lhe foi imposta no DNT. n. 21.562-35.

— Srs. A. Soares & Comp.:

N. 74 — Notificada de ordem do Sr. Diretor a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, a quantia de 50\$000, relativa a multa que lhe foi imposta, bem assim a importância da indenização de férias a que tem direito o reclamante Cecília Menezes. (DNT. n. 53.261-36.)

— Sr. Diretor da Fábrica de Esquadras Ltd.:

N. 75 — Idem, a Vitor Schneides, multa de 100\$000. (DNT. n. 53.063-36.)

— Sr. Diretor da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil:

N. 76 — Idem, a Pedro dos Santos, multa de 1:000\$000, dentro do prazo de 10 dias. (DNT. n. 3.713-37.)

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

João Wang, recorrendo da decisão que lhe impôs a multa de réis 100\$000, por inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto número 21.026, de 12 de julho de 1934 (DNT 14.391-37). — Das decisões desta Diretoria cabe, na forma do art. 1º, letra e, do decreto número 22.131, de 23-11-1932, recurso para o Sr. ministro. Nessas condições, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 10 e determino o prosseguimento do feito.

Heitor Ribeiro & Cia. (DNT 49.832-37); Rudolf Heinz (DNT 47.322-37); P. Martins (DNT 17.435-37). — A vista da informação, certifique-se.

Juan de Dios Pulido, pedindo certidão (DNT 140-38). — A vista do parecer retro, certifique-se. (Alude o despacho ao seguinte: "Pela relação de fls. 4, verifica-se que a firma requerente só tem dois (2) empregados, que, aliás, são brasileiros. Nestas condições, e tendo em vista a informação supra, penso que o pedido de fls. 2 pode ser atendido.")

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas S. A., pedindo certidão (DNT 49.004-37). — Aguarde-se.

Duarte, Neves & Cia., pedindo certidão (DNT 48-647-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Scorza Vieira & Cia., pedindo certidão (DNT 3.022-38). — Requeira em termos, podendo ser utilizado o modelo publicado no *Diário Oficial*, de 18-10-37.

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos S. A. N. T. A., pedindo certidão (DNT 1.313-38). — A vista do parecer supra, aguarde-se. (Alude o despacho ao seguinte: "Si não está funcionando, como refere o Sr. fiscal, não vejo como possa interessar à firma a certidão.")

Souza Neto & Cia., pedindo certidão (DNT 3.260-38). — Declare os fins a que se destina a certidão.

Carlos dos Santos & Cia., pedindo certidão (DNT 3.333-38). — Requeira em termos e volte, querendo.

Barbá & Cia. Ltda., pedindo certidão (DNT 48.034-37). — A vista do parecer supra, defiro o pedido de fls. 13. (Alude o despacho ao seguinte: "Nada tenho a opor ao pedido de fls. 13, mormente quando o empregador demonstra boa vontade no cumprimento da lei.")

Nunes Vilhena & Cia., pedindo certidão (DNT 1.257-38). — Em face da informação do fiscal verificante, indefiro o pedido de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: "A firma Nunes Vilhena & Cia. não emprega os dispositivos do decreto n. 20.291, por isso que em desacôrdo com o seu art. 5º remunera melhor o carregador estrangeiro Casemiro Cândido Marques que aos demais carregadores nacionais. Tendo sido notificada a fazer a equiparação dos salários, recusou-se a fazê-lo, pelo que contra si fora lavrado o auto de infração n. 1.565.")

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, pedindo certidão (DNT 3.161-38). — Requeira em termos, podendo ser utilizado o modelo publicado no *Diário Oficial*, de 18-10-37.

Cesar Melo Cunha & Cia. Ltda., pedindo certidão (DNT 47.966, de 1937). — Em face do que consta dos autos do DNT 47.966-37, em apenso, certifique-se.

A. J. de Oliveira & Irmão, pedindo certidão (DNT 2.722-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 2 de março de 1938

Mário Gonçalves & Cia. Ltda., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.450, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto número 20.291, de 1931 (DNT 1.284-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 21, do Regulamento a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Mário Gonçalves & Companhia Limitada, a multa de 100\$000 por infração do art. 32, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho ao seguinte: "O Sr. fiscal autuante, procedendo uma verificação na firma autuada, pôde constatar não haver outras infrações do decreto n. 20.291, de 12-8-31, a não ser a do art. 32 do supra citado decreto. Assim sendo, proponho que seja atenuada a penalidade a ser aplicada.")

Benigno Gomez Fernandez apresentando defesa ao auto de infração n. 1.523, lavrado por inobservância do art. 33, § 6º do decreto n. 21.637 de 1934 (DNT 2.720-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, a Benigno Gomez Fernandez, a multa de 200\$, por infração do art. 33, § 6º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho ao seguinte: "O mencionado pelo Sr. fiscal no auto de fls. 2, isto é, a não afixação do alêstado de seguro ou certificado de depósito, sou de parecer que se deve aplicar a infratora as penalidades previstas no art. 66 do decreto n. 21.637.")

Dia 3

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT 2.391-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Ernesto Rodrigues apresentando defesa ao auto de infração número 1.538, lavrado por inobservância dos arts. 5º, § 2º e 36, § 6º do decreto n. 21.637 de 1934 (DNT 2.717-38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Dia 4

J. Barros apresentando defesa ao auto de infração n. 911, lavrado por inobservância do art. 2º, alíneas "a", "b" e "d" do decreto n. 22.042, de 1932 (DNT 11-124-37). — Em face da informação e parecer supra, julgo insubsistente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento do processo.

Dearborn (South, America) Limited pedindo devolução da 2ª via da relação de 2/3 (DNT 49.446-37). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Dia 5

Consulta formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Frio (DNT 42-210-37). — Cobre-se o selo devido. (Alude o despacho ao seguinte: "O requerimento de fls. 2 não tem o selo de Educação que é obrigatório.")

Sindicato dos Proprietários de Tinturarias, do Rio de Janeiro apresentando defesa ao auto de infração n. 1.312, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (DNT 44.998-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Castilho e Onofre a multa de 200\$, por infração do art. 5º, § 2º do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho ao seguinte: "O Sr. fiscal autuante, como se verifica de sua informação supra, constatou que a infração foi sanada em parte, pois o empregado Nicolau da Silva, admitido em 9-9-37, foi registrado após a sua dispensa a 6-11-37. Assim sendo proponho que se aplique a penalidade prevista no art. 66º do decreto n. 24.637, de 10-7-34, no grau mínimo.")

Lauria & Comp. apresentando defesa ao auto de infração número 1.504, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º do decreto n. 21.637, de 1934 (DNT 1.892-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face do parecer retro, imponho, nos termos do art. 66, letra "a" do decreto n. 21.637, de 10-7-34, à firma Lauria & Comp., a multa de 2.000\$, por inobservância do disposto no art. 5º, § 2º do aludido decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "O Sr. fiscal autuante em sua informação de fls. 5 e verso, destrói a alegação da autuada, isto é, que os empregados citados no auto de fls. 2, não são seus e sim de um mandatário, pois foi constatado pelo referido fiscal, que a banca do postoponto existente no local foi absorvida pela autuada, quando ampliou sua indústria. Assim sendo proponho que se aplique a infratora a penalidade máxima prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10-7-34, pois o Sr. fiscal em sua informação assevera que é hábito da autuada contratar operários a título de "provisório" e "experiência", etc., furtando-se ao cumprimento da lei, prejudicando os operários na contagem do tempo para férias, aviso prévio, contribuições para os institutos de aposentadoria, indenizações de acôrdo com a lei n. 62, etc.")

Studart & Comp. (DNT 7.212-36); Xavier Moita & Comp. (DNT 7.922-36); Antônio de Oliveira (DNT 25.775-35); Barros Terra & Comp. (DNT 25.469-35); Dimas Marques de Abrantes (DNT 27.672-35); Manuel José Alves (DNT 25.212-35); Produtos Roche S. A. (DNT 25.836-35). — A vista do parecer, archive-se.

José Pereira Lopes (DNT 25.952-35); José dos Santos (DNT 25.698-35); Bernardino Cardoso (DNT 38.424-35); Antônio do Nascimento (DNT 25.224-35); Tecelagem Moderna Ltda. (DNT 1.771-37); Denúncia do jornal "Democracia" (DNT 831-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 26 de fevereiro de 1938

Foram homologadas de acôrdo com o art. 1º do decreto número 22.033, de 1932, as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 1.194-38 — Anibal dos Santos Carvalho e seu empregado Albino Loureiro de Brito.

DNT 1.685-38 — José Soares Ribeiro e seus empregados Joaquim Lopes Marques, Waldir Nogueira da Silva, Luís Magalhães.

DNT 2.382-38 — M. Joaquim de Magalhães e seus empregados Leopoldo Borges do Couto e Abílio José dos Santos.

DNT 2.397-38 — Sloper & Cia. Ltda. e seus empregados Felipe Verde e outros.

DNT 2.401-38 — Henrique Almeida & Cia. e seu empregado Joaquim Martins Fontes.

Dia 2

Foram homologadas de acôrdo com o art. 10, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 48.236-37 — Pimenta & Fabião e seu empregado Paulo Luís da Silva e outros.

DNT 2.788-38 — M. Afonso Landeira e seu empregado Alberto Silva.

Dia 4

Felix Barbara, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 2.999-38). — De acôrdo. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face da informação supra, opino pelo deferimento da presente convenção uma vez que os vencimentos e os cálculos estão certos")

Foram homologadas de acôrdo com o art. 10, do decreto número 22.033, de 1932, as seguintes convenções de trabalho:

DNT 2.640-38 — A. Gomes dos Santos e seus empregados João de Araújo Carvalho e Juvenal José Coelho.

DNT 2.986-38 — Vinhas & Ferreira e seus empregados Bento da Silva Brito e Joaquim Ferreira.

Foram indeferidos os seguinte pedidos de convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 21.513-36 — Jacinto Inácio Alves e seu empregado Sebastião José da Silva, de acôrdo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932. "A requerente de fls. 2 citou um Decreto que nada tem a ver com o seu ramo de negócio".

DNT 48.964-37 — Bevilacqua & Romar Ltda. e seu empregado Carlos Veloso César e outros, de acôrdo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932. — "Em cumprimento ao despacho supra, fui

2, rua Pedro Alves n. 113, depósito de ferro velho da firma Bevilacqua & Romar Ltda., e tenho a informar o seguinte: Carlos Veloso César pela carteira profissional, livros de registro o seu ordenado é de 300\$000. Este senhor não consta de folha de pagamento, Manuel Francisco Morgado o seu ordenado varia, sendo, em geral de réis 14\$000 diários e extraordinariamente quando ele trabalha numa máquina denominada tesoura de cortar ferro, 20\$000 diários. Antônio Brandão e João Tavares Pontes, já se retiraram. Joaquim Prudêncio de Sousa, na carteira profissional, folha de pagamento e livro de registro o seu ordenado é de 11\$700 diários e Antônio Francisco Ribeiro o seu ordenado é de 10\$000 diários. "Ha uma diferença notável entre o que consta nas vias da convenção e o que disse o fiscal verificante. Proponho o indeferimento do pedido de fls. 2.")

DNT 50.221-37 — Cristovão Ribeiro e seus empregados Mário Pereira de Araujo e Cecílio Ferreira da Silva, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932. "O empregado Mário Pereira de Araujo já foi despedido em 1 de janeiro de 1938. A firma admitiu em 23 de dezembro de 1937 o empregado Cecílio Ferreira da Silva, portador da carteira profissional n. 12.156, da série 29". A firma vai fazer nova convenção. Não foram feitas na carteira profissional do empregado Cecílio Ferreira da Silva as devidas anotações.

Dia 12

Foram homologadas nos termos do art. 10 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 15.358-37 — Antônio Augusto Borges & Pinto e seu empregado Cândido Ferreira.

DNT 1.015-38 — Angelo Ferreira Tavares e seu empregado Antônio Luiz Remero.

DNT 1.614-38 — M. Afonso Landeira e seu empregado Antônio Carlos de Sousa.

DNT 2.383-38 — Domingos Dias e seu empregado Salvador Rocha.

DNT 2.505-38 — Antônio Cassano e seu empregado Alepicio Carlos da Silva.

DNT 2.883-38 — Plínio Lopes e seus empregados Mário Alves da Cunha e João Augusto.

DNT 2.965-38 — José Coelho de Matos e seus empregados José Alves e Carlos Ferreira.

DNT 3.329-38 — João Viana e seu empregado José Alves da Silva.

DNT 3.336-38 — Domingos Antunes Machado e seu empregado Floriano de Almeida e outros.

DNT 3.344-38 — Manuel Francisco Pereira e seus empregados Demétrio Marinho Falcão e Jaime de Freitas.

Dia 14

Foram homologadas nos termos do art. 10 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 3.143-38 — Cruz & Irmão e seu empregado Izaltelino Gonçalves do Nascimento.

DNT 3.166-38 — Manuel João da Silva e seu empregado Manuel Ribeiro.

DNT 3.327-38 — José Carlos Ferreira e seu empregado Amaro Ribeiro Alves.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de março de 1938

DNT 7.379-36 — Antônio Luiz da Costa, requer o seu registro como químico licenciado. — Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 29, do regulamento deste Departamento, aprovado pelo decreto n. 21.692, de 12 de julho de 1934, recolha-se o presente processo ao arquivo.

Dia 4

DNT 8.169-36 — Carlos Henrique Oderich, idem idem.

DNT 8.165-36 — Angelo Paganini, idem idem.

DNT 8.163-36 — Ernani Cirio, idem idem.

DNT 7.165-36 — José Medina Lopes, idem idem.

Dia 8

DNT 113-36 — Armilton Cunha, requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, deferido o pedido.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1938

Ofícios:

Sem número — Aos Srs. Borges Santos & Comp. — Nova York — Enviando publicações.

Sem número — Ao Sr. M. das R. Exteriores — Agradecendo o recebimento de um bilhete verbal relativo à remessa de publicações.

Sem número — Aos Srs. Sec. Geral do M. das Relações Exteriores e Consul do Brasil em Liverpool — Agradecendo a remessa de publicações.

Sem número — Ao Sr. H. C. Aug. Hausen — Nesta — Enviando publicações.

N. 494 — Ao Sr. chefe do Esc. de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Milão — Comunicando a distribuição de um crédito à Delegacia Fiscal em Londres.

N. 495 — Ao Sr. D. G. de Contabilidade do M. do T. I. e Comércio — Solicitando providências para o desembaraço de material de propaganda destinado à Exposição de Nova York.

N. 496 — Ao Sr. representante da "Osaka Shosen Kaisha" — Nesta — Solicitando a concessão de passagens para um funcionário deste Ministério.

N. 497 — Ao Sr. consul geral de Portugal lésio — Solicitando providências desse Consulado no sentido de serem concedidas facilidades que se tornarem necessárias para o visto no passaporte do Sr. Idelfonso de Abreu Albano, funcionário deste Ministério que vai a Africa do Sul.

N. 498 — Ao Sr. presidente do Instituto do Mate em Joinville — Enviando sugestões sobre a remessa de mate para propaganda no exterior.

N. 499 — Ao Sr. Orico Sted Baes Comp. Los Angeles — Enviando informações.

N. 500 — A Sra. professora Horninda de Melo — S. Paulo — Enviando publicações.

N. 501 — Ao Sr. Dir. Geral de Contabilidade do M. T. I. e Comércio — Enviando processo.

Ns. 502 a 511 — Ao Srs. ministro da Fazenda e D. G. de Contabilidade do M. do T. I. e Comércio — Solicitando diversos adiantamentos a funcionários deste Departamento e comunicando esses pedidos.

Dia 7

N. 512 — Ao Sr. diretor da Carteira Cambial do Banco do Brasil — Solicitando câmbio para 800 libras para a representação do Brasil na Exposição Internacional de Budapest.

Dia 8

Ns. 513 e 514 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio de Janeiro e Santos — Enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste departamento.

N. 515 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Belo Horizonte — Acusando recebimento de um officio.

Dia 9

Ns. 516 a 519 e 530 — Aos Srs. Wanor Ribeiro Junqueira, João Daudt de Oliveira, Francisco de Oliveira Passos e Valter de Lima Sarmanho e José Buarque de Macedo — Nesta — Comunicando-lhes a sua nomeação feita pelo Sr. ministro do T. I. e Comércio para membros da Comissão Central da Organização da Representação do Brasil na Feira Mundial de Nova York em 1939.

N. 520 — Ao Sr. A. C. Pacheco e Silva — São Paulo — Enviando informações.

N. 521 — Ao Sr. presidente do Instituto do Mate — Joinville — Agradecendo uma comunicação.

N. 522 — Ao Sr. chefe do gabinete do presidente do Banco do Brasil — Análogo ao anterior.

N. 523 — Ao Sr. Arnaldo Barbosa — São Paulo — Enviando publicações.

Ns. 524 e 525 — Aos Srs. presidente do T. de Contas e D. G. de Contabilidade do M. do T. I. e Comércio — Enviando vias de empenhos referentes ao comparecimento do Brasil à Feira Internacional de Budapest.

Ns. 526 e 527 — Ao Sr. ministro da Fazenda e D. G. de Contabilidade do M. do T. I. e Comércio — Solicitando pagamento de um conta e comunicando esse pedido.

Ns. 528 e 529 — Aos Srs. presidente do Tribunal de Contas e D. G. de Contabilidade do M. T. I. e Comércio — Enviando empenhos de contas.

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de março de 1938

Requerimentos despachados:

Do Banco Aliança do Rio de Janeiro, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

De E. Lopes & Santos Limitada, Modas Brasil Chic Limitada, Rodrigues Pires & Comp., Limitada, Brandão Peder & Comp., Limitada.

da, Indústrias de Sêda Petropolitana Limitada, Casa de Minas Gerais Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Carvalho, Lauro & Comp., Viação Globo Limitada, J. Briquet & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Marques & Cristino Limitada, para o arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De Eduardo Piragibe da Fonseca, João Dutra da Silva, M. Lerner, Raul Duarte Alves, Joaquim João Luis, D. Lopes & Irmão, Serafim Gonzalez, Sociedade Tecidos Robert Limitada, Adelino P. R. Santiago, Armando F. Peixoto, H. Jorgensen, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Domingos Alvim, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Afonso de Oliveira, pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

De J. M. Silva & Rezende, pedindo retirada de seu contrato. — Deferido.

De Albano Pereira da Silva, pedindo transferência de seus livros. — Deferido.

De Gitta Slater, pedindo anotação em sua autorização. — Deferido.

De Leão da Pavuna Sêcos e Molhados Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Satisfaca a exigência.

De Arnaldo J. S. Martins, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigência.

De Jaimeson Guimarães, pedindo transferência de seu livro. — Satisfaca a exigência.

Da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, que mudou a denominação para Companhia Marconi Brasileira, para o arquivamento de sua ata. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 8 de março de 1938:

Contratos:

De E. Lopes & Santos Limitada, firma composta dos socios quotistas, Eusébio Iglesias Lopes e José Vás dos Santos Bravo, para o comércio de botiquim, á rua Buenos Aires n. 21, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Modas Brasil Chic Limitada, firma composta dos socios quotistas, Araci da Purificação Santos e Olímpio Manuel da Purificação Santos e Olímpio Manuel da Purificação, para o comércio de bolsas etc., á rua Marquez de Abrantes n. 77, com capital de réis 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodrigues Pires & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Manuel Gregório Rodrigues, José Pires Coelho, Miguel Freire Barbas, para o comércio de cereais etc., á rua do Acre número 58, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De Brandão Feder & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Dacir Brandão Feder, José dos Santos Marinho, Gastão Wolf e José Franco, para o comércio de artefatos de borracha, á rua Uruguaiana n. 166, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Indústrias de Sêda Petropolitana Limitada, firma composta dos socios quotistas, Salim Nader, Faride Moutran, para o comércio de tecidos, com capital de 1.600:000\$000, prazo indeterminado.

De Casa de Minas Gerais Limitada, firma composta dos socios quotistas, Leopoldo Dias Maciel, Pedro Paulo Martins Guimarães e Valler Beluco, para o comércio de comissões etc., á rua dos Inválidos n. 130, loja, com capital de 90:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Carvalho, Lauro & Comp., retira-se a firma Túlio, Faria & Comp., recebendo a importância de 32:978\$700.

Alterações de contratos:

De J. Briquet & Comp., alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Viação Globo Limitada, alterando a cláusula sétima.

Distratos:

De Marques & Cristino Limitada, retira-se o sócio Armindo Marques, recebendo a importância de 35:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Eduardo Cristino na importância de 25:000\$000.

Firmas individuais:

De Eduardo Piragibe da Fonseca, o capital fica elevado a réis 50:000\$000.

De João Dutra, para o comércio de fabrico de perfumarias, etc., á rua do Rocha n. 146, com o capital de 5:000\$000.

De M. Lerner, para o comércio de tecelagem, etc., á rua Bela de São João n. 208, com o capital de 70:000\$000.

De Raul Duarte Alves, para o comércio de líquidos, etc., á rua Visconde de Santa Isabel n. 203 A, com o capital de 10:000\$000.

De Joaquim João Luiz, para o comércio de pão, etc., á rua Santa Isabel n. 177, com o capital de 3:000\$000.

De Serafim Gonzalez, para o comércio de líquidos, etc., á rua Paraná n. 338, com o capital de 5:000\$000.

De Adelino P. R. Santiago, para o comércio de ferro velho, etc., á rua Dias da Cruz n. 90, com o capital de 15:000\$000.

De Armando F. Peixoto, para o comércio de publicidade em geral, etc., á Avenida Rio Branco n. 117, com o capital de 10:000\$000.

De H. Jorgensen, para o comércio de comissões, etc., á Avenida Rio Branco n. 128 A, 11º andar, sala 1.105, com o capital de réis 10:000\$000.

Dia 9

Expediente:

Ofício da Sexta Vara Cível, comunicando a falência de A. Hamado. — Anote-se e arquite-se.

Ofício da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma A. Cardoso. — Anote-se e arquite-se.

De Pinheiro, Gonçalves & Irmão, M. da Costa & Magalhães, Berenguer, Menezes & Comp., F. Paula & Cunha Limitada, Alves da Silva & Batalha Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Instituto Cirúrgico Pais de Carvalho Limitada, Abrantes & Simões, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. Fontes & Melo, A. J. Hollevik & Comp., M. L. Jordão & Comp., Lages Falcão & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Humberto Gallotti, M. Pereira & Costa Limitada, Serafim & Oliveira, L. Costa & Zupo, Joe Viniskofski, Irmãos Spina, Oscar & Ramon, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Fernando Alexander, pedindo registro de imposto. — Deferido.

De J. Dias Correia, Ferreira & Laudares, pedindo transferência de seus livros. — Deferido.

De Paulo G. Salgado, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De José dos Santos Nunes, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Companhia Auto Diesel do Brasil S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Patrimonial S. A., Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers S. A., Indústrias Beijafflor S. A., Companhia Manufatura Fluminense, Internacional Films S. A., para o arquivamento de suas atas. — Satisfacam as exigências.

De Rubin Piatigorsky & Kerbel, Cerqueira & Diniz, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De J. Maria Teixeira & Comp., Limitada, Moura Costa & Comp., A. Rebelo, Irmãos & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacam as exigências.

De Industrial Química do Brasil Limitada, Gomes & Brito, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Abram Mordka Zaleberg, Georg Klein, Fonseca & Borges, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De Irmãos Gonzalez, R. Lenz, pedindo anotação em suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De J. H. Oliveira, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaca a exigência.

De Joaquim S. Lopes, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaca a exigência.

De Sousa, Menezes & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 9 de março de 1938

Contratos:

De Pinheiro, Gonçalves & Irmão, firma composta dos socios solidários, Pedro Gonçalves dos Santos, Otacilio Gonçalves dos Santos e Manuel da Silva Pinheiro, para o comércio de calçados, á rua Senhor dos Passos n. 81, 1º andar, com capital de 30\$000, prazo indeterminado.

De M. da Costa & Magalhães, firma composta dos socios solidários, Manuel Magalhães e Manuel da Costa, para o comércio de garagem etc., á rua Marquez dos Santos ns. 22 e 24, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Berenguer, Menezes & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Sancho Baggi de Bittencourt Berenguer, Olímpio de Menezes e Eurico de Sousa Leão, para o comércio de oficina de carpintaria, com capital de 60:000\$, prazo 15 anos.

De F. Paula & Cunha Limitada, firma composta dos socios quotistas, Francisco Henriques Cunha e Francisco Paula Martins, para o comércio de botiquim etc., á rua Senador Euzébio n. 156, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Alves da Silva & Batalha Limitada, firma composta dos socios quotistas, Francisco Alves da Silva e Raul Batalha Ribeiro, para o comércio de produtos, químicos e medicinais, á rua General Câmara n. 93, com capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

Do Instituto Cirúrgico Pais de Carvalho Limitada, alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

Distratos:

De Abrantes & Simões, retira-se o sócio Anibal Abrantes, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio José Simões, na importância de 10:000\$000.

De A. Fontes & Melo, retira-se o sócio Alfredo Rodrigues Fontes, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Abel Costa Melo, na importância de 10:000\$000.

De A. J. Hollevik & Comp., retiram-se os socios Andreu Jensen Hollevik, recebendo a importância de 80:000\$ e Eduardo Dannemann, recebendo a importância de 20:000\$000.

De M. L. Jordão & Comp., retira-se a sócia Margarida Lammolina Jordão, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio J. Cordeiro de Azevedo na importância de 20:000\$000.

De Lages Falcão & Comp., retiram-se os sócios Carlos Davil Cardoso e Antônio Falcão, recebendo cada um a importância de 11:306\$230, ficando com o ativo e passivo o sócio David Lopes Falcão.

Firmas individuais:

De Humberto Gallotti, para o comércio de agricultor, etc., à praça Maúa n. 7, com capital de 200:000\$000.

De Joe Viniskofsky, para o comércio de bordados, etc., à rua Leopoldo Frões n. 9, com capital de 10:000\$000.

Dia 10

Requerimentos despachados:

Da Companhia União Industrial, para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Deferido.

Da Cordoaria Brasileira S. A., para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Deferido.

De M. Matos & Filho Limitada, Costa Mendonça & Comp., J. B. Pimenta & Irmão, Empresa Comercial Bebidas de Petrópolis Limitada, Panificação Três Graças Limitada, Alves, Vieira & Cardoso, Campos & Correia, Brites & Xavier Limitada, Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Limitada e Paiva & Picorelli, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. Batista da Cruz & Comp., Limitada, José Carlos de Paiva & Comp., Casa Vitor de Registradoras Limitada, Antônio Braga & Comp., Limitada, Sociedade de Instalações Mecânicas Limitada e F. A. Pinto & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Antunes Carvalho & Comp. e Ferraz & Branco, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Mato Rofé, J. Ribeiro Terceiro, Abílio Fernandes Câmara, Aires Son & Comp., Sociedade Brasileira de Superintendência de Embarques e Descargas Limitada, Luis Clerc da Silva, mobiliária Monroe Limitada, Silva Sousa & Muniz Limitada, Padaria Indígena Limitada, Américo Martino e C. Muniz, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Paulo Einhorn, Eduardo Plujanski e Váler de Campos Birnfeld, pedindo registro de seus impostos. — Deferidos.

De Hebe Teixeira da Silva e Henrique Bravo Júnior, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De J. Figueiredo & Cardoso Limitada, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Nilo Sevalho, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Companhia de Terrenos Cristo Redentor, para o arquivamento da ata de assembleia geral ordinária. — Satisfaca a exigência.

De Firmino Pinto Ferreira & Comp., Limitada, Pinheiro & Rangel e Albino Gomes de Moraes & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Kotler, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaca a exigência.

De Oto Mai e Francisco Gonçalves Vilaça, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De Dâmaso Augusto dos Santos, pedindo registro de gerente. — Satisfaca a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 10 de março de 1938:

Contratos:

De M. Matos & Filho Limitada, firma composta dos sócios quotistas Manoel da Silva Matos e Jorge da Silva Matos, para o comércio de móveis, etc., à rua Senador Eusébio n. 220, com o capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De Costa Mendonça & Comp., firma composta do sócio solidário Isolina Costa Mendonça de Oliveira e dos sócios de indústrias Armando Guimarães Monteiro e Aníbal Goulart César, para o comércio de comissões, etc., com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De J. B. Pimenta & Irmão, firma composta dos sócios solidários João Batista Pimenta e Vitor Viriato Pimenta, para o comércio de fazendas, etc., à rua Lobo Júnior n. 25, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Empresa Comercial Produtos de Petrópolis, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Adelino Cardoso Figueiral, Antônio Nunes Bernardes Júnior e Alfredo da Silva Campos, para o comércio de bebidas, etc., à rua Cardoso de Moraes n. 531, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Panificação Três Graças Limitada, firma composta dos sócios quotistas Amandio Simões e Francisco Gaspar Diniz, para o comércio de panificação, etc., à rua do Riachuelo ns. 393 e 395, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Alves, Vieira & Cardoso, firma composta dos sócios solidários Antônio Cardoso dos Santos, Amandio José Alves Val de Casas e Anselmo Augusto Vieira, para o comércio de compra e venda de

ferragens, à rua Mariz o Barros n. 341, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Campos & Correia, firma composta dos sócios solidários José Campos Ferrão e Manoel Correia de Barros, para o comércio de camisaria, etc., à rua 7 de Setembro n. 29, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Brites & Xavier Limitada, firma composta dos sócios quotistas Antônio Brites e Agostinho Alves Xavier, para o comércio de fabrico e conservação de letreiros luminosos, à rua Arquias Cordeiro n. 942, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Contratos:

Da Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Limitada, firma composta dos sócios quotistas Drs. José Fagundes Neto e Benjamin Quares, para o comércio de construções em geral, à rua Dr. Miguel Couto n. 143, com o capital de 300:000\$000, prazo de 10 anos.

De Paiva & Picorelli, firma composta dos sócios solidários Antônio de Paiva e Duílio Picorelli, para o comércio de bomba de gasolina, à Avenida Automovel Club n. 2.403, com o capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De J. Batista da Cruz & Comp., é admitido como sócio Alfredo Rodrigues.

De José Carlos de Paiva & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$000.

Da Casa Vitor de Registradoras Limitada, alterando as cláusulas terceira e sexta.

De Antônio Braga & Comp., Limitada, retiram-se os sócios Joaquim Barboza Garcia, José Ferreira da Costa e José Ferreira de Macedo, recebendo o primeiro 281:678\$910, o segundo 31:119\$880 e o terceiro 11:930\$620.

Da Sociedade de Instalações Mecânicas Limitada, o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De F. A. Pinto & Comp., Limitada, retira-se o sócio Antônio Nunes Vilhena, recebendo a importância de 22:053\$920.

Distratos:

De Antunes Carvalho & Comp. retira-se a sócia Ilda de Azevedo Carvalho, recebendo a importância de 8:069\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Otom José Antunes Carvalho.

De Ferraz & Branco, retira-se o sócio Juan Blanco de Dios, recebendo a importância de 7:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Luiz Ferraz Pinto, na importância de 7:000\$000.

Firmas individuais:

De Matto Reffe, pela abertura de uma filial.

De J. Ferreira, para o comércio de líquidos etc., a rua Francisco Real n. 42, com o capital de 5:000\$000.

De Luiz Clerc da Silva, para o comércio de depósito de pão, à rua Pequena Povoas n. 76, com o capital de 2:000\$000.

De J. Ribeiro Terceiro, para o comércio de restaurante, à rua Senador Pompeu n. 118, com o capital de 10:000\$000.

De Abílio Fernandes Câmara, o capital fica elevado a 15:000\$000.

De C. Muniz, para o comércio de material de construção, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 4º andar, sala 4, com o capital de 50:000\$000.

De Américo Martino, para o comércio de fogões, à rua da Quitanda n. 3, loja, com o capital de 20:000\$000.

Retificação do despacho de 14 de fevereiro de 1938.

Distrato:

De Antônio da Silva Pinheiro & Comp., pelo falecimento do sócio Porfírio Antônio da Silva Pinheiro, nada recebendo os seus herdeiros, retiram-se os sócios Rodrigo Otávio Pinheiro, recebendo a importância de 28:600\$000 e Maria Albertina Machado Pinheiro, nada recebendo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 11

Requerimentos despachados:

De Silveira & Amaral, D. A. Martins & Martins, A. R. Soares & Comp., J. A. Rodrigues & Rodrigues Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Shalders & Comp., Limitada, Silva Rio Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De David da Cruz & Felipe, Schellong & Comp., A. Bedeschi & Comp., Limitada, Aderito Lopes & Rodrigues, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Canelas, Ramalho & Comp., Sika Limitada, José Castelo Branco, M. M. Andrade, Fernando Pereira Rodrigues, Salviano Gomes Ferreira & Comp., Xavier & Gomes, Correia & Pais, Magalhães & Queiroz, Pinheiro Gonçalves & Irmão, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Arlindo Costa, pedindo registro de imposto. — Deferido.

Do Dr. João Pedro dos Santos, pedindo registro de imposto. — Deferido.

De M. Magalhães Segundo, pedindo cancelamento de sua firma. — Deferido.
 De Jaymeson & Ribeiro, pedindo anotação em seu contrato social. — Deferido.
 De Jaymeson & Ribeiro, pedindo transferência de seu livro. — Deferido.
 Da Sociedade Anônima Martineli, para o arquivamento de suas atas. — Deferido.
 De Micel Weinman, para o registro de sua firma. — Deferido.
 De Alvaro Sá, para o registro de sua firma. — Deferido.
 De Garages Associadas S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Satisfaz a exigência.
 Do Banco de Administração Garantida Baiano, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaz a exigência.
 De Fonseca, Sousa & Antão, para o arquivamento de seu contrato social.
 De Herman Josias & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaz a exigência.
 De José Zatar, para o registro de sua firma. — Satisfaz a exigência.
 Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 11 de março de 1938.

Contratos:

De Silveira & Amaral, firma composta dos sócios solidários, João Carvalho da Silveira e José Pereira do Amaral, para o comércio de hotequim, à rua Júlio do Carmo n. 226, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.
 De D. A. Martins & Martins, firma composta dos sócios solidários, Davi Alves Martins e Abel Alves Martins, para o comércio de essências naturais, etc., à rua dos Andradas n. 59, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.
 De A. R. Soares & Comp., firma composta dos sócios solidários, Cândido Araújo Neto e Antônio Rocha Soares, para o comércio de marchantes de carnes verdes, à rua da Quitanda n. 111, 3º andar, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.
 De J. A. Rodrigues & Rodrigues Limitada, firma composta dos sócios quotistas, José Augusto Rodrigues e José Augusto Rodrigues, para o comércio de líquidos, etc., à praça das Nações n. 40, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Shalders & Comp., Limitada, alterando a cláusula primeira.
 De Silva Rio & Comp., o sócio Alberto Dexheimer, passa de solidário a comanditário.

Distratos:

De Davi da Cruz & Felipe, retira-se o sócio, Cândido Davi Rodrigues da Cruz, recebendo a importância de 100:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Adelino João Felipe na importância de 60:000\$000.
 De Schellong & Comp., retira-se o sócio, Wilheml Bielek, recebendo a importância de 5:721\$511, ficando com o ativo e passivo o sócio, Leopold Schellong na importância de 26:487\$369.
 De A. Bedeschi & Comp., Limitada, retiram-se os sócios, Américo, Bedeschi, recebendo a importância de 15:105\$890 e Venusta Bedeschi, recebendo a importância de 1:678\$400.

Distratos:

De Aderito Lopes & Rodrigues, retira-se o sócio, Aderito Augusto Lopes, recebendo a importância de 50:000\$000, ficando com o ativo e passivo a sócia, Olívia Adelaide Rodrigues na importância de 50:000\$000.

Firmas individuais:

De José Castelo Branco, para o comércio de tecelagem de seda, à rua Dr. Bulhões n. 13-A, com capital de 100:000\$000.
 De M. M. Andrade, para o comércio de compra e venda de apólices, etc., à rua Buenos Aires n. 181, sobrado, com capital de réis, 10:000\$000.
 De Fernando Pereira Rodrigues, para o comércio de padaria, etc., à estrada do Areal n. 1.149, com capital de 40:000\$000.
 De Alvaro Sá, para o comércio de camisaria, etc., à avenida Passos n. 7, com capital de 20:000\$000.
 De Michel Weinman, para o comércio de peles, etc., à rua Senador Dantas n. 117-B, com capital de 15:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 18.787-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Telefônico do Estado, para o período trienal de 1938-1940.
 Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 6, proferido em sessão plena de 30 de dezembro

do ano próximo findo, remeteu a Caixa cópias, devidamente autenticadas, das atas de eleição do presidente e sessão de posse da Junta Administrativa, cuja composição, aprovada por aquele acórdão, assim ficou constituída:

Presidente, Francisco d'Assis da Sousa Guimarães; membros efetivos (eleitos): Emerenciano Cordeiro Manso e José de Matos Muniz; suplentes (eleitos): Cosmo Nunes da Trindade e Raimundo Nenato de Lima; membros eleitos (designados): José da Silveira Pinto e Ademar Guedes Fonseca; suplentes (designados): Elson Frazão e Ester d'Almeida Campos.

Considerando que, quanto ao mais, foram fielmente cumpridas as recomendações constantes das Instruções Eleitorais em vigor;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar definitivamente a constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Serviço Telefônico do Estado, para o período de 1938 a 1940, arquivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, presidente, interino. — Arthur Bastos, relator. —

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 19.885-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança, para o triênio de 1938 a 1940;

Considerando que, segundo se constata da ata de fls. 33-34, por cópia devidamente autenticada, de apuração das eleições para escolha dos representantes dos associados, forma proceder os:

Membros efetivos: Antônio Maria Gurjão Praxedes e Antônio Bezerra Falcão; membros suplentes: Torquato Rodrigues de Souza e Marcos Isaac Serfaty;

Considerando que a Estrada de Ferro de Bragança designou para seus representantes:

Membros efetivos: Antônio Círio dos Santos e Libânio Alves Sobral Bentes; membros suplentes: Antônio Bandeira de Queiroz e Oscar Vinagre Pimenta;

Considerando que foi eleito para exercer o cargo de presidente da junta o associado Joaquim da Rocha Prata, conforme se verifica da ata de fls. 23, por cópia devidamente autenticada;

Considerando, porém, que sobre a validade das eleições, foi interposto o recurso de fls. 11, cujos signatários, dizendo-se associados da caixa, apresentam alegações de nulidade do pleito e para esse fim oferecem os documentos de fls. 17-18;

Considerando que, si bem que o recurso não esteja com prova capaz de servir de base a uma decisão definitiva, todavia os documentos apresentados justificam uma sindicância sobre o caso, tanto mais que a Caixa em questão tem dado motivos a providências várias sobre irregularidades nela praticadas, como demonstram os acórdãos juntos por cópia a fls. 16;

Considerando que, nessa conformidade, cumpre averiguar-se si as nulidades apresentadas de fato ocorreram, prejudicando a validade da eleição;

Considerando, entretanto, que a Junta Administrativa já está empossada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena;

a) manter a posse da junta com o caráter de provisória, uma vez que a mesma não pode ser destituída sem um motivo legal e não estarem devidamente provadas as nulidades arguidas na eleição;

b) converter o julgamento do presente processo em diligência afim de ser aberta, por intermédio de um inspetor, uma sindicância para apurar quais as irregularidades e nulidades por ventura existentes na eleição e apuração, apresentando o mesmo o respectivo relatório dentro do prazo de quinze dias, a contar da data do recebimento da respectiva portaria.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Humberto Smith de Vasconcellos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 14.247/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway submete à apreciação deste Conselho a proposta de alteração dos vencimentos dos seus funcionários para o exercício de 1938;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral, aprovar os aumentos propostos pela Caixa, conforme quadro anexo.

Resolvem, outrossim, converter em diligência, o julgamento do presente processo, na parte relativa a situação do consultor jurídico da Caixa, afim de que esta informe quais as funções exercidas pelo mesmo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, vice-presidente em exercício. — Arthur Bastos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Quadro comparativo da situação do pessoal da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovirios da Leopoldina Railway Co. a vigorar no exercício — 38.

Secretaria

Categoria	N.	Vencimentos		
		Atual	Mensal Proposto	Anual
Gerente	1	3:000\$0	4:000\$0	48:000\$0
6.° escriturário	1	1:800\$0	2:000\$0	24:000\$0
Contador	1	1:400\$0	2:000\$0	24:000\$0
Assistente	1	1:300\$0	1:500\$0	18:000\$0
Encarregado de 1.ª	1	1:200\$0	1:500\$0	18:000\$0
Encarregado de 2.ª	3	3:000\$0	4:000\$0	48:000\$0
1.º escriturário	2	1:600\$0	2:400\$0	28:800\$0
2.º escriturário (*)	3	2:100\$0	3:000\$0	36:000\$0
3.º escriturário	6	3:600\$0	4:800\$0	57:600\$0
4.º escriturário	10	5:000\$0	7:000\$0	84:000\$0
Auxiliar de 1.ª	4	1:800\$0	2:400\$0	28:800\$0
Auxiliar de 2.ª	2	800\$0	1:000\$0	12:000\$0
Continuo	1	350\$0	500\$0	6:000\$0
Servente	3	850\$0	1:200\$0	14:400\$0
3.º escriturário	1	750\$0	800\$0	9:600\$0
Consultor jurídico	1	500\$0	500\$0	6:000\$0
Soma		29:050\$0	38:650\$0	463:800\$0

Carteira de empréstimos

N.	Categoria	Vencimentos		
		Atual	Mensal Proposto	Anual
1 encarregado de 1.ª		1:200\$0	1:500\$0	18:000\$0
2 terceiros escriturários		1:200\$0	1:600\$0	19:200\$0
1 4.º escriturário		500\$0	700\$0	8:400\$0
3 auxiliares de 2.ª		1:200\$0	1:500\$0	18:000\$0
Soma		4:100\$0	5:300\$0	63:600\$0

Serviço Médico

1 encarregado de 2.ª		1:350\$0	16:200\$0
1 2.º escriturário		1:000\$0	12:000\$0
2 auxiliares de 1.ª		1:200\$0	14:400\$0
Soma		3:550\$0	42:600\$0

Carteira Predial

1 engenheiro		1:000\$0	1:000\$0	12:000\$0
1 escriturário-datilografo (auxiliar de 2.ª)		500\$0	500\$0	6:000\$0
1 consultor jurídico		200\$0	200\$0	2:400\$0
Soma		1:700\$0	1:700\$0	20:400\$0

Processo n. 16.153-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária e a das Secções de Seguros de Acidentes no Trabalho e Inversão de Fundos para o corrente exercício:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, retificar o acórdão proferido em sessão de 28 de dezembro último, afim de o conformar com o julgado que aprovou o orçamento em questão com as seguintes modificações:

No orçamento geral:

a) excluir a verba "Serviços médico-hospitalar — Assistência médica nos Estados" — 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) que deverá ser proposta em separado;

b) manter a dotação atual na verba "Despesas de Administração — Pessoal", por falta de justificativa em separado;

— No orçamento da "Secção de Inversão de Fundos", com relação à Carteira Predial:

Manter as dotações atuais no orçamento da despesa da "Secção Predial", conforme discriminação infra:

Pessoal	Vencimentos	
	Mensal	Anual
1 Arquiteto ou engenheiro civil-chefe	1:500\$000	18:000\$000
1 Arquiteto ou engenheiro civil-ajudante	1:000\$000	12:000\$000
1 Praticante	400\$000	4:800\$000
1 Gratificação ao sub-contador	200\$000	2:400\$000
1 Gratificação a um 5.º oficial	400\$000	4:800\$000
Soma		42:000\$000

Material

Permanente	6:000\$000	
De consumo	4:000\$000	10:000\$000
Verba para contratar serviços técnicos	6:000\$000	
Diversas despesas	3:000\$000	
Total		61:000\$000

Resolvem, outrossim, determinar que nos orçamentos em questão sejam excluídas da verba "Material" o título "Depreciação de Móveis e Utensílios" e incluído o de "Móveis e Utensílios".

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — L. A. do Rego Monteiro, vice-presidente em exercício. — Arthur Bastos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 1.437-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes submete à apreciação deste Conselho os quadros do seu pessoal de secretaria, para 1938, bem como de sua carteira predial, cuja dotação foi aprovada pelo S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, em 22-6-37.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral, aprovar o reajustamento do quadro do pessoal de secretaria com a majoração de vencimentos proposta pelo Instituto, ficando este obrigado a enviar, a este Conselho, o quadro do pessoal da Administração Central e dos diversos Departamentos com as alterações constantes deste processo e esboçado da parte referente à Carteira Predial.

Resolvem, outrossim, manter, até melhores esclarecimentos, o atual quadro de pessoal da carteira predial e determina:

a) que o Instituto remeta proposta detalhada da carteira predial, contendo o novo quadro de pessoal e discriminando o material necessário a cada região e indicando, em relação à tabela aprovada por S. Ex. o Sr. ministro, os aumentos pretendidos;

b) que o Instituto informe se já existem pedidos para aquisição ou construção de casas entre os associados das 4.ª, 5.ª, 7.ª e 11.ª regiões, onde deverá, agora, ser instalada a carteira predial.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — L. A. do Rego Monteiro, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 13.472-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários de Pernambuco solicita o crédito de 2:367\$600 (dois contos, trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos réis) para atender ao pagamento da restituição de contribuições ao seu ex-associado Emílio Salgado Acioli, em face do que determina a alínea "b" do acórdão de 8 de junho de 1936.

Considerando que o acórdão citado pela Caixa determinou que: "a Junta recorrida resolva, originariamente, sobre o pedido de devolução de contribuições de fls. 26",

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral, converter em diligência o julgamento do presente processo afim de que a Caixa informe se houve decisão sua sobre a restituição em apreço e remeta cópia autenticada da mesma.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Irineu Malaguetta, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 13.795-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferrovirios da Ilhéus à Conquista, solicita autorização para efetuar as seguintes transferências: 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) da verba "Serviços Médicos-Pessoal" para "Serviços Médicos-Extraordinários" e 3:200\$000 (tres contos e duzentos mil réis) para: 1:000\$ (um conto de réis) "Aposentadorias por Invalidés"; 2:000\$000 (dois contos de réis) "Aposentadorias Ordinárias" e 200\$000 (duzentos mil réis) "Despesas Administrativas-Material de Consumo", do seu orçamento para o exercício de 1937.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar as transferências pedidas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Irineu Malaguetta, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 15.076-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor José Paulo de Macedo Soares apresenta relatório da inspeção e tomada de contas procedido na Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais em São Paulo, referente aos exercícios de 35 e 36.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, ratificadas as recomendações do Sr. inspetor.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Irineu Malaguetta, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 15.847-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que, na forma do art. 51, § 2.º do decreto n. 20.465, o Sindicato dos funcionários das Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões recorre, a este Conselho, da decisão proferida pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. que indeferiu o requerimento dos seus funcionários, em que estes solicitavam fossem reajustados os

seus vencimentos na base dos ordenados percebidos pelos seus colegas da Caixa dos Portuários do Rio de Janeiro.

Considerando que os reclamantes não apresentam quadro de funcionários, nem indicam vencimentos, não existindo assim, propriamente, um pedido de reajustamento por parte dos mesmos.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral, converter em diligência o julgamento do presente processo, afim de que os interessados elaborem um quadro de pessoal e indiquem os vencimentos desejados, depois do que a Junta da Caixa informará sobre a conveniência dos mesmos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.271-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Co. solicita o reforço de 1:000\$000 (um conto de réis), para a verba "Despesas de Administração — Pessoal", afim de remover os obstáculos originados por questões de serviço entre os seus funcionários.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Procuradoria Geral, conceder o reforço pedido.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 2 de março de 1938

Processos comuns:

N. 4.879-38 — Req. Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 4.881-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 4.883-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 4.884-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 4.880-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 4.882-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 30.992-37 — Req. Grêmio 7 de Setembro. — Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do pedido, para a regularização da situação.

N. 4.623-38 — Req. Mameide Raposo. — Deferido.
N. 4.918-38 — Req. A. F. Couto & Irmão. — Seja inscrito.
N. 549-38 — Req. Carlos Artur Mota. — Deferido.
N. 1.519-38 — Req. José de Castro Rebelo. — Idem.
N. 1.336-38 — Req. Mario de Mendonça. — Idem.
N. 521-38 — Req. Ondina Matos Ribeiro. — Idem.
N. 987-38 — Req. Manuel Vitorino de Oliveira Amorim. — Idem.
N. 354-38 — Req. Emilia Rodrigues da Silva. — Idem.
N. 853-38 — Req. Elza Mayrinek. — Idem.
N. 522-38 — Req. Emiliano Neto. — Idem.
N. 520-38 — Req. Luci Ribas Mariano. — Idem.
N. 524-38 — Req. Amanda de Carvalho. — Idem.
N. 523-38 — Req. Raul M. dos Santos Junior. — Idem.
N. 846-38 — Req. Adelaide Amaral. — Idem.
N. 550-38 — Req. Isar Cruz. — Idem.
N. B-230 — Req. Ulisses de Carvalho. — Restitua-se.

Habilitação a pecúlio:

N. 1.852 — Contr. Antônio Jorge da Silva. — Autorizo.

Dias 3 e 4

Processos comuns:

N. 4.274-38 — Req. Bernardino Nunes de Souza. — Deferido.
N. 4.428-38 — Req. Colombo da Oliveira. — Idem.
N. 4.291-38 — Req. Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — Idem.
N. 4.443-38 — Req. Rui Coutinho. — Idem.
N. 5.014-38 — Req. José G. de Araujo Jorge. — Idem.
N. 4.426-38 — Req. Severino Leite Mindelo. — Idem.
N. 4.436-38 — Req. Gastão de Oliveira. — Idem.
N. 4.371-38 — Req. Gentil Amado. — Idem.
N. 4.372-38 — Req. Newton Neri. — Idem.
N. 4.383-38 — Req. Onofre Silva. — Idem.
N. 4.381-38 — Req. Orlando de P. Caldas. — Idem.
N. 4.297-38 — Req. Alda Leite Fehenique. — Idem.
N. 4.276-38 — Req. Silvio M. de Barros. — Idem.
N. 4.275-38 — Req. Raul Elói do Rêgo Castro. — Idem.
N. 4.364-38 — Req. Enzo Gusmão. — Idem.
N. 4.382-38 — Req. José Louriva M. Cruz. — Idem.
N. 4.441-38 — Req. José Guilherme de Araujo Jorge. — Idem.
N. 4.373-38 — Req. Joaquim Raimundo dos Santos. — Idem.
N. 4.429-38 — Req. Eli de Lameira. — Idem.
N. 4.287-38 — Req. Francisco de Paula Noronha. — Idem.
N. 4.362-38 — Req. Erna Schlugin. — Idem.
N. 4.516-38 — Req. Diva Leoni. — Idem.
N. 4.370-38 — Req. Haroldo Assis Pacheco. — Idem.
N. 4.360-38 — Req. Maria de Araujo Gondim. — Idem.

N. 4.366-38 — Req. Manuel dos Santos. — Idem.
N. 4.332-38 — Req. Manuel Dantas Filho. — Idem.
N. 4.335-38 — Req. Luiz de G. Pais Barreto. — Idem.
N. 4.363-38 — Req. José Cavalcanti de Pina Vidal. — Idem.
N. 4.329-38 — Req. José Antônio Gonçalves de Melo Neto. — Idem.

N. 4.434-38 — Req. Aryth Delayti. — Idem.
N. 4.290-38 — Req. Alberto da Silva Ramos. — Idem.
N. 4.333-38 — Req. Alice Veiga Teixeira de Carvalho. — Idem.
N. 4.281-38 — Req. Alaide M. Santos. — Idem.
N. 4.439-38 — Req. Moacir de Almeida Rêgo. — Idem.
N. 4.365-38 — Req. Raul Taboada. — Idem.
N. 4.277-38 — Req. Aluísio Gonzaga da Silva. — Idem.
N. 4.288-38 — Req. Anacleto Cavalcanti de Holanda. — Idem.
N. 4.283-38 — Req. Nestor do Nascimento Guedes. — Idem.
N. 4.285-38 — Req. Galdino da Silva Barbosa. — Idem.
N. 4.328-38 — Req. Aluísio Gonçalves de Melo. — Idem.
N. 4.383-38 — Req. Iolanda Bhering. — Idem.
N. 4.278-38 — Req. Inácio Manuel Ribeiro. — Idem.
N. 783-38 — Req. José Gonçalves da Silva Viana. — Idem.
N. 722-38 — Req. Homêro Monteiro. — Idem.
N. 4.453-38 — Req. Artur Armando da Costa Ferreira. — Idem.
N. 4.427-38 — Req. Marina Pradel Valadares. — Idem.
N. 4.440-38 — Req. Cário Mário Cavalcanti. — Idem.
N. 4.358-38 — Req. Maria de Mendonça. — Idem.
N. 4.282-38 — Req. Marina Pradel Valadares. — Idem.
N. 4.273-38 — Req. Raul Bernardes. — Idem.
N. 4.279-38 — Req. Aimarê Ubitajara Cerri. — Idem.
N. 4.289-38 — Req. Anacleto Cavalcanti de Holanda. — Idem.
N. 4.334-38 — Req. Augusta Soares. — Idem.
N. 726-38 — Req. Alice Pereira Pinto da Silva. — Idem.
N. 729-38 — Req. Heitor J. de Miranda Carneiro. — Idem.
N. 923-38 — Req. José Léo. — Idem.

Processos comuns:

N. 4.824-38 — Req. Narciso de Araújo. — Deferido.
N. 4.444-38 — Req. Oscar Alves Cabral. — Idem.
N. 4.513-38 — Req. Carolina Grossi Lima. — Idem.
N. 4.650-38 — Req. Luiz de França Barbalho. — Aguardo a chamada, nos termos das instruções em vigor.

Funeral e luto:

N. 557 — Contr. Antônio Amansio Quaresma. — Pague-se.

Inscrições a pecúlio:

N. 55.937 — Contr. Jaques Klein. — Cancele-se e inscreva-se facultativamente, com início em 11 de fevereiro de 1936, tendo em vista a resolução do Conselho Deliberativo, a que fazem referência as informações de fls. retro.

N. 6.469 — Contr. Edgar da Costa Matos. — Autorizo.

Processos prediais:

N. B-141 — Req. João Batista de Freitas. — Autorizo.
N. B-71 — Contr. Alfredo de Siqueira Filho. — Cancele-se.

Processos comuns:

N. 3.706-38 — Req. João Fernandes dos Santos. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.
N. 3.538-38 — Req. Demerval Maciel Pereira. — Idem, idem.
N. 3.457-38 — Galdino Miguel Pires. — Idem, idem.

Dias 5, 7 e 8

Processos comuns:

N. 5.169-38 — Req. Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 5.195-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.193-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.336-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.339-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.192-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.338-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.337-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.191-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.313-38 — Req. Antônio Cavalcanti de Lima. — Estando suspensas as inscrições na Carteira Predial, não pode ser atendido o requerente.
N. 4.041-38 — Req. Roberto Barroso de Brito. — Deferido.
N. 5.307-38 — Req. Oscar de Albuquerque. — Em face das informações, defiro.
N. 4.915-38 — Req. Sebastião Benedito Gonçalves. — Defiro e autorizo o pagamento.
N. 4.816-38 — Req. José Joaquim de Moraes. — Defiro e autorizo o pagamento.
N. 4.088-38 — Req. Tótila Corrêa Baima. — Deferido.
N. 4.359-38 — Req. Alcindo Pacheco. — Idem.
N. 4.280-38 — Req. Djalma Meireles. — Idem.

N. 4.702-38 — Req. Duarte Vieira Mendes de Queiroz. — Idem.
N. 4.836-38 — Req. Virgulino Furquim Machado. — Restitua-se, ficando cópia fotostática.

N. 4.367-38 — Req. Alvaro Pedrosa da Silveira. — Considerem-se justificadas as faltas dos dias 26, 3, 9 e 15. Informe a S. Pessoal si o requerente deu imediato conhecimento da falta do dia 29, conforme determina o art. 63 do decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933.

N. 4.993-38 — Req. Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 4.995-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 4.994-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 4.996-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.040-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.041-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.042-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.043-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 5.044-38 — Req. Comissão de Compras. — Idem.
N. 4.914-38 — Req. Francisco Fernandes de Lima. — Deferido.
N. 5.328-38 — Req. Emílio Lopes Corrêa. — Idem.

Processos prediais:

N. B-240 — Jason Carvalho Gomes. — Restitua-se.

Funeral e luto:

N. 562 — Jorge da Cruz. — Pague-se.

Inscrição a pecúlio:

N. 88.413 — Contr. Cesar Rivelli. — Cancele-se a presente inscrição, ex-*vi* do parágrafo único do art. 32, decreto n. 24.563, de 1 de julho de 1934.

284ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Em 11 de março de 1938

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, — sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. Procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 284ª Sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência. — Iniciando a Sessão, o Sr. Presidente diz: "A 9 do corrente reassumiu suas funções de Procurador o Dr. Gualter José Ferreira, e hoje o vemos tomando parte nas Deliberações do Conselho. Não é demais insistir, Srs. Conselheiros, que só com a colaboração harmônica de poderes, na comunhão de ideias e na congregação de esforços se poderá construir qualquer coisa de meritório e imorredouro. Espero, portanto, que o reconhecimento do ilustre Dr. Procurador na nossa assembléia, seja tão frutuosa quanto é alvareira. — O Dr. Procurador, Gualter José Ferreira, agradece as referências feitas à sua pessoa pelo Sr. Presidente, declarando que só se ausentou por motivo de moléstia e que está pronto a continuar a dar o melhor dos seus esforços, não poupando sacrifícios, em prol do Instituto. — Péde, a seguir, a palavra, o Conselheiro Sr. Francisco Muniz Freire, para congratular-se com o Conselho pela escolha da comissão que vai elaborar os estatutos e regimento interno do novo Instituto. Solicita fique consignado em ata um voto de louvor e agradecimento do Conselho pelo acerto da escolha dos membros, dos quais dois do Instituto e um, o presidente, até há pouco tempo exercia as funções de atuário chefe. — Péde, ainda, sejam passados, em nome do Conselho, telegramas ao Sr. Presidente da República e Sr. Ministro. Os Drs. Gualter de Pinho Bastos e Herbert Moses, fazem suas as palavras do Sr. Francisco Muniz Freire.

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Francisco Muniz Freire:

N. 310 — Pecúlio Obrigatório, 15:000\$000 e facultativo réis 25:000\$000. Cont. Hélio Afonso Werneck de Capistrano. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo dar provimento ao recurso de fls. 79, para autorizar o pagamento da quota, em dinheiro, pertencente à beneficiária Ondina Werneck Vianna.

N. 4.068 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Lindolfo Luiz de Sousa. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 23, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, deferir o pedido de fls. 22, do pensionista Carlos Mendonça de Sousa, observados os pareceres da Procuradoria, a fls. 26.

N. 4.123 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont. Maria da Conceição Pralon de Carvalho. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 35, aos irmãos — únicos beneficiários, da ex-contribuinte Maria da Conceição Pralon de Carvalho.

N. 4.112 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont. Bonifácio Soares. — Atendendo à que pelo documento de fls. 12 é verificado

que o ex-contribuinte Bonifácio Soares ao subscrever a inscrição tinha mais de 60 anos de idade, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator e "ex-*vi*" do disposto no art. 3º e no parágrafo único do art. 51 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, mandar sejam restituídos à viúva requerente os prêmios pagos, conforme cálculos de fls. 23.

N. 4.174 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Juvenal Pedro Barbosa. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 21, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Juvenal Pedro Barbosa.

N. 4.187 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 e facultativo, réis 7:000\$000. Cont. Paulino Antônio de Araújo. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 21, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Paulino Antônio Araújo.

N. 4.249 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Cornélio Pinto Monteiro. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da meação e quota parte do pecúlio partilhado a fls. 16, à viúva e filha do ex-contribuinte Cornélio Pinto Monteiro.

N. 4.264 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Domiciano Pereira. — O Conselho Deliberativo adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que seja satisfeita a exigência do parecer de fls. 20 e 21, do Dr. Procurador, em exercício.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 3.411 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Isabel Francisca da Rocha. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 15, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, deferir o pedido de fls. 34, da pensionista Ruth da Rocha.

N. 3.982 — Pecúlio obrigatório, 20:000\$000 — Cont. Edgard Maglioli. — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que consta da presente habilitação, resolve autorizar o pagamento das pensões reservadas, por força da decisão de fls. 27, aos filhos do ex-contribuinte Edgard Maglioli, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 19.

N. 4.200 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Ortino da Costa Guimarães. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 35, aos irmãos — únicos beneficiários do ex-contribuinte Ortino da Costa Guimarães.

N. 4.201 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte, Nicolau Schueler de Almeida. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação, quotas partes e pensões do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 18, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Nicolau Schueler de Almeida.

N. 4.211 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Silvério da Silva Barbosa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 16, à viúva do ex-contribuinte Silvério da Silva Barbosa e reservar a outra metade até apresentação das certidões de óbito dos pais do *de-cujus*.

N. 4.219 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Jorge Antônio Boneri. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 13, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Jorge Antônio Boneri, satisfeita, antes, a exigência de fls. 15.

N. 4.238 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Luiza Sampaio de Lacerda Coutinho Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 12, ao viúvo e aos pais da ex-contribuinte Luiza Sampaio de Lacerda Coutinho Silva.

N. 4.259 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 12, à viúva e ao filho do ex-contribuinte Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 279 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Alfredo José da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 88 da pensionista Altiva Elzira da Silva, autorizando o pagamento de sua quota parte, observados os pareceres da Procuradoria, a fls. 90.

N. 2.282 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Tomás da Conceição Passos. — Atendendo a que, por ocasião da apresentação do requerimento de fls. 49, ainda não haviam decorrido 180 dias da data da decisão de fls. 44, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido da pensionista Hilda da Conceição Passos, autorizando o pagamento de sua quota em dinheiro.

N. 2.662 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Lindolfo Cordeiro da Rocha. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 53 da

curadora do interdito Arito Cordeiro Rocha, autorizando o pagamento da quota do mesmo beneficiário, em dinheiro, visto ter atingido a maioridade, apresentado, antes, o alvará judicial para o recebimento da quota.

N. 2.785 — Pecúlio facultativo de 50:000\$000 — Contribuinte, Jorge de Moraes Barros. — Atendendo ao que consta da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 65, nos precisos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 80.

N. 3.339 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 e facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Dilermando Martins da Costa Cruz. — Atendendo ao que consta da certidão de emancipação, de fls. 45, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 44 da pensionista Maria de Lourdes.

N. 3.950 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Alves. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 33, à viúva e aos filhos menores do ex-contribuinte José Alves.

N. 4.171 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, João Rodrigues de Azevedo. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação e das porções, de conformidade com a partilha de fls. 20, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte João Rodrigues de Azevedo.

N. 4.188 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, João Pedro Alves Vieira. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 30, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte João Pedro Alves Vieira, satisfeita, antes, a exigência constante do final do parecer da Procuradoria a fls. 41.

N. 4.221 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Pedro Gouveia Horta. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 35, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Pedro Gouveia Horta, satisfeitas, antes, as exigências do parecer da Procuradoria, a fls. 37.

N. 4.282 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Pedro Nazário. — O Conselho Deliberativo, atendendo à instrução da presente habilitação, resolve, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, calculado a fls. 18, à viúva do ex-contribuinte José Pedro Nazário e reservar a outra metade até que sejam apresentadas as certidões dos óbitos dos pais do de cujus.

Processos julgados:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 5.656-38 — Concorrência para fornecimento de arquivos de aço, destinados à Seção de Comunicações. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve aprovar a concorrência para fornecimento de arquivos de aço destinados à Seção de Comunicações deste Instituto, aceitando, nos termos da exposição do Sr. presidente a fls. 2, a proposta apresentada pela firma P. Kastrup & Comp.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 58.326 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Maria Elvinda Fernandes.

N. 54.938 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Osvaldo Joppert da Silva.

O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82 letra "C" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

N. 59.621 — Pecúlio facultativo de 50:000\$000 — Contribuinte, Mozart Brasileiro Pereira do Lago. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos, a fls. 11, resolve deferir o pedido de fls. 9, autorizando o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos de juros de mora.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 49.518 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Augusto Pacheco de Lima. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, e na conformidade do parágrafo único do art. 129 do decreto n. 24.563, de 1934, resolve cancelar a inscrição facultativa de fls. 2, e mandar expedir, em favor do requerente de fls. 13, uma apólice saldada, no valor de 2:370\$000.

Processos julgados:

N. 5.649-938 — Proposta de nomeação do Dr. Ismar Pinto Nogueira para o cargo de médico-auxiliar do Instituto (contratado). — O Conselho Deliberativo, atendendo à exposição de fls. 2 e 3, do Sr. presidente, resolve propor a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a nomeação do Dr. Ismar Pinto Nogueira, para exercer no Instituto Nacional de Previdência as funções de médico-auxiliar, contratado, com a remuneração mensal de 900\$000.

N. 5.784-938 — Proposta de dispensa do auxiliar de escrita de 4.ª classe Mário Marques Garcia do cargo de auxiliar-caixa, em comiss-

são, da Agência de Porto Alegre. — Atendendo ao ofício de fls. 2, do Sr. presidente, resolve o Conselho Deliberativo, em aditamento à decisão proferida em sessão de 18 de fevereiro último, no processo n. 4.146-38, propor a S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a dispensa do auxiliar de escrita de 4.ª classe Mário Marques Garcia do cargo de auxiliar-caixa em comissão.

De acordo com o que já resolviera o Conselho Deliberativo, em sessão de 26 de fevereiro de 1937, o Sr. assistente do procurador, Dr. Otacilio Alecrim, assistiu à sessão de hoje.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938 REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 4 DE MARÇO DE 1938

Presidência do Dr. Adherbal Novais, com a presença dos diretores Dr. Cesar Rolão, Wilhelm Moser, Dr. Antônio Janqueira Botelho, Juvenal Curado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes do Araújo Jorge.

Decisões

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantida a de Eva do Queiroz Matoso, da Caixa Geral de Previdência, em S. Paulo — resolvendo ainda a Junta recorrer "ex-officio" para o Conselho Nacional do Trabalho, concedida a José Antônio Peres Guimarães. Quanto às de Gil Chenu e de Jozé Isaias de Almeida, foi decidido, no primeiro caso, autorizar o pagamento da importância de 500\$ a título de adiantamento por conta, atendendo-se às alegações apresentadas pelo Sr. Luiz Chenu, pai do associado; e quanto ao segundo caso, foi cancelada a aposentadoria concedida em 2-2-38, por haver o estabelecimento bancário comunicado que aquele seu funcionário reassumiu o cargo.

Pensão — Concedida a Elvira Augusta Pires Anapaz, mãe de João Arnaldo Anapaz, ex-funcionário do Banco Boavista.

Diversas.

Processo de fiscalização instaurado contra a Casa Bancária Viúva Cândido Viana, em Curvelo, por ter deixado de fazer o recolhimento das contribuições relativas à sua funcionária Carmen Viana, alegando achar-se ela inscrita no Instituto dos Comerciários por exercer também na seção comercial do mesmo estabelecimento. — Em face da jurisprudência firmada sobre o assunto em casos semelhantes, foi decidido, se notificasse aquele estabelecimento de que deveria dividir pelo menos os vencimentos da referida funcionária, restando imediatamente a este Instituto as contribuições que devem fazer por ela a uma das partes.

Manuel Porcilho de Jesus, do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, pedindo fosse aceita a sua proposta de inscrição na Carteira Predial, visto não ter tido conhecimento da época de encerramento das mesmas inscrições. — Deferido, atendendo-se às alegações apresentadas.

Oscar Martins Coelho, do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, no Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a sua proposta de empréstimo. — Atendendo-se às alegações apresentadas e às circunstâncias especiais do caso, foi autorizado, excepcionalmente, o empréstimo pleiteado.

Retificação de nome — Em face da certidão apresentada, foi retificado o nome do associado Carlos Guarilha, do The National City Bank of New York, para Carlos da Fonseca Guarilha.

Erna Lehmann, do Banco da Província do Rio Grande do Sul, em Santa Maria e Ari Amaral, do Banco da Lavoura de Minas Gerais, em Porto Alegre. Em face do resultado dos exames médicos, foi decidido ficassem em observação pelo prazo de seis meses, findo o qual deveriam se apresentar a novo exame.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — Adherbal Novais, presidente. — Gilberto Mendes, secretário.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional: S. G. — N. 316 — Solicitando ser retificado o nome do fiscal de seguros da letra L. Leopoldo Coelho de Gouvêa, para efeito de pagamento de vencimentos.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado: S. G. — N. 325 — Remetendo a 3.ª via do empêño global n. 2, de 25 do corrente mês.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: S. G. — N. 326 — Remetendo a 2.ª via do empêño global n. 2, de 25 do corrente mês.

Dia 3

Ao Sr. ministro do Estado dos Negócios da Fazenda: S. G. — N. 329 — Solicitando pagamento referente aos vencimentos dos contratados deste Departamento, nos meses de janeiro e fevereiro.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado:
S. G. — N. 330 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal contratado deste Departamento, nos meses de janeiro e fevereiro.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado:

S. G. — N. 341 — Remetendo resumo do ponto dos funcionários desta Diretoria Geral e da Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, do mês corrente.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

S. G. — N. 347 — Solicitando serem remetidos às Inspetorias de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, e 6ª Circunscrições os exemplares do *Diário Oficial* que estão sendo, por engano remetidos a este Departamento.

Ao Sr. diretor da Associação Argentina de Estudos de Seguros:

S. G. — N. 350 — Remetendo folhetos e impressos referentes a seguros e suas modalidades no Brasil.

Dia 10

Ao Sr. ministro de Estados dos Negócios da Fazenda:

S. G. — N. 351 — Solicitando o pagamento da conta da Sociedade Anônima "A Noite" referente aos aluguéis das salas ocupadas por este Departamento, no mês de janeiro último.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado:

S. G. — N. 352 — Remetendo a 2ª via da conta da S. A. "A Noite", referente aos aluguéis das salas ocupadas por este Departamento, no mês de janeiro último.

S. G. — N. 353 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, no mês de janeiro último.

S. G. — N. 354 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento, suplementar, do pessoal da Inspetoria de Seguros da 1ª Circunscrição, no mês de janeiro último.

S. G. — N. 355 — Remetendo a 2ª via da comprovação da aplicação do adiantamento recebido pelo escriturário G, da 1ª I. S. — Ademar de Barros.

Requerimentos despachados:

Dia 8 de março de 1938

Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América" — Proc. n. 4.441/937 — Apresentando plano e nota técnica sobre a tarifa para seguros de vida em grupo (sem lucros — 1937), para aprovação. — "Apresente a requerente as condições gerais para o seguro de que trata o plano a que se refere este processo".

Elise Lucie Esberard — Proc. 478/938 — Pedindo taxa especial para os prédios à rua General Argolo, em São Cristóvão, números 241/241 A, 243/243 A e 245/245 A — "Defiro o pedido. Inclua-se."

Granja Carola S. A. — Proc. 481/938 — Solicitando autorização para efetuar o seguro do touro William XIV no estrangeiro. — "Declare a requerente a sociedade seguradora o capital segurado, o prêmio estipulado e o prazo de duração do contrato do seguro, com início e fim do mesmo".

TARIFAS DO DISTRITO FEDERAL, NITERÓI E PETRÓPOLIS

(Inclusão)

Prédios a: rua General Argolo números 241/241 A 243/241 A e 245/245 A — Neta.

Prédio, 114 %; conteúdo, 318 %; com a seguinte cláusula: "Se qualquer seção do edifício estiver sujeita pela sua ocupação à taxa mais elevada, de acordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa seção aplicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o prédio e para os conteúdos das demais seções do prédio."

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 2 de março de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição, Recife — S. G. n. 317 — Devolvendo o processo n. 4.173/37, relativo ao adiantamento recebido por Osmar Medeiros, escriturário G, daquela Inspetoria.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição, São Paulo — S. G. n. 318 — Dando conhecimento que a Brasil, Companhia de Seguros Gerais, comunicou a nomeação de Hélio Bitencourt para seu inspetor de riscos naquele Estado.

S. G. n. 319 — Relativo às férias do pessoal da Inspetoria.

— Aos Srs. Inspetores de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições — S. G. ns. 320 a 324 — Remetendo exemplares do "Diário Oficial".

Dia 3

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição, Recife, Pernambuco:

S. G. n. 327 — Comunicando que a Seguradora Indústria e Comércio S. A., nomeou João de Holanda Cavalcanti seu agente na cidade de Mossoró e localidades do interior do Estado do Rio Grande do Norte, e restituiu as procurações outorgadas a E. Paixão Júnior & Comp., no Rio Grande do Sul, e José de Paula Lopes, afim de serem enviadas novas.

— Ao Sr. Inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição, Porto Alegre — S. G. n. 328 — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 4.855/36, da Porto Alegrense.

Dia 5

Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. — N. 331 — Declarando que foram registradas as nomeações feitas pela Brasil — Companhia de Seguros Gerais, de João Carlos Alves Lima e Elízio Alberto de Castelo Branco, para Inspetores de Riscos, na cidade de Belém do Pará, em substituição a Francisco Aguiar Nogueira e Argemiro L. Tobias.

Ao Sr. Inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição — São Paulo — São Paulo:

S. G. — N. 332 — Comunicando que a Brasil-Companhia de Seguros Gerais nomeou João Carlos Alves Lima e Elízio Alberto de Castelo Branco, inspetores de riscos em Belém — Pará, em substituição a Francisco Aguiar Nogueira e Argemiro L. Tobias.

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo — São Paulo:

S. G. — N. 334 — Comunicando que a Companhia La Foncière Incendie, nomeou C. O. Godoy & Cia., seus agentes no Estado de São Paulo.

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. — N. 335 — Comunicando que a Companhia La Foncière Incendie, nomeou Subback & Cia. seus agentes no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. — N. 336 — Solicitando a remessa da 2ª via da folha do resumo do ponto do pessoal da Inspetoria, do mês de janeiro último.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. — N. 337 — Comunicando que a Companhia de Seguros Niterói instalou uma agência em São Luiz do Maranhão sob a direção de Machado & Cia., seus agentes naquele Estado.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. — N. 338 — Comunicando que pode visar os acordos celebrados em termos organizados na conformidade do modelo que remete.

S. G. — N. 339 — Comunicando que a Companhia Internacional de Seguros nomeou Viúva R. Caminha & Comp. seus agentes no Estado do Ceará.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo — São Paulo:

S. G. — N. 340 — Comunicando que a Companhia Internacional de Seguros nomeou Candia Irmãos seus agentes na cidade de Cuiabá e seus arredores, Estado de Mato Grosso.

Dia 8

Aos Srs. inspetores de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições:

S. G. — Ns. 342 a 346 — Remetendo exemplares do "Diário Oficial", do mês corrente.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. — N. 348 — Remetendo o título de nomeação do fiscal de seguros da classe I — Carmelo Soares Amaral e a respectiva portaria de designação, do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. — N. 349 — Devolvendo o processo 4.141-37, relativo à comprovação do adiantamento recebido pelo escriturário — G — João Oliveira Santos.

Dia 10

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. — N. 356 — Remetendo o processo 4.103-37 em que a Companhia Cruzeiro S. A. pede autorização para funcionar.

CIRCULAR N. 1

Sr. inspetor de seguros:

Levo ao vosso conhecimento que deveis calcular a indenização das incapacidades abaixo, pelos números e índices das tabelas de invalides, a seguir mencionados:

Anquilose total da articulação metacarpo-falangeana do polegar esquerdo com perda em grau médio do movimento de opo-

ção. Dedo médio encurvado e diminuição da flexão do indicador em grau mínimo (N. da lesão 256. Índice da lesão 6).

Perda da 2ª falange (ungueal) do polegar direito e perda da falange do médio direito (N. da lesão 249. Índice da lesão 6).

Perda do 5º dedo esquerda — redução da flexão dos 4º, 3º e 2º dedos da mão esquerda (N. da lesão 106. Índice da lesão 9).

Perda da flexão em grau médio dos quatro últimos dedos da mão esquerda (N. da lesão 292. Índice da lesão 11).

Perda da extensão da 2ª articulação falange-falangeana do curricular direito, ou seja pequena redução no movimento de extensão da 3ª falange (N. da lesão 214 da 1ª Divisão das Tabelas de Invalidês Permanente).

Perda da extensão da 2ª articulação falange-falangeana do 5º dedo (mão principal) (N. da lesão 213. Índice da lesão 1).

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em acidentes do trabalho, com sede nessa circunscrição.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *Edmundo Perry*, diretor geral.

Dia 12 de março de 1938

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Aprovação de modelos de apólices. — Entregue-se à sociedade mediante recibo um dos modelos aprovados.

Dahne, Conceição & Comp., solicitando fazer no estrangeiro um seguro de tubos de cimento armado. — Comproven os requerentes que as sociedades autorizadas a operar em responsabilidade civil não aceitam o risco para o qual solicitam cobertura no estrangeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 23 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Representante do Ministério público, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Dr. José da Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.964, de 5 de fevereiro corrente, da Comissão Central de Compras, relativo ao levantamento da caução prestada para o contrato n. 21, de 1937, na importância de 677\$000, por Minnich & Comp. Ltda. (364). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar da Comissão Central de Compras os esclarecimentos de que trata a informação.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 159, de 26 de janeiro findo, solicitando providências para o registro e transformação em créditos especiais dos créditos extraordinários de 20.000:000\$ e 10.000:000\$, abertos ao Ministério da Guerra, respectivamente, pelo decreto n. 1.651, de 17 de maio de 1937, e pelo decreto-lei n. 10, de 22 de novembro seguinte, tendo de conformidade com o decreto-lei n. 176, de 5 de janeiro deste ano (251). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Delegação junto ao Ministério da Guerra preste a informação a que se refere o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC-2ª S-350, de 14 de fevereiro atual, solicitando o adiantamento de 650:000\$000 ao contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antônio Nicolau Gental, para despesas nos meses de fevereiro a abril deste ano (597). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 378, de 4 de fevereiro atual, pedindo o pagamento de 499:601\$500 à Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., de fornecimento de materiais à Estrada de Ferro São Luiz a Terezina (477). — Ordenou-se o registro da despesa.

Idem n. 317, de 28 de janeiro findo, relativo à prorrogação do contrato celebrado sob n. 13, em 7 de maio de 1931, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão nacional (181). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 1.973, de 5 de fevereiro atual, relativo ao levantamento da caução prestada para o contrato n. 319-1937, na importância de réis 8:000\$000, pela Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. (374);

N. 2.010, de 8, idem idem n. 326-1937 na importância de réis 33:000\$, por Standard Oil Company of Brasil (434).

Autorizou-se o levantamento das cauções de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.806, de 18 de novembro do ano findo, transmittindo uma relação acompanhada de processos de credores por serviços prestados a repartições dependentes do Ministério, em diferentes exer-

cícios até 1930, e que não foram pagos no devido tempo à vista da falta do crédito necessário, na importância de 71:029\$800 (29.337).

— Ordenou-se a devolução dos processos ao Ministério, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA-75-224 (SN), de 2 de fevereiro atual, solicitando o adiantamento de 1.214:000\$ ao capitão de mar e guerra, Braz Dias de Aguiar, chefe da Comissão de Limites do Setor Norte, para atender às despesas com o pessoal, serviços e encargos da mesma Comissão, na corrente exercício de 1938 (474). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ofício n. 112, de 12 de fevereiro corrente, da Comissão Construtora do diáfano, relativo ao levantamento da caução de 15:000\$ prestada por M. Ribeiro, para garantia da execução de serviços no edifício em construção para o Ministério (520). — Autorizou-se o levantamento da caução e ordenou-se a restituição do documento de fls. 22.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 330, de 31 de janeiro findo, solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará da importância de 3.000:000\$, para atender, no corrente ano, às despesas previstas na sub-consignação 1, n. 4, letra a, da consignação I, verba 3. (477). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Ministério informe se houve contrato para o serviço e se foi dispensada a concorrência pelo Sr. Presidente da República.

Idem n. 249, de 21, solicitando providências no sentido da ser excluída a importância global de 55:155\$400, que figura sob o número de ordem 14 na relação que acompanhou o aviso n. 2.380, de 15 de julho de 1935, relativa a Valdemar Bornhuusen. Marinho & Veloso, Manuel Correia e Júlio Stolzenberg, por que os referidos pagamentos poderão ser atendidos pelo crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 48, de 8 de dezembro de 1937 (60). — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Ministério oficiante, visto lhe faltar competência neste momento para manifestar-se acerca de dívidas relacionadas, ex-vi do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

Ofício n. 1.972, de 5 de fevereiro atual, da Comissão Central de Compras, relativo ao levantamento da caução prestada para o contrato n. 254, de 1937, na importância de 2:000\$000 pela Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. (373). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 104, de 8 de fevereiro atual, relativa à distribuição do crédito de 2.400:000\$, sendo 2.230:000\$ às Delegacias Fiscais nos Estados à disposição do Ministério no Tesouro Nacional, destinado aos serviços de combate à peste e a malária (471). — Recusou-se registro à distribuição solicitada, pelos motivos a que alude o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 362, de 3 de fevereiro corrente, recorrendo do ato da Delegação do Tribunal no Departamento dos Correios e Telégrafos, que impugnou a resolução do Ministério providenciando afim de que se constituísse, por anulação na renda, o depósito necessário para ocorrer às despesas de transporte aéreo de correspondência até o fim do exercício de 1937, porque era insuficiente a dotação orçamentária destinada ao referido pagamento (311). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser ouvida a Delegação no Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 2.013, de 8 de fevereiro atual, relativo ao levantamento da caução prestada para o contrato n. 317-1937, na importância de réis 22:000\$000, por Standard Oil Company of Brasil (437);

N. 1.977, de 5, idem, idem, n. 234, de 1937, na importância de 15:000\$000, pela Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. (375).

Autorizou-se o levantamento das cauções.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo relativo à distribuição do crédito na importância de 348:430\$800, á conta da verba 1ª, IV, sub-consignação 23-09, necessário ao pagamento das gratificações a que fazem jus os funcionários constantes da relação organizada pela Diretoria das Rendas Aduaneiras (469). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que seja destacado das quantias atribuídas aos dois primeiros funcionários da relação de fls. 3, o quantum excedente do que foi arbitrado pelo Sr. Ministro da Fazenda em seu despacho, visto como a despesa com esse aumento deverá correr por dotação diferente da verba 4ª — Substituições).

Aviso n. 96, de 11 de fevereiro corrente, com a cópia do decreto-lei n. 231, de 2, que abre o crédito especial de 59:277\$100 para pagamento de gratificações de função devidas aos funcionários do Tribunal que serviram, em comissão, como delegados e auxiliares das Delegações junto aos Ministérios e repartições pagadoras do Distrito Federal, no período de 1935 a 1936 (550). — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC2ª S/16, de 22 de janeiro findo, informando que segundo consta de uma relação enviada pela extinta Câmara dos Deputados os documentos de fls. 3 a 20 do processo, enviado à mesma Câmara com o ofício da presidência do Tribunal n. 5.772, de 15 de fevereiro do ano findo, foram remetidos ao mesmo Tribunal com o ofício n. 1.259, de outubro próximo passado (64). — Ordenou-se o arquivamento do processo.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA/16/224 (50), de 2 de fevereiro corrente, solicitando a entrega do adiantamento de 150:000\$000 ao coronel Themístocles Pais da Sousa Brasil, chefe da Comissão de Limites do Setor Oeste, destinado à compra de instrumentos de engenharia para a mesma Comissão (475). — Ordenou-se o registro do adiantamento de acordo com o parecer.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 2.011, de 8 de fevereiro atual, relativo ao levantamento da caução prestada para o contrato n. 79, de 1937, na importância de 8:000\$000, por Standard Oil Co. of Brasil (435);

N. 1.975, de 5. idem, idem, n. 274, de 1937, na importância de 8:019\$000, por Roberto Herz & Comp. (376).

Autorizou-se o levantamento das cauções.

— Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 176, de 7 de fevereiro corrente, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, solicitando a entrega do adiantamento de 1.000:000\$000 ao escrivão G do Ministério da Educação, Luiz Felipe de Castro Silva, para ter aplicação nos meses de janeiro a março deste ano, com as despesas de pessoal e material nas obras já iniciadas e em andamento dos esgotos de Ipanema, Leblon, Urca, Penha, Lagoa Rodrigo de Freitas, etc. (448). — Ordenou-se o registro do adiantamento em apreço.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Salvador Adamos dos Reis, no lugar de feitor do extinto Colégio Militar de Barbacena (377). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC/1.8/295, de 31 de janeiro findo, solicitando a distribuição da importância de 2.000:000\$000 à Delegacia Fiscal de Pernambuco, à disposição do Governo do mesmo Estado, para a construção de uma Penitenciária (457). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 461, de 10 de fevereiro atual, pedindo a distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 40.000:000\$000, para atender ao pagamento mensal do auxílio que compete ao Lloyd Brasileiro na forma da lei n. 420, de 10 de abril de 1937 (585). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Offício n. 1.963, de 5, da Comissão Central de Compras, relativo ao levantamento da caução prestada para o contrato n. 222, de 1937, na importância de 10:000\$000, pela Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. (378). — Autorizou-se o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 18 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e João Lúcio Marins para locação dos prédios e terrenos sítos à rua Goiás ns. 404 e 408.

Aos dias quatorze (14) do mês de março de mil novecentos e trinta e oito (1938), presentes no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal o doutor Décio Parreiras, inspetor dos Centros de Saúde, que assina o presente contrato de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo aviso n. 115, de 11 de fevereiro de 1938, do Sr. Ministro da Educação e Saúde, e o senhor João Lúcio Marins, proprietário dos prédios e terrenos sítos à rua Goiás ns. 404 e 408, nesta Capital, de acordo com o artigo 22, do decreto n. 16.300, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e três (1923), foram ajustadas as bases do presente contrato para locação dos prédios e terrenos acima referidos sob as seguintes condições:

Primeira — João Lúcio Marins, domiciliado à rua Teodoro da Silva n. 422, nesta Capital, na qualidade de proprietário dos prédios e terrenos supra indicados, cede até 31 de dezembro próximo vindeiro ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal os imóveis em questão para instalação e funcionamento do Centro de Saúde número 8, mediante o aluguel mensal de novecentos e vinte e cinco mil réis (925\$000), correndo a despesa de que se trata por conta da sub-consignação n. 24. Aluguel de casas ou salas, terrenos, fôros e seguros — Diversas despesas, da verba 2 — artigo 3º do decreto-

lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 (anexo n. 6), onde foi feito o respectivo empenho;

Segunda — O Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal pode fazer, por sua conta, as adaptações que julgar necessárias nos aludidos imóveis, obrigando-se, porém, a desfaze-las, findo o contrato, sendo os prédios entregues ao proprietário com o "habite-se" da autoridade sanitária competente.

Terceira — As despesas com os impostos, quaesquer que sejam, com os onus judiciais ou extrajudiciais a que esteja sujeita a propriedade, continuarão a correr por conta exclusiva do contratante João Lúcio Marins.

Quarta — O proprietário contratante obriga-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer bom, firme e valioso o presente contrato, ficando justo o contratado que, si isso convier ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, a locação em apreço será renovada nos exercícios de 1939 e 1940, nas mesmas condições, desde que haja sido concedido o crédito para ocorrer ao pagamento da despesa constante da condição primeira deste termo.

Quinta — O presente contrato que foi aprovado pelo senhor doutor José Paranhos Fontenele, diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo senhor doutor Ministro da Educação e Saúde, pelo aviso n. 115, de 11 de fevereiro de 1938, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma si aquele instituto denegar registro.

Sexta — O fóro federal desta Capital, onde os contratantes têm domicílio legal será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato da sua assinatura.

E por estarem assim acordes lavrou-se o presente termo de contrato que vai assinado pelo senhor doutor Décio Parreiras, inspetor dos Centros de Saúde, pelo contratante e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Sobre estampilhas federais, devidamente inutilizadas, no valor de trinta e seis mil e duzentos réis (36\$200), sendo um selo de duzentos réis (\$200) da "Educação", estava datado e assinado como se segue: João Lúcio Marins. — Dr. Décio Parreiras. — Testemunhas: Quintiliano Neri de Melo. — Moacir Batista da Silva Paca.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Bacia amazônica

Dia 16 de março de 1938

Dia 15

Estações	Obs. em 24 hs.	
	Mts.	Dif.
S. P. Olivença.	13.58	-0.06
S. Filipe.	16.36	0.06
Tefé.	11.88	0.02
Coari.	8.03	—
Manáus.	25.11	—
Obidos.	4.44	0.12
Santarém.	4.80	0.07

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 14

Picos.	2.10	-0.04
Coroatá.	5.40	-0.50

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 15

Jupia (Três Lagoas).	3.24	0.04
Tibagi.	0.61	—
Tomazina.	0.22	—
Jataí.	1.44	0.00
S. Mateus.	0.74	-0.04

Rio Negro.	0.71	—
Foz do Iguaçu.	1.52	—
S. Luis de Cáceres.	3.84	-0.02
Corumbá.	1.22	0.01
Porto de Coimbra.	2.54	-0.01
Porto Murtinho.	2.31	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 16

S. Francisco.	1.63	-0.03
Jauária.	2.00	-0.12
Porto Novo.	0.52	-0.04
Rio Branco.	2.92	-0.03
Pemanso.	3.70	-0.03
Jezeiro.	3.65	0.00
Pão de Açúcar.	3.19	-0.01
Traipó.	4.35	-0.08
Propriá.	2.73	-0.02
Penedo.	5.18	0.10

Bacia Itapicuru (Bata)

Dia 15

Pindobassú.	0.38	-0.02
Cruz das Almas.	0.75	-0.03
Queimadas.	1.30	-0.39
Cipó.	0.86	—
Itapicuru.	0.86	-0.04

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 16

Paro Desejada.	0.56	-0.04
Salinas.	1.36	0.04
Minas Novas.	1.30	-0.04
Arassuaí.	1.62	0.24

Bacia Paraíba do Sul.

Dia 16

Jacareí.	0.83	-0.12
Cagapava.	1.75	0.07
Pindamonhangaba.	2.54	-0.18
Guaratiningueta.	3.15	-0.05
Caenoeira.	2.03	-0.03
Cruzeiro.	1.99	-0.03
Rezende.	1.14	-0.49
Bera do Pirai.	2.56	0.18
Paraíba do Sul.	1.92	0.16
Anta.	2.40	0.31
Porto Novo do Cunha.	1.82	0.18
S. Fidelis.	3.32	0.12
Itaperó.	3.53	0.02
Campos.	7.84	0.04

Bacia Itajaí-Assú

Dia 15

Barração.	0.29	-0.01
Rio do Sul.	1.02	-0.01
Nova Bremen.	0.56	-0.02

Hamônia.	0.80	-0.01
Subida.	0.63	-0.07
Indaial.	1.12	-0.02
Passo Manso.	0.82	-0.03
Gaspar.	1.85	0.05
Ilhota.	2.28	-0.07

As cõtas de Manaus e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 15

Em declínio em S. Paulo de Olivença e em ascensão em S. Filipe, Tefé, Óbidos e Santarém.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 14

Em declínio em Picos e Coreolá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 15

Em ascensão em Jupiá (Três Lagoas) e Corumbá, estacionário em Jataí e Porto Murtinho e em declínio em S. Mateus, S. Luis de Cáceres e Porto de Coimbra.

Bacia S. Francisco

Dia 16

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Bata

Dia 15

Em declínio em Pindobassú, Queimadas e Itapicuru e em ascensão em Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 16

Continuará em declínio em todo o curso

Bacia Paraíba do Sul

Dia 16

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 15

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -- DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA- APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 16 DE MARÇO DE 1950

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Feder I e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis com possível predominância dos do quadrante sul, sujeitos a rajadas muito frescas.

Est do do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom no Rio Grande; trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Ligeiro declínio, salvo no Rio Grande, onde se elevará de d.a. ventos: Variáveis, predominando os de sueste a nordeste, sujeitos a rajadas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão. Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
rio Branco (X).....	C	0	12.3	24	93	—	Ac	—	0 E	6 U'mido	30 22	16	Chvs.			
ruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
ão Caetani.....																
riem (X).....																
levelândia (X).....																
antaram (X).....																
Quis (X).....																
erra do Corda (X).....																
atolina (X).....																
axias (X).....	C	0	—	22	92	St	0	0	8 N	— U'mido	32 20	—	Chuva			
raça (X).....																
operatriz (X).....																
uri-ssu (X).....																
eresina.....																
ortaleza (Po angaba) (X).....																
uaratinga.....																
guatã (X).....																
uxetambim.....																
goral.....																
atal.....	SE	2	12.2	22	85	0	0	Cs	6 N	6 U'mido	26 17	13	N			
ão Pessoa.....																
ecte (Jmã).....																
ernando de Noronha.....																
aranjuns.....																
azaret (X).....																
esqueira.....																
lacet.....																
Água Branca.....																
Araca u.....																
Salvador.....	NW	1	13.5	25	45	St	Ac	0	9 E	7 Ench.	32 23	64	Chuva			
arra do Rio Grande (X).....																
arretas (X).....																
Caetani (X).....																
Caravelas.....																
heus (X).....																
temanso (X).....																
rio Branco.....																
Beio Horizonte (X).....																
Camboquira.....																
Caratinga (X).....	C	0	11.8	22	85	Cb	Ac	—	7 N	4 Sêco	29 —	0 E				
axambu.....																
Diamantina.....																
ortaleza (X).....																
anuaria.....																
uriz de Fora.....																
avras (X).....																
Monte Alegre.....																
Montes Claros.....																
Muzambinho (X).....																
	SE	2	12.9	29	75	0	Ac	0	6 B	0 U'mido	31 25	1 N				
	C	0	14.2	27	85	Cb-sc	u	0	6 N	7 U'mido	29 23	5	Chuva			
	SE	2	12.1	27	75	Cu	As	Ci	3 B	— U'mido	34 —	0 N				
	E	2	12.2	24	75	—	—	—	5 B	— U'mido	30 18	19	N			
	C	0	11.7	21	75	0	Ac	0	7 N	6 Sêco	27 16	0 N				
	C	0	9.8	25	5	St	0	0	3 B	9 Sêco	33 20	0 B				
	NW	2	15.6	21	85	St	Ac	0	7 N	9 Ench.	30 19	47	Chuva			
	W	2	11.0	2	75	0	As	0	5 B	U'mido	23 14	0 E				
	W	2	—	25	65	0	0	Ci	5 B	7	—	19	0 B			

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatú (X).....																
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas.....	E	1	9.7	23	85	Cu	0	0	3	B	8	U'mido	26	15	0	B D
São João del Rei (X).....																
São Lourenço.....	C	0	15.0	24	75	Cb	Ac	0	7	N	8	U'mido	28	19	2	Chvs.
Teófilo Otoni (X).....																
Uberaba.....	W	1	10.6	25	75	0	0	Cc	3	B	—	Sêco	—	17	0	Chvs.
Viçosa (X).....																
Goiania.....	NE	2	9.0	23	85	Cu-sc	Ac	0	8	N	7	U'mido	23	19	12	E
Catalão (X).....																
Formosa.....	E	2	11.7	23	65	Cb-nb	Ac	Ci	8	N	9	U'mido	26	17	23	E
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	C	0	13.8	23	75	Cb-sc	Ac	—	7	N	7	U'mido	29	18	02	Chvs.
Santa Luzia.....	C	0	—	21	85	Cu	Ac	0	7	N	8	Ench.	23	17	5	Chuva
Cuiabá (X).....																
Aquidauana.....	C	2	11.8	26	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	23	0	N
Bela Vista.....	NW	2	6.3	23	85	0	Ac	0	6	N	—	Sêco	33	17	0	B
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
General Gomes Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
São Luiz de Cáceres (X).....																
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	NW	1	13.9	30	65	Cu	Ac	0	5	B	6	Chão	30	24	0	N
Barra São Mateus.....	C	0	14.3	23	85	Cu	0	0	5	B	7	Chão	30	23	2	Chuva
Rio de Janeiro.....	NNE	2	12.5	26	85	0	Ac	0	5	B	6	Tranq.	29	23	0	Chuva
Angra dos Reis.....	S	2	11.1	27	65	Cu	Ac	0	5	B	8	Tranq.	31	23	0	B
Cabo Frio.....	SNE	5	15.1	29	65	Sc	0	0	3	B	6	Chão	23	23	0	B
Campos.....	C	0	12.9	30	65	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	32	22	0	N
Friburgo.....	C	0	13.2	20	85	Cu	0	0	8	N	7	U'mido	27	17	2	Chuva
Petrópolis.....	NE	1	13.1	28	75	0	As	0	5	B	7	Vagas	23	23	0	N
Macaé.....	—	—	12.5	24	75	0	Ac	0	3	B	9	Sêco	25	23	8	Chuva
Rezende.....	C	0	11.7	25	85	St	0	0	6	N	8	Sêco	31	20	0	N
Santa Maria Madalena.....	C	0	12.9	24	75	0	Ac	0	6	B	—	Sêco	32	19	0	N
Teresópolis.....	—	—	12.7	23	—	—	—	—	5	B	7	U'mido	28	17	1	—
Vassouras.....	SE	2	10.7	23	92	Cb	As	—	7	N	5	U'mido	31	22	61	Chuva
São Paulo.....	E	1	13.3	22	—	—	—	—	9	E	—	Sêco	30	13	0	—
Avare (X).....																
Campinas.....	N	2	13.9	25	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	3	19	0	B
Campo do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jau (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	11.8	25	—	0	Ac	0	—	B	7	Sêco	3	20	0	B
Santos.....	SW	2	11.8	27	85	Cu	0	0	5	B	7	Tranq.	32	23	0	N
São Carlos do Pinhal.....	NW	2	11.9	23	—	0	0	0	0	Limpo	6	U'mido	31	15	0	N
Sorocaba (X).....																
Taubaté.....	SW	1	12.7	26	—	Cu	0	0	5	B	6	Sêco	—	18	01	Chvs.
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	E	2	12.7	22	85	0	Ac	0	6	N	8	Sêco	29	16	1	N
Ivaí.....	SE	1	14.2	21	92	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	31	15	0	B D
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	NE	4	14.4	21	85	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	30	13	0	B D 2
Paranaguá.....	S	1	11.8	28	85	Cu	0	0	6	B	7	Tranq.	31	14	0	B
Ponta Grossa.....	NE	2	12.9	24	75	0	Ac	Cc	5	B	—	Sêco	32	17	0	B
Rio Negro.....	C	0	—	21	92	Cu-sc	0	0	5	B	7	Sêco	31	13	0	N
Florianópolis.....	SW	1	13.2	26	75	Cu	0	0	3	B	9	Tranq.	30	23	0	N
Aratuna.....	C	0	11.0	23	92	0	Ac	0	8	N	7	U'mido	33	19	19	E
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna X.....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valdes (X).....																
Xanxerê.....	C	0	—	23	98	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	—	19	0	N

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000					
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30													
Manaus (XX).....	8.30													
Belém (XX).....	9.30													
S. Luis (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
F. de Noronha	10.30	N	12 NNE	11	I	—	—	—	—	—	—	—	—	550 ms
Natal (XX).....	9.30													
Olinda (XX).....	9.30													
Maceió (X).....	9.30													
S. Salvador.....	9.30	ESE	6 ENE	9	I	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Culabá (X).....	8.30													
Ipameri (X).....	9.30													
Caravelas (XX).....	9.30													
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	NNE	6 NNE	8 NNW	7	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Vitória	9.30	N	14 NNW	16 NNE	19 NW	3 S	8 SE	9 SW	3 W	8				7.650 ms.
Campos	9.30	N	7 N	5 N	13 NNE	10 W	8 WNW	9 W	13 S	21				5.850 ms.
Rio de Janeiro	9.30	SSE	7 SW	4 E	4 NNW	7 E	7 C	0 WNW	14 SSE	11				6.450 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S	18 E	4 WSW	4 NNW	7 WNW	11 SW	11 NW	11	—	—	—	—	4 500 ms.
Santos	9.30	WSW	19 SE	17 W	7 NNE	7	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Curitiba (XX).....	9.30													
Florianópolis	9.30	SE	3 SSW	13 SE	3 NW	3 NW	18 SW	14 WSW	29	—	—	—	—	4.200 ms.
Porto Alegre	9.30	ESE	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	200 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal**

	Comparação da renda Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 2 a 14 de março de 1938.....	14.824:208\$200	14.622:480\$900
Em 15 de março de 1938.....	1.245:617\$000	1.222:969\$800
Total.....	16.069:825\$200	15.845:450\$700
Em igual período de 1937.....	15.148:067\$200	14.505:878\$400
Diferença para mais em 1938.....	921:758\$000	1.339:572\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 15 de março de 1938.....	92.025:243\$800	91.159:412\$400
Em igual período de 1937.....	71.925:349\$100	70.223:300\$500
Diferença para mais em 1938.....	20.099:894\$700	20.936:111\$900

	Comparação da renda Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 2 a 15 de março de 1938.....	16.069:825\$200	15.845:450\$700
Em 16 de março de 1938.....	2.093:554\$700	2.080:333\$100
Total.....	18.163:379\$900	17.925:803\$800
Em igual período de 1937.....	16.485:616\$100	15.835:924\$600
Diferença para mais em 1938.....	1.677:763\$800	2.089:879\$200
Arrecadada de 2 de fevereiro a 16 de março de 1938.....	94.118:798\$500	93.339:765\$500
Em igual período de 1937.....	73.262:898\$000	71.553:346\$700
Diferença para mais em 1938.....	20.855:900\$500	21.686:418\$800

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 11****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 2 a 12 de março de 1938.....	7.752:594\$100
Em 14 de março de 1938.....	757:058\$000
Total.....	8.509:652\$100
Em igual período de 1937.....	10.390:533\$100
Diferença para menos em 1938.....	1.880:881\$000
Arrecadada de 3 de janeiro a 14 de março de 1938..	53.337:546\$509
Em igual período de 1937.....	48.345:256\$409
Diferença para mais em 1938.....	4.992:290\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 12 de março de 1938.....	7.641:150\$800
Em 14 de março de 1938.....	749:936\$200
Total.....	8.390:087\$000
Em igual período de 1937.....	10.234:976\$200
Diferença para menos em 1938.....	1.844:889\$200

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Datas:****Receita do dia:****Importâncias
em papel**

15 de março de 1938.....	1.671:092\$900
15 de março de 1937.....	1.070:286\$700

Receita mensal:

De 2 de março a 15 de março de 1938.....	22.377:047\$203
De 2 de março a 15 de março de 1937.....	15.431:193\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	6.945:853\$600
--	----------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 15 de março de 1938.....	106.809:726\$000
De 3 de janeiro a 15 de março de 1937.....	85.446:931\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	21.362:794\$300
--	-----------------

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias****Receita do dia:**

7 de março de 1938.....	415:967\$300
7 de março de 1937.....	Não houve

Receita mensal:

De 2 de março a 7 de março de 1938.....	2.303:748\$700
De 2 de março a 7 de março de 1937.....	1.416:844\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	886:903\$900
--	--------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 7 de março de 1938.....	14.806:625\$209
De 3 de janeiro a 7 de março de 1937.....	11.582:171\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.224:454\$100
--	----------------

RECEITA ARRECADADA**Datas****Importâncias****Receita do dia:**

8 de março de 1938.....	350:182\$300
8 de março de 1937.....	238:278\$700

Receita mensal:

De 2 de março a 8 de março de 1938.....	2.653:931\$000
De 2 de março a 8 de março de 1937.....	1.655:123\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	998:807\$500
--	--------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 8 de março de 1938.....	15.156:807\$500
De 3 de janeiro a 8 de março de 1937.....	11.820:449\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.336:357\$700
--	----------------

PARTE COMERCIAL

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 10 do corrente, resolveu admitir as negociações e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações ao portador do Molho Fluminense Sociedade Anônima, em número de 48.000, de ns. 1 a 48.000, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 48.000:000\$000.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivadas uma cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938

Praças

A' vista
Oficial Livre

Londres.	—	87\$834
Paris.	—	\$531
Itália.	—	\$928
Alemanha:		
Reichsmark.	—	7\$000
Reisemark.	—	4\$287
Verrechnungsmark.	—	5\$835
Unterluezungsmark.	—	4\$425
Portugal.	—	\$835
Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$963
Espanha.	—	—
Suica.	—	4\$059
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$586
Montevideo.	—	\$8200
Buenos Aires (péso-papal).	—	4\$828
Holanda.	—	—
Japão.	—	5\$144
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	3\$500
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	104\$298
Libra-peruana.	50\$000
Dollar.	20\$672
Franco.	\$671
Franco-suíço.	4\$700
Franco-belga.	\$700
Escudo.	\$946
Lira.	\$888
Florim.	11\$000
Yen.	5\$424
Zloty.	3\$875

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — Juvenal de Queiroz Viçira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	80\$8000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	80\$8000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	794\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	365\$900
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	750\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:005\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:025\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1906, port.	153\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	173\$500

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	40\$000
--	---------

Apólices dos Estados:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto número 10.246)	700\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	143\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	175\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	86\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	194\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, nom.	932\$000

Ações de bancos:

Brasil.	354\$000
-----------------	----------

Ações de companhias:

Entrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	132\$000
Sul Mineira de Eletricidade, preferenciais.	230\$000
Docas de Santos, port.	252\$000

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — Juvenal de Queiroz Viçira, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Secretaria da Câmara dos Deputados

Havendo terminado a licença de seis meses, na qual se achava em gozo, e não tendo se apresentado ao serviço dentro do prazo legal fica intimado o oficial administrativo classe II, Dráusio Canelas, a comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste, sob pena de demissão.

Secretaria da Câmara dos Deputados, em 12 de março de 1938. — Adolpho Gigliotti, diretor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente

Ap. Luis Americano Rego, Alfredo Appelt, Manuel Maria Meireles, Valdemar Chandler, Francisco Ferreira Pereira, Francisco Martins Silveira Filho.

Rep. 5.

Resultado dos exames de motorneiros efetuados no dia 16 do corrente

Ap. Teodomiro Lima, Honório Garibaldi de Sousa, Dario Alves de Sousa, Manuel Honório Januário, Manuel Antônio Lapa, Antônio Rufino de Sousa, Raimundo Teixeira de Carvalho, Lopolino Gomes, Ené Luz de Almeida, Acácio do Nascimento Sousa, Abelar Gonçalves Xavier.

Rep. 1.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição (art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, 16 de março de 1938. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Para cumprimento da portaria n. 79, de 30 de julho de 1937, do Sr. ministro da Educação e Saúde, e de ordem do Sr. diretor geral, faço público que se acha aberta, no Serviço de Expediente deste Departamento, à rua do Rezende n. 128, 1º andar, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, a inscrição para a prova de habilitação aos médicos da Marinha Mercante, para o exercício de funções sanitárias:

A referida prova de habilitação que constará de uma dissertação escrita e de prova prática (exame de doente com prova sumária de laboratório e práticas de profilaxia) será realizada, a partir do dia 23 de abril próximo, na sede deste Departamento, perante uma comissão nomeada pelo respectivo diretor e versará sobre a seguinte matéria:

Epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, terapêutica e profilaxia da febre amarela; peste; cólera; tifo exantemático; varíola; varicela e alastrim; difteria; infecções do grupo tífico; lepra; tuberculose pulmonar; malária; sarampo, escarlatina disenterias; meningite cérebro-espinhal epidêmica; paralisia infantil; tracoma; leishmanioses; coqueluche; gripe e anginas epidêmicas; avitaminoses; doenças de origem alimentar; salmoneloses; legislação sanitária marítima.

Os candidatos deverão solicitar inscrição por meio de requerimento dirigido ao Sr. diretor geral, anexando folha corrida e atestados de vacina e de sanidade e capacidade física para o desempenho da função.

Serviço de Expediente do D. N. S., 22 de fevereiro de 1938. — Orlando Gomes Calaza, of. administ. "K".

Assistência a Psicópatas

COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para aquisição de "Artigos para faclusive aluguel de filmes", durante o corrente exercício, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês de março, à fls. 4.369.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — A. Carlos, administrador.

Divisão de Assistência a Psicopatas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para "Execução de sessões cinematográficas, imbricação de caixões funerários", durante o ano de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês de março à fls. 4.369.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A. Cardoso*, administrador.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, à pag. 4866.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Alfredo Benito Gonzales, responsável pelo prédio n. 9, da Travessa Cunha Mello (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da primeira publicação desta, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 45, lavrado em 15 de janeiro de 1938, por ter feito ocupar o prédio acima citado, sem prévia autorização do Centro de Saúde.

Inspeção dos Centros de Saúde, 14 de março de 1938. — *Celso B. Gonçalves*, escrivão.

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Joaquim Moreira de Sousa, residente na rua Dr. March n. 376, em Niterói, responsável pelo prédio n. 15, da rua das Mangueiras, nesta Capital Federal (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 8, sito à rua Goiaz ns. 404 e 408, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.768, expedido em 17 de janeiro último, para melhoramentos no aludido prédio.

Inspeção dos Centros de Saúde, 14 de março de 1938. — *Celso B. Gonçalves*, escrivão.

Biblioteca Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 25 do corrente mês, às 14 horas, serão recebidas as propostas para o arrendamento do serviço de café e restaurante a ser instalado na Biblioteca Nacional tudo de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de março corrente, à página 4.435.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 10 de março de 1938. — O secretário da concorrência, *Agul de Medeiros*, encarregado da Contabilidade da Biblioteca Nacional.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Seção de Expediente

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa — Autos:

- N. 14 — Rua Almirante Alexandrino n. 108, art. 90.
- N. 73 — Avenida Automovel Club n. 630, art. 90.
- N. 83 — Rua Silva Jardim n. 19, art. 90.
- N. 85 — Varejo da Estação de Deodoro, art. 88.
- N. 87 — Estrada Capoeiras n. 319, art. 88.
- N. 88 — Estrada do Monteiro n. 1.346, art. 88.
- N. 93 — Rua Pedro Primeiro n. 35, art. 90.
- N. 95 — Rua Senador Vergueiro n. 219, art. 90.
- N. 101 — Rua Moraes e Vale n. 8, art. 90.
- N. 103 — Rua Hilário Ribeiro n. 37, sobrado, art. 90.
- N. 104 — Rua Pereira Lopes n. 64, apartamento 1, art. 90.
- N. 105 — Rua Couto Magalhães n. 13, art. 90.
- N. 110 — Rua Riachuelo n. 213, art. 90.
- N. 116 — Rua Amaral n. 86, art. 90.
- N. 128 — Rua Paula Brito n. 223, art. 90.
- N. 129 — Avenida 28 de Setembro n. 280, art. 90.
- N. 131 — Travessa Miranda n. 14, art. 90.
- N. 132 — Rua da Lapa n. 23, art. 88.
- N. 133 — Rua Haddock Lobo n. 172, art. 90.

Defesa e colocar porta na caixa existente:

Auto n. 13 — Rua Monte Alegre n. 179, art. 90.

Defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

- N. 32 — Rua Mário Carpinter n. 93, art. 90.
 - N. 54 — Rua Lobo Junior n. 327, art. 90.
 - N. 71 — Rua Couto n. 430, art. 90.
 - N. 72 — Rua Haddock Lobo n. 135, art. 90.
 - N. 78 — Estrada Marechal Rangel n. 681, art. 90.
 - N. 79 — Rua Comendador Lisboa n. 47, art. 90.
 - N. 80 — Colúmbia n. 85-A (releindência), art. 90.
 - N. 81 — Rua Baroneza Engenho Novo n. 60, art. 90.
 - N. 82 — Rua Tavares Bastos n. 80, art. 90.
 - N. 91 — Rua Andrade Araujo n. 40, art. 90.
 - N. 92 — Rua General Olimpio n. 181, art. 90.
 - N. 111 — Rua Barão de Mesquita n. 366, art. 90.
 - N. 112 — Rua Barão de Mesquita n. 453, art. 90.
 - N. 114 — Rua Domingos Lopes n. 238, art. 90.
 - N. 115 — Rua Barão de Mesquita n. 610, art. 90.
 - N. 117 — Rua Barão de Cotejipe n. 200, art. 90.
 - N. 118 — Rua Angelo Bitencourt n. 86, art. 90.
 - N. 119 — Rua Pontes Corrêa n. 216, art. 90.
 - N. 120 — Rua Pontes Corrêa n. 216-A, art. 90.
 - N. 121 — Rua Pontes Corrêa n. 212-A, art. 90.
 - N. 122 — Rua Pontes Corrêa n. 212, art. 90.
 - N. 123 — Rua Pontes Corrêa n. 206, casa 2, art. 90.
 - N. 124 — Rua Pontes Corrêa n. 206, art. 90.
 - N. 125 — Rua Saboia Lima n. 25, art. 90.
 - N. 126 — Rua Ferreira Pontes n. 194, art. 90.
 - N. 127 — Rua Ferreira Pontes n. 217, art. 90.
 - N. 130 — Rua Carolina n. 104, art. 90.
- Seção de Expediente, 15 de março de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) — no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 4.436;
- b) — no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 4.499;
- c) — no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 4.582;
- d) — no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 4.947.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 2A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltda), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 17.023m²31, situada em Bom Jardim, 3º distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Proc. 89.358-37. — *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.

(C. 771-10-2-938-29 vezes-3843500)

Recebedoria do Distrito Federal

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 125

Pelo presente edital, ficam as pessoas e firma abaixo relacionadas, intimadas para no prazo de trinta dias efetuarem o pagamento do imposto do selo e revalidação devidas, de acordo com o regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, sob pena de cobrança executiva, nos seguintes processos existentes nesta sub-diretoria.

Processo de 1932:

N. 19.006 — Enéas Vieira.

Processos de 1935:

N. 12.979 — Miguel Carrato.
N. 32.716 — Alberto Haas.

Processos de 1936:

N. 33.578 — Heitor Marques Carneiro Leão.
N. 38.003 — Rafael Cohen.
N. 41.321 — Felipe Becor.

Processos de 1937:

- N. 652 — Cheya Zaffarini.
 N. 2.270 — José Antônio Gramilo.
 N. 6.452 — Antônio Martins Pires.
 N. 24.339 — M. Andrade.
 N. 24.541 — Dr. Domingos José Saboia da Silva.
 N. 26.619 — Rozenvaig & Grinberg.
 N. 30.930 — Martiniano da Rocha Bastos.
 N. 15.441 — Major José Barbosa Lima.
 N. 15.490 — Avelino Lopes Teixeira Marinho.
 N. 26.366 — Fernando Pinho.
 N. 32.862 — Manuel Ferreira Barros e outros.
 N. 34.307 — José Maria Pinheiro.
 N. 34.308 — S. Carvalho & Comp.
 N. 34.710 — José Ferreira.
 N. 35.005 — Dalmo da Trindade Reis.
 N. 37.398 — J. O. Camarinho.
 N. 40.075 — José Rodrigues dos Santos.
 N. 43.828 — Mauá Elétrica S. A.
 N. 43.830 — Companhia Nacional de Construções Cíveis.
 N. 43.831 — Bernardino J. Santos & Comp.
 N. 44.151 — Castro & Marcondes.

Processos de 1938:

- N. 483 — Cunha Carneiro & Comp.
 N. 4.133 — José Gref.

Terceira Sub-Diretoria, em 11 de março de 1938. — *J. F. de Moura Junior*, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135:

Requisição — Material

- 925.011 — Arquivo de aço, etc.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135:

Requisição — Material

- 102.012 — Material para encadernação.
 103.006 — Material de expediente, etc.
 123.006-A — Impressos.
 126.017-A — Macaões, etc.
 257.053 — Avertina líquida.
 238.045-A — Madeiras.
 238.057 — Cano de chumbo, etc.
 250.002 — Ventiladores, etc.
 251.037/42 — Material para laboratório, etc.
 252.015 — Peptona de Witte.
 418.010/2-A — Alicates.
 421.022 — Material para desenho.
 611.013-B — Fichas.
 613.012/13-A — Material de expediente.
 620.034-A — Material de expediente.
 621.048 — Tinta preta para impressão.
 902.016 — Material de expediente, etc.
 903.003 — Material tipográfico.
 903.016/7-A — Material de expediente.
 903.052 — Arquivo de aço.
 903.071/2 — Madeiras.
 904.049 — Cartões impressos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de março de 1938 ofertas de cotações para as requisições cons-

tantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves número 135:

Requisição — Material

- 904.100 — Fita para aparelho telegráfico.
 906.007-B — Livro de ponto.
 906.014-A — Material de expediente.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva fica intimada Ana Conde a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 11\$000, conforme foi resolvido no processo n. 37.740, de 1937.

Alfândega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 15 de março de 1938. — *Armando Gomes de Melo*, oficial adm. classe K.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva fica intimada a revista "Arlequim", que se edita no Distrito Federal a recolher nos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 8:678\$200, conforme foi resolvido no processo n. 15.705, de 1936.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1938. — *Armando Gomes de Melo*, oficial ad. classe K.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 24 de março às 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o 1.º semestre de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no Diário Oficial de 13-12-1937, dos artigos abaixo mencionados:

1. 7-C-1 — Carvão para forja, no Rio, quilo.
2. 7-C-1 — Carvão para forja, em Belém, quilo.
3. 7-C-1 — Carvão para forja, em Ladário, quilo.
4. 7-C-4 — Carvão de pedra estrangeiro, n. 2, em Belém, tonelada.
5. 7-C-4 — Carvão de pedra estrangeiro, n. 2, em Recife, tonelada.
6. 7-C-4 — Carvão de pedra estrangeiro, n. 2, em São Salvador, tonelada.
7. 7-C-4 — Carvão de pedra estrangeiro, n. 2, em Santos, tonelada.
8. 7-C-4 — Carvão de pedra estrangeiro, n. 2, em Florianópolis, tonelada.
9. 7-C-4 — Carvão de pedra estrangeiro, n. 2, em Ladário, tonelada.
10. 7-C-4 — Carvão de pedra estrangeiro, n. 2, no Rio Grande, tonelada.
11. 7-C-5 — Carvão de pedra nacional, no Rio, tonelada.
12. 7-C-5 — Carvão de pedra nacional, em Belém, tonelada.
13. 7-C-5 — Carvão de pedra nacional, em Recife, tonelada.
14. 7-C-5 — Carvão de pedra nacional, em São Salvador, tonelada.
15. 7-C-5 — Carvão de pedra nacional, em Santos, tonelada.
16. 7-C-5 — Carvão de pedra nacional, em Florianópolis, tonelada.
17. 7-C-5 — Carvão de pedra nacional, em Ladário, tonelada.
18. 7-C-5 — Carvão de pedra nacional, no Rio Grande, tonelada.
19. 7-C-6 — Carvão de pedra nacional, em brinquetes, no Rio, tonelada.
20. 7-C-7 — Carvão de pedra para padaria, no Rio, tonelada.
21. 7-C-8 — Carvão coque para fundição, no Rio, tonelada.
22. 7-C-8 — Carvão coque para fundição, em Belém, tonelada.
23. 7-C-8 — Carvão coque para fundição, em Ladário, tonelada.

Comissão de concorrências da Diretoria da Fazenda da Marinha, em 16 de março de 1938. — *José Sportelli*, 1.º tenente, Cont.-Naval, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Instituto Geográfico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, a página 1.296.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SEGUNDO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência, destinado a fornecimentos a esta C. R. durante o corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, a fls. 4.589.

Victor Vasconcellos, 2º tenente da reserva, convocado, secretário do Conselho de Administração.
Assis Martins Sobrinho.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO

Edital de alistamento

Crisanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que este edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que no período de 7 a 12 foram alistados nesta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1920

Antônio, filho de Semi Nicolau Maknuh.
Tufi, filho de Elias Miguel.
Válter, filho de Bráulio da Rocha Pita
José, filho de Miguel João Massif.
José, filho de Antônio Dias de Almeida
Ernesto, filho de Antônio José da Fonseca.

Classe de 1896

Abílio Silvério de Jesus, filho de Matias Silvério de Jesus.
Ademar de Moraes, filho de Alfredo de Moraes.
Adriano, filho de Joaquim da Silva.
Alberto Francisco Moreira, filho de João Francisco Moreira.
Alberto Maria Pinto da Rocha, filho de Félix Pinto da Rocha.
Albino da Costa Martins, filho de Francisco José da Costa Martins.
Alcides Joaquim da Costa, filho de Antônio Joaquim da Costa.
Alexandre, filho de Alexandre Carlos Barreto.
Anecésio Francisco Mendes, filho de Francisco de Paula Mendes.
Antônio Gomes da Costa, filho de Manuel Gomes da Costa.
Antônio Natal Cataldo, filho de João Natal Cataldo.
Antônio Sodré de Miranda, filho de Francisco Miranda Júnior.
Aristides Cândido Leovegildo, filho de Manuel Cândido Leovegildo.

Armando de Assis Matias, filho de Eduardo Francisco Matias.
Armando Burlamáqui Dantas, filho de Armando Burlamáqui Dantas.

Armando Varela, filho de Armando Varela.
Carolino Bento da Silva, filho de João Delfino.
Custódio Anastácio, filho de Firmo Anastácio.
Durval Magalhães da Cruz, filho de Ludgero da Cruz.
Fernando Nunes da Natividade, filho de Felipe Nunes da Natividade.

Firmino da Cruz Cadete, filho de Francisco da Cruz.
Francisco da Silva, filho de José Vieira.
Inácio Miranda Filho, filho de Inácio Miranda.
Irineu Marcelino dos Santos, filho de João Marcelino dos Santos.
Isaias Faria, filho de Manuel Alexandre Faria.
João, filho de João Pereira.
João Evangelista Lima Filho, filho de João Evangelista de Lima.
João Pascoal de Almeida, filho de Augusto Pascoal.
Jorge do Amarante Souto, filho de Francisco de Paula Mazonado Souto.

José Fernandes Braga, filho de Tomaz Braga.
Luís Alves Fernandes, filho de Adelino Antônio Fernandes.
Luís Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva.
Luís Varela Barca, filho de Enéas Varela Barca.
Manuel Alcebiades da Silva, filho de Alcebiades da Conceição.
Manuel Antônio Ribeiro, filho de Manuel Joaquim Alves Ribeiro.

Manuel Bernardino Moraes, filho de José Bernardino de Moraes.
Manuel Caelano de Carvalho, filho de José Caelano de Carvalho.

Manuel Neves, filho de Amaro Neves.
Manuel dos Reis de Oliveira, filho de Manuel Anacleto de Oliveira.

Miguel Constantino Gomes Ribeiro, filho de João Coelho Gomes Ribeiro.

Nestor Cância Pontes, filho de Bento Cância de Pontes.
Nestor Silva, filho de Joviano da Silva.

Oscar da Silveira Furtado, filho de José da S. Furtado.
Reinaldo Gonçalves Dias.

Rodolfo Schlosser, filho de Augusto Schlosser.
Rúbens Gonzaga, filho de Luís Gonzaga da Fonseca.

Samuel da Silva Gomes, filho de Samuel Vieira Gomes.
Sérgio Monteiro, filho de Benigno Monteiro de Moura.

Vítor José Maria, filho de João José Maria.
Virgílio Cardoso, filho de Cândido Dias Cardoso.

Valdemar Lima, filho de Joaquim de Lima.
Valdemar Teixeira, filho de Francisco Teixeira.

Valdemar Viegas de Carvalho, filho de Antonio Joaquim Viegas.

Classe de 1895

Adelino Soares Leite Pereira, filho de João Soares Pereira Leite.
Albertino Carneiro, filho de Américo Carneiro.

Alvaro Magalhães da Cruz, filho de Ludgero da Cruz.

Antônio Cabera, filho de José Cabera.

Antônio Gabriel de Figueiredo, filho de Antônio Gabriel de Figueiredo.

Antônio Rocha, filho de José da Rocha.

Antônio Silva, filho de Lourenço Gabriel da Silva.

Carlos da Cruz Ferreira, filho de Albino Lopes Ferreira.

Claudomiro Maia de Sousa, filho de André Lopes de Sousa.

Elisio, filho de Antônio Francisco de Oliveira Paiva.

Floriano dos Santos, filho de Antônio dos Santos Martins.

Francisco, filho de Colatino Reis da Silva.

Francisco Martins, filho de Severiana da Gloria.

Francisco Pereira da Silva, filho de Manuel Pereira da Silva.

Francisco Xavier Flores, filho de Herculano Afonso Flores.

Ilídio Pereira Vieira, filho de José Pereira Vieira.

Irineu da Rosa Vieira, filho de Carlos Vieira de Freitas.

João Francisco de Oliveira, filho de Targino Ribeiro de Oliveira.

João dos Santos Rosa, filho de Manuel dos Santos Rosa.

João da Silva Santos, filho de João José da Silva.

João de Sousa e Silva, filho de Manuel de Sousa e Silva.

Joaquim Ferreira, filho de Afonso Ferreira.

Joaquim de Sousa Paixão, filho de Anacleto José de Sousa.

José Eusébio Carvalho de Oliveira Filho, filho de José Eusébio Carvalho de Oliveira.

José Teodoro dos Santos, filho de Teodoro José dos Santos.

Júlio, filho de Manuel José dos Santos.

Lourival Cavalcanti Macedo.

Manuel Barreiro Martins, filho de José Barreiros Martins.

Manuel José da Costa, filho de Antônio José da Costa.

Manuel da Silva Lopes, filho de Maximino Antônio de Sousa.

Manuel da Silva Linheira, filho de Joaquim da Silva Linheira.

Manuel da Silva e Sousa, filho de Olímpio Rocha da Silva e Sousa.

Ventura Arruda, filho de Sebastião de Arruda.

Classe de 1894

Euclides Timóteo, filho de Felisberto Timóteo.

Manuel Rodrigues Vieira da Silveira, filho de Manuel Rodrigues da Silveira.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, 14 de março de 1938. — *Crisanto Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *João de*

Primeira Divisão pe Infantaria

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO

(Praça da Bandeira n. 74)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta no mez de fevereiro de 1938:

Classe de 1920

1. Antônio Correia de Figueiredo, filho de João Correia de Figueiredo.
2. José Teixeira, filho de Fernando Teixeira.
3. Pedro Ferreira Batista, filho de Marcelino F. Batista.

Classe de 1919

1. Abílio, filho de Jerónimo de Araújo Lima.
2. Aderman Soares Sousa, filho de Henrique Soares Sousa.
3. Alari, filho de Mário Lamartini de Moraes.
4. Alfredo, filho de Manuel Rodrigues Braga.
5. António, filho de António Fernandes da Rosa.
6. Augusto Danton, filho de Tomaz Isaias Costa.
7. Bernardo, filho de Bernardino Monteiro.
8. Bijard dos Santos Cunha, filho de José Santos Cunha.
9. Eduardo Augusto Correia, filho de João Afonso Correia.
10. Efigênio Gonçalves, filho de Osório F. Gonçalves.
11. Fernando, filho de Manuel Muniz.
12. Heitor, filho de Casemiro Ribeiro.
13. Hélio, filho de Camilo António da Silva.
14. Honorino, filho de Manuel Blanco Novoa.
15. João, filho de João Martins da Silva.
16. Jorge, filho de Milham Matar.
17. José, filho de José António de Sousa.
18. José, filho de José Pacheco Ormond.
19. José Isidório, filho de João Isidório.
20. Leonisio, filho de Luis Batista.
21. Lourival Floriano de Sousa, filho de Floriano Peixoto Leal de Sousa.

22. Manuel, filho de Ramon Geni e de Antónia Calvo.
23. Marino, filho de João José Vieira.
24. Milton, filho de António Júlio Sena.
25. Otávio, filho de Manuel de Sousa Carneiro.
26. Olímpio, filho de Olímpio Vieira de Melo.
27. Off, filho de Eurídice Pinheiro.
28. Paulo, filho de Altamiro Araújo.
29. Sebastião da Silva, filho de José Manuel da Silva.
30. Silvio, filho de José Pereira.
31. Vitor Pereira, filho de Vitor Pereira.
32. Valdemiro, filho de José Carvalhais.
33. Valdemiro, filho de Manuel Lourenço Alonso.
34. Válder, filho de Carlos Santiago.
35. Wilson Marcos, filho de Vitor Marcos.

Classe de 1918

1. Atur Marcelo Costa, filho de Miguel de Carvalho Costa.
2. Heitor Pedro Tote, filho de José Tote.
3. João Ferreira da Silva, filho de Joaquim da Fonseca.
4. João Peres, filho de António Peres e Carmen Peres.
5. Nelson Salerno, filho de António Salerno.
6. Osvaldo Alvadia, filho de Raul Alvadia.
7. Osvaldo Teixeira Ribeiro, filho de Sebastião Ribeiro.
8. Talice Pereira Pitanga, filho de Luis Pereira Pitanga.
9. Wilson da Conceição, filho de João Conceição.

Classe de 1917

1. Artur Cardoso Dias, filho de Manuel Nogueira Dias.
2. Carlos Brandão, filho de Manuel de Almeida Brandão.
3. João Machado Silva, filho de Manuel Machado Silva.

Classe de 1916

1. Argemiro Marques Antunes, filho de Manuel Marques Antunes.
2. Aurélio José Dias, filho de Manuel José Dias.
3. João Veiga, filho de José Veiga.
4. Luis Gonçalves, filho de Joaquim Gonçalves.
5. Sebastião Costa, filho de Augusto da Costa.
6. Válder Celestino d'Ávila, filho de José Correia d'Ávila.

Classe de 1915

1. Bartolomeu Vital da Silva, filho de Pedro Vital da Silva.
2. Jazon Ramalho, filho de Sebastião Ramalho.
3. José Lopes, filho de Joaquim Lopes.
4. Otávio Teixeira Ribeiro, filho de Sebastião Teixeira.
5. Valdemar José de Sá, filho de Anacleto José de Sá.

Classe de 1914

1. Acácio Barbosa de Sousa, filho de Justino Barbosa de Sousa.
2. Artur Maciel Prado, filho de João Fernandes Prado.
3. Cristino Monteiro de Barros, filho de Braz M. de Barros.
4. José Dias de Moraes, filho de Alexandre Dias de Moraes.
5. Manuel Domingos dos Santos, filho de Domingos dos Santos.
6. Manuel Fernandes da Costa, filho de João Fernandes da Costa.
7. Virgolino Carlos Martins Filho, filho de Virgolino Carlos Martins.

Classe de 1913

1. António Miranda da Silva, filho de Adelino Freitas.
2. Benedito António Lara, filho de António Lara de Castro.
3. Demoscles D. Oliveira, filho de José Dias Oliveira.
4. João Silva, filho de Luis Silva.
5. Jorge Edgard Pereira, filho de José Anízio.
6. Marinho Gonçalves Viana, filho de António Luis Marinho.
7. Sebastião Teixeira Filho, filho de Sebastião Teixeira.
8. Vital Rodrigues, filho de Lino José Rodrigues.

Classe de 1912

1. Alcides Correia de Melo, filho de Honório Melo.
2. José Martins da Silva, filho de Sérgio Martins da Silva.

Classe de 1911

1. Jelson Eugénio da Silva, filho de António Ramalho.
2. Joaquim Sérgio Nascimento, filho de José Sérgio Nascimento.

Classe de 1910

1. Alcebiades Vieira, filho de Bertoldo Vieira.
2. Altino dos Santos, filho de António dos Santos.
3. Américo José Fernandes, filho de Casemiro José Fernandes.
4. António Abílio Ferreira, filho de Abílio Ferreira.
5. Domingos Lanes Izidro, filho de Joaquim E. de Sousa.
6. Reinaldo Mendes, filho de Perciliana da Conceição.
7. Virgolino dos Santos, filho de Honorato dos Santos.

Segunda linha

Classe de 1909

1. Domingos Ligolo, filho de Luis Ligolo.
2. Edmundo Dilonardo, filho de César Dilonardo.
3. Eurico Lauriano Luis, filho de João L. Luis.
4. Hermínio Ferreira da Silva, filho de Joaquim F. da Silva.
5. Luis Teles, filho de Miguel Teles.
6. Manuel dos Santos Guimarães, filho de Manuel B. de Carvalho.
7. Pedro Muniz do Amaral, filho de António Muniz do Amaral.

Classe de 1908

1. Jorge José dos Santos, filho de Augusto José dos Santos.

Classe de 1907

1. Antenor António de Carvalho, filho de Manuel de Carvalho.
2. António Gomes de Oliveira, filho de Ernesto de Oliveira.
3. Ismar Costa, filho de Mário Costa.
4. Manuel Teixeira, filho de António Luis Teixeira.
5. Mariano do Nascimento, filho de João Nascimento.

Classe de 1906

1. Eurico José Ferreira, filho de Cândido José Ferreira.
2. Francisco Júlio Aguiar, filho de Júlio Agostinho de Aguiar.
3. Manuel Veríssimo da Silva, filho de Felício J. Francisco.
4. Osvaldo Alonso da Silva, filho de Alvaro Alonso.

Classe de 1905

1. Aristides Alves Malta, filho de Francisco Alves Malta.
2. Jerónimo P. Vieira, filho de Manuel Vieira.
3. Manuel de Carvalho, filho de Joaquim de Carvalho.

Classe de 1904

1. António Alberto Barreto, filho de Manuel António Barreto.
2. Arcângelo Morélli, filho de Arcângelo Morélli.
3. Marcos Bento, filho de Juvêncio Bento.
4. Sebastião Braz de Oliveira, filho de Brasilino P. Caetano.
5. Valdelino José Antunes, filho de Joaquim José Antunes.

Classe de 1903

1. António Alves Moreira, filho de Serafim A. Moreira.
2. Getúlio António Francisco, filho de António Destra.
3. João Geraldo, filho de Tibúrcio Geraldo.

4. José Alexandre de Carvalho, filho de Manuel Alexandre de Carvalho.
5. José Pavão da Silva, filho de Joaquim Pavão da Silva.
6. Júlio Boliâni, filho de Nelson Boliâni.
7. Manuel Torquato da Silva, filho de Torquato Manuel da Silva.
8. Raimundo Nonato de Sousa, filho de Antônio José Bonifácio.

Classe de 1902

1. Alfredo Chaves, filho de Antônio Chaves.
2. João Monteiro de Sousa, filho de Antônio Monteiro de Sousa.
3. José do Nascimento, filho de Henrique Nascimento.
4. Serafim Cândido de Ataíde, filho de Cândido P. de Ataíde.
5. Teodoro André Sérgio, filho de André Sérgio.

Classe de 1901

1. João Ferreira do Amaral, filho de João Ferreira do Amaral.
2. José Ferreira Cardoso, filho de José Ferreira Cardoso.

Classe de 1900

1. Bernardo Francisco dos Santos, filho de Bernardo Uias da Cunha.
2. Miguel Vicente, filho de Vicente Miguel.

Classe de 1899

1. Silvino da Silva, filho de Virgílio da Silva.

Classe de 1897

1. José Braz de Oliveira, filho de Brasilino Paulino de Sousa.

Classe de 1895

1. Augusto José Garcia, filho de Augusto José Garcia.
2. Evangelino Tomaz, filho de Vitorino Tomaz.
3. José Bernardo de Azevedo, filho de Antônio Bernardo de Azevedo.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1938. — *Hercilio Garcia de Lenczes*, presidente. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente, delegado militar.

Segunda Região Militar

Estabelecimento de Material de Intendência

EDITAL DE CHAMADA

FLORENTINO VÁLTER BRONZO

Deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A" Florentino Válter Bronzo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

E. M. I. em São Paulo, 22 de fevereiro de 1938. — *Afonso Somo de Oliveira*, 1º tenente de Adm. secretário do E. M. I.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 4

De ordem do senhor general presidente do Conselho de Administração desta Inspetoria faço público para conhecimento dos interessados, que, a partir da data da publicação do presente edital, fica aberta a inscrição para fornecimento dos artigos abaixo, especificados por grupos, até às 16 horas do dia 6 do mês de abril próximo vindouro.

A concorrência obedecerá ao disposto no art. 52 do C. C. P. e 57 a 62 do Regulamento respectivo resolução do Tribunal de Contas de 2-10-27 publicado no D. O. de 15-11-27 e Av. n. 760, de 12-11-25.

I — As condições para inscrições são as constantes do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro último às pags ns. 24.706 e 24.707, com exceção das cláusulas V e VI.

II — A abertura das propostas terá lugar na sede desta Inspetoria, à rua Pinto Figueiredo, esquina da rua Barão de Mesquita — Andaraí, às 14 horas do dia 7 do mês próximo vindouro, com a presença dos interessados que desejarem assisti-la.

III — Os pedidos de fornecimento só deverão ser atendidos quando estiverem revestidos das formalidades legais, isto é, assinados pelo almoxarife, empenhados pelo tesoureiro, visados pelo fiscal administrativo e autorizados pelo presidente do Conselho de Administração.

IV — Quaesquer esclarecimentos serão prestados, aos interessados diariamente (dias úteis) das 12 às 16 horas e aos sábados das 9 às 12 horas, no quartel da Inspetoria — Almoxarifado.

Grupo I — Mobiliários e móveis diversos

Arquivo de peroba lustrada, com esteira de torrer, 15 gavetas internas (8 de cada lado) e armário com 2 portas na parte inferior com 1m,75 x 0m,50 x 0m,50 — 1.

Bureau de peroba lustrada, de tampo compensado, de 1m,40 x 0m,80 x 0m,80 com seis gavetas e duas táboas de correr, pés guarnecidos de metal, 3.

Cadeira de peroba lustrada, com assento e encosto de madeira, com giro e móia, 3.

Cadeira simples, de peroba lustrada com assento e encosto de madeira, 6.

Guarda roupa de cedro e frebúia compensado, com 3 divisões, com espelho bisautê oval, de 0m,36 x 0m,26 no centro, com 1m,80 x 1m,50 x 0m,56, com 2 cabides, sendo um para "paletot" e outro para "paletot" e calça, com cabide interno para chapéu e divisões na parte de baixo para sapatos e respiradores na frente e atrás, 2.

Mesa de peroba lustrada com tampo compensado, com 3 gavetas de 1m,25 x 0m,70 x 0m,80 e duas táboas de correr, 3.

Mesa de peroba lustrada para máquina de escrever, com 3 gavetas, de 1m,00 x 0m,50 x 0m,63 e 1 táboa de correr, 1.

Mesa de peroba lustrada, para máquina de escrever com uma táboa de correr com 0m,89 x 0m,45 x 0m,66 com carretilhas nos pés, 1.

Porta dupla de vao-vem de peroba de campo, lustrada de 1m,84 x 1m,00, envidraçada, com 2 vidros fôcos na parte de cima e em baixo, almofadas com 2 pares de móia cada e colocada, 4.

Porta dupla de vao-vem de peroba de campo, lustrada de 1m,48 x 1m,00, envidraçada, com dois vidros fôcos na parte de cima e em baixo, almofadas 2 pares de móia cada e colocada, 2.

Depósito de peroba compensada, lustrada, para papeis usados com 0m,60 de altura, 0m,40 de boca e 0m,25 de fundo, 1.

Escada de abrir de pinho como 3m,00 de altura, por 0m,70 de base, 1.

Grupo II — Máquinas, fichários, utensílios, etc.

Arquivo de aço com 2 gavetas, medida de cada gaveta 0m,26, de altura, 0m,45 1/2 de largura, e 0m,50 de fundo, internas cada gaveta trabalhando sobre esferas, puchador de metal, porta etiquetada, fechadura em cada gaveta, pés com roda, pintado a Duco na cor verde oliva, altura total 1m,00, 1.

Carrinho de mão de ferro n. 0 — 1.

Carrinho de mão de ferro n. 1 — 1.

Carrinho de mão de ferro n. 2 — 1.

Carrinho de mão de ferro n. 3 — 1.

Carrinho de mão de ferro extra fino — 1.

Cadeado de ferro Yale Junir, tamanho pequeno — 1.

Cadeado de ferro Yale Junir, tamanho médio — 1.

Cadeado de ferro Yale Junir, tamanho grande — 1.

Cadeado de latão Yale Junior, tamanho pequeno — 1.

Cadeado de latão Yale Junior, tamanho médio — 1.

Cadeado de latão Yale Junior, tamanho grande — 1.

Máquina de numerar e datar, com 4 repetições e 5 algarismos — 1.

Quartel em Andaraí, 16 de março de 1938. — *Hugo de Faria*, capitão secretário do C. A.

PRIMEIRO GRUPO DE OBUZES

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Unidade e de acordo com o artigo 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e autorização do Ministério da Guerra em aviso n. 760, de 12 de novembro findo, faço público a todos os interessados que desejarem fornecer, a esta Unidade, os artigos abaixo, durante o ano de 1938, que este Grupo receberá propostas para os referidos fornecimentos até às 14 horas do dia 25 de março de 1938.

1.º Os interessados deverão apresentar seus requerimentos dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração, solicitando inscrição, anexando todos os documentos comprobatórios da idoneidade comercial, ou certidão da Diretoria de Intendência da Guerra, de que trata o aviso do Ministério da Guerra n. 758, de 12 de novembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 17 de novembro de 1937, até às 14 horas do dia 25 de março de 1938.

2.º As propostas serão feitas em três vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e com a declaração do proponente sujeitar-se às exigências deste edital e todas as demais previstas no Código de Contabilidade da União, os preços por extenso e em algarismos, a primeira via selada com mil réis de estampilha federal por folha e selo de educação, envelopes fechados e lacrados.

3.º A firma a qual for adjudicado o fornecimento do álcool-motor ficará na obrigação de instalar uma bomba para álcool-motor de 4.000 litros e o do fornecimento de óleo combustível ficará na obrigação de instalar uma bomba para óleo de 4.000 litros, ambas no pátio desta Unidade. Se a uma única firma forem adjudicados os dois fornecimentos, a ela unicamente caberá a obrigação da instalação das duas bombas.

4.º Relação dos artigos a fornecer:

Alcool-motor, litro.
Óleo lubrificante, litro.
Óleo combustível, litro.
Querosene, litro.
Graxa, quilo.

5.º A caução para garantia dos respectivos fornecimentos, nas adjudicações que caberem às firmas vencedoras, serão de: dois contos de réis (2:000\$0) para álcool-motor e duzentos mil réis (200\$0) para óleo combustível, lubrificante, querosene e graxa.

6.º O fornecimento será de material de primeira qualidade, ficando os artigos sujeitos aos exames regulamentares, da qualidade e quantidade, correndo por conta do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição, todas as vezes que tal medida se torne necessária.

7.º Todos os pedidos serão feitos por escrito, assinados pelo almoxarife, visados pelo fiscal administrativo e autorizados pelo presidente do Conselho de Administração.

8.º Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 24 horas, salvo em caso de força maior devidamente comprovada.

9.º A firma que se recusar a fornecer os pedidos que forem adjudicados ou que o fizer de forma morosa ou tardia, ou ainda que tentar por qualquer forma prejudicar a administração do Grupo, será julgada inidônea e perderá a caução em favor dos cofres públicos.

10. As propostas serão recebidas nesta Unidade até o dia 29 às 14 horas e abertas e lidas em presença dos proponentes, pelo Conselho de Administração do Grupo, em sessão especialmente convocada para esse fim que se reunirá no dia 30 do corrente às 10 horas.

11. A autoridade competente se reserva o direito de anular a presente concorrência em qualquer tempo, sem que aos interessados assista o direito de quaisquer reclamação ou indenização.

Quartel em São Cristóvão, 16 de março de 1938. — *Nestor de Góes Ferreira*, capitão secretário do Conselho de Administração.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente, às páginas 4.950/1.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor, caídos em refugo definitivo — 3.º trimestre de 1937

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, às páginas 1.730-1.

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo Sr. diretor desta Estrada, para organizar o processo de demissão, por abandono de emprego, do agente da classe "C", Albertino Marques Barreto, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias, convida aquele funcionário para, dentro de oito dias, contados da primeira publicação do presente edital, vir perante esta comissão, que se reúne no gabinete do Inspetor do Tráfego da 1.ª Divisão da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver, no referido processo, sob pena de revelia.

Baurú, 10 de março de 1938. — *João Lopes de Siqueira*. — *Constantino Meira*. — *Isid Silveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página número 4.591.

Escola Nacional de Agronomia

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concurso

- a) publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à pag. 4217.
- b) publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente, à pag. 4112.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Construtora do Edifício

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALÇETEIRO A SEREM EXECUTADOS NO EDIFÍCIO EM CONSTRUÇÃO, PARA ESTE MINISTÉRIO.

De ordem do Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, faço público que no dia 23 do corrente, às quinze horas, no escritório desta Comissão Construtora, situado na sobre-loja do edifício em construção para este ministério, serão recebidas propostas para o serviço de calçeteiro a serem executados no edifício em construção, para este ministério, de acordo com as especificações abaixo.

Os interessados deverão comparecer ao escritório desta Comissão das 9 às 17 horas, onde serão prestados todos os informes necessários aos serviços em apreço.

Escritório da Comissão Construtora, em 16 de março de 1938, *Antônio de Almeida*, escriptorário.

SERVIÇO DE CALÇETEIRO

Trabalho de taqueiro

Parte A — Método de execução dos serviços

Art. 1º — Fiscalização

§ A — Serão rejeitadas todas as peças que apresentarem defeito: brancos, furos de broca ou que fiquem rachadas, mesmo depois de assentadas — Sendo imediatamente providenciado para a substituição da peça rejeitada, por peças perfeitas e inteiramente de acordo com estas especificações e desenhos fornecidos pela Comissão Fiscalizadora.

Desde já fica estabelecido que as peças rejeitadas serão imediatamente retiradas do local da obra.

§ B — Serão substituídas todas as peças — que receberem furos ou móças que as deformem.

§ C — Todas as tabeiras serão obrigatoriamente iguais — em cada compartimento, resolvendo somente a Comissão Fiscalizadora em caso contrário.

§ D — A Comissão Fiscalizadora tem o direito de modificar os desenhos e as qualidades de madeira discriminadas nestas especificações desde que não alterem os preços e que haja material na praça, sendo a firma empreiteira avisada com a necessária antecedência.

Art. 2º — Disposições gerais

§ A — *Idoneidade profissional da firma que empreitar estes serviços* — Será considerada boa quando apresentem profissionais responsáveis de reputação comprovada, já tendo executado trabalhos deste gênero, em prédios no valor de 500:000\$ (quinhentos contos e réis), nestes últimos 5 anos.

§ B — *Regulamentos e leis em vigor* — Deverão ser rigorosamente observados no que forem concernentes aos presentes trabalhos cabendo à firma empreiteira dirimir as dúvidas suscitadas junto às autoridades competentes.

§ C — *Execução dos serviços e execução, isto é, colocação das esquadrias* — Serão feitas de acordo com as condições do edital e à juízo da Comissão Fiscalizadora.

Art. 3º — Obrigações da Comissão Fiscalizadora

Serão dar à firma instaladora:

§ A — *Fornecimento de luz e força por sua conta* — Para todos os trabalhos de colocação de tacos, raspagem ou enceramento.

§ B — *Dar água em cada andar, por sua conta* — Para preparar argamassa para colocação dos tacos.

Art. 4º — Obrigações da firma empreiteira

Serão:

§ A — *Responsabilizar-se por todos os serviços que vai executar* — De acordo com as exigências do Código Civil, leis de acidentes de trabalho e outras leis sociais.

§ B — *Fornecer amostras* — De todas as madeiras e tipos de tacos a fornecer.

§ C — *Aceitar e executar todos os desenhos de detalhes de tacos* — a serem fornecidos pela Comissão Fiscalizadora, de acordo com as bases especificadas.

§ D — *Comprometer-se ao bom entendimento* — com os diversos empreiteiros trabalhando na construção do edifício, para resultar o bom e rápido acabamento da obra.

§ E — *Preparar o fechamento do local onde irá guardar o material de sua propriedade, que vai usar na obra* — Devendo dar ciência à Comissão Fiscalizadora do que pretende ocupar.

§ F — *Trabalhar com profissionais extremamente hábeis* — nas suas diversas especialidades, substituindo todos aqueles que não o forem.

§ G — *Encarregar da subida de todo material e pessoal* — para a execução deste serviço, combinando com a Comissão Fiscalizadora o melhor modo de o fazer.

§ H — *Retirar da obra, por sua conta, todo entulho*, proveniente dos trabalhos referentes a este capítulo.

§ I — *Proteger os trabalhos, por si executados, assim como de todos os outros empreiteiros* — sendo responsabilizados pelos danos que seus operários façam.

§ J — *Fornecer toda mão de obra e materiais relativos aos serviços especificados* — ou preparo para executar os mesmos.

§ K — *Comprometer-se a executar todos os trabalhos* — com esmero e perfeição.

§ L — *Comprometer-se a só pedir aceitação final de todo trabalho* — quando o mesmo esteja integralmente terminado.

§ M — *Comprometer-se a dar a garantia dos trabalhos executados pelo prazo legal* — a contar da data da entrega dos mesmos e a corrigir todos os defeitos de assentamento que aparecerem durante este prazo.

Art. 5º — Material

§ A — *Tacos* — Obedecerão às seguintes instruções:

I — *Madeiras* — Serão: Peroba de Campo, Sucupira, Ipê tabaco, Macacauba, Páu Mulato, Guarabú, Óleo Vermelho e outros à juízo da Comissão Fiscalizadora.

II — *Dimensões*: Será em forma retangular com:

0,07 x 0,21 x 0,02 m.

0,07 x 0,14 x 0,02 m. ou ainda em forma ondulada.

III — *Fabricação dos tacos* — Será feita exclusivamente por meio de máquinas de precisão.

IV — *Formato dos tacos* — Será em perfil lateral, em forma de "cauda de andorinha" perfeitamente liso e reto ou ainda em forma ondulada com encaixe, tipo...

V — *Revestimento da base dos tacos* — Será feito com asfalto n. 180 aplicado a quente, na parte inferior e, a seguir, espalhado pedrisco em toda superfície asfaltada.

VI — *Grampos em forma de escápulas em "L" com cabeça chata* — Serão aplicados no mínimo, 2 para cada taco, e 4 para cada recorte.

VII — *Todos os tipos de desenhos das diversas madeiras* — Levarão representar tipicamente a madeira escolhida, sendo rejeitados todos os tacos com veios feios ou que incorram neste defeito.

VIII — *Fornecimento dos tacos na obra* — Serão perfeitamente acondicionados em caixas apropriadas para proteção dos mesmos.

§ B — *Argamassa para assentamento dos tacos* — Será preparada no traço 1:5 cimento e areia aplicada com a espessura de 2 cm, em média, sendo preparadas camadas de enchimento quando a altura de argamassa for além de 4 cm.

Art. 6º — Assentamento dos tacos

No ato da colocação dos tacos:

§ A — *Todas as superfícies das lajes* — Serão mais ou menos niveladas e bem limpas a vassoura.

§ B — *Os serviços de assentamento dos tacos, só poderão ter início* — depois de colocadas todas as esquadrias e revestimentos das paredes e tetos.

§ C — *As juntas só serão permitidas* — até 1,5 mm. de espaçamento no máximo.

§ D — *Todos os pisos terão tabeiras uniformes* — e serão perfeitamente nivelados.

§ E — *Todas as superfícies terminadas de tocar* — Serão protegidas com serragem de madeira até a raspagem.

§ F — *Todas as superfícies terminadas de tocar serão vedadas de passagem* — durante um período mínimo de 52 horas.

Art. 7º — Acabamento a ser executado nos tacos

§ A — *Raspagem dos soalhos*:

I — *Será iniciada* — somente depois de terminadas todas as pinturas.

II — *Todas as superfícies* — Serão unedecidas com óleo.

III — *A raspagem será feita com máquina elétrica de cilindro* — com lixas ns. 3 e 2. Este processo tem por fim, não somente a limpeza dos tacos como também a aplainagem dos mesmos salientes e nivelamento perfeito do soalho.

IV — *Depois de uma devida varrefatura* — Aplicar massa correspondente à madeira nas suas juntas dos espaçamentos dos tacos.

V — *Finalmente haverá uma raspagem* — com lixa n. 0.

§ B — *Enceramento dos soalhos*:

I — *Será feito a seguir com três demãos de cera*, na cor das madeiras, levando cada demão o lustro correspondente.

II — *Cada cômodo terminado de encerar* — será trancado, guardando a Comissão Fiscalizadora a chave do mesmo.

III — *Ao entregar cada trecho dos serviços relativos a este serviço* — Será puchado o lustro dos cômodos entregues.

Parte B — Serviços a executar

Art. 1º — Tacos

§ A — *Tipo Parquet Paulista ou equivalente* — Com desenho todo especial apresentado pela Comissão Fiscalizadora, feito com Ipê tabaco, Cabreuva, Jacarandá, Páu Jantar, Páu Marfim e Guarabú, distribuídos de acordo com combinação posterior e executada com toda perfeição.

Usar deste tipo de Parquet no Salão de Recepções Solenes, de Recepções e Gabinete, todos do Sr. ministro.

Quantidade aproximada — 320 metros quadrados.

§ B — *Tipo Parquet Paulista ou equivalente* — Com desenho simples apresentado pela Comissão Fiscalizadora, feito com Ipê tabaco, Sucupira, Massaranduba, Óleo vermelho, Páu marfim e Roxinho, distribuídos de acordo com combinação posterior e executado com perfeição.

Usar deste tipo de Parquet nas salas de entradas, de Recepção dos Diretores de Departamentos, Gabinetes do Diretor de Gabinete do Ministro e algumas salas que serão indicadas nas plantas.

Quantidade aproximada — 1.050 metros quadrados.

§ C — *Tipo Carioca ou equivalente* — Com desenhos simples, apresentado pela Comissão Fiscalizadora, feito com Ipê tabaco, Sucupira, Massaranduba, Óleo vermelho, distribuídos como nos casos anteriores.

Usar deste tipo de parquet, em todas as demais salas indicadas nas plantas e não especificadas em separado.

Quantidade aproximativa — 15.700 metros quadrados.

1 — Todo o serviço deverá estar inteiramente concluído dentro do prazo máximo de (90) noventa dias.

2 — Fica a critério da Comissão Construtora mandar executar o serviço de pavimentação nos andares que entender necessários.

3 — Os concorrentes deverão apresentar os preços unitários, que servirão de base à sua proposta, preços esses que serão levados em consideração, no caso de aumento ou redução das superfícies indicadas nas especificações.

4 — Os pagamentos serão realizados, parceladamente, à medida que cada pavimento tiver sido entregue inteiramente concluído.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO BORGES

Rua da Alfândega ns. 24 e 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas.....	6.854:545\$180
Empréstimos em contas correntes.....	8.296:321\$371
Letras em cobrança do exterior.....	264:032\$000
Letras em cobrança do interior.....	2.604:270\$500
Valores caucionados.....	3.654:450\$300
Valores depositados.....	16.059:603\$700
Garantias.....	8.935:372\$800
Correspondentes do exterior.....	731:278\$500
Correspondentes do interior.....	9.577:028\$500
Títulos de propriedade do Banco.....	1.457:446\$000
Hipotecas.....	3.412:556\$300
Caixa: Em moeda corrente no banco, depositado no Banco do Brasil e em outros bancos.....	6.021:797\$976
Tesouro Nacional c/dep.....	100:000\$000
Ações caucionadas.....	80:000\$000
Móveis e utensílios.....	126:893\$600
Diversas contas.....	256:470\$021
Imóveis.....	450:000\$000
Total do ativo.....	68.882:067\$048

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva geral.....	137:000\$000
Fundo de reserva especial.....	68:300\$000
Depósitos em c/c. com juros.....	14.107:824\$682
Depósitos a prazo fixo.....	3.320:645\$700
Depósitos sem juros.....	196:933\$500
Depósitos em c/cobrança no exterior.....	263:501\$400
Depósitos em c/cobrança no interior.....	5.694:312\$000
Títulos em caução e em depósito.....	24.234:685\$500
Valores hipotecários.....	8.935:372\$800
Correspondentes do exterior.....	1.125:941\$800
Correspondentes do interior.....	5.284:090\$060
Letras a pagar.....	59:073\$990
Após. dep. no Tesouro Nacional.....	100:000\$000
Caução da diretoria.....	80:000\$000
Diversas contas.....	274:185\$550
Total do passivo.....	68.882:067\$048

Adriano Sá Junior, diretor-presidente. — Julio Mattos, diretor-gerente. — Wilfred Penha Borges, contador.

(C. 2.089—16-3-38—94\$900)

RIO ELETRO INDÚSTRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DO RIO ELETRO INDÚSTRIA, S. A., A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 21 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas.

Dando cumprimento às disposições estatutárias de nossa sociedade, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento, o nosso relatório e contas referentes ao exercício de 1937, das atividades de nossa empresa, pedindo para as mesmas a vossa preciosa atenção, para uma manifestação perfeita e justa.

Assim é que chamamos a vossa atenção para o movimento de nossa caixa, que apresentou um movimento de 565:170\$000.

O movimento de vendas efetuadas, à vista e a prazo, atingiu o total de 303:060\$200 líquidos, superior, assim, ao do ano passado, em que esse movimento alcançou a importância bruta de 288:410\$700, nos parecendo assim, bastante promissor os resultados obtidos no ano findo.

Por isso é que, não obstante alguns prejuízos inevitáveis e o vulto das despesas que tivemos de enfrentar, como sejam, os custos elevados das diversas matérias-primas e o custeio de três filiais, que pouco movimento apresentaram nas vendas que lhes foram cometidas, ainda logramos ver, encerrada a nossa conta de lucros e perdas, com um saldo positivo de 22:493\$500, o que é bastante significativo.

Mas, como ainda persistem os motivos a que nos referimos em nosso relatório no ano passado, do exercício de 1936, tomamos a liberdade de sugerir a Vs. Excias. que o saldo ora verificado na nossa conta de lucros, seja na sua totalidade, transferido para a conta fundo de reserva, não havendo, portanto, ainda este ano, distribuição de dividendos aos Srs. acionistas.

E, terminando este pequeno relatório, queremos expressar a Vs. Excias. os nossos agradecimentos pela confiança com que sempre

nos distinguiram, agradecimentos esses, que tornamos extensivos aos dignos membros do conselho fiscal e o nosso reconhecimento aos nossos dignos auxiliares, cuja dedicação muito contribuiu para o êxito de nossos encargos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Hans Wacker, diretor presidente. — Jean Sartorio, diretor gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anônima Rio Eletro Indústria, examinando o relatório, balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e, tendo verificado a sua exatidão, é de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Isidro P. do Nascimento, — Jacob Wacker. — Dr. Augusto Grieder.

RIO ELETRO INDÚSTRIA, S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Móveis e utensílios.....	27:280\$000
Máquinas e acessórios.....	25:595\$000
Selos de consumo.....	156\$000
Ações caucionadas.....	90:000\$000
Selos de vendas mercantis.....	59\$000
Veículo.....	15:300\$000
Patentes e registros de marcas.....	50:000\$000
Filial de São Paulo.....	42:505\$000
Filial de Belo Horizonte.....	32:327\$800
Filial de Santos.....	27:829\$300
Filial de Recife.....	22:431\$400
Máquinas, acessórios e matéria prima, para fabricação de novo invento.....	34:145\$400

Caixa:

Dinheiro em cofre.....	18:628\$400
Depósitos em bancos.....	9:920\$900

Matérias primas.....	34:733\$800
Contas correntes.....	51:478\$500
Feira de Amostras.....	12:714\$400
Títulos a receber.....	151:777\$000

Soma.....652:881\$900

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Caução da diretoria.....	90:000\$000
Obrigações a pagar.....	26:382\$900
Fundo de reserva.....	14:005\$500
Lucros e perdas.....	22:493\$500

Soma.....652:881\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Hans Wacker, diretor presidente. — Jean Sartorio, gerente. — J. de Queiroz Muniz, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

A alugueis.....	6:000\$000
A impostos e contribuições.....	4:665\$500
A propaganda.....	21:277\$800
A salários (Fábrica).....	11:701\$200
A transportes.....	7:396\$400
A selos e estampilhas.....	12:671\$000
A comissões.....	45:061\$900
A honorários da diretoria.....	36:000\$000
A descontos.....	1:829\$000
A instalações e concertos.....	5:377\$100
A despesas gerais.....	50:922\$700
A ordenados.....	11:022\$000
A contas correntes.....	9:312\$600
A comissões de filiais.....	54:316\$500
Saldo.....	22:493\$500

Soma.....303:060\$200

Crédito

De mercadorias.....	303:060\$200
Soma.....	303:060\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — J. de Queiroz Muniz, contador. — Hans Wacker, diretor presidente. — Jean Sartorio, diretor gerente.

(C. 2.079 — 16-13-1938 — 184\$600)

VILA SAGRES SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

A diretoria da Vila Sagres S. A., de acordo com o disposto em seus estatutos, apresenta com este o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, balanço esse que submete ao julgamento dos senhores acionistas, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Como nos anos anteriores, no correr do ano próximo findo, os negócios se mantiveram na mesma situação, com sensíveis melhoras.

A diretoria está pronta a prestar outros esclarecimentos além dos consignados no balanço e mais documentos que se acham na sede à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — A diretoria.

BALANÇO GERAL DA VILA SAGRES S. A.

Ativo

Móveis e utensílios	14:659\$800
Ações em caução	20:000\$000
Acionistas	291:215\$400
Obrigações a receber	25:000\$000
Terras da Fazenda da Paciência	575:819\$314
Móveis	61:438\$000
Prestatistas	1.042:327\$000
Contas correntes	598:183\$796
Firma	6:522\$250
Diversas contas	430:507\$550
	3.068:673\$110

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Ação da diretoria	20:000\$000
Diversas contas	48:673\$110
	3.068:673\$110

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Raul Lisboa. — O. Pareto Torres, diretores. — M. Castellani, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Vila Sagres S. A., após minucioso exame das contas apresentadas pela diretoria dos livros da sociedade, verificaram estar as mesmas de acordo, e não de parecer que os senhores acionistas aprovem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937. — P. Duhart. — Nelson dos Reis Torres. — Orlando P. Torres.

(C. 2.076 — 16-3-38 — 73\$100.)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Letras a receber	932:331\$800
Títulos e fundos pertencentes à firma	556:977\$600
Valores depositados	33.893:771\$300
Empréstimos em conta corrente	—
Hipotecas	664:585\$800
Firma em cofre e em bancos	785:476\$300
Valores em liquidação	5:245\$000
Móveis	12.477:110\$500
Diversas contas	1.141:680\$350
	50.457:181\$650

Passivo

Capital	9.500:000\$000
Seção Bancária	500:000\$000
Fundo de reserva	1.349:079\$600
Depósitos em conta corrente com juros	83:376\$950
Depósitos em conta corrente sem juros	3.597:645\$800
Títulos em caução e em depósito	33.893:771\$300
Cobranças por conta de terceiros	—
Ganhos e perdas	430:206\$100
Dividendo	—
Diversas contas	1.103:101\$900
	50.457:181\$650

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C. 1.995 — 16-3-38 — 59\$200)

SOCIEDADE ANÔNIMA "LANIFÍCIO IDEAL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 1938, reunidos, às 15 horas, na sede social, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas lançadas no livro de presença, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Trajano de Miranda Valverde, que convidou o acionista Max Boehm para secretário. Declarando instalada a assembleia, disse o presidente que ela tinha por objetivo, segundo os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial*, tomar conhecimento de uma proposta da diretoria, com o parecer do conselho fiscal, para o aumento do capital social. Determinou, então, o presidente que fossem lidas essas peças, o que fez, como secretário, e são do seguinte teor: "Proposta de aumento de capital. Srs. acionistas: A diretoria, tendo verificado que o capital social é insuficiente para o desenvolvimento das operações sociais, resolveu convocar os senhores acionistas para lhes propor o aumento de 1.000:000\$, realizado no ato da subscrição, que permitirá à sociedade cumprir seu objetivo. Com essa importância, a sociedade poderá adquirir máquinas, fazer obras e ampliar os seus serviços, valorizando, assim, o patrimônio social. Si os senhores acionistas aprovarem o aumento proposto, o art. 4º dos estatutos ficará assim: O capital é de dois mil e quinhentos contos de réis, dividido em duas mil e quinhentas ações de um conto de réis cada uma. — A diretoria: Paul Beck. — Kurt Gies. — Karl Rastatter." "Proposta de aumento de capital. O conselho fiscal da S. A. "Lanifício Ideal", tendo examinado a exposição justificativa da diretoria para o aumento de mil contos de réis (1.000:000\$000) no capital social, é de parecer que a proposta seja aprovada, pois que, como bem salienta a diretoria, a mesma consulta os interesses sociais. O conselho fiscal: Ass. Herm. Zimmermann. — Wolfhart Jacobi. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho." Finda a leitura, disse o presidente que, na realidade, a proposta de aumento já estava de antemão aprovada, pois, que fora ele integralmente subscrito conforme se verificava da lista de subscritores, que tinha em mãos, a qual foi lida por mim secretário, bem como do recibo do depósito, em dinheiro, da décima parte do aumento de capital, feito no Banco Germânico da América do Sul. Submetia, todavia, nos termos da lei à aprovação da assembleia já que nenhum acionista queria usar da palavra, a alteração do artigo 4º dos estatutos, relativa ao referido aumento, determinando, antes, porém, que fosse lido o recibo do depósito acima referido, o que foi feito por mim secretário, e é do teor seguinte: "Banco Germânico da América do Sul. Recibo. Recebemos dos diretores da Sociedade Anônima "Lanifício Ideal" com sede nesta cidade, a importância de cem contos de réis (100:000\$000) correspondente a dez por cento de um mil contos de réis, quantia pela qual é aumentado o seu capital, e, para clareza, firmamos o presente recibo em uma só via, sendo com 20% e mais 200 réis do selo de educação e saúde. Carimbo Banco Germânico da América do Sul — Rio — Sobre selo de 20% e selo de educação e saúde de \$200 com a data 19-2-1938 e carimbo de assinatura Banco Germânico da América do Sul. Por baixo das estampilhas estavam duas assinaturas ilegíveis." Submetida, em seguida, à aprovação da assembleia a alteração do artigo 4 dos estatutos sociais, na forma proposta pela diretoria, verificou-se ter sido a mesma unanimemente aprovada. O presidente declarou então, que estavam satisfeitos todos os requisitos legais referentes ao aumento de capital, só restava agora, lavrada a ata, o cumprimento das formalidades legais complementares. Suspendia, pois, a sessão por meia hora para lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata, lavrada por mim secretário no livro próprio, foi lida e aprovada e é por todos assinada dela se tirando uma certidão ou cópia autêntica para os fins de direito. (Ass.)-Trajano de Miranda Valverde. — Max Boehm. — Paul Beck. — Kurt Gies. — Karl Rastatter. — Otto Forster. — Herm. Zimmermann. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Plínio Pinheiro Guimarães. Ao lado, sobre estampilhas federais no valor total de 1\$200 e um selo de educação e saúde de \$200, estavam os seguintes dizeres: Rio, 21 de fevereiro de 1938. — Max Boehm. Estavam reconhecidas todas as firmas pelo tabelião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha. Sociedade Anônima "Lanifício Ideal" — Aumento de 1.000:000\$000 do capital social, dividido em mil ações de um conto de réis cada uma. Lista de subscritores: Paul Beck, brasileiro, negociante, avenida Koeler, 296, Petrópolis, 360 ações, 360:000\$; Eneaste Gies, alemã, rua Dias da Rocha, 45, 360 ações, 300:000\$; Aurelie Schuizlein, alemã, rua Dias da Costa, 45, 150 ações, 150:000\$, Margarete Beck, brasileira, avenida Koeler, 296, Petrópolis, 20 ações, 20:000\$; Susanna Kunning, brasileira, rua Santa Cristina, 135, casa 2, 20 ações, 20:000\$; Kurt Gies para Helmut Ziebert, alemã, comércio, rua da Alfândega, 101, 150 ações, 150:000\$000. Total, 1.000:000\$000. Sobre uma estampilha federal no valor de \$600 e um selo de educação e saúde de \$200, estavam os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938. Lanifício Ideal S. A. — Paul Beck. Estavam reconhecidas todas as firmas pelo tabelião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha. Pela verba n. 139, pagou três contos de réis de selo na Recebedoria do Distrito Federal, em 8 de março de 1938, correspondente ao aumento de capital. — Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de "Lanifício Ideal" S. A., em 11 de março de 1938, certifico

que foram arquivados nesta repartição, sob o número treze mil seiscentos e noventa e quatro, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária de 21 de fevereiro de 1938, que aprovou o aumento do capital social e consequente modificação do artigo quarto dos estatutos, contendo a transcrição do recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, feito no Banco Germânico da América do Sul, da proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre esse aumento; b) lista dos subscritores do aumento do capital; c) pública-forma do recibo do depósito feito no Banco Germânico da América do Sul de 10% sobre o aumento do capital; d) guia do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira secção. Eu, Luiz Valtor Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. Carimbo. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (Assinado sobre 100\$200). Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *Luiz Valtor Barbosa*, escrivão E. — Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

(C-2.082—16-3-38—163\$200)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS TRAPICHE IPIRANGA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1937, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete (1937), às quatorze (14) horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia de Armazens Gerais Trapiche Ipiranga, à avenida Venezuela números duzentos e quarenta e quatro (244) a duzentos e cinquenta (250), presentes os acionistas: senhor Cléto Marques, portador de quatrocentos e sessenta (460) ações; senhora Margarette Urban, portadora de trezentas e cinquenta (350) ações; senhora Juraci da Silveira Marques, portadora de dez (10) ações; senhora Jaci da Silveira Marques, portadora de dez (10) ações; Sr. Luiz Andrade de Araújo, portador de dez (10) ações; dona Iracema Marques, portadora de dez (10) ações; Sr. Francisco Andrade de Araújo, portador de dez (10) ações e Sr. Edmundo da Silveira Calado, portador de dez (10) ações e estando representado o total de oitocentas e setenta (870) ações, o Sr. Cléto Marques abre a sessão e declara que, de acordo com os anúncios de convocação publicados, a assembleia tinha por fins principais julgar as contas relativas ao exercício findo em trinta (30) de junho do corrente ano, apresentadas pela Diretoria e eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício que ora se inicia. Escolhido por aprovação unânime de todos os presentes, o Sr. Edmundo da Silveira Calado para presidir a sessão e trabalhos da assembleia, é por ele convidado para secretário da mesa a senhora Juraci da Silveira Marques. Lida a ata da assembleia anterior, foi aprovada sem debates. Em seguida, o senhor secretário procedeu à leitura do balanço e parecer do Conselho Fiscal. Antes de submeter à discussão esses documentos, o Sr. presidente declarou que a aprovação dos mesmos importava em ratificação pela assembleia dos atos e operações praticados pela Diretoria no exercício findo. Em seguida foram o balanço e parecer do Conselho Fiscal submetidos à discussão e, sem debates, aprovados unanimemente. Do expediente constou uma carta do Sr. Dr. Abelardo Cunha, na qual o mesmo declarava não desejar a sua reeleição para o Conselho Fiscal. O acionista Cléto Marques pede a palavra e expõe que, estando a Companhia funcionando com a Diretoria provisória, dado a renúncia de dois (2) diretores, propõe que, de acordo com o artigo quinze (15) dos estatutos, se proceda também à eleição para os diretores definitivos. Submetida essa proposta à discussão, foi aprovada por unanimidade. Passando-se em seguida à eleição, foram eleitos os seguintes acionistas: para diretor-presidente, Cléto Marques; para diretor-gerente, dona Juraci da Silveira Marques; para diretor-secretário, Luiz Andrade de Araújo; para o Conselho Fiscal foram eleitos os acionistas: dona Margarette Urban, dona Iracema Marques e o Sr. Francisco Andrade de Araújo e para suplentes os acionistas: Sr. Edmundo da Silveira Calado e dona Jaci da Silveira Marques. De acordo com os estatutos foram todos imediatamente empossados em seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da presente assembleia e manda lavrar esta ata que foi por mim redigida, e que, na qualidade de secretário, a subcrevo com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1937. — *Juraci da Silveira Marques*. — *Edmundo da Silveira Calado*. — *Cléto Marques*. — *Margarette Urban*. — *Jacy da Silveira Marques*. — *Luiz Andrade de Araújo*. — *Francisco Andrade de Araújo*. — *Iracema Marques*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Ações caucionadas.....	7:500\$000
Máquinas.....	4:000\$000
Móveis & Utensílios.....	1:450\$000
Apólices.....	5:226\$200
Lucros & Perdas.....	67:480\$300
Depósitos.....	62\$000
Deposítantes.....	16:334\$100
Caixa.....	8:020\$800

Passivo

Capital.....	100:000\$000
Caução da Diretoria.....	7:500\$000
Contas correntes.....	2:376\$500
Instituto dos Comerciantes.....	138\$000
Caixa dos Trabalhadores em Trapiche.....	588\$000
	110:073\$400
	110:073\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

De armazenagens.....	109:508\$800
A seguros contra fogo.....	2:819\$500
A serviços de resistência.....	14:276\$800
A despesas gerais.....	11:116\$200
A seguros contra acidentes.....	1:023\$500
A alugueis.....	28:803\$000
A material de consumo.....	295\$600
A comissões.....	8:908\$200
A material de expediente.....	342\$200
A contribuições — Instituto de Aposen-	
tadoria.....	830\$000
A salários.....	27:600\$000
A impostos.....	7:522\$300
A estampilhas.....	569\$000
A Lucros & Perdas:	
Lucro líquido deste exercício.....	2:405\$500
	109:508\$800
	109:508\$800

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Companhia de Armazens Gerais Trapiche Ipiranga. — O diretor, *Cléto Marques*. — *Rodrigo Paraguassú de Magalhães*, contador.

(C. 2.074 — 16-3-938 — 166\$100)

COMPANHIA UNIÃO

ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA UNIÃO, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1938

As quatorze horas do dia dois de março de mil novecentos e trinta e oito, reunidos no escritório da Companhia União, à rua Primeiro de Março número cem, quarto andar, nove senhores acionistas, representando por si e por procuração mil seiscentas e quarenta e sete ações, o Sr. Mário Hue, diretor-presidente, verificando haver número legal, abre a sessão, e, de acordo com os estatutos da companhia, assume a presidência da mesa, convidando para secretários os Srs. Antônio de Meira Guimarães e Dr. Haul Hue Chaves.

Dispensada a leitura da ata da assembleia geral ordinária anterior, publicada em 5 de março de 1937, no *Diário Oficial*, é a mesma, sem debate, unanimemente aprovada. Por proposta do acionista Sr. Charles Hue, também unanimemente aprovada, é dispensada a leitura do relatório da diretoria, já do conhecimento de todos os presentes pela publicação no *Diário Oficial* e pela distribuição que ora lhe é feita do mesmo. Procedida à leitura do parecer do conselho fiscal, por um de seus membros, Sr. Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, é posto em discussão o mesmo parecer, juntamente com o relatório da diretoria, balanços e contas do ano próximo passado, de mil novecentos e trinta e sete. Ninguém pedindo a palavra, são essas peças submetidas à deliberação da assembleia e unanimemente aprovadas. Absteram-se de votar a diretoria e o conselho fiscal. Antes de passar à segunda parte do assunto da convocação, eleição do conselho fiscal e suplentes, o Dr. Mário Hue, diretor-presidente, pede à assembleia licença para se retirar, por sentir-se adoentado e profundamente indisposto, e convida a assembleia para manifestar-se, sendo então indicado pelo Sr. Charles Hue o nome do Sr. Antônio de Meira Guimarães, secretário da mesa, para assumir a direção dos trabalhos, o que é unanimemente aprovado; em seguida é, pelo Sr. Antônio de Meira Guimarães, presidente, convidado o Sr. Artur Loureiro Ferreira Chaves para completar a mesa como um dos secretários, sendo convidado então os Srs. acionistas a munirem-se das respectivas cédulas para a eleição do conselho fiscal e suplentes e virem depositá-las na urna. Feita a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos e desde logo empossados os Srs. Joaquim Pinto de Azevedo, Arlindo Loureiro Ferreira Chaves e Artur Loureiro Ferreira Chaves, membros do conselho fiscal, e os Srs. Oscar Pereira de Carvalho, Júlio Costa Pereira e David D. Keay, suplentes, todos com mil seiscentos e quarenta e sete votos cada um.

Pede a palavra o acionista Sr. Artur Loureiro Ferreira Chaves, propondo seja revigorado no corrente exercício o aumento mensal de um conto e quinhentos mil réis e de dois contos de réis, respectivamente, para o diretor-presidente e diretor-gerente, além do que percebem pelos estatutos, mantida, assim, integralmente, sua proposta feita na assembleia geral ordinária, realizada em dois de março de mil novecentos e trinta e seis.

Posta em discussão esta proposta, sem que ninguém pedisse a palavra, é submetida à deliberação da assembléia e unanimemente aprovada.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. presidente da assembléia propõe seja consignada em ata um voto para o pronto restabelecimento do digno presidente da companhia Dr. Mário Hue, obrigado a passar a presidência da mesa acometido por súbito mal estar, o que é unanimemente aprovado, e, não tendo mais ninguém desejado fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, lavrando-se em seguida a presente ata, redigida por mim, Artur Loureiro Ferreira Chaves, secretário, e que assino com o presidente da mesa e o outro secretário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*, secretário. — *Antonio de Meira Guimarães*, presidente. — *Raul Hue Chaves*, secretário.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA UNIÃO

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, reunidos no escritório da Companhia União, à rua Primeiro de Março número cem, quarto andar, às quatorze horas, o Sr. Carlos Hue Junior, diretor-gerente, e os dignos membros do conselho fiscal: Srs. Joaquim Pinto d'Azevedo, Artur Loureiro Ferreira Chaves e Artur Loureiro Ferreira Chaves, o Sr. Carlos Hue Junior, diretor-gerente, abre a sessão e declara que o fim desta reunião é comunicar o infausto passamento do digno diretor-presidente Dr. Mário Hue, em onze do corrente mês, aliás já do conhecimento de todos, e que, em cumprimento do que dispõe a alínea seis dos artigos doze dos estatutos, assume a presidência e convida, de acordo com o parágrafo quarto do artigo nove dos mesmos estatutos, os Srs. membros do conselho fiscal a se manifestarem, afim de ser preenchida interinamente o cargo de presidente da companhia até a primeira assembléia geral, foi então indicado, por unanimidade, o Sr. Artur Loureiro Ferreira Chaves, também membro do conselho fiscal o qual foi, desde logo empossado. Em seguida o Sr. Artur Loureiro Ferreira Chaves assume a presidência dos trabalhos, agradecendo sua designação para exercer interinamente o cargo de diretor-presidente, lamentando que o faça motivado por tão triste acontecimento. O Sr. presidente, em seguida, lembra que, em virtude da sua escolha para diretor-presidente interino, fica vago o seu cargo de membro do conselho fiscal, sendo então em seguida e de acordo com os estatutos, convocado o suplente Sr. Oscar Pereira de Carvalho, para exercer o referido cargo.

O Sr. presidente interino, Sr. Artur Loureiro Ferreira Chaves, propõe que seja consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento prematuro do digno presidente Dr. Mário Hue, que tão relevantes e reais serviços prestou à companhia, o que é unanimemente aprovado, ficando deliberado ainda que se faça rezar missa pelo eterno repouso de sua alma.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente sessão, e lavrada esta ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — *Carlos Hue Junior*. — *Joaquim Pinto d'Azevedo*. — *Artur Loureiro Ferreira Chaves*.

(C — 2.071 — 16-3-938 — 147\$900.)

CALÇADO OURO S. A.

Rua General Canabarro ns. 73/85

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Dando cumprimento às disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos os documentos relativos ao segundo balanço da nossa sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1937, e achados conforme pelo conselho fiscal, como se vê do parecer junto, afim de que vos digneis apreciá-los e deliberar sobre os mesmos, na assembléia geral ordinária que se realizará no dia 21 do corrente, para o mesmo fim e eleição dos novos administradores da sociedade, conselho fiscal e suplentes, na forma dos nossos estatutos.

Para que pudéssemos proceder a uma limpeza completa em nossas contas correntes, apresentando-vos apenas as contas a vencer-se e as consideradas da liquidação certa, levamos parte destas contas a "Lucros e Perdas" e outra parte de contas ainda cobráveis a "Devedores Remissos", razão por que, não podemos apresentar-vos resultado satisfatório.

Estamos ao vosso dispor, como nos cumpre, para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — A diretoria: Diretor-presidente, *Joaquim Homem d'Oliveira*. — Diretor-gerente, *Antonio Augusto Coelho*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

Tendo examinado detidamente as contas e o balanço geral da Calçado Ouro S. A., referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, os quais encontramos em devida ordem e conferindo com a escrituração respectiva, somos de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — *Renato Avila Coelho*. — *Affonso Soledade*. — *Helvecio de Castro*.

RESUMO DO BALANÇO DA FÁBRICA DE CALÇADO OURO, PROPRIEDADE DE CALÇADO OURO, S. A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Maquinismos e acessórios.....	379.009\$170
Instalação de máquinas.....	232.262\$000
Instalação elétrica.....	42.141\$870
Fôrmas e moldes.....	128.342\$700
Móveis e utensílios.....	47.500\$300
Marcas registradas.....	6.413\$800
Duplicatas interior.....	1.440.288\$600
Duplicatas praça.....	223.885\$100
Devedores remissos.....	378.342\$092
Devedores por títulos em cobrança.....	1.517.585\$900
Matéria prima.....	409.016\$144
Calçados.....	332.726\$928
Contas correntes.....	138.151\$633
C/c/Bancos.....	2.384\$000

Ações:

Da Sociedade Coop. de Seguros Operários.....	2.500\$000
Da Empresa Industrial de Saltos S. A.....	2.000\$000
Do Banco Federal do Brasil.....	50\$000
	4.550\$000

Cauções.....	24.799\$800
Ações caucionadas.....	20.000\$000
Apólices.....	6.000\$000

Caixa:

Dinheiro existente.....	12.857\$500
Diversas contas.....	19.707\$300

5.368.867\$037

Passivo

Capital.....	1.400.000\$000
Títulos em cobrança.....	1.517.585\$900
Contas correntes.....	249.218\$218
C/C/Bancos.....	996.769\$150
Obrigações a pagar.....	680.625\$800
Fornecedores.....	484.515\$800
Contas a pagar.....	30.597\$900
Gratificações.....	4.786\$340
Quota de aposentadoria.....	342\$000
Caução da Diretoria.....	20.000\$000

Fundos:

De reserva.....	150.542\$927
De depreciação de máquinas.....	26.966\$160
De conservação.....	4.598\$527
De garantia de dividendos.....	4.598\$527
	196.706\$141

Reserva para devedores remissos.....	378.342\$092
Lucros e perdas.....	10.377\$696

5.368.867\$037

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Diretor-presidente, *Joaquim Homem d'Oliveira*. — Diretor-gerente, *Antonio Augusto Coelho*. — Contador, *Arnaldo Maximo Coelho*.

(C 1.997—16-3-38—164\$200.)

EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às vinte horas e meia, à rua da Constituição n. 6, 2º andar, com a presença de vinte e quatro acionistas, portadores de quinhentas setenta e nove ações, o senhor presidente Antônio André Júnior, declarou aberta a sessão, pedindo que a assembléia indicasse um dos acionistas presentes, para presidir aos trabalhos. Por proposta do Sr. Antônio José Martins, foi indicado o próprio presidente Antônio André Júnior, o qual convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Antônio Joaquim Correia e Jorge Kazan, ficando assim constituída a mesa. Com a palavra o senhor presidente disse dos motivos da reunião, os quais eram os constantes das convocações feitas pela imprensa, motivo porque foi pelo senhor primeiro secretário procedida a leitura da convocação, a qual era feita pela terceira e última vez. A seguir, o senhor presidente declarando que, sendo a reunião realizada em terceira e última convocação, além dos adjuícos feitos pela forma da lei e dos estatutos, mandará também, convites-cartas a todos os acionistas. Iniciando os trabalhos, foi pelo senhor primeiro secretário lido o projeto de alteração e consequente reforma dos estatutos, o qual já era do conhecimento de todos, de vez que fôra publicado pela imprensa, bem como parecer do conselho fiscal emitido sobre o mesmo. A discussão, votação e apro-

vação dos artigos alterados foi feita artigo por artigo, obedecendo a seguinte ordem: Artigo 6º, foi aprovado unanimemente com a seguinte redação: "Art. 6º — As ações serão nominativas, transferíveis pelos meios legais, exclusivamente à industriais em calçados ou comerciantes de couros, devidamente organizados na forma das leis e constarão de cautelas assinadas pelo presidente e tesoureiro da sociedade". Em continuação foi discutido, votado e aprovado o artigo 15, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 15. A assembleia geral será ordinária e extraordinária e reunir-se-á por convocação da diretoria, no lugar, dia e hora previamente determinados em anúncios nos jornais ("Diário Oficial" e outro de grande circulação) e, nos casos expressos em lei, pelo conselho fiscal, ou acionistas que representem pelo menos, um quarto do capital social. Parágrafo 1º A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, na primeira quinzena de fevereiro, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, contas e parecer dos fiscais, referentes ao exercício do ano anterior, bem como eleger o conselho fiscal e, trienalmente, a diretoria. Parágrafo 2º — Nenhuma reunião da assembleia geral terá lugar sem prévio anúncio publicado pela imprensa. As convocações serão motivadas e feitas com a antecedência de 15 dias para a ordinária e oito dias para as extraordinárias. Parágrafo 3º — Se a primeira convocação não comparecer número legal, far-se-á a segunda, com antecedência de cinco dias para a ordinária e três para as extraordinárias, com a declaração de que se reunirá e deliberará com qualquer número. Parágrafo 4º — Se, porém, a assembleia for extraordinária, para tratar do aumento ou diminuição de capital social, reforma destes estatutos, liquidação ou dissolução da sociedade, responsabilidade ou destituição da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer de seus membros, far-se-á uma terceira convocação com a antecedência de 10 dias, com a declaração de que a assembleia deliberará com qualquer que seja o número de acionistas presentes. — Continuando, foi discutido, votado e aprovado o artigo 25, que ficou com a seguinte redação: "Art. 25 — No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á a balanço geral e dos lucros líquidos apurados se fará a seguinte distribuição: a) 25 % (vinte e cinco por cento) para a diretoria; 10 % (dez por cento) para um fundo de reserva destinado especialmente para garantia do capital; c) 5 % (cinco por cento) para ser distribuído entre os auxiliares que se distinguirem pelos seus esforços, zelo e dedicação, no desempenho de suas funções, ficando essa distribuição a critério exclusivo da diretoria; d) 60 % (sessenta por cento) para dividendos entre os acionistas." — Votaram contra a redação da alínea "a" do artigo 25 os acionistas J. S. Santos e Antônio José Martins, que apresentaram uma emenda rejeitada pela maioria. A seguir, foi aprovado o artigo 26 com a seguinte redação: Art. 26 — Os dividendos não reclamados dentro de dois anos, contados da data do anúncio de sua distribuição, prescreverão em benefício da sociedade, sendo sua importância levada à conta de fundo de reserva de que trata a letra "b" do artigo 25. Finalmente, foi aprovado o artigo 27, que ficou com a seguinte redação: "Art. 27 — O fundo de reserva de que trata o artigo 25, letra "b", será constituída com a percentagem dos lucros líquidos, com seus próprios rendimentos e com os dividendos não reclamados, na forma do artigo 26. — Pelo senhor presidente, foi declarado que tendo terminado os assuntos constantes da primeira parte da convocação, estava livre a palavra a quem dela quizesse fazer uso para tratar de interesses gerais. Como não lhe fosse solicitada, o senhor presidente agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas e a escolha de sua pessoa para presidir aos trabalhos, levantou a sessão para que se lavrasse esta ata, o que depois de feito, foi lida e aprovada em sessão reaberta para tal fim e assinada pela mesa e pelos acionistas que desejaram. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Em tempo, ressaltam-se as entrelinhas onde se lê: "terceira convocação" — "e feitas com a antecedência" — "de que". Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Antonio André Junior, presidente. — Antonio Joaquim Corrêa, 1º secretário. — Jorge Kusan, 2º secretário. — Alfredo Ferreira dos Santos. — Miguel Falbo. — Ferreira Filipe & Comp.

A presente cópia confere com o original, lançado no respectivo livro de atas de assembleias gerais, à fls. 3 a 5. — Antonio André Junior, presidente.

(C 1.983 — 16-3-37 — 121\$400).

MAPPIN & WEBB (BRASIL) LIMITED

Rio de Janeiro e São Paulo

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Dinheiro em bancos.....	240:151\$500
Dinheiro em cofre.....	17:980\$500
Contas correntes.....	617:688\$200
Mercadorias em stock.....	2.359:534\$400
Móveis e utensílios.....	161:987\$000
Diversas contas.....	58:618\$800
Mercadorias em trânsito.....	103:038\$400
Matriz — Conta especial.....	4.710:400\$000
	8.269:399\$000

Passivo

Capital — Ações.....	4.710:400\$000
Contas correntes.....	42:865\$300
Diversas contas.....	173:963\$800
Casa matriz.....	3.342:169\$900
	8.269:399\$000

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Débito

Despesas gerais.....	999:394\$770
Seguros.....	36:255\$500
Impostos.....	76:798\$800
Depreciação de moveis.....	33:065\$800
Matriz.....	221:031\$500
	1.366:546\$370

Crédito

Mercadorias.....	1.130:504\$600
Diversas contas.....	68:149\$200
Câmbio.....	167:892\$570
	1.366:546\$370

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — E. V. Meacham, diretor.
— J. Landeiro Filho, contador.

(C-1.994—16-3-38—84\$700)

BANCARIA DO BRASIL, S. A.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Imóveis.....	10:322\$000
Móveis e utensílios.....	8:230\$000
Letras descontadas.....	407:350\$700
Contas correntes garantidas.....	338:074\$900
Ações caucionadas.....	4:000\$000
Saldo:	
Em caixa.....	78:079\$300
No Banco do Brasil.....	38\$600
	78:117\$900
	846:095\$500

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Fundo de reserva.....	1:684\$600
Fundo de garantia.....	10:161\$400
Depósitos a prazo fixo.....	507:300\$000
Caução da diretoria.....	4:000\$000
Diversas contas.....	272:949\$500
	846:095\$500

Arthur de Almeida Guaraciaba, diretor-presidente. — Gilberto Gomes da Silva, contador.

(C 1.982 — 16-3-38 — 57\$100)

FERREIRA SOUTO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 19 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas — De acordo com o que os nossos estatutos determinam, vimos relatar-vos as principais ocorrências verificadas durante o ano de 1937, e submeter à vossa aprovação as contas e os atos no seu decurso praticados.

O ano de 1937 proporcionou-nos um maior volume de vendas do que o de 1936, porém, devido à grande concorrência, os preços deixaram-nos uma margem de lucro bastante mais baixa, como se verifica pelo resultado do balanço. É que além do calçado continuamos a ter um consumo muito restrito e a concorrência de preços entre fabricantes ser cada vez maior, os encargos que pesam sobre a indústria vêm aumentando assustadoramente, e tanto que o futuro da indústria de calçados se nos apresenta bem pouco promissor.

Durante o exercício de 1937 dispendemos em impostos reais 320:386\$400, contribuimos com 1:758\$ para o Instituto dos Comerciantes e dispendemos 34:659\$500 com a concessão das férias regulamentares aos nossos auxiliares e operários.

Os impostos para o ano de 1938 vão ser muito maiores, avultando entre eles o novo imposto do consumo, que vai sobrecarregar enormemente o preço do calçado, dificultando ainda mais a sua venda, tendo a indústria, além de outros encargos a contribuição ao Instituto dos Industriários no que vai dispendir uma apreciável importância anualmente.

Dos lucros apurados no ano de 1937, deduzidas as percentagens preestabelecidas nos estatutos, e ouvido o conselho fiscal deliberamos distribuir o dividendo de 7 %.

Por ser anual o seu mandato, cabe aos senhores acionistas eleger o novo conselho fiscal e suplentes.

São estes em resumo, os informes que nos cumpre prestar-vos, mas se de mais alguns necessitardes, encontrar-nos-eis prontos a atender-vos com a maior solicitude.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *Avelino Mesquita*, presidente-gerente. — *Manoel Antonio de Paiva*, diretor-secretário. — *José Teborda de Azevedo Costa*, diretor-técnico.

BALANÇO DA FERREIRA SOUTO, S. A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Imoveis.	1.658:447\$600
Maquinas.	301:658\$500
Armazéns, móveis e utensílios.	81:743\$500
Depósitos.	149\$000
Cauções.	32:875\$000
Ações caucionadas.	300:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional.	516:500\$000
Bônus do Tesouro do Estado de Santa Catarina.	4:400\$000
Apólices da Prefeitura do Distrito Federal.	40:300\$000
Apólices da Dívida Pública do Estado de Mato Grosso.	2:100\$000
Apólices da Dívida Pública do Estado de Goiás.	3:840\$000
Apólices do Estado da Bahia.	82:550\$000
Apólices do Empréstimo Mineiro de Consolidação.	47:500\$000
Apólices da Dívida Pública do Estado de Minas Gerais.	77:550\$000
Quotas da Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.	31:300\$000
Fazendas gerais.	892:159\$200
Caixa.	21:469\$100
Contas correntes.	2.309:312\$950
	6.403:854\$850
Passivo	
Capital.	3.500:000\$000
Caução da diretoria.	300:000\$000
Fundo de reserva.	89:151\$252
Fundo de depreciação.	53:490\$721
Fundo de dividendo.	36:355\$097
Percentagem da diretoria.	55:009\$900
Dividendos.	245:000\$000
Gratificações a empregados.	20:086\$330
Contas correntes:	
Valor de acionistas.	1.738:612\$050
Valor de outros credores.	366:149\$500
	2.104:761\$550
	6.403:854\$850

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Avelino Mesquita*, presidente-gerente. — *Christpim de Oliveira Costa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Ferreira Souto, S. A., examinaram cuidadosamente a escrituração e balanço relativos ao ano de 1937, tudo encontrando em perfeita ordem.

Concordam com a deliberação da diretoria em distribuir o dividendo de 7 % sobre o capital, e são de parecer que devem ser aprovadas as contas e atos da diretoria, do ano de 1937.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *Walter Lemos de Azevedo*. — *E. Arieta*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*.

(C 1.975 — 16-3-938 — 156\$100).

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO "BANCO ANDRADE ARNAUD", SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos três dias do mês de março de 1938, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 20, comparecendo acionistas representando mais da metade do capital, conforme o livro de presença, foi aberta a sessão pelo diretor-presidente, Sr. João Ceciliano de Andrade, que solicitou dos acionistas, lembrassem um nome para presidir os trabalhos. Por indicação do acionista Sr. Mário J. Carvalho, foi apresentado o nome do Sr. Dr. Aladôr Prata Soares, unanimemente aceito, o qual, assumindo a presidência, convida o Sr. José

Willemses Júnior para secretário, ficando deste modo constituída a mesa. Pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que o fim desta assembléia é tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao ano social de 1937, bem como do parecer do conselho fiscal, tudo de conformidade com os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 27 de janeiro do corrente ano. Em continuação, o Sr. presidente dá a palavra ao secretário, que procede à leitura do relatório, balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao primeiro e segundo semestres do ano de 1937, os quais foram publicados no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro próximo passado. A seguir foi lido o parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: "Os abaixo firmados, membros do conselho fiscal do Banco Andrade Arnaud S. A., tendo examinado o balanço e contas decorrentes do mesmo, no exercício de 1937, declararam tê-lo encontrado em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral ordinária, a que vão ser submetidos, de acordo com a lei. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. O Conselho Fiscal. — *João Ildefonso da Silva*. — *Mário J. Carvalho*. — *José Pinto Duarte*". Aberta a discussão, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submeteu a votos o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, tendo os mesmos sido aprovados unanimemente, com as abstenções legais. Devendo ser eleito o conselho fiscal para o exercício de 1938, o Sr. presidente pede aos acionistas presentes, que preparem as cédulas para a respectiva votação; recolhidas estas é feita a apuração, resultou serem re-eleitos os Srs. João Ildefonso da Silva, José Pinto Duarte e Mário J. Carvalho, para membros efetivos, e os Srs. Manuel Lopes Fortuna Júnior, Afonso Carlos de Albuquerque Nunes e Alberto Gonçalves Puga, para suplentes, com 707 votos cada um. Em seguida a assembléia ratificou, por unanimidade, a deliberação do conselho fiscal, fixando os honorários mensais de 4:000\$ (quatro contos de réis) para o diretor-presidente e 3:000\$ (três contos de réis) para o diretor-gerente, ratificando também a resolução da diretoria, em que fixara os honorários dos membros efetivos do conselho fiscal em 500\$ (quinhentos mil réis) para cada um, por exercício. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a assembléia, congratulando-se com os acionistas pela distribuição do dividendo de 10 % ao ano, referente ao primeiro exercício, louvando a atual administração. Preenchida a finalidade para que fôra convocada a assembléia, o Sr. presidente suspendeu a sessão, para que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito, sendo a mesma aprovada unanimemente. Redigida e assinada por mim, secretário e demais acionistas presentes. — *José Willemses Júnior*. — *Aladôr Prata*. — *Leão Júnior & Comp.*. — *Abelardo Barreto do Rosario*. — *Mário J. Carvalho*. — *João Ceciliano da Andrade*. — *Antonio de Oliveira Castro*. — *Raul Pinto de Carvalho Arnaud*. — Por procuração de José da Silva Peixoto, *Mário J. Carvalho*. — *Abílio José de Carvalho*. — *José Antonio Moreira*. — *Manoel Lopes Fortuna Júnior*. — Por procuração de Maria Carmelita da Silva Fortuna, *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Maurice Klascho*. — *José Pinto Duarte*. — Por procuração de Manoel Gonçalves, *José Pinto Duarte*.

(C 1.972 — 16-3-938 — 85\$700).

E. G. FONTES & COMP.

Secção Bancária

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo	
Obrigações a receber.	1.043:184\$800
Empréstimos em conta corrente.	4.753:410\$740
Valores caucionados.	1.745:337\$950
Valores depositados.	28.003:008\$100
Títulos e propriedades.	1.014:177\$100
Hipotecas.	529:433\$300
Caixa em moeda corrente.	231:862\$860
Diversas contas.	287\$000
Total do ativo.	37.320:701\$850
Passivo	
Capital.	100:000\$000
Depósitos em c/ corrente com juros.	156:181\$900
Depósitos sem juros.	1.336:821\$420
Títulos em caução e em depósito.	29.748:346\$050
Secção comercial.	5.811:277\$950
Diversas contas.	168:074\$530
Total do passivo.	37.320:701\$850

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — P. p. E. G. Fontes & Comp., A. Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres, guarda-livros.

(C 1.974 — 16-3-938 — 56\$100)

E. S. D'OLIVEIRA

BALANÇETE DA SECÇÃO DE CÂMBIO MANUAL ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Débito

Saldo anterior	18:094\$900	
Câmbio comprado	504:692\$500	
Lucro bruto	11:051\$700	533:839\$100

Gastos gerais	5:606\$000	
Lucro líquido	5:445\$700	

544:890\$800

Crédito

Câmbio vendido	508:365\$400	
Câmbio em stock	25:473\$700	
Lucro bruto	11:051\$700	

544:890\$800

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — E. S. d'Oliveira. — Mario Lemos, contador.

(C 1.979 — 16-3-38 — 52\$000)

COMPANHIA HANSEÁTICA

RELATÓRIO A APRESENTAR À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA 30 DE MARÇO DE 1938

Srs. acionistas:

Apresentamos, de acordo com as disposições legais, o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1937.

Como nos exercícios anteriores, o ritmo dos negócios da Companhia, manteve-se dentro da mais absoluta regularidade. Embora, dia a dia, se acentuasse a elevação do custo de todos os materiais e encargos, inerentes à nossa indústria, não poupamos sacrifícios para que os nossos produtos continuassem a corresponder à sempre crescente preferência dos nossos amigos e estimados clientes e do público em geral.

Não descuidamos da boa conservação dos edifícios e maquinários e, adquirimos, no decorrer deste exercício, novas máquinas para aumento de produção que já se acham em via de montagem.

Com o crescente desenvolvimento dos nossos negócios no Estado de São Paulo, tornava-se necessário a ampliação das nossas instalações na Capital daquele Estado. Como dispunhamos de um terreno otimamente localizado, construímos um armazem, servido por um desvio da E.F.C. do Brasil, o que nos trouxe reais vantagens e, aproveitando-nos dessa realização, montamos na referida propriedade, uma pequena fábrica de gelo, para apoio de nossas vendas.

Cumpramos ainda o dever de registrarmos, com particular prazer, a cooperação que nos foi prestada pelos empregados e operários da casa, conjuntamente com a colaboração do Conselho Fiscal, que assim contribuíram para a boa realização do nosso trabalho de administradores.

Finalizando, permanecemos à vossa disposição para qualquer esclarecimento que julgueis necessário.

Por fim, permitimo-nos lembrar aos Srs. acionistas que terminando no próximo dia 31 do corrente mês, o mandato com que fomos distinguidos, compete-lhes proceder à eleição da nova diretoria, para o próximo biênio, e, bem assim, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano social.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — J. M. Pinto Júnior, diretor e presidente interino. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva, diretor interino.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis	2.206:975\$850	
Maquinários	5.091:357\$900	
Títulos de renda	18.403:087\$000	
Almoxarifado e mercadorias	4.715:956\$905	
Caixa	369:153\$000	
Ações em caução	20:000\$000	
Devedores diversos	10.165:400\$570	
	40.971:931\$225	

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Fundo de reserva	3.300:000\$000	
Fundos tributados	27.105:617\$139	
Desgastos e conservação do material	2.515:001\$000	
Liquidações pendentes	614:756\$136	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Credores diversos	3.786:526\$950	
Dividendos	600:000\$000	

40.971:931\$225

J. M. Pinto Junior, diretor e presidente interino. — Alcides Carrilho da Fonseca e Silva, diretor interino. — José Duarte Pinto, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Hanseática, de acordo com a lei, procederam ao exame de livros e respectivos documentos, relativos ao exercício findo, verificando boa ordem e rigorosa exatidão em tudo, pelo que propõem aos Srs. acionistas, a aprovação do balanço e relatórios apresentados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — James Magnus. — Edmundo da Luz Pinto. — João de Sá Camello Lampreia.

(C. 1.971 — 16-3-38 — 113\$200)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A PERSEVERANÇA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA S. A. "A PERSEVERANÇA"

Aos oito dias do mês de março de 1938, na sede social, à rua 1ª de Março n. 100, 4º andar, sala 18, reuniram-se acionistas representando a totalidade do capital social. Aberta a reunião, o Diretor, Justino Eugênio Fontainha disse que a presente assembleia fora convocada pelo *Diário Oficial* do dia quatro do corrente, e que os fins da mesma constavam da seguinte ordem do dia: a) apresentação da lista de subscritores das ações que representam o aumento do capital autorizado pela assembleia extraordinária, realizada em treze de dezembro de 1937; b) apresentação do recibo do depósito de 10 % (dez por cento) sobre o capital subscrito; c) aprovação da reforma dos estatutos, no artigo relativo ao capital; d) autorização à Diretoria para o levantamento do depósito dos 10 %, uma vez arquivada a presente ata. Em seguida o Diretor, Justino Eugênio Fontainha, solicitou à assembleia que indicasse um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos da presente reunião, tendo a mesma, por proposta do acionista doutor Evaristo Freitas Castro, aclamado o doutor Murilo Fontainha que, depois de agradecer, convidou, para secretário, o acionista Guilherme Geyer. Em seguida, o senhor presidente, passando à ordem do dia, mandou que o secretário lesse o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e que, terminada a mesma, procedesse à leitura da lista dos subscritores, a qual vai transcrita a seguir. "Lista dos subscritores das ações do valor de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, e que representam o aumento do capital da Sociedade Anônima "A Perseverança", autorizado pela assembleia geral extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1937, conforme a publicada no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro de 1938: 1º) doutor Murilo Fontainha, advogado, brasileiro, residente à rua General Câmara n. 23, duas mil duzentas e cinquenta (2.250) ações, representando duzentos e vinte e cinco contos de réis; 2º) Evaristo Freitas Castro, advogado, brasileiro, rua Odílio Bacelar n. 3, duas mil duzentas e cinquenta (2.250) ações, representando duzentos e vinte e cinco contos de réis, o que perfaz o total de quatrocentos e cinquenta contos de réis". Logo após à leitura da lista de subscritores, o secretário procedeu à leitura do Recibo do Banco do Comércio, no valor de quarenta e cinco contos de réis, relativos aos dez por cento do aumento de quatrocentos e cinquenta contos de réis, do capital social, recibo este que está assim redigido: "Banco do Comércio — Seis mil e sete. Banco do Comércio. Rio, Rs. 45:000\$000. Rs. 45:000\$000. Recebemos da "A Perseverança", S. A., com sede nesta Capital, a quantia de quarenta e cinco contos de réis, que diz a mesma Sociedade Anônima representar 10 % sobre Rs. 450:000\$000 (quatrocentos e cinquenta contos de réis), referente ao aumento do seu capital social para Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), de acordo com as exigências legais. E para clareza, firmo o presente, selado com réis 20\$200 em uma só via, e para um só efeito. Rio de Janeiro, sete de março de 1938. Banco do Comércio (assinatura ilegível), diretor. (Assinatura ilegível), tesoureiro". Estando coladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200 (vinte mil e duzentos réis). Finalmente, leu o secretário a nova redação do artigo quarto dos estatutos, que passa a ser a seguinte: "Art. 4º O capital é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em cinco mil ações (5.000), integradas, ao portador, no valor nominal de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, expressas em títulos assinados pela diretoria, os quais, também, poderão representar de cinco (cinco) a 100 (cem) ações". Postos em discussão os atos da diretoria, que constavam da ordem do dia, pediu a palavra o acionista Evaristo Freitas Castro que propôs à assembleia fossem os mesmos aprovados pelos senhores acionistas, uma vez que foram ditos atos praticados de acordo com os requisitos legais. Não havendo mais quem pedisse a

palavra, procedeu-se em seguida, à votação da proposta apresentada, tendo sido os referidos atos aprovados por unanimidade, considerando aumentado o capital social para Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) e reformados os estatutos no seu artigo quatro. Em seguida, por proposta do acionista Deodoro Fontainha, foi o diretor, Justino Eugênio Fontainha encarregado de levantar o depósito de 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis), relativos aos dez por cento do aumento do capital, uma vez arquivada a presente ata, o que foi unanimemente aprovado. Suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, e em seguida reaberta, após 20 minutos, foi a mesma lida e unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, que a subscrevem comigo, secretário da mesa. — *Guilherme Geyer.* — *Murilo Fontainha.* — *Evaristo Freitas Castro.* — *Justino Eugênio Fontainha.* — *Deodoro Fontainha.* — *Celso Fontainha de Araújo.* — *Francisco Alves Duarte.* — *Roberto Freitas Castro.* — *Hugo Fontainha H. de Araújo.*

(C 2.090 — 16-3-938 — 112\$200)

COMPANHIA "A MANNHEIM"

Seção de Contabilidade

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo		
Casa Matriz — c/capital.....	325:000\$000	
Depósito no Tesouro Nacional....	200:000\$000	525:000\$000
Agências	77:781\$800	
550 apólices da Dívida Pública, diversas emissões, ao portador, 5 %	146:699\$800	
Hipotecas	229:000\$000	
Depósitos em bancos do país.....	287:782\$400	1.041:260\$000
Juros a receber	13:750\$000	
		1.580:010\$000
Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Títulos depositados	200:000\$000	1.200:000\$000
Credores em c/corrente		177:985\$300
Imposto de Fiscalização a pagar	12:786\$900	
Selo proporcional por verba a pagar	6:872\$700	
Educação e Saúde por verba a pagar	30\$400	19:690\$000
Reserva para responsabilidades não vencidas em 1937:		
Incêndio	109:793\$400	
Transportes	19:669\$900	
Reserva para sinistros pendentes em 1937:		
Incêndio	48:416\$700	
Transportes	4:454\$700	182:334\$700
		1.580:010\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Representantes Gerais: Companhia Internacional de Seguros. — *Carl Metz*, pp. *Siemens*. — Contador, *Adolfo Meyer*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito		
Seção de incêndio:		
Restituições e cancelações.....	6:304\$200	
Comissões	77:732\$500	
Sinistros	118:521\$800	
Resseguros	7:893\$000	
Reserva para sinistros não liquidados	48:416\$700	
Reserva para riscos não expirados.	109:793\$400	368:661\$600
Seção de transportes:		
Restituições e cancelações.....	—	
Comissões	68:328\$200	
Sinistros	75:116\$700	
Resseguros	439\$400	
Reserva para sinistros não liquidados	4:454\$700	
Reserva para riscos não expirados	19:669\$900	168:008\$900

Despesas gerais:

Impostos federais, estaduais e municipais	29:714\$704	
Despesas com telegramas, selos do Correio, estampilhas, material de escritório e expediente das agências	30:615\$900	60:330\$600

Operações de capitais:

Imposto de Renda.....	17:901\$500	
Excedente em 31 de dezembro de 1937.....	213:148\$700	
		828:051\$300

Crédito

Seção de incêndio:		
Prêmios	343:577\$400	
Reserva de riscos não expirados do exercício passado.....	106:841\$500	
Reserva de sinistros não liquidados do exercício passado.....	300\$000	450:718\$900

Seção de transportes:

Prêmios	287:655\$700	
Reserva de riscos não expirados do exercício passado.....	17:421\$300	
Reserva de sinistros não liquidados do exercício passado.....	16:642\$700	321:719\$700

Operações de capitais:

Juros recebidos.....	55:612\$700	
		828:051\$300

APLICAÇÃO DO EXCEDENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Excedente	—	213:148\$700
Casa Matriz.....	213:148\$700	—
	213:148\$700	213:148\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Representantes gerais: Companhia Internacional de Seguros. — *Carl Metz*. — P. p., *Siemens*. — Contador: *Adolfo Meyer*.

(C 2.086—16-3-38—220\$300)

PHENIX SUL AMERICANO

Companhia de Resseguros

Departamento do Brasil

CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Fls.	Ativo	Passivo
1. Capital	—	1.250:000\$000
2. Títulos depositados	—	200:000\$000
3. Reserva estatutária	—	89:302\$700
4. Reserva p/riscos n/expirados — 1937 — Incêndio.....	—	32:023\$900
5. Idem — Transporte	—	762\$000
6. Reserva p/sinistros pendentes — 1937 — Incêndio.....	—	55:153\$500
7. Idem — Transporte.....	—	3:043\$000
8. Imposto de Fiscalização a pagar	—	900\$100
8-A. Selos de Educação e Saúde..	—	2\$200
8-B. Selos por verba	—	459\$000
12. Credores em c/c.	—	77:118\$700
9. 830 Ap. de Div. Publ., 5 %, divs. em.	638:556\$000	
9-A. 200 — 7 % — Obrig. Tes. Nac. de 1932	200:000\$000	
10. Outros títulos de renda.....	192:000\$000	
11. Hipotecas	220:000\$000	
12. Bancos	216:032\$100	
Devedores em c/c.	3:900\$000	
13. Agências	5:538\$700	
15. Juros a receber	20:750\$000	
16. Apólices a cobrar	10:697\$200	
17. Caixa	1:269\$800	
18. Estampilhas e selos em ser	21\$300	
19. Depósito no Tesouro Nacional	200:000\$000	
	1.708:765\$100	1.708:765\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Carl Metz*, gerente. — *Adolfo Meyer*, contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DE CONTA LUCROS E PERDAS — EXERCÍCIO DE 1937

	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Seção de Incêndio:				
Prêmios	—	101:244\$400		
Reservas p/riscos n/expirados — Ex. 1936.....	—	31:951\$900		
Reservas p/sinistros pendentes — Ex. 1936.....	—	67:200\$000		200:396\$300
Restituições e cancelações	3:638\$300			
Resseguros	1:571\$100			
Comissões	4:775\$200			
Sinistros	82:723\$800			
Reservas p/riscos n/expirados — Ex. 1937.....	32:023\$900			
Reservas p/sinistros pendentes — Ex. 1937.....	55:153\$500	—	179:849\$400	
Seção de Transporte:				
Prêmios	—	8:604\$800		
Reservas p/riscos n/expirados — Ex. 1936.....	—	435\$000		
Reservas p/sinistros pendentes — Ex. 1936.....	—	4:580\$000		13:619\$800
Comissões	430\$300			
Sinistros	350\$400			
Reservas p/riscos n/expirados — Ex. 1937.....	762\$000			
Reservas p/sinistros pendentes — Ex. 1937.....	3:043\$000	—	4:585\$700	
Despesas gerais:				
Honorários de administração e ordenados gerais.....	42:260\$000			
Despesas com impostos, alugéis, material de escritório, etc.....	38:894\$800	—	81:154\$800	
Operações de capitais:				
Juros recebidos	—	99:993\$000		
Despesas	4:432\$200	—		95:471\$700
Excedente em 31-12-1937		—	43:898\$200	
			309:487\$800	309:487\$800
Aplicação do excedente em 31-12-37.....			—	43:898\$200
Reserva estatutária, 10 % s/Rs. 43:898\$200.....			4:388\$800	
Saldo que se transfere para Casa Matriz.....			39:508\$400	
			43:898\$200	43:898\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937 — Carl Metz, gerente. — Adolfo Meyer, contador.

(C—2.085—16-3-238—265\$200)

COMPANHIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES SEM FIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES SEM FIO, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1938

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 1938, às 14 horas, na sede da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, à rua da Alfândega n. 84 A, 3º andar, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas da referida companhia, para o fim especial de nos termos das convocações publicadas, tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de estatutos e aumento do capital social. Verificado pelas assinaturas no livro de presenças o comparecimento de acionistas representando 6.000 ações, totalidade do capital social, o Sr. presidente da companhia, Dr. Rodrigo Otávio Filho, abrindo a sessão, convidou para secretários, os acionistas, senhores José Campos Fernandes Leão e José Baltazar Lemos de Mesquita, ficando assim constituída a mesa. Pediu, então, o Sr. presidente a um dos secretários, para ler a proposta de reforma dos estatutos sociais, apresentada pela diretoria, o que foi feito, documento que é do teor seguinte:

Proposta da diretoria

A diretoria da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, considerando o desenvolvimento dos negócios sociais, submete à deliberação dos senhores acionistas a seguinte proposta de reforma de estatutos:

1) — A mudança do nome da Companhia para o de Companhia Marconi Brasileira.

Assim sendo, propõe que o art. 1º, dos estatutos sociais, seja substituído pelo seguinte:

"Art. 1º Sob a denominação de Companhia Marconi Brasileira, fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e na deficiência deles, pelas leis em vigor".

2) — Substituir o art. 2º, e suas letras pelo seguinte:

Art. 2º A sociedade tem por fim:

a) a construção e a montagem de aparelhos elétricos e radioelétricos e a exploração de serviços radiotelegráficos e radiotelefônicos em estações terrestres, marítimas ou aéreas, por contratos com governos, companhias de navegação, empresas, particulares, etc.;

b) explorar no Brasil, mediante acordos ou contratos, quaisquer patentes referentes à eletricidade e radioeletricidade, possuídas por outras companhias nacionais ou estrangeiras;

c) manter um laboratório de pesquisas para o desenvolvimento e progresso da radioeletricidade no país, no qual poderão ser ministrados cursos de instrução;

d) a fabricação e o comércio de aparelhos elétricos, radioelétricos e seus acessórios".

3) — Considerando que se torna necessário o aumento do capital social para que a companhia possa desenvolver suas atividades comerciais, propõe que o capital social seja aumentado de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), capital atual, para 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis), dividindo-se a totalidade do capital em 1.200 (mil e duzentas) ações do valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma. Assim sendo propõe que o art. 6º, dos estatutos seja substituído pelo seguinte:

"Art. 6º O capital social é de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis) dividido em 1.200 (mil e duzentas) ações do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador, conforme a vontade do acionista".

5) — Considerando que a matéria do parágrafo único do art. 6º, fica incorporada no mesmo artigo, propõe seja o referido parágrafo suprimido.

5) — Considerando o maior vulto dos negócios da companhia, propõe se inclua o seguinte artigo ou parágrafo:

"Todos os cheques e mais documentos de responsabilidade, deverão ser assinados por dois diretores, salvo os de valor inferior a 20:000\$000 (vinte contos de réis) que poderão ser assinados, apenas, pelo diretor-gerente".

A diretoria está às ordens dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Rodrigo Octavio Filho, diretor-presidente. — John Keir, diretor-gerente. — Antonio Caeetano da Silva Lima, diretor-técnico".

Em seguida, o Sr. presidente pediu ao mesmo secretário que lêsse o parecer do conselho fiscal, o que foi feito, documento que é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, tendo examinado atentamente a proposta que a diretoria pro-

tende submeter à deliberação da assembléa geral, referente a uma reforma de estatutos e aumento do capital social, é de parecer que a referida proposta, visando o maior desenvolvimento dos negócios sociais, deve ser aprovada pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — *João Buarque de Macedo*. — *J. Stoll Gonçalves*. — *Victor de Menezes Pontes*.

O Sr. presidente declarou aberta a discussão da materia. E como nenhum dos senhores acionistas pedisse a palavra para discuti-la, foi a mesma posta em votação sendo unanimemente aprovada, abstendo-se os legalmente impedidos. Disse então o Sr. presidente que relativamente ao aumento do capital social, na importância de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), já havia sido ele totalmente subscrito, conforme a lista de subscrição que se achava sobre a mesa.

Pediu, então, o Sr. presidente que o Sr. secretário lêsse a referida lista, o que foi feito, documento que é do teor seguinte:

Lista dos subscritores do aumento do capital da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, na importância de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis).

1. Rodrigo Otávio Filho	100:000\$000	100 ações
2. John Keir	120:000\$000	120 ações
3. Antônio Caetano da Silva Lima	100:000\$000	100 ações
4. Hugo Hamann	80:000\$000	80 ações
5. Henry Leonardos	60:000\$000	60 ações
6. José Campos Fernandes Leão	50:000\$000	50 ações
7. José Balfazar Lemos de Mesquita	50:000\$000	50 ações
8. José Guimarães Júnior	40:000\$000	40 ações
Total	600:000\$000	600 ações

Finda a leitura desse documento, couvidou o Sr. presidente, o secretário a ler o depósito de 10 % do aumento do capital, feito no Bank of South America Limited, o qual é do teor seguinte:

"Rs. 60:000\$000 — Recebemos da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, de acordo com as disposições do decreto n. 434, de 1891, a quantia supra de 60:000\$000 (sessenta contos de réis), em cheque contra este Banco, n. 327.310, de 14 do corrente, importância correspondente a 10 % (dez por cento), de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), quantia do aumento do seu capital em dinheiro, e para clareza firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1938. — Bank of London and South America Limited, W. S. Burns, gerente. — A. C. dos Santos, contador.

Em seguida declarou o Sr. presidente, que tendo a assembléa aprovado, unanimemente, a reforma dos estatutos e aumento do capital social, ficava a diretoria autorizada a tomar todas as medidas legais, necessárias à efetividade da reforma dos estatutos e do aumento do capital. E nada mais havendo para ser tratado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em duas vias, para os fins legais, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *José Campos Fernandes Leão*, secretário. — *José Balfazar Lemos de Mesquita*, secretário. — *John Keir*. — *Antonio Caetano da Silva Lima*. — *Victor de Menezes Pontes*. — *Henry Leonardos*. — *Jose Guimarães Junior*.

Estatutos da Companhia Marconi Brasileira

(Ex-Companhia Nacional de Comunicações sem Fio,

Registrados na antiga Junta Comercial sob n. 5.493, em 6 de abril de 1922, publicados no *Diário Oficial* de 8 de abril de 1922; reformados pela assembléa geral extraordinária de 19 de agosto de 1931, arquivada na Junta Comercial sob n. 10.058, em 17 de setembro de 1931 e pela assembléa geral extraordinária de 15 de fevereiro de 1938, arquivada no Departamento Nacional de Indústria e do Comércio sob n. 13.688, em 3 de março de 1938.

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA E SEUS FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Marconi Brasileira S. A., fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e na deficiência deles pelas leis em vigor.

Art. 2.º A Sociedade tem por fim:

a) a construção e montagem de aparelhos elétricos e rádio-elétricos e a exploração de serviços rádio-telegráficos em estações terrestres, marítimas ou aéreas, por contratos com Governos, companhias de navegação, empresas, particulares, etc.;

b) explorar no Brasil, mediante acordos ou contratos, quaisquer patentes referentes à eletricidade e rádio-eletricidade, possuídas por outras companhias nacionais ou estrangeiras;

c) manter um laboratório de pesquisas para o desenvolvimento e progresso da rádio-eletricidade no país, no qual poderão ser ministrados cursos de instrução;

d) a fabricação e o comércio de aparelhos elétricos, rádio-elétricos e seus acessórios.

Art. 3.º A Sociedade vigorará pelo prazo de 30 anos, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral, se assim convier aos seus interesses.

Art. 4.º A liquidação ou dissolução da Sociedade efetuar-se-á de acordo com as leis em vigor.

Art. 5.º A cidade do Rio de Janeiro é a sede e fóro da Sociedade.

CAPITULO II

DO CAPITAL, AÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Art. 6.º O capital social é de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis), dividido em 1.200 (mil e duzentas) ações do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador, conforme a vontade do acionista.

Art. 7.º O capital poderá ser elevado quando o exigir o desenvolvimento dos negócios sociais e isto depois de ouvido o Conselho Fiscal e com a aprovação da assembléa geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 8.º As transferências de ações serão efetuadas por meio de termo lavrado no livro de registro da Sociedade, assinado pelo cedente, pelo cessionário ou pelos seus procuradores legítimos e conterão todos os dizeres prescritos no art. 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 821, de 30 de dezembro de 1882, sendo assinados pelos diretores.

Art. 9.º A Sociedade só reconhece um proprietário para cada ação, porque esta é indivisível.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, dos quais dois deverão ser brasileiros, eleitos todos pela assembléa geral dos acionistas, de seis em seis anos, por maioria absoluta de votos e escrutínio secreto, decidindo a sorte no caso de empate.

§ 1.º Os diretores serão eleitos, um para presidente, um para diretor-gerente e um para diretor-técnico.

§ 2.º Podem ser eleitos diretores, acionistas ou não, mas não poderão entrar no exercício do cargo sem depositar na Companhia 25 (vinte e cinco) ações, pelos menos, como caução de sua responsabilidade por todo o tempo que durar a respectiva gestão e até seis meses depois de sua retirada. A caução far-se-á por termo no livro de transferência e declaração no registro das ações ou por simples depósito, se forem ao portador.

§ 3.º Os membros da Diretoria podem ser reeleitos e servirão, caso não o sejam, até que a nova administração se apresente para tomar posse, o que deverá fazer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 4.º Não poderá ser diretor, indivíduo que estiver impedido de negociar segundo as disposições do Código Comercial, bem como não poderão exercer conjuntamente o cargo do diretor, pai e filho, sógro e genro, irmãos e cunhados durante o cunhado, parentes por consanguinidade até o segundo grau e os sócios de uma mesma firma.

Art. 11. São concedidos plenos poderes à Diretoria para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim, objeto da sociedade, apresentando-a em juízo como autora ou ré.

Art. 12. No caso de renúncia ou falecimento de um dos membros da Diretoria os outros chamarão, se julgarem necessário, um membro do Conselho Fiscal, para o substituir, até se verificar a primeira assembléa geral, em que se procederá à eleição definitiva, pelo tempo que faltar para findar o mandato da Diretoria.

§ 1.º No caso, porém, de renúncia dos diretores, cumpre ao Conselho Fiscal assumir a administração dos negócios sociais e convocar no prazo de oito dias, uma assembléa extraordinária para eleger uma nova Diretoria.

§ 2.º O substituto ou substitutos provisórios perceberão os honorários de 500\$000 (quinhentos mil réis) mensais enquanto desempenharem o cargo.

Art. 13. Cada membro da Diretoria perceberá, além dos seus honorários, a comissão ou porcentagem que for arbitrada pela assembléa geral.

Art. 14. São atribuições da Diretoria:

§ 1.º Administrar todos os negócios da sociedade, tomando em comum as deliberações necessárias ao bom andamento dos negócios sociais, lavrando atas dessas deliberações em livro especial quando necessário, rubricado pelo diretor-gerente. Em caso de desacordo será ouvido o Conselho Fiscal.

§ 2.º Apresentar à assembléa geral ordinária dos acionistas, que se efetuará até 31 de março de cada ano, um relatório circunstanciado das operações da sociedade, o qual será acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas, assim como do parecer do Conselho Fiscal, relativos às contas apresentadas e à situação da sociedade.

§ 3.º Organizar os regulamentos que forem necessários.

Art. 15. Toda a correspondência oficial será assinada pelo diretor-gerente ou pelo diretor-presidente.

Art. 16. Ao diretor-presidente compete, além das atribuições inerentes ao seu cargo:

§ 1.º Representar a sociedade em juízo ou fóra dele, podendo demandar e ser demandado por mandatário devidamente constituído,

nomeado advogado e outorgando poderes a quem preciso fôr para a defesa e representação da sociedade e para os exercícios de todas as atos concernentes aos interesses sociais.

§ 2.º Substituir o diretor-gerente em todos os seus impedimentos.

§ 3.º Convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias sempre que fôr mister, bem como as sessões conjuntas da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 17. Compete ao diretor-gerente, além das atribuições inerentes ao seu cargo:

§ 1.º Gerir a sociedade e assinar os papéis concernentes à mesma, com exceção de títulos de dívida e responsabilidade que serão assinados por dois diretores.

§ 2.º Rubricar e encerrar os livros em que forem registradas as atas das assembleias gerais dos acionistas, das reuniões da diretoria e das do Conselho Fiscal e bem assim todos os que servirem para lançamentos importantes e não forem rubricados pela Junta Comercial.

§ 3.º Pôr o "pague-se" em todas as contas devidamente processadas.

§ 4.º Substituir o presidente em todos os seus impedimentos.

§ 5.º Nomear e dispensar todos os funcionários necessários para auxiliarem o serviço da administração, fixar-lhes as respectivas funções e vencimentos.

Art. 18. Todos os cheques e mais documentos de responsabilidade deverão ser assinados por dois diretores, salvo os de valor inferior a 20:000\$000 (vinte contos de réis), que poderão ser assinados apenas, pelo diretor-gerente.

Art. 19. Ao diretor-técnico caberá, além das atribuições inerentes ao seu cargo, a organização e direção dos serviços técnicos da sociedade.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O Conselho Fiscal constará de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembleia geral de acionistas. Se durante o ano se der alguma vaga de qualquer dos membros efetivos, a diretoria convidará um dos suplentes para preenchê-la. Cada membro efetivo do Conselho Fiscal receberá a importância de 100\$000 (cem mil réis) mensais, durante o exercício do cargo.

Art. 21. São atribuições do Conselho Fiscal:

§ 1.º Examinar as contas e balanços anuais e bem assim todos os documentos que lhe servirem de base e apresentar anualmente o seu parecer por escrito, afim de ser publicado com o relatório da diretoria.

§ 2.º Assistir às reuniões da diretoria quando convocado, tomando parte nas suas deliberações e assinando as atas das reuniões.

§ 3.º Propôr à diretoria as medidas que achar de utilidade dos interesses sociais.

§ 4.º Convocar reuniões extraordinárias da assembleia, na forma da lei.

§ 5.º Substituir a diretoria nos casos previstos.

§ 6.º Fixar os honorários da diretoria.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 22. As assembleias gerais poderão ser constituídas por acionistas que tenham suas ações inscritas no registro da sociedade, trinta dias antes, pelo menos, da data para que fôr convocada, isto quando as ações forem nominativas; e quando as ações forem ao portador, deverão ser depositadas na sede da sociedade, três dias antes da realização da assembleia.

Art. 23. As assembleias gerais serão abertas pelo presidente da Companhia que convidará dois acionistas para secretários, ficando assim constituída a mesa.

Art. 24. A assembleia geral terá lugar até 31 de março de cada ano e extraordinariamente quando fôr convocada, considerando-se constituída logo que esteja apresentada a quarta parte do capital. Si, porém, se tratar de aumento de capital, liquidação da sociedade, é preciso que estejam representados dois terços das ações emitidas, para poder validamente funcionar.

Art. 25. As convocações serão feitas pela imprensa com 15 dias de antecedência para as assembleias gerais ordinárias e três a oito dias para as extraordinárias.

§ 1.º Si no dia designado não comparecer número legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião para daí a três a oito dias e nela se deliberará, seja qual fôr o número de ações apresentadas.

§ 2.º Si, porém, houver de tratar-se de algum dos assuntos a que se refere a segunda parte do art. 24, far-se-á terceira convocação, não somente por anúncio, mas também por cartas dirigidas aos acionistas com a declaração de que a assembleia deliberará com qualquer que seja a soma de capital representado.

Art. 26. Nas reuniões ordinárias serão apresentados, discutidos e votados, o relatório e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e se tratará de todos os assuntos que possam interessar à sociedade. Nas reuniões extraordinárias somente se tratará do objeto a fim para que tenham sido convocados.

Art. 27. As deliberações da assembleia geral, regularmente convocada e legitimamente constituída, sendo tomadas dentro da órbita destes estatutos e da lei, obrigam em todos os efeitos, aos acionistas ausentes e dissidentes.

Art. 28. Os acionistas podem se fazer representar, para todos os efeitos, por procuradores que sejam acionistas com poderes especiais, e cada procurador pode representar mais de um acionista; as mulheres casadas serão apresentadas pelos seus maridos, os menores e interditos pelos pais, tutores ou curadores, os acervos *pro indiviso* pelos respectivos inventariantes, as firmas sociais por um dos sócios e as sociedades anônimas ou corporações por um de seus mandatários.

Art. 29. Haverá um livro de presença rubricado pelo diretor-gerente da sociedade, no qual assinarão os presentes com a declaração do número de ações que representam.

Art. 30. Compete à assembleia geral:

§ 1.º Eleger a diretoria, conselho fiscal e suplentes, na época determinada nestes estatutos.

§ 2.º Conhecer das contas que forem apresentadas pela diretoria e bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

§ 3.º Aumentar ou reduzir o capital da sociedade.

§ 4.º Destituir a diretoria, o conselho fiscal ou qualquer de seus membros, antes de terminado o mandato si houver para isso motivos ponderosos.

§ 5.º Resolver acerca de todos os negócios que não forem expressamente cometidos à diretoria.

§ 6.º Fixar a comissão ou percentagem da diretoria.

Art. 31. As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria de votos, contando cada ação um voto.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS LÍQUIDOS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 32. Os lucros líquidos serão distribuídos, por semestres, depois de deduzidos a percentagem necessária para a constituição do fundo de reserva, conservação e renovação dos bens sociais, etc.

Parágrafo único. A fixação desta percentagem para constituição do fundo de reserva, etc., ficará a cargo da diretoria e deverá ser aprovada pelo Conselho Fiscal.

Art. 33. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para seu pagamento, prescrevem em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. A sociedade pode ser representante de companhias nacionais ou estrangeiras congêneres.

Art. 35. A sociedade poderá fazer empréstimos dentro ou fora do país, onerando ou não os bens sociais e proceder a emissão de debentures, observando as formalidades legais.

Art. 36. O ano administrativo da sociedade principia em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37. A sociedade toma a si todas as responsabilidades relativas à sua constituição.

(Armas da República). Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. 1.ª seção. Rio de Janeiro, D. F. — Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "Companhia Nacional de Comunicações sem Fio", em 8 de março de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.688, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 1938, que aprovou a modificação dos estatutos, inclusive a mudança da denominação para "Companhia Marconi Brasileira" e o aumento do capital social, contendo a transcrição da proposta da Diretoria sobre as modificações dos estatutos e respectivo parecer do Conselho Fiscal, a lista dos subscritores do aumento do capital e o recibo do depósito de 10 % sobre esse aumento; b) a lista dos subscritores do aumento do capital; c) o recibo do depósito feito no Bank of London & South America Limited de 10 % sobre o aumento do capital; d) a guia do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; e) pública forma de um certificado referente ao imposto de renda. Eu, Luis Walter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 11 de março de 1938. — Luis Walter Barbosa, esc. E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção.

SOCIEDADES CIVIS

CERES FOOTBALL CLUB

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sede e fóro, duração indeterminada, patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelos compromissos sociais, tem por fim promover entre os sócios, a prática dos sports terrestres, e uma parte recreativa. Administrará uma diretoria composta de: presidente (representante legal em juízo e fora dele); vice-presidente; secretário geral; 1º e 2º secretários; 1º e 2º tesoureiros; procurador geral; 1º e 2º diretores de sports. Dissolvido o clube, o seu patrimônio será rateado pelos sócios quites com mais de 2 anos, satisfeitas as obrigações do Clube. Seus estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral, convocada para esse fim. A diretoria consta dos estatutos.

(C — 2.093 — 16-3-38 — 25\$400)

ASILO SÃO ROQUE

(Para crianças abandonadas)

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 5 de fevereiro de 1908, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações. O Asilo São Roque para crianças abandonadas tem por fins asilar e educar crianças abandonadas, de ambos os sexos, sem distinção de cor, credo ou nacionalidade. O Asilo será administrado por uma diretoria executiva composta de: presidente (que a representará em juízo e fora dele); vice-presidente; secretário e tesoureiro, com cargos vitais. São autoridades do Asilo: a assembleia geral, o Conselho Superior e a Diretoria. O Asilo terá o seu presidente de honra. Para a reforma de estatutos e dissolução da sociedade civil Asilo São Roque, observar-se-á o que determinam os arts. 14, 17 e 20 dos estatutos. Em caso de dissolução do Asilo os seus bens serão entregues a uma instituição de caridade. São sócios fundadores todos aqueles que assinaram a 1ª ata. A Diretoria atual consta dos estatutos.

A Diretoria.

(C — 1.978 — 16-3-38 — 27\$500)

ANÚNCIOS

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o § 1º do art. 17, capítulo 4º dos estatutos, convoco a assembleia geral ordinária, a se reunir na sede social, à rua São Pedro n. 17, sobrado, às 17 horas do dia 22 do mês de março corrente, para a discussão e votação do relatório do diretor-gerente, anexo ao balanço geral da sociedade, analisado pelo diretor-consultor e com o respectivo parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria da sociedade para o período de 1938 a 1943, pedindo o comparecimento de todos os sócios.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Luiz Bezerra Cavalcanti*, diretor-gerente.

(C 2.081 — 16-3-1938 — 21\$400)

Sociedade Anônima "Diário de Notícias"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 4 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para tomar conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal, contas e balanço concernentes ao ano de 1937 e, bem assim, proceder-se à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária acima anunciada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *J. Garcia de Moraes*, diretor-secretário.

(C 2.083 — 16-3-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o meu certificado de exame de admissão, prestado no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *Sillas Cavalcanti de Menezes Guerra*.

(C 2.077 — 16-3-1938 — 15\$300 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Ilamarti n. 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, contas do exercício findo em dezembro de 1937, e parecer do conselho fiscal, bem como para proceder à eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes, que têm de servir no corrente exercício.

Petrópolis, 15 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.075 — 16-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, de acordo com o art. 10, § 1º, dos estatutos desta companhia, para a terceira assembleia geral ordinária que se realizará no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da mesma, à rua Alvaro Alvim ns. 33/7, 8º andar, nesta Capital. Esta reunião terá por fim especial a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores no exercício de 1937. Deverá, também, deliberar sobre os cargos vagos na diretoria, bem como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que deverão servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *Francisco Solano C. da Cunha*, presidente.

(C 2.073 — 16-3-1938 — 20\$400)

Associação Auxiliadora dos Funcionários

São convidados os senhores sócios quites para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 19 de março próximo futuro, às 15 horas, na sede desta associação, à rua Buenos Aires n. 17, 3º andar, sala 31, de acordo com o art. 30, § 1º dos estatutos e para serem declaradas as providências a serem tomadas nesta, do decreto-lei número 312, de 3 de março de 1938. Caso não haja número legal, fica desde já convocada segunda reunião para o dia 26 do corrente mês, às mesmas horas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.072 — 16-3-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede, à rua dos Andradas n. 10, no dia 31 de março corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre atos da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937, e procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.000 — 16-3-1938 — 14\$300)

Rio Palácio Hotel S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Rio Palácio Hotel S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua dos Andradas n. 10, no dia 26 de março corrente, às 17 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937, e procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.999 — 16-3-1938 — 14\$300)

S. A. Fábrica Vitória Régia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 31 de março de 1938, nos escritórios da fábrica, à rua Senador Bernardo Monteiro n. 202, achando-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.998 — 16-3-1938 — 13\$200)

Itaóca S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, sala 1.104, às 14 horas do dia 25, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria e contas do exercício de 1937, bem como elegerem a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o novo exercício, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.996 — 16-3-1938 — 11\$200)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 8 de abril do corrente ano, no escritório da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937.

Nessa assembleia proceder-se-á também, à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritório da companhia, até três dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 31 de março deste ano até o dia seguinte à data da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.992 — 16-3-1938 — 187\$700 — 5 vezes)

Pan-Techne S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a se realizar em 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 2º andar, para a tomada de contas da diretoria, relativas ao exercício de 1937 e eleição do conselho fiscal.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.991 — 16-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Valença

RUA 1º DE MARÇO N. 86

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 25 do corrente mês, às 15 horas, na sede da sociedade, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas, referentes ao exercício de 1937, bem como proceder-se à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.990 — 16-3-1938 — 13\$200)

Sociedade Anônima Ferreira Guimarães

RUA 1º DE MARÇO N. 86

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 25 do corrente mês, às 13 horas, na sede da sociedade, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas, referentes ao exercício de 1937, bem como proceder-se à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.989 — 16-3-1938 — 13\$200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar às 15 horas do dia 24 do corrente, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, afim de autorizarem a diretoria a vender imóveis de propriedade da companhia.

Ficam suspensas até àquela data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.988 — 16-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 do corrente, às quinze horas, na sede da companhia, à rua Garibaldi n. 187, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, assuntos de interesse social e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.987 — 16-3-1938 — 16\$300)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 11 de abril de 1938, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 47, 3º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1937; bem assim para tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal; eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e suplentes.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta sede, do dia 6 a 9 de abril próximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.986 — 16-3-1938 — 55\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé**ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a se realizar no dia 2 de abril de 1938, às 14 horas, na sede social, à rua do Passeio ns. 48/54, 1º andar, para a leitura do parecer do conselho fiscal e exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço geral e contas anuais da diretoria, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1937, e eleição do conselho fiscal. São igualmente convidados para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no local indicado e em seguida à assembleia ordinária, para tratar sobre:

Augmento de capital;

Reforma dos estatutos. — *A diretoria.*

(C 1.985 — 16-3-1938 — 59\$200 — 3 vezes)

Ações da Companhia Hotels Palace

A Companhia Hotels Palace avisa a quem interessar, que o seu capital é constituído de ações ao portador. Convida a comparecer ao seu escritório, à rua México n. 158, 1º andar, até o dia 15 de abril próximo, os possuidores de ações nominativas para que sejam convertidas em ações ao portador

(C 1.981 — 16-3-1938 — 9\$200)

Companhia Edificadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas para, no dia 31 deste mês, se reunirem, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao ano de 1937 e eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.977 — 16-3-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Sul América Capitalização**AMORTIZAÇÕES DE MARÇO**

Realiza-se no dia 31 de março, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, à avenida Rio Branco números 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização, relativo ao mês de março.

Dêsse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados na sede da companhia, até às 13 horas daquele dia.

Prospectos, informações e aquisição de títulos na sede social

RUA DA ALFANDEGA N. 41, ESQUINA DE QUITANDA

(Edifício Sulacap)

(C 1.984 — 16-3-1938 — 20\$400)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda.

Convidamos os senhores quotistas da Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada, para a reunião da assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês de março, às 14 horas, na sede social, à rua Paulo Bregaro n. 25, 1º andar (antiga do Mercado). — A diretoria.

(C 1.980 — 16-3-1938 — 0\$200)

Aviso

Declaro que perdi os certificados dos exames prestados em 1917 e 1918, no Colégio Pedro II, das seguintes matérias: Português, Geografia-Corografia e Cosmografia, Aritmética, Francês, Inglês, História Universal, História do Brasil, Geometria e Trigonometria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — Por procuração de Gilberto Baptista Lahorgue, *Victorino Alves da Fonseca*.

Reconheço a firma Victorino Alves da Fonseca.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*, tabelião substituto.

(C 1.976 — 16-3-1938 — 40\$000 — 3 vezes)

Declaração

Viúva Maria Luzia Marigno Lobo declara, a quem possa interessar, que, para fins de família, passa a assinar-se

MARIA LUZIA MARIGNO COELHO.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — A rogo de Maria Luzia Marigno Coelho, *José Alves Coelho*.

Reconheço a firma José Alves Coelho.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 1.973 — 16-3-1938 — 41\$800 — 3 vezes)

"Segurança Industrial"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco número 137, quarto andar (Edifício Guinle), nesta Capital, às 14 horas do dia 31 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937 e procederem à eleição de diretores, e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como resolver sobre vários assuntos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — A diretoria.

Estão suspensas as transferências de ações, até a data da realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.046 — 14-3-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

(C 2.080 — 16-3-1938 — 5\$100 — 2 vezes)

Associação dos Funcionários Públicos Cívicos**AVENIDA GOMES FREIRE N. 121, SOBRADO****AVISO**

Pelo presente faço público e para conhecimento de quem interessar possa, que, a partir de 20 de abril próximo futuro, cessa a responsabilidade desta associação relativamente às cartas de fiança expedidas para garantia de pagamento de alugueis de prédios ocupados por associados, tendo em vista a cessação de consignações, determinada pelo decreto-lei n. 312, de 3 do corrente mês, e de acordo com o dispositivo do art. 1.500 do Código Civil.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — O 1º secretário, *Nestor Augusto da Cunha*.

(C 2.088 — 16-3-1938 — 18\$400)

Financial Standard — Sociedade Anônima**RUA BUENOS AIRES N. 46****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizara no dia 28 corrente mês, na sede da sociedade, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937, bem como proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — A diretoria.

(C 1.773 — 15-3-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

Companhia Agrícola Baixa Grande

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, inclusive o relatório, contas e balanços do ano social, encerrado a 31 de dezembro último, bem como a relação de acionistas e ações nominativas e lista de transferência de ações. — A diretoria.

(C 1.956 — 14-3-1938 — 29\$600 — 3 vezes)

Construtora Brandão — Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas, do dia 18 deste mês, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de julgarem o relatório, balanços e contas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937 próximo passado, parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos fiscais e suplentes para o corrente ano, e tratarem de outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — A Diretoria.

(C 1.942 — 14-3-1938 — 44\$900 — 3 vezes)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Lloyd Nacional S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 20, 1º andar afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, bem como para proceder-se à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, e finalmente, deliberar sobre a prorrogação do prazo para funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Pedro Brando*, diretor-presidente.

(C 1.725 — 8-3-1938 — 244\$800 — 15 vezes)

Companhia de Seguros "Previdente"

No escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 49, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1938. — *João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C 1.467 — 28-2-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS**

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1937, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C 1.928 — 11-3-1938 — 3678200 — 15 vezes).

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Observado que foi o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua General Câmara n. 45, no dia 26 de março de 1938, às 14 horas, para realização da assembleia geral ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercício findo em 1937, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, à eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

A fim de terem representação, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.827 — 4-3-1938 — 176\$500 — 8 vezes)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres
"União dos Proprietários"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua da Quilanda n. 87, para apresentação do relatório e balanços do ano social findo em 31 de dezembro passado, parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até àquela data.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — *Annibal Teixeira*, presidente.

(C 3.893 — 9-3-1938 — 78\$500 — 4 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

FUNDADA EM 1854

49, RUA DO CARMO, 49

EDIFÍCIO PRÓPRIO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Os senhores associados são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da companhia, à rua e número acima, para lhes serem apresentados o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1937, com o respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se, na mesma assembleia, à eleição anual dos membros para aquele conselho e seus suplentes e bem assim à eleição de um membro do conselho de administração, para o exercício até março de 1939.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1938. — *Pedro José Sebastiany Junior*, diretor.

(C 3.806 — 2-3-1938 — 73\$400 — 3 vezes)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia ordinária, no dia 28 de março próximo, às 15 1/2 horas, no edifício do Banco, à rua General Câmara n. 8, para exame e aprovação das contas do ano de 1937, eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 19 de março próximo até a data da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C 1.360 — 24-2-1938 — 275\$100 — 15 vezes)

Companhia de Calçados "D N B"

São convidados os senhores acionistas desta companhia a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 15 horas, no escritório da companhia, à Avenida Pedro II n. 380, para ser-lhes apresentado o relatório da diretoria, acompanhado do parecer do conselho fiscal, relativo à prestação de contas do ano de 1937.

Na mesma ocasião proceder-se-á à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano.

No escritório da companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.685 — 8-3-1938 — 104\$000 — 6 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA 1ª DE MARÇO N. 101

De 15 a 18 do corrente mês e deste último dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua 1ª de Março n. 101, térreo, das 13 às 15 horas, o cupão n. 17, do valor de 10\$000, vencido em 28 de fevereiro próximo passado, e relativo ao nosso empréstimo-obrigações, 1929, deduzida a importância de \$800 do Imposto de Renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932. — *A diretoria*.

(C 3.872 — 7-3-1938 — 55\$100 — 4 vezes)

Emprêsa Pascoal Segreto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 30 do corrente, na sede social, à rua Pedro I n. 11, sobrado, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.039 — 14-3-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Cervejaria Lusitania

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 31 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Teodoro da Silva ns. 749 a 753, em assembleia geral ordinária, para conhecimento e deliberação a respeito do relatório e contas da diretoria no exercício de 1937, e respectivo parecer; eleição para o cargo de diretor-presidente pelo prazo restante do renunciante e para a composição do Conselho Fiscal para 1938.

É chamada a atenção dos senhores acionistas para o disposto no art. 13 dos estatutos.

Rio, 15 de março de 1938. — *Carlos Paulo Belaché*, diretor-presidente, interino.

(C 1.949 — 14-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Consultório Técnico Ernesto C. Kemp S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 1º andar, salas 101 a 104, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria*.

(C 1.857 — 15-3-1938 — 28\$600 — 4 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 30 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.650, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 20\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1905 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspeto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 6\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (esta,beleza penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume	
— Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	
to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revista), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agendor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comercários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Coiza de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 378, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000

D

Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000
Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
Idem 2º — volume	25\$000
Debêntures (Estabelece a companhia de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	12\$000
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	9\$000
Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico)	

1º volume 60\$000
2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 1\$000

Distrito Federal (Lei orgânica). 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. 30\$000

Distrito Federal (Lei Orgânica) 2\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eletoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 8\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Folências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancário, e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 63

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1938

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO N. 1.815

Processo, n. 20.785-36 — Termo n. 46.655.

Recurso, n. 1.869.

Recorrente, Procurador da Propriedade Industrial.

Recorridos, Taufic Schahin & Irmãos e o D. N. P. I.

Marca — GENTELMAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o procurador da Propriedade Industrial e são recorridos Taufic Schahin & Irmãos e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro, afinal, denegado.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Ressalvado o nosso ponto de vista, por entendermos, de acordo com a opinião geral dos tratadistas, que a palavra de língua estrangeira, não tendo relação com o produto, pode servir-lhe de marca, devendo ser considerada, no caso, denominação de fantasia, parece-nos procedente o recurso interposto aqui pelo Dr. procurador da Propriedade Industrial.

Não é que a palavra GENTELMAN apresentada a registro, grafada como se acha, seja a palavra de língua inglesa GENTLEMAN. Mas a alteração gráfica nela introduzida, intencional e tendenciosamente, trocando-se uma letra por outra, pondo-se o e no lugar do l, e vice-versa, não lhe altera o efeito sônico.

É como se não houvera aquela permuta. A voz, prosódicamente, não se alterou, soando do mesmo modo, nas duas representações, diferentes. Depois, ocorre uma outra circunstância, a nosso ver mais principal. Consta do processo anexo n. 20.342, termo n. 33.311, de 1934, que a Sociedade Cruzeiro & Comp. já intentara levar a efeito o registro da palavra GENTLEMAN, escrita corretamente, com as letras nos seus lugares, para marcar lenços, o mesmo artigo a que se destina a marca GENTELMAN, sendo esse pedido denegado.

Não obstante a denegação do registro, a sociedade Cruzeiro & Comp. declara (fls. 14) estar explorando comercialmente sua marca.

Pode fazê-lo, pois o registro da marca é facultativo. Facultativo entretanto, não pode ser o uso da concorrência desleal, que devemos reprimir, mesmo em relação a marcas não registradas, atendendo a que nem só em relação a marcas registradas pode agir a concorrência desleal.

Quaisquer que sejam as suas manobras, aliás infinitas e onímodas, não lhe devemos dar quartel, já se vê que na esfera de nossas atribuições, na forma prevista no art. 1º letra c do decreto n. 22.989, de 1933, combinado com o art. 1º do decreto n. 24.670, de 1934.

Assim, propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro, afinal, denegado.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.816

Processo, n. 12.777-36 — Termo, n. 17.049.

Recurso, n. 1.707.

Recorrente, Empresa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem, Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — UM QUADRO ORNAMENTAL PARA A COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS AO AR LIVRE, PRINCIPAL A MARGEM DAS ESTRADAS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Empresa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem, Ltda., e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na con-

formidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *Cícero Monteiro*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não havendo neste pedido de patente sobre modelo industrial matéria privilegiável, segundo a opinião dos consultores técnicos, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.817

Processo n. 15.587-36 — ter. 45.072.

Recurso n. 1.833.

Recorrente, Andrade de Carvalho & Cia.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — TENTADOR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Andrade de Carvalho & Cia e é recorrido o D. N. P. I. — considerando que a marca brasileira havia sido usada, registrada e publicada antes de ser arquivada a marca internacional apontada como impeditiva, acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*, vencido. — *Cícero Monteiro*.

ACÓRDÃO N. 1.818

Processo n. 17.977-36.

Recurso n. 1.883.

Recorrentes, Marcelo Carneiro de Mendonça, Guilherme Elis e Jack von Ockel Tibiriçá.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Sistema de pavimentação térmico e acústica para interior".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Marcelo Carneiro de Mendonça, Guilherme Elis e Jack von Ockel Tibiriçá e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do auditor, baixar o processo ao D. N. P. I. afim de ser ali arquivado, nos termos do art. 6º, do decreto n. 22.990, de 1933.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Convidados a completar a taxa do recurso, por despacho publicado no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1937, não o fizeram os recorrentes.

Nessas condições, e na forma da lei, proponho baixe o processo ao D. N. P. I., onde deverá ser arquivado, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.819

Processo n. 25.376-36 — ter. 17.721.

Recurso n. 1.884.

Recorrente, Alderico Raul de Oliveira.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Um aparelho com dispositivo automático indicador de rumo de veículos".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Alderico Raul de Oliveira e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto

quânto e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

O pedido é de privilégio para "um aparelho com dispositivo aucofônico indicador de remo de veículos."

Ouvido, em primeiro lugar, o consultor técnico Lima Ferreira, este assim opinou, fls. 14: "Não ha novidade na presente invenção, pois, já é muito conhecido semelhante indicador de remo de veículos. Existe no Arquivo diversas anterioridades. Na forma descrita e reivindicada opino pelo indeferimento do pedido."

Denegado o privilégio, e interposto desse despacho o presente recurso, falaram a respeito os consultores Lima Ferreira, Ildefonso Albano, Mário de Sousa e Galiez Filho.

O primeiro modificou o seu anterior parecer, opinando (fls. 15) pelo provimento do recurso, por ter verificado, à vista das explicações prestadas pessoalmente pelo inventor, que o "indicador" descrito se diferencia por vários característicos próprios, dos que julgara constituir anterioridades.

O segundo, tendo em vista as anterioridades existentes no Arquivo entende (fls. 15 v.) que ao objeto em apêço não pôde ser concedida patente de invenção. Se reivindicado devidamente poderia ser patenteado como modelo de utilidade.

Os dois outros técnicos, porém, sustentam (fls. 16 e 17) que o aparelho aqui descrito e reivindicado é apenas uma variante do privilégio concedido com a patente n. 17.608, que lhe serve de anterioridade, "pois tanto nela como no presente pedido os meios empregados são idênticos, variando apenas em pequenos detalhes constitutivos."

Nessas condições, proponho, de acôrdo com a maioria dos laudos técnicos, a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.820

Processo n. 5.349-38 — Termo 16.551.

Recurso n. 1.885.

Recorrente — Jaime Alves Mourão.

Recorrido — D. N. P. I.

Privilégio — Novo meio de introduzir no organismo produtos ativos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Jaime Alves Mourão e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Atendendo a que os laudos técnicos são unânimes contra a privilegiabilidade do pedido, à falta de novidade, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.821

Processo n. 17.295-34 — Termo 32.512.

Recurso — 1.886.

Recorrente — Rosário Massara & Comp.

Recorrido — D. N. P. I.

Marca — PHARMA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Rosário Massara & Comp., e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Não me parecendo haver possibilidade de confusão entre o título de estabelecimento Drogaria Brasil-Pharmacus, constante do processo anexo n. 11.319-34, e a marca objeto deste pedido, denominada "Pharma"; proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.882

Processo n. 21.241-36 — Termo n. 46.709.

Recurso n. 1.887.

Recorrente, Editorial Novidades Ltda.

Recorridos, Josefa Rottenstein e o D. N. P. I.

Marca — FAN MAGAZINE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Editorial Novidades Ltda. e são recorridos Josefa Rottenstein e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Não havendo o signatário do recurso apresentado procuração da recorrente, apesar da exigência feita nesse sentido, e não satisfeita, proponho não se tome conhecimento do mesmo recurso, à falta de qualidade do procurador, subsistindo assim para todos os efeitos o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.823

Processo, n. 19.226-36 — Termo n. 46.013.

Recurso, n. 1.888.

Recorrente, Instituto Brasileiro de Microbiologia.

Recorridos, Barros Hollnagel & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — STOPTON

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente o Instituto Brasileiro de Microbiologia e são recorridos Barros, Hollnagel & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que deferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não me parecendo haver possibilidade de erro ou confusão entre o nome "Stopton", cujo registro aqui se pede para assinalar preparado farmacêutico (cl. 3) e a marca "Stopyl", já registrada em nome de outrem para produto da mesma classe; sou pela confirmação do despacho concessivo do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.824

Processo, n. 14.934-36 — Termo n. 45.211.

Recurso, n. 1.890.

Recorrentes, Conrado Melcher & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — UDRESOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Conrado Melcher & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido, de acôrdo com o parecer do auditor, de fls. 21.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Cícero Monteiro*.

Parecer

Confirmando o despacho que denega registro à marca UDRESOL, por colidente com o da marca UREDOL, que já protege produto da mesma classe a que se destina aquele, o diretor do D. N. P. I., assim se expressa, fls. 18 verso: "Mantenho o despacho. Embora matéria simplesmente opinativa, é fora de dúvida que a circunstância de haver a firma titular da marca impeditiva, desistido da sua oposição ao registro, não poderá influir no julgamento da colidência, como pretende a recorrente. Essa transigência entre particulares não invalida de nenhum modo a prescrição legal que proíbe a coexistência de marcas semelhantes, destinadas a artigos da mesma natureza. A administração pública cumpre evitar que o consumidor seja iludido quanto à proveniência dos produtos mesmo porque, segundo já disse provéto legislador: "A marca não pertence somente àquele que a registra, pertence também ao público que nela confia e é uma propriedade que se confunde no domínio de nós todos."

A meu vêr, entre UDRESOL, marca registranda e UREDOL, marca registrada sob n. 46.489, ha identidade fonética e gráfica que só será afastada pela confrontação.

O pedido infringe o disposto no art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923, e destarte, o recurso não merece provimento.

Assim também nos parece. Pelo que, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de fevereiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 15 de março de 1938

Privilégios de invenção

Rádio Corporation of America, Soc. Anônima — Modulador de electrons de transmissão P. V. F. C., (térmo 19.203). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Carlos Marcovich — Novo tipo de assadeira, (térmo 19.292). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do dec. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Registro de marcas

Sociedade Anônima Molinos Fenix — CANDELARIA — classe 41, (térmo 45.373). — Renove-se o registro.

Sociedade Anônima Molinos Fenix — FORTUNA — classe 41, (térmo 45.390). — Renove-se o registro.

Giorgi, Picosse & Cia., — AMEND OLIVA — classe 41, (térmo 52.638). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Rodrigues Pinheiro & Cia., — LUNDA — classe 41, (térmo 54.447). — Registre-se.

Companhia Calçados Bordálo — COOK — classe 36, (térmo 57.343). — Renove-se o registro.

Arquivamento de processos

Gardano & Cia., Ltda., (térmo 33.350 — tit. Fabrica de Unoco-Jale Gardano), J. Losano, (térmo 44.767 — Oleificio Nacional), Sociedade Laticínios "Via Látea Nevada Ltda.", (térmo 44.372 — Sociedade Laticínios "Via Látea Nevada Ltda."), J. Alevato & Cia., (térmo 44.628 — Flora Medicinal Nacional), J. Losano, (térmo 44.766 — Oleificio Nacional), Fernando Esser & Cia., (térmo 39.581 — Cavalinho), Fernando Esser & Cia., (termos 39.578 e 39.579 — Cavalinho). — Arquivem-se os processos de acordo com o art. 6º do dec. 22.990, de 1933.

Exigências

Instituto Biológico Argentino, (térmo 53.038). — Apresente o original da procuração.

José de Almeida Neto, (19.828-37, junto ao térmo 32.639). — Mantenho a exigência.

Sudeleiro S. A., (1.512-38, junto ao térmo 35.617). — Satisfaz a exigência da Secção.

Almeida Land & Cia., Ltda., (térmo 51.371). — Apresentem novos exemplares da marca, excluindo os artigos não compreendidos na classe 6.

Laich y Rey, (3.789-38, junto ao térmo 52.682). — Mantenho a exigência.

Pinheiro, Lima & Cia., Ltda., (2.972-38, junto ao térmo 53.126). — Cumpra a exigência publicada no "Diário Oficial", de 20 de janeiro último. A transferência, na fase atual do processo, não pode ser processada.

Lage & Cia., Limitada, (térmo 55.145). — Apresentem procuração.

Walig & Cia., (térmo 57.435). — Apresentem novos exemplares da marca, excluindo os acessórios.

H. Maier, (térmo 53.830). — Apresente a procuração, dentro do prazo de trinta dias.

Polpex Ltda., (térmo 19.041). — Pague a taxa de prorrogação.

Companhia Rádio Internacional do Brasil, (1.787-38). — Satisfaz o pagamento do selo devido e declare a classe ou artigo a que as marcas se referem.

Sociedade Anônima La Martona, (térmo 54.617). — Apresente novos exemplares nas dimensões regulamentares e, bem assim, a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Termignoni, Vacchi & Cia., (térmo 52.373). — Mantenho a exigência. As razões expendidas pelos requerentes não procedem.

Prorrogações de prazos

Leroi Lincoln Salfisberg, (térmo 19.228), E. R. Squibb and Sons, (térmo 55.788), The Columbus Dental Manufacturing Company, (térmo 53.524), Whitworth & Mitchell, Limited, (térmo 57.179), e The Columbus Dental Manufacturing Company, (térmo 53.526). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Bernardo Pifero, (térmo 50.106). — Aguarde-se solução do proc. 30.104-37.

A. Gomez & Cia., (térmo 56.800). — Prosiga-se como registro novo.

Brasil Patentes, Inc., S.A., (2.436-38, junto ao térmo 32.191). — Atenda-se.

Ferro & Ramalho, (térmo 50.990). — Aguarde-se o registro definitivo do térmo n. 50.989.

José da Silva Oliveira & Cia., Ltda., (termos 57.069, 57.070 e 57.071). — Aguarde-se solução do proc. n. 1.076-38.

Bernardo Pifero, (térmo 50.107). — Aguarde-se solução do proc. n. 30.105-37.

The Oakland Chemical Company, (52.762). — Aguarde-se solução do térmo n. 49.516.

Milton Garcia & Cia., Ltda., (térmo 53.913). — Aguarde-se solução do térmo n. 53.353.

Bernardo Pifero, Liquidante Judicial, na qualidade de liquidante da firma Antônio Vieira & Cia., (térmo 57.602). — Aguarde-se solução do proc. 30.105-37.

Hampton, Watson & Cia., (térmo 38.572). — Aguarde-se solução da firma procuradora.

Oswaldo Moraes Magalhães, (térmo 54.128). — Aguarde-se solução do térmo n. 56.234.

D. F. Moutinho & Cia., (3.710-38, junto ao térmo 40.150). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

Fonseca Ribeiro & Cia., (térmo 53.908). — Aguarde-se a solução do térmo n. 50.727.

J. Knoler Martins e Roberto Alfredo Bauer, (4.609-38). — Dê-se a certidão do que constar.

João Severiano Rodrigues da Cunha, (térmo 53.451). — Aguarde-se solução do térmo n. 50.824.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltd., (2.926-38, junto ao térmo 52.055). — Restitua-se o documento mediante o recibo.

Condoroil & Paint S. A. (3.555-38 junto ao térmo 48.776). — Nada há que deferir. O recurso está sujeito a prazo falta e ao pagamento da taxa especial. A requerente não observou aquele, nem satisfaz a exigência desta — não merecendo, portanto, consideração a sua petição. Prossiga-se.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 15 de março de 1938

Exigências

Antônio Melone (térmo 20.347). — Compareça ao Departamento, para o fim indicado na informação.

Leprevost & Comp. (térmo 18.495). — Satisfazam a exigência a que se refere o parecer acima aludido.

Hiyakuichi Goto (térmo 19.576). — Satisfaz a exigência do examinador.

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) (térmo 19.559). — Satisfaz a exigência contida no parecer técnico.

Diversos

Campanhia Armour do Brasil (20.302), Fábrica de Arquivos e Móveis de Aço Ltda. (térmo 20.309), Kalle & Comp. Aktiengesellschaft (térmo 20.313), Israels Araújo de Matos (térmo 20.297) e Bruno Grássi (térmo 20.358). — Concedo o prazo.

Sageb, Société Anonyme de Gestion et d'Exploitation de Brevets (2.372-38) e Audrey Gréchen Coats e Raoul Hafner (4.865-38). — Junte-se aos processos.

Steel and Tubes, Inc. (4.957-38). — Junte-se ao processo e volte ao técnico.

Dr. Gumerindo Saraiva de Melo (5.368-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

American Reinforced Paper Company (4.870-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico, fazendo-se as anotações oportunamente.

Diretoria de Limpeza Pública e Particular (5.499-38), devolvendo parecer referente ao térmo 19.635). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Addressograph Multigraph Corporation (4.872-38). — Junte-se ao processo e volte ao técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 15 de março de 1938

Exigências

Sindicato Anglo Brasileiro S. A. (664-38). — Satisfaz a exigência constante da informação.

Mário Amado & Comp. (1.390-38 junto à marca 19.088). — Preste esclarecimentos.

Alves & Comp. (térmo 55.946). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Agostinho Faria Guimarães (térmo 52.582). — Satisfaz a exigência constante da informação.

Laboratório Orbis Ltda. (térmo 54.474). — Pague a taxa de publicação e Saúde nos termos da informação, e apresente o documento exigido relativo à licença.

Carlos Kuenerz & Comp. Ltda. (térmo 57.147). — Satisfazer a exigência quanto ao uso da marca.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (termos 57.776, 57.774 e 57.775). — Satisfazer a exigência quanto ao uso da marca, tendo em vista a informação do Arquivo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição dos certificados das seguintes marcas:

Alfredo de Carvalho & Comp. (térmo 44.489 — Pomada Miraculosa), Secrete de l'Institut de Sérotherapie Hepoetique (térmo 43.024 — Gravidosyl), Laboratório Americano de Farmacoterapia Limitada (43.467 — Carolan — Cálcio Coloidal), Pizzolante, Costa Ltda (térmo 44.994 — Plasmoidsmol).

São convidados os requerente abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição da carta-patente dos seguintes termos:

Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos (térmo 17.433) e Philips Screw Company (térmo 15.464).

É convidada a Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a exposição do certificado da marca "Conti", termo 51.229.

OPSIÇÕES

Albino G. Gíneste (5.090 de 3-3-38) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 18.495 por Leprevost & Comp.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados de registro, os titulares de marcas, títulos de estabelecimentos e nomes comerciais constantes da relação abaixo:

N. 54.608 — CASA TOZAN, LTDA. — marca Casa Tozan — (T. 47.405).

N. 54.609 — ESTAMPARIA E CUTELARIA DOMESTIC LTDA. — marca Domestic (t. 43.859).

N. 54.610 — ADELINO CASANOVA — título Casa Nova (L. 51.769).

N. 54.611 — ALBERTO GONÇALVES DE LIMA — marca FÁBRICA DE CAFÉ ANCORA (t. 56.421).

N. 54.612 — RENATO BINELLI & COMP. — marca Atvirardio (t. 52.250).

N. 54.613 — RENATO BINELLI & COMP. — marca Ankylosil (t. 52.251).

N. 54.614 — BATISTA, FONSECA & COMP. — marca Bazar America (t. 53.598).

Ns. 54.615, 54.616, 54.617 e 54.618 — RENATO BINELLI & COMP. — marca Carditivo, Bavanit e Napiro (t. 52.248, 52.252, 52.247 e 52.214).

N. 54.619 — H. FUNCK — marca Aurora (t. 51.439).

N. 54.620 — NORONHA, NOCETI & COMP. — Marca Knot (t. 47.678).

N. 54.621 — PAN-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NACIONAIS LTDA. — Nome comercial Pan-Produtos Alimentícios Nacionais Ltda. (t. 50.007).

N. 54.622 — PEDRO BALDASSARRI & IRMÃOS — marca Ascorbex (t. 50.357).

N. 54.623 — FABRIQUE DE PRODUITS CHIMIQUES CI DE-VANT SANDOZ — marca Momentagen (t. 50.574).

N. 54.624 — MEIRA, MULLER & COMP. — Marca Emalit-Vulcão (t. 50.663).

N. 54.625 — FRANCISCO SOARES VIEIRA — marca Emery (t. 51.491).

Dr. JOSÉ DA COSTA CRUZ — marca Bactiophagina (t. 51.878).

Ns. 54.627, 54.628, 54.629 e 54.630 — ALMEIDA CARDOSO &

COMP. — marcas Pharmacia Homeopathia Cardoso, Homeopathia Cardoso, Pharmacit Almeida Cardoso e Homeopathia Almeida Cardoso (t. 56.324, 56.320, 56.319 e 56.311).

N. 54.631 — REZENDE & COMP. — Marca 1001 — (t. 51.952).
N. 54.632 — ORLANDO MARQUES DA SILVA — marca Parahyba (t. 51.187).

N. 54.633 — ALBERTO VIEIRA — marca Asthmobromina (t. 50.418).

N. 54.634 — COMP. BRASIL CINEMATOGRAFICA — título de estabelecimento Opera (t. 50.865).

N. 54.635 — ALBRECHT WEECE — marca Mostarda Sta. Catharina (t. 50.147).

N. 54.636 — COMP. CASTELOES S. A. — marca Rialto (t. 50.135).

N. 54.637 — ROBERTO FLOGNY — título Loja dos Papeis (t. 50.070).

N. 54.638 — CINAUDAGRAPH CORPORATION — marca Cinautograph (t. 49.773).

N. 54.639 — GESELLSCHAFT FÜR CHEMISCHE INDUSTRIE IN BASEL — marca Cibanit (t. 49.679).

N. 54.640 — OLIVEIRA QUEIROZ & COMP. — marca Agua Oxygenada Electrolitica (t. 48.961).

N. 54.641 — SÃO PAULO ALPARGATAS COMPANY — marca Spac (t. 48.048).

N. 54.642 — SÃO PAULO ALPARGATAS COMPANY — marca Conquistador (t. 48.046).

N. 54.643 — FRANCISCO SIMÕES FLÓRIDO — marca Florido (t. 54.634).

N. 54.644 — EMPRESA INTERESTADUAL DE TRANSPORTES LTDA. — título Empresa Interestadual de Transportes Ltda. (t. 47.566).

N. 54.645 — J. ROSA & COMP. — título Casa Ideal (t. 51.435).

N. 54.646 — ADOLFO FIGUEIREDO — marca Albasa (t. 50.536).

N. 54.647 — CASA HILPERT S. A. — marca Energico (t. 51.492).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 20.303, de 3 de março de 1938.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de matérias corantes ou produtos intermediários de matérias corantes". (Patente de Invenção).

1.º Processo de fabricação de matérias corantes ou produtos intermediários de matéria corante, que contém na molécula grupos inibidores de difusão e provocadores da solubilidade em água, caracterizado pelo fato de transformar as matérias corantes ou os produtos intermediários de matéria corante com anidridos de ácidos orgânicos polibásicos que estão substituídos com um ou diversos radicais inibidores de difusão.

2.º Processo de fabricação de matérias corantes ou produtos intermediários de matéria corante, que contém na molécula grupos inibidores de difusão e provocadores da solubilidade em água, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de transformar as matérias corantes ou os produtos intermediários de matéria corante com anidridos de ácidos orgânicos polibásicos que estão substituídos com uma ou diversas cadeias retas ou ramificadas de carbono de no mínimo cinco átomos de carbono.

3.º Processo de fabricação de matérias corantes ou produtos intermediários de matéria corante, que contém na molécula grupos inibidores de difusão e provocadores da solubilidade em água, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de transformar matérias corantes ou produtos intermediários de matéria corante com anidridos de ácidos orgânicos polibásicos que estão substituídos com um ou diversos anéis hidroaromáticos.

4.º Processo de fabricação de matérias corantes ou produtos intermediários de matéria corante, que contém na molécula grupos inibidores de difusão e provocadores da solubilidade em água, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de transformar matérias corantes ou produtos intermediários de matéria corante com anidridos de ácidos orgânicos polibásicos que, ao lado de uma ou

diversas calotas retas ou ramificadas de carbono de no mínimo cinco átomos de carbono, estão substituídos com um ou diversos anéis hidroaromáticos.

5.º Etapreço das matérias corantes ou dos produtos intermediários de matéria corante obtidos pelo processo reivindicado em 1 a 4 para a produção de imagens coloridas incorporando as matérias corantes ou os produtos intermediários de matéria corante a emulsões de laticínio de prata e produzindo nestas, de modo em si conhecido, imagens de matéria corante.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 3 de março de 1937, sob o n. 1 57 284 IV a/22 e.

Término n. 20.304, de 4 de março de 1938.

Paula Buschmann — Petrópolis.

Pontos característicos da invenção de "novo modo de aproveitar o tomate constituindo congelados ou sorvetes". (Patente de Invenção).

1.º Um novo modo de aproveitar o tomate constituindo congelados ou sorvetes, caracterizado pelo fato de empregar o tomate (*Lycopersicon esculentum* Mill) para constituir congelados ou sorvetes.

2.º Um novo modo de aproveitar o tomate constituindo congelados ou sorvetes, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de retirar-lhe a casca, separar as sementes peneirando o seu miolo, deitar nesta massa o sumo de um limão e deitar toda a massa do tomate assim preparada em uma calda de açúcar a ponto de fio e finalmente congelá-la formando o sorvete.

Término n. 20.321, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.902, em 24-1-38.

Válter Hoenig — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo modelo de tampa garrafas, frascos e recipientes semelhantes (modelo de utilidade):

"Um novo modelo de tampa para garrafas, frascos e recipientes semelhantes, caracterizado pelo fato de ter a forma de uma cápsula cilíndrica, feita de alumínio, com um disco interno de material apropriado de vedação, tendo o seu bordo inferior uma orelha cujos lados são dispostos de forma que um deles forme um ângulo reto ou quasi reto com uma tangente que parta do ponto do seu encontro com o bordo, ao passo que o segundo é quasi tangencial ao bordo, sendo a extremidade da orelha arredondada e estampados, na mesma orelha, altos ou baixos relevos que permitam uma melhor aderência dos dedos, ao ser puxada a orelha para a ruptura da tampa e abertura do recipiente, tal como descrito e representado nos desenhos anexos."

Término n. 20.322, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.903, em 28-1-38.

S/A Fábricas Orion — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Ladrilho de borracha com nova disposição" (modelo de utilidade):

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção (modelo de utilidade):

1 — Ladrilho de borracha com nova disposição, caracterizado por ser seu fundo disposto de fixadores ou suportes solidários, do mesmo material, a maneira de pequenos tacos ou de nervuras corridas ou interrompidas, de número, diâmetro e secção convenientes.

2 — O ladrilho de borracha reivindicado em 1, caracterizado mais por serem os fixadores atravessados horizontalmente por um ou mais pinos metálicos, ou fios contínuos de arame liso ou farpado, em direções diferentes, constituindo esse conjunto, garras de fixação à base ou cama de pavimentação, ou ao preparado do revestimento de paredes.

3 — Ladrilho de borracha com nova disposição, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos e amostra junta.

Término n. 20.323, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.904, em 28-1-38.

Mueller & Comp., Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo dispositivo de fundos de botões revestidos que permite a sua fixação a calota do botão por simples pressão manual" (modelo de utilidade):

1 — Novo dispositivo de fundos de botões revestidos, que permite a sua fixação à calota do botão por simples pressão manual, caracterizado por esse fundo do botão feito de uma ou mais partes,

disposto com saliências, pontas, dentes de serra ou mesmo corda em contorno com fendas, de maneira que com uma simples pressão manual sobre esse fundo, depois de revestida a calota ou a parte superior do botão, se encaixa na concavidade deste e se fixa na sua borda interna prendendo ao mesmo tempo o revestimento sem ser preciso a intervenção mecânica.

2 — O novo dispositivo de fundos de botões revestidos, como reivindicado em 1, como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Término n. 20.324, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.905, em 28-1-38.

Mário Calamandrei — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um chapéu ventilado", (modelo de utilidade).

"Chapéu ventilado, caracterizado por uma tira de papelão ou outro material adequado, costurada juntamente com a carneira e disposta com uma série de pedaços ou fragmentos regulares ou irregulares de feltro, pano, cortiça ou outro material conveniente, fixados a essa tira de modo regular ou irregular por cola ou costura, de modo a formar entre eles vãos por onde o ar passa para a ventilação da cabeça, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos".

Término n. 20.325, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.906, em 31-1-38.

D'Ándrea & Irmãos — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em secador de produtos agrícolas", (privilégio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em secador de produtos agrícolas, caracterizado o secador aperfeiçoado por constituir-se de secções com número dado de espas móveis reguláveis superpostas, formando colunas, por onde desce o produto a secar, colocado nas moegas, sendo ditas espas também reguláveis por alças, montadas em cantoneiras, de sorte que, descendo o material, lentamente, pela coluna de espas, sae da última moega, inferiormente colocada, pela abertura que aí se encontra, caindo sobre uma prancha de descarga, de onde rola por planos inclinados, indo ter a transportadores.

2 — Aperfeiçoamentos em secador de produtos agrícolas, como reivindicado sob n. 1, caracterizado o secador aperfeiçoado, por produzir a seca mediante ar quente, sob pressão, que age diretamente sobre o produto, em todo o seu percurso pelo aparelho, sendo esse ar quente, aspirado por uma fonte, por um ventilador, que o comprime no interior do aparelho, mantendo-o sempre sob pressão, sem passar através de telas, peneiras ou semelhantes, escapando, finalmente, para o exterior.

3 — Aperfeiçoamentos em secador de produtos agrícolas, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado o secador aperfeiçoado, por possuir pranchas de descargas, planos inclinados e transportadores, a saber: uma roda, munida de excêntricos, por intermédio deste dá a uma haste movimento de vae-vem, sendo este movimento transmitido a esquadros e barras, que recebem movimento alternado de vae-vem, o qual movimento as pranchas, produzindo a descarga do material contido nas moegas de espas móveis reguláveis, das pranchas o material cae pelos planos inclinados, indo aos transportadores, de onde vai aos elevadores, que o despejam noutras moegas recebedoras, iniciando-se um novo ciclo de secagem.

4 — Aperfeiçoamentos em secador de produtos agrícolas, como reivindicado de 1 a 3, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Término n. 20.326, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.907, em 31-1-38.

Atílio Grossi, Pedro de Sousa Rezende, Antônio Augusto de Menezes Drumond e Amoroso Neto. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Oculos para a proteção contra estilhaços de granadas e outros fragmentos suscetíveis de ofender os órgãos visuais", (Modelo de utilidade).

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção: (Modelo de Utilidade):

"Oculos para proteção contra estilhaços de granadas e outros fragmentos suscetíveis de ofender os órgãos visuais, caracterizados por uma bacia circular ovalada ou de outra forma adequada, fixa a uma máscara de lona, couro ou outro material conveniente e disposta essa bacia com fendas, rasgos ou orifícios regularmente dispostos que permitam a perfeita visibilidade em todas as direções para proteger os órgãos visuais e suas órbitas contra estilhaços de granadas e outros corpos duros suscetíveis de porerem em perigo os ditos órgãos, como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos".

Termo n. 20.327, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.908, em 31-1-38.

A. Tavolieri & Cia. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo para dar a regularidade e uniformidade aos legumes para conserva, variados contornos". (Modelo de utilidade).

Em resumo, reivindicado como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção: (Modelo de Utilidade):

1 — Um dispositivo para dar com regularidade e uniformidade, aos legumes para conserva, variados contornos, caracterizado por uma matriz de desenhos variável constituída de uma face com o desenho que se quer obter no legume;

2 — O dispositivo para dar com regularidade e uniformidade, aos legumes para conserva, variados contornos, como reivindicado em 1, caracterizado mais por se adaptar a referida matriz a um dispositivo manual ou mecânico de compressão sobre o legume, afim de se obter neste com regularidade e rapidez os contornos que se quiser;

Um dispositivo para dar com regularidade e uniformidade, aos legumes para conserva, variados contornos, substancialmente como descrito e representado.

Termo n. 20.328, dep. na Insp. de S. Paulo, sob o n. 1.909, em 3-2-38.

Baumert & Mund — S. Paulo

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em elevadores para empilhamento". (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em elevadores para empilhamento, caracterizados pelo fato de ser o elevador acionado por um cilindro vertical a ar comprimido, localizado na metade inferior da torre ou coluna, e cujo pistão é dotado de uma haste superior, dotada de roldana na sua extremidade, sendo uma segunda roldana disposta no topo da torre ou coluna, e um cabo, cuja extremidade é presa ao topo da torre, passando pela metade inferior da primeira roldana, depois pela metade superior da segunda, para descer e prender-se à sua outra extremidade ao carrinho com plataforma, correção verticalmente na torre ou coluna.

2 — Aperfeiçoamentos em elevadores para empilhamento, caracterizados pelo fato de ser a torre ou coluna inteira e suspensa por um eixo horizontal, entre dois cavaletes ou suportes, sendo contrabalançadas as porções da coluna abaixo e acima do dito eixo, de modo que a mesma possa facilmente girar em torno do mesmo eixo e ser deitada horizontalmente, pousando sobre uma travessa que une os referidos cavaletes ou suportes.

3 — Aperfeiçoamentos em elevadores para empilhamento, caracterizados pelo fato de serem as duas vigas horizontais que suportam a plataforma do carrinho correção verticalmente na torre ou coluna, articuladas às vigas verticais do carrinho, que são guiadas por rolos nos montantes da coluna, por meio de duas cantoneiras, cujas pernas horizontais são fixas às vigas horizontais da plataforma, sendo as extremidades das pernas verticais, voltadas para cima, varadas por um eixo fixo às ditas vigas verticais do carrinho, às quais encostam as extremidades das vigas horizontais da plataforma, oferecendo, assim, o necessário apoio para que esta se mantenha horizontalmente, podendo a mesma, entretanto, ser deitada sobre a torre ou coluna, quando deitada esta, mediante o seu movimento em torno do dito eixo.

4 — Aperfeiçoamentos em elevadores para empilhamento, caracterizados pelo fato de serem os montantes da torre ou coluna, nos quais corre o carrinho, dotados de reforços equidistantes e perfurados, de modo que se possa atravessar uma barra, introduzida nas perfurações, para servir de apoio ao carrinho, em qualquer altura desejada, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.329, dep. na Inspet. de S. Paulo, sob o n. 1.910, em 5-2-38.

Udo Altenburg — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de placas de borracha para revestimento". (Privilegio de invenção).

1 — Placas de borracha para revestimento, caracterizadas por uma placa de borracha propriamente dita, provida de uma armadura metálica na face inferior.

2 — Placas acordes com o ponto 1, caracterizadas por botões com bordos salientes, dispostos na sua face inferior, sendo as malhas da armadura metálica forçadas por sobre os bordos dos botões, de modo a ficar a armadura presa à placa pelos mesmos bordos.

3 — Placas acordes com o ponto 1, caracterizadas por grampos ancorados na borracha e cujas pernas são viradas sobre as malhas

da armadura metálica previamente colocadas sobre a face inferior das placas.

4 — Placas acordes com o ponto 1, caracterizadas pela subdivisão da sua face inferior por meio de listas de borracha com bordos salientes formando canais, de modo que os bordos salientes segurem a armadura metálica colocada sobre a face inferior das placas.

5 — Placas acordes com os pontos precedentes, caracterizadas pelo fato de serem dois lados contíguos dotados de bordo saliente e os outros dois lados contíguos de bordo reentrante, de forma que os bordos salientes de umas se sobreponham aos bordos reentrantes das placas contíguas, substancialmente como descrito e exemplificado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.331, dep. na Insp. de S. Paulo sob o n. 1.912, em 7 de fevereiro de 1938.

José Correia Neto — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para o tratamento de animais" (privilegio de invenção):

1) Um aparelho para o tratamento de animais, caracterizado por uma caixa rotativa, providas de portas, grades ou tampas de entrada e saída do animal, nas extremidades, e disposta em uma armação fixa, com meios que permitam fazê-la girar de modo que o animal na mesma introduzido, fique deitado.

2) O aparelho acorde com o ponto precedente, caracterizado por um eixo longitudinal horizontal, solidário a um dos lados da caixa e girando em mancais fixos na armação, sendo o mesmo provido de um setor ou roda dentada acionada por rosca sem fim, para mover a caixa.

3) O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado por meios para prender o animal na caixa, como, uma canga, barri-gueira e dispositivos de alar os pés, afim de que o mesmo fique imobilizado, para se proceder ao tratamento.

4) O aparelho acorde com os pontos precedentes, caracterizado por portas de abrir ou de correr, convenientemente dispostas no lado da caixa que, quando deitada a mesma, fica para cima, e, quando necessário, também no fundo da mesma, de modo que, quando deitada a caixa com o animal, se tenha acesso à parte visada para o tratamento, substancialmente como descrito e exemplificado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.333, dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.914, em 8 de fevereiro de 1938.

Kaupert & Folker — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um assento para auto-onibus". (Desenho industrial).

Um assento para onibus, tendo laterais feitos em cano de ferro, virado em formato da letra "d" minúsculo, onde a parte redonda dessa letra, apresenta-se alongada terminando em meio círculo; e sua haste um tanto inclinada para traz; recebe pela parte superior e embutida ao seu interior um cano virado em U invertido, que ligando esses mesmos laterais, forma o corrimão onde apoia-se o passageiro; e para a ligação ainda entre os laterais, correm duas cantoneiras abaixo do assento, duas barras de ferro chato atrás do encosto, e um cano a uns 10 cms. do solo, servindo também de apoio do pé do passageiro de traz; a almofada do encosto tem o forro em chapa de ferro que é fixada às barras de ferro chato, ficando fixada nas cantoneiras a almofada com molas, que serve de assento, finalmente o conjunto, que apresenta aspeto harmonioso, devido as partes metálicas ter acabamento cromado e pintado, é fixado ao solo por parafusos que passam em dois pedaços de cantoneiras que se fixam ao lado interno dos laterais, sendo a fixação desta cantoneira e de todos os componentes da armação é feita com solda.

Termo n. 20.334, dep. na Insp. de S. Paulo, sob o n. 1.915, em 8-2-38.

Santos & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de tamborete para venda de inseticidas de uso doméstico a granel". (Pat. modelo utilidade).

Um novo tipo de tamborete para a venda de inseticida de uso doméstico a granel, caracterizado por ser sua parede superior dotada de uma alça e de uma boca provida de rosca, onde rosqueia-se uma tampa dotada de orifício superior para entrada e saída de ar, tampa essa que possui na sua parede cilíndrica, um olhal que recebe um selo de chumbo adaptado a um arame que laça o olhal e a alça, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.335, dep. na Inspetoria de S. Paulo, sob o número 1.916, em 8-2-33.

Egisto Collini e Tankesi Morita — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de enxada". (Modelo de utilidade).

Um novo tipo, de enxada, caracterizada por constituir-se de uma chapa de dois gumes, um oposto ao outro, no centro, aproximadamente dos quais, é soldado um pequeno tubo destinado a receber o cabo de madeira; a parte mais desenvolvida da enxada é provida de duas nervuras de reforço que partem do tubo soldado, bifurcadas, com aspecto de chifre e de um reforço do lado oposto em linha diametral que partindo do tubo vai ligar-se à chapa da enxada; chapa essa curvada em forma de um "S", de modo que ao se trabalhar com ela o sólo, os dois gumes permanecem numa linha horizontal, afim de ser possível carpir — movimentando-se a enxada para a frente — com a parte dianteira, os locais do sólo que rodeiam as plantações, o que facilita a operação, não necessitando o operador rodar a plantação por plantação cuidadosamente, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.336, dep. na Insp. de S. Paulo, sob o n. 1.917, em 9-2-38.

Antônio Uras — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "forno contínuo para cosimento e ou secagem de materiais cerâmicos e calcinação de calcareos". (Privilegio de invenção).

1. Forno contínuo para cosimento e ou secagem de materiais cerâmicos e calcinação de calcareos, caracterizado por uma ou mais câmaras de coação, limitadas por paredes de espessura adequada, as quais paredes são internamente percorridas por tubulações comunicantes ou condutos horizontais, de número, dimensões e formas adequadas, por onde circulam os gases quentes conduzidos através dos vários planos de tubulações ou condutos de modo a formar no interior do forno uma circulação ascendente contínua do gaz, por toda a altura do forno, envolvendo assim a referida ou referidas câmaras de coação onde o material passa continuamente em marcha descendente, recebendo este, durante todo o trajeto o calor que é transmitido pelo gaz circulante através das paredes do forno, periféricas à dita câmara ou câmaras de coação.

2. O forno contínuo para cosimento e ou secagem de materiais cerâmicos e calcinação de calcareos, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

Térmo n. 20.337, dep. na Insp. de S. Paulo, sob o n. 1.918 em 9-2-38.

Antônio Luciano — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em debulhadores de milho". (Privilegio de invenção):

1º, aperfeiçoamento em debulhadores de milho, caracterizado por uma prancha disposta com uma ou mais molas colocadas entre a mesma e uma parede fixa e de pressão regulável, prancha essa paralela ao cilindro debulhador e que tem por fim comprimir as espigas contra o referido cilindro e cuja compressão graças a tais molas reguláveis, se opera com elasticidade, fazendo com que a dita prancha se amolde à forma da superfície da espiga, em sua conicidade, para dar pressão uniforme à superfície total daquela, evitando-se com isso a quebra do milho e outros inconvenientes oriundos de uma compressão rígida;

2º, o aperfeiçoamento em debulhadores de milho, como reivindicado em 1º, caracterizado mais por terem os mamêculos do cilindro debulhador forma simétrica o que permite a inversão da posição do cilindro e consequentemente duplo aproveitamento desses mamêculos pela utilização dos mesmos pelo lado oposto ao anterior;

3º, o aperfeiçoamento em debulhadores de milho, como reivindicado até 2º, caracterizado ainda na especial disposição de um catador em sentido vertical à máquina debulhadora, tendo um ventilador na sua parte inferior e dispostas bicas de saída em um plano inferior ao plano das peneiras classificadoras de maneira a aumentar a gravidade do grão em sua queda, tornando impossível o desperdício do produto, por não acompanhar este os detritos compelidos pela ventilação fora da máquina;

4º, aperfeiçoamentos em debulhadores de milho, como reivindicado até 3º, como substancialmente descrito e representado.

Térmo n. 20.338, dep. na Insp. de S. Paulo, sob o n. 1.919, em 9-2-38.

Newton de Lima Belém — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo distribuidor de cera para soalhos". (Modelo de utilidade):

1º, novo distribuidor de cera para soalhos, caracterizado por uma sapata, de formato adequado, plana inferiormente para escorregar sobre o soalho à qual é diretamente fixada, por meio de rosca, parafusos, tirantes ou outros, a lata de cera, disposta esta com gargalo susceptível de penetrar no canal apropriado da sapata para a distribuição direta da cera, sem depender de despejamento prévio da mesma num depósito fixo;

2º, o novo distribuidor de cera para soalhos, como reivindicado em 1º, caracterizado pelo fato de ser a dita lata, do lado oposto da sapata, fixada a um cabo por meio de rosca, parafuso, tirante ou outros de fácil armação, que permita a rápida substituição da lata vazia pela cheia, mediante a simples retirada da tampa desta;

3º, o novo distribuidor de cera para soalhos, como reivindicado até 2º, caracterizado pelo fato de ser mais a dita lata disposta com um fundo de chapa fina ou de chapa grossa com vinco, de modo a ser esse fundo separado da lata e empurrado para dentro da mesma, por qualquer meio adequado, afim de impelir para o canal da sapata, regularmente, a cera ali contida;

4º, o novo distribuidor de cera para soalhos, como reivindicado até 3º, caracterizado mais pelo fato de se proteger o fundo de chapa fina da lata, por uma sobre-tampa a esse fundo de modo que o espaço livre entre estas, é aproveitado para a guarda de prospectos, indicações sobre o uso da cera e do aparelho ou mesmo para a guarda de feltros ou panos para encerar;

5º, o novo distribuidor de cera para soalhos, como reivindicado até 4º, caracterizado por um cabo, convenientemente guiado e tendo no extremo uma base receptora da lata, onde está a fixa por meio de rosca ou outro qualquer modo conveniente, que dá suficiente firmeza ao conjunto;

6º, o novo distribuidor de cera para soalhos, como reivindicado até 5º, caracterizado mais por ter o dito cabo um embolo por meio do qual mediante simples ação manual, se atua sobre o fundo da lata, e empurra-se este juntamente com a cera para o canal de distribuição da sapata;

7º, novo distribuidor de cera para soalhos, como reivindicado até 6º, caracterizado por uma tampa que fecha inferiormente a sapata conjuntamente com o pano, e impede o ressecamento da cera;

8º, novo distribuidor de cera para soalhos, como reivindicado até 7º, como substancialmente descrito e representado.

Térmo n. 20.340, dep. na Insp. de S. Paulo, sob o n. 1.921, em 9-3-38.

Salvador Sidivó — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma tampa-lâmpada com quebra-luz" (Modelo de utilidade):

"Uma tampa-lâmpada com quebra-luz, para recipientes de perfumes e semelhantes, caracterizada por uma peça afunilada, ôca, cujo parto adelgada inferior se rosqueia sobre o gargalo do recipiente e que é dotada, internamente, de um receptáculo com lâmpada elétrica, formando-se, na periferia desta peça, um canal circular, por meio de dois bordos salientes e concêntricos, servindo este canal para nele deitar-se líquido per-

Térmo n. 20.353, de 9 de março de 1938.

Luiz Augusto Martins — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo processo de extração de amostras de algodão materialmente inviolável" (privilegio de invenção).

1 — O "novo processo de extração de amostras de algodão materialmente inviolável", que consiste em retirar a amostra dando com uma lâmina bem afiada e segura num cabo, dois cortes no fardo de algodão no espaço entre duas das fitas ou arames de prensagem, para a saída da respectiva amostra que incontinentemente irá para o mostruário e evitará poder ser catada ou trocada, e poderá ser controlada em qualquer momento, ou pelo próprio fardo, ou pelos dois cortes laterais apresentados nas amostras.

Os cortes também feitos pelo novo processo tornam-se inalteráveis e correspondem sempre as dimensões das amostras; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado.

Térmo n. 20.342, de 9 de março de 1938.

Buiti Mizuta — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova saúvicida e respectivo processo de fabricação" (privilegio de invenção).

Reivindicações:

1° — Um novo saúvicida e respectivo processo de fabricação, caracterizado pela adjunção de arsênico, enxofre em pó, carvão vegetal em pó, fibra vegetal em pó e breu líquido, que são misturados, até formar uma massa homogênea, que, enformada, se apresenta ao consumo no estado sólido, obedecendo a mistura a seguinte composição:

Arsênico.	55 %
Enxofre em pó.	07 %
Carvão vegetal em pó.	25 %
Fibra vegetal em pó.	05 %
Breu líquido.	08 %

	100 %

2° — Um novo saúvicida e respectivo processo de fabricação, como reivindicado sob n. 1, tudo como substancialmente descrito ao relatório.

Térmo n. 20.351, de 9 de março de 1938.

Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa, Sociedade Anônima — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Conjuntos prendedores de porcas" (privilegio de invenção).

1 — Em um conjunto prendedor ou trancador para porca, a combinação com um parafuso e uma porca, ambos de tipo normal, de uma sela ou chapa dotada de uma projeção, substancialmente em ângulo reto, para entrar em contato com uma superfície excêntrica, rela-

vamente ao eixo do parafuso, servindo essa sela e esse furo de guia para brocar um furo na extremidade do parafuso, e um pino com cabeça, passando através do furo na sela e penetrando no furo brocado na extremidade do parafuso, para segurar a sela em posição sobre a porca e esse pino de assentamento excêntrico prendendo ou trancando a sela e porca uma na outra, para impedir assim a rotação ao redor do parafuso.

2 — Em um conjunto prendedor para porca, a combinação com um parafuso e uma porca, ambos de tipo normal, de uma sela dotada de lados que estabelecem contato com superfícies chatas opostas da porca, um furo para pino na sela, em posição excêntrica, em relação ao eixo do parafuso, um furo brocado longitudinalmente no parafuso, excêntrico com o furo do pino na sela, e um pino munido de cabeça, forçado dentro desses furos, para segurar a sela em posição sobre a porca e segurando, tanto a porca, quanto a sela, contra a rotação ao redor do parafuso.

3 — Em um conjunto prendedor para porca, a combinação com um parafuso e uma porca, ambos de tipo normal, de uma sela dotada de lados que estabelecem contato com superfícies chatas opostas da porca, um furo para pino na sela, excêntrico com o eixo do parafuso e centralizado em uma linha perpendicular a esses lados da sela e passando através do centro do parafuso, um furo brocado longitudinalmente no parafuso, concêntrico com o furo para pino da sela e um pino com cabeça forçado dentro desses furos, para segurar a sela em posição sobre a porca e segurando, tanto a porca, quanto a sela, contra a rotação ao redor do parafuso.

4 — Em um conjunto prendedor para porca, a combinação com um parafuso e uma porca, ambos de tipo normal, de uma sela dotada de lados que estabelecem contato com superfícies chatas opostas de porcas, um furo para pino na sela, excêntrico com o eixo do parafuso, um furo brocado longitudinalmente no parafuso, concêntrico com o furo para pino de sela, e um pino com cabeça, dotado de estrias cor-tantes e ponta adegaçada, forçado dentro desses furos, para segurar a sela em posição sobre a porca e segurando, tanto a porca, quanto a sela, contra a rotação ao redor do parafuso.

5 — O processo de prender ou trancar uma porca de tipo normal em um parafuso de tipo normal, que consiste em, primeiro, enroscar a porca no parafuso até o ponto desejado, aplicar então uma chapa prendedora ou trancadora munida de um furo para pino excêntrico com o eixo do parafuso e de uma projeção angular que entre em contato com uma das superfícies chatas da porca, brocar então um furo na extremidade do parafuso concêntrico com esse furo para pino, e então forçar um pino com cabeça dentro desses furos para prender ou trancar essa chapa e essa porca contra a rotação ao redor do parafuso.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.864, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 58.154 de 15-3-38 (depósito n. 4.974 de São Paulo de 11-1-38) Saad & Cia. — São Paulo.



Classe 39 — Artefatos de borracha e panos impermeáveis.

Termo n. 58.155 de 15-3-38 (depósito n. 4.975 de São Paulo de 12-1-38) Ferreira & Moutinho — São Paulo.



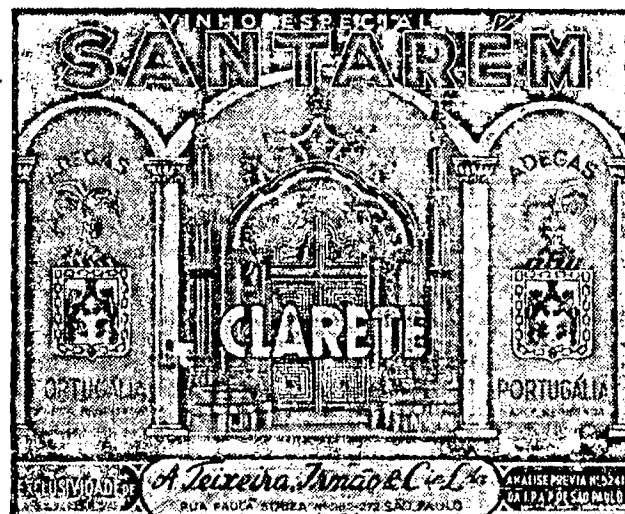
Classe 42 — Aguardente, amargo, aperitivo, biter, brandy, cognac, parati, thum, vermouht, quinado whisky, vinhos gazeificados ou não e nectar de frutas.

Termo n. 58.156 de 15-3-38 (depósito n. 4.976 de São Paulo de 12-1-38) Ferreira & Moutinho — São Paulo.



Classe 42 — Aguardente, amargo, aperitivo, biter, brandi, cognac, parati, rhum, vermouht, quinado whisky, vinhos gazeificados ou não e nectar de frutas.

Termo n. 58.157 de 15-3-38 (depósito n. 4.977 de São Paulo de 12-1-38) A. Teixeira, Irmão & Cia. Ltda. — São Paulo.



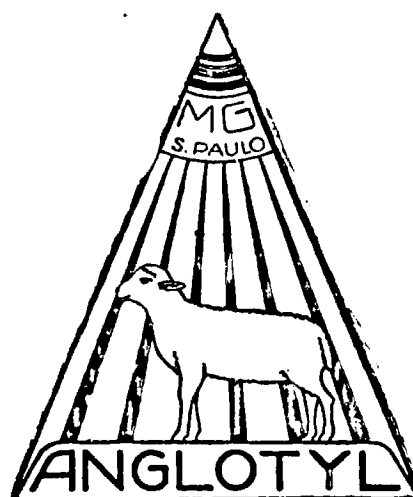
Classe 42 — Vinhos.

Termo n. 58.158 de 15-3-38 (depósito n. 4.978 de São Paulo de 12-1-38) Ambrósio Fregolente — São Paulo.



Classe 46 — Produtos da classe.

Termo n. 58.159 de 15-3-38 (depósito n. 4.979 de São Paulo de 13-1-38) Marcos Gasparian — São Paulo.



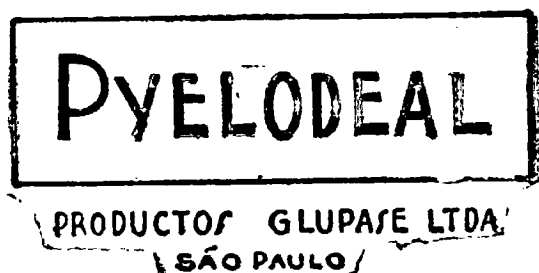
Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã e de pelo em peças.

Termo n. 8.162 de 15-3-38 (depósito n. 4.982 de São Paulo de 18-1-38). José Bruno & Cia. — São Paulo.



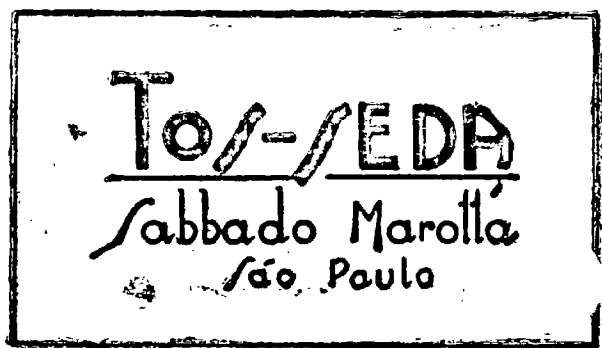
Classe 40 — Camas de ferro e de madeira em geral.

Termo n. 58.164 de 15-3-38 (depósito n. 4.984 de São Paulo de 18-1-38). Produtos Glupase Ltda. — São Paulo.



Classe 3 — Especialidade farmacêutica.

Termo n. 58.165 de 15-3-38 (depósito n. 4.985 de São Paulo de 18-1-38). Sabbado Marotta — São Paulo.



Classe 3 — Especialidade farmacêutica.

Termo n. 58.167 de 15-3-38 (depósito n. 4.987 de São Paulo de 18-1-38). S. A. Fábricas Orion — São Paulo.



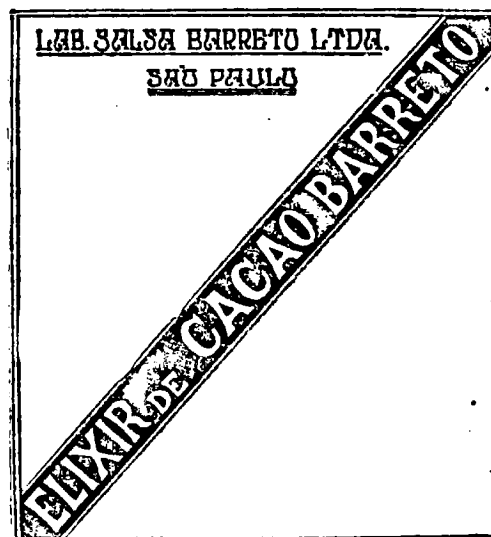
Classe 17 — Borracha para apagar lapis, borracha para apagar tinta, Régua Borrachas para mata-borrão abridores de cartas, esponja.

Termo n. 58.168 de 15-3-38 (depósito n. 4.988 de São Paulo de 18-1-38). Ernesto Rothschild — São Paulo.



Classe 41 — Chá preto.

Termo n. 58.171 de 15-3-38 (depósito n. 4.991 de São Paulo de 21-1-38). Laboratório Salsa Barreto Ltda. — São Paulo.



Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 58.172 de 15-3-38 (depósito n. 4.992 de São Paulo de 21-1-38). Tomaz Nogueira Gafa — São Paulo.

CAFE' PALMEIRAS



Classe 41 — Café.

Termo n. 58.173 de 15-3-38 (depósito n. 4.993 de São Paulo de 21-1-38). Humberto Benaquiao — São Paulo.



BENACCHIO

Classe 16 — Estaqueamento e estacas para construção.

Termo n. 58.174 de 15-3-38 (depósito n. 4.994 de São Paulo de 28-1-38). Paulo Augusto Marcondes — São Paulo.

CLUB DE CAMPO

Classe 44 — Cigarros, charutos, fumo, tabaco em massa, rapé, biteiras e cigarreiras.

Termo n. 58.175 de 15-3-38 (depósito n. 4.995 de São Paulo de 24-1-38). João Vieira de Carvalho — São Paulo.

ECIA

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas e charutos.

Termo n. 58.178 de 15-3-38 (depósito n. 4.998 de São Paulo de 28-1-38). Wolffmetal Ltda. — São Paulo.



Classe 12 — Colheres, garfos, conchas para serviço de mesa e sobremesa, baixelas, bules e bandejas.

Termo n. 58.179 de 15-3-38 (depósito n. 4.999 de São Paulo de 28-1-38). Produtos Glupase Ltda. — São Paulo.

lod-is-per
Productor Glupase Ltda
SÃO PAULO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica.

Termo n. 58.180 de 15-3-38 (depósito n. 5.000 de São Paulo de 28-1-38). J. Coimbra & Cia. — São Paulo.



Classe 11 — Enxadas, enxadões, enxós, alicates cortantes, alfanjes, brocas, canivetes, ferros de plaina, ferros de pua, ferros de abrir latas, formões, foices, foiecinhas, lâminas para barba, navalhas para barba, machados, machadinhas, picaretas, puas, serras, serrote, tesouras, trinchas e verrumas.

Termo n. 58.181, de 15-3-38

A. Pinto de Almeida — Capital Federal

THERMOGRYPPE
A. PINTO DE ALMEIDA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 58.182, de 15-3-38

Stal, Teleg & Comp. Ltda. — São Paulo

CARAMURÚ

Classe 19 — Produtos explosivos e fogos de artifício

Termo n. 58.183, de 15-3-38

Herbert von Brixen Montzel — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 1 — Preparado em pedras irregulares destinado à fabricação de sabão em bruto

Termo n. 58.184, de 15-3-38

João C. Hartenstein — São Paulo

F.A.M.A.

Classe 36 — Meias de seda ou de algodão, ou de outro qualquer tecido de malha, para homens, mulheres e crianças

Termo n. 58.185, de 15-3-38

Sociedade de Produtos Agrícolas e Industriais (S.P.A.I.N.) — Santo André (S. Bernardo) — Estado de S. Paulo

VULCANO

Classe 2 — Formicidas e inseticidas

Termo n. 58.186, de 15-3-38

A. S. Elektrisk Bureau — Cristiania — Noruega

RES

Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 58.187, de 15-3-38

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Francfort sobre o Meno — Alemanha

BASILIT

Classe I — Preparado para impregnar e conservar madeira, tecidos e outros materiais. (Renovação)

Termo n. 58.188, de 15-3-38

Laboratórios Lutécia Limitada — Capital Federal

ANTICOLIGERMINA

LABORATORIOS LUTECIA LTDA.

RIO DE JANEIRO

BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 58.189, de 15-3-38

Laboratórios Lutécia Limitada — Capital Federal

BALSAQUINTINE

LABORATORIOS LUTECIA LTDA.

RIO DE JANEIRO

BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 58.190, de 15-3-38

Niklaus & Comp. — São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 58.191, de 15-3-38
Dr. Arrigo Boero — São Paulo



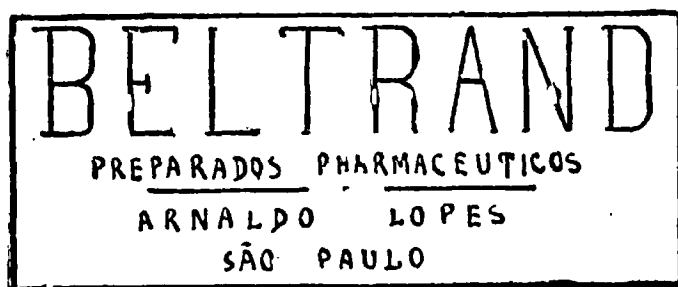
Classe 17 — Almofadas para carimbos e para tinta, abridores de cartas, borrachas, arquivos, berços para mata-borrão, brochas para cola ou desenhos, canetas-linteiros, penas, canetas para desenhos, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, crêions, cola para papel, coladores, cestas para correspondências, desenhadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para lapis, estojos com minas, estojos para canetas, esquadros, lapis em geral, lapiseiras, lacres, grafites para lapiseiras, tinta para escrever, tinta para desenhos, tinta para marcar, goma arábica para colar papéis, furadores, máquinas e apetrechos para apontar lapis, minas para grafites, minas para penas, linteiros, porta-linteiros, porta-carimbos, porta-lapis, porta-canetas, descanso para lapis e canetas, raspadeiras de borrões, régua, porta-cartas, porta-blocos, pincéis para desenhos, pastéis de tintas para desenhos, prensas, prendedores de pincéis, ganchos e estiletes para papéis, percevejos para papéis, fitas para máquinas de escrever, molhadores e compassos.

Termo n. 58.192, de 15-3-38
Industria Batil Ltda. — São Paulo



Classe 17 — Pincéis para pinturas e para cola, brochas

Termo n. 58.193, de 15-3-38
Arnaldo Lopes — São Paulo



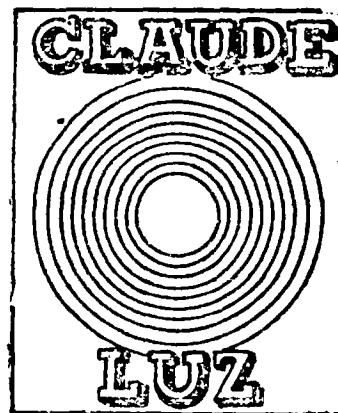
Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termo n. 58.194, de 15-3-38
Casas Mousseline Ltda. — São Paulo



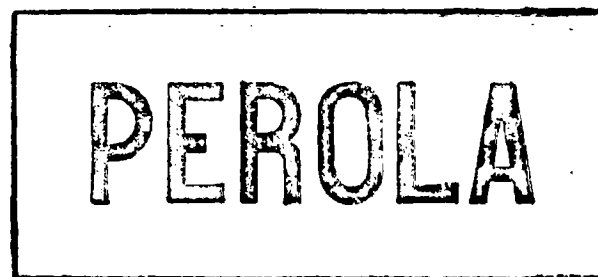
Classe 36 — Meias

Termos ns. 58.195 e 58.196, de 15-3-38
Claude Luz do Brasil Ltda. — São Paulo



Classe 8 — Transformadores e eletrodos
Classe 14 — Vidro, tubos de vidro luminosos, luminescentes e fluorescentes

Termo n. 58.197, de 15-3-38
Sociedade Bom Retireense de Produtos Suínos Limitada — Bom Retiro, Segundo Distrito de Taquarí — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Banha

Termo n. 58.198, de 15-3-38
J. Alves — Capital Federal

PADARIA FLOR DO PRADO



Classe 41 — Artigos da classe (renovação)

Termos ns. 58.199 e 58.201, de 15-3-38
Martins Filhos Limitada — Capital Federal



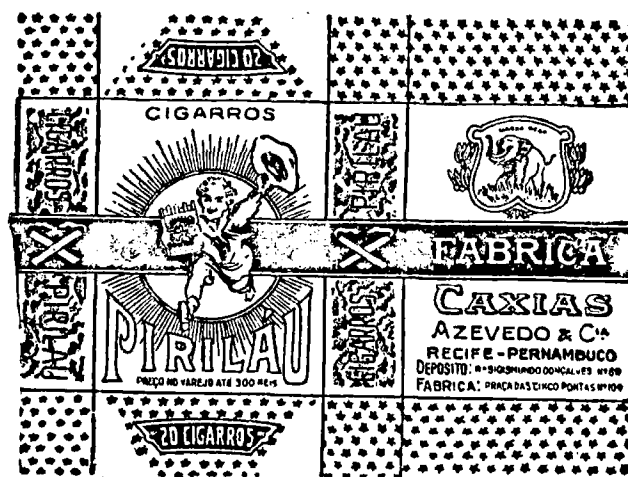
Classe 41 — Artigos da classe (renovação)
Classe 43 — Refrigerantes sem álcool (renovação)

Termo n. 58.200, de 15-3-38
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 44 — Cigarros (renovação)

Termo n. 58.202, de 15-3-38
Azevedo & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 44 — Cigarros

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES COMERCIAIS

Termo n. 58.145, de 14-3-38
J. H. Abduche & Cia. — Capital Federal

**Tecelagem Brasileira
de Sedas**

Classes 28, 29 e 30 — Título.

Termo n. 58.160, de 15-3-38 (depósito n. 4.980, de S. Paulo, de 13-1-38)
Humberto Benacchio — São Paulo

HUMBERTO BENACCHIO

Nome comercial

Termo n. 58.163, de 15-3-38 (depósito n. 4.983, de S. Paulo, de 18-1-38)
Marcos Gasparian — São Paulo

Casa Armenia
São Paulo

Classes 23, 26, 29, 32, 36 — Título

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEAL ANGORA — PONTA DO GALABOUÇA
